



# Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11614 | 170 páginas  
Curitiba, Quinta-feira, 07 de Março de 2024

## Sumário

### Poder Executivo

|                       |    |
|-----------------------|----|
| Poder Executivo ..... | 03 |
| Casa Civil .....      | 16 |

### Secretarias de Estado

|                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------|-----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....        | 19  |
| Secretaria da Agricultura e Abastecimento .....           | 60  |
| Secretaria das Cidades .....                              | 61  |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ..... | 61  |
| Secretaria da Cultura .....                               | 91  |
| Secretaria do Desenvolvimento Social e Família .....      | 92  |
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável .....           | 93  |
| Secretaria da Educação .....                              | 96  |
| Secretaria da Fazenda .....                               | 123 |
| Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços .....        | 132 |

|                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------|-----|
| Secretaria de Infraestrutura e Logística .....                   | 132 |
| Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital ... | 133 |
| Secretaria da Justiça e Cidadania .....                          | 135 |
| Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa .....      | 139 |
| Secretaria da Saúde .....                                        | 145 |
| Secretaria da Segurança Pública .....                            | 151 |
| Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda .....               | 169 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                  |     |
|------------------|-----|
| Autarquias ..... | 169 |
|------------------|-----|



## PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                     |                                      |                                                                                      |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                           |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Luciana Carla da Silva Azevedo<br>Ivo Ferreira Neto | Controladora-Geral<br>Diretor-Geral |
| Vice-Governador<br>Darci Piana                                                      |                                      |                                                                                      |                                     |
| Casa Civil<br>João Carlos Ortega<br>Maiquel Guilherme Zimann                        | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Chefia de Gabinete do Governador<br>Darlan Scalco                                    | Chefe de Gabinete                   |
|                                                                                     |                                      | Casa Militar<br>Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro                               | Chefe                               |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Luciano Borges dos Santos<br>Lucia Helena Cachoeira | Procurador-Geral<br>Diretora-Geral   | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Fernando Raimundo Schunig                  | Coordenador                         |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                                |                              |                                                                                                                                  |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Elisandro Pires Frigo<br>Luiza Cabel Corteletti                      | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços<br>Ricardo José Magalhães Barros<br>Christiano Souto Puppi                | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Richardson de Souza                    | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Sandro Alex Cruz de Oliveira<br>José Brustolin Neto                        | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado das Cidades<br>Eduardo Pimentel Slavieiro<br>Marcio Juliano Marcolino                                     | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital<br>Marcelo Rangel Cruz de Oliveira<br>Jessica Thais leger | Secretário<br>Diretora-Geral              |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior<br>Aldo Nelson Bona<br>Jamil Abdanur Junior                      | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania<br>Hilton Santin Roveda<br>Rubia Marcieli de Lima Rossi                              | Secretário<br>Secretária<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Comunicação<br>Cleber de Oliveira Mata<br>Eduardo Pugnali Marcos                                       | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa<br>Leandre Dal Ponte<br>Diego Buligon                                      | Secretária<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado da Cultura<br>Luciana Casagrande Pereira Ferreira<br>Elietti de Souza Vilela                              | Secretária<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado do Planejamento<br>Luiz Augusto Silva<br>Felipe Augusto Amador Flessak                                      | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família<br>Rogério Helias Carboni<br>Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Saúde<br>Carlos Alberto Gebrim Preto<br>Cesar Augusto Neves Luiz                                         | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável<br>Valdemar Bernardo Jorge<br>Louise Da Costa e Silva Garnica              | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Hudson Leôncio Teixeira<br>Adilson Luiz Lucas Prusse                                | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado da Educação<br>Roni Miranda Vieira<br>João Luiz Giona Junior                                              | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda<br>Mauro Rafael Moraes e Silva<br>Kevin Luan Bossa                        | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado do Esporte<br>Hélio Renato Wirbiski<br>Ilson Augusto Rhoden                                               | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Turismo<br>Marcio Fernando Nunes<br>Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão                                   | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado da Fazenda<br>Renê de Oliveira Garcia Junior<br>Marcia Cristina Rebonato do Valle                         | Secretário<br>Diretora-Geral |                                                                                                                                  |                                           |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Saete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 5.073

Dispõe sobre o pagamento de precatórios por meio de acordos diretos perante Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 21.821.292-1, e ainda;

Considerando as normas constitucionais que autorizam o acordo direto de precatórios, com as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais nº 94, de 15 de dezembro de 2016, nº 99, de 14 de março de 2017, nº 109, de 15 de março de 2021 e nº 113, 13 de dezembro de 2021, em especial o disposto no §1º do art. 102, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 94, de 2016 e renumerado pela Emenda Constitucional nº 99, de 2017;

Considerando a adesão do Estado do Paraná ao regime especial de pagamento de precatórios previsto nos arts. 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, nos termos do Decreto nº 6.335, de 23 de fevereiro de 2010;

Considerando as normas constantes da resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

Considerando ser imprescindível que seja dada efetiva e adequada destinação aos recursos acumulados em contas bancárias específicas para acordo direto de precatórios, de modo a propiciar o pagamento do maior número possível de credores;

Considerando que embora a liquidação dos precatórios seja de responsabilidade dos Tribunais, a destinação dos recursos junto a eles depositados depende de opção a ser exercida por ato do Poder Executivo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Estado do Paraná efetuará o pagamento de precatórios por meio de acordos diretos, com deságio de até 40%, perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em relação a créditos de precatórios para os quais não exista impugnação nem pendência de recurso ou defesa judicial, em quaisquer de suas fases, nos termos §1º do art. 102, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e consoante regras dispostas no presente Decreto, em regulamento do Tribunal e em edital específico para cada rodada de acordo.

**Art. 2º** Para fins de celebração do acordo direto, a representação judicial do Estado do Paraná, suas autarquias e fundações ficará a cargo do Procurador-Geral do Estado ou de outro procurador que aquele designar para o ato, por meio de resolução.

**Art. 3º** Os acordos diretos serão pagos mediante utilização dos recursos oriundos de repasses constitucionais realizados conforme o art. 101 e *caput* e §1º do art. 102, do ADCT, depositados em conta específica gerida pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

**Art. 4º** As normas procedimentais para acordo direto, inclusive os requisitos e condições para participação dos credores e para admissão dos créditos de precatórios nos acordos, serão elaboradas pelo Tribunal de Justiça do Paraná, mediante anuência prévia e expressa da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

**Art. 5º** A não concordância de quaisquer das partes com as condições estabelecidas pelo presente Decreto e/ou outras que venham a ser estabelecidas por regulamentação do Tribunal competente, a qualquer momento, implicará a não realização do acordo, não gerando expectativa de direito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

LUCIANO BORGES DOS SANTOS  
Procurador-Geral do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

21551/2024

### DECRETO Nº 5.074

Retifica o Decreto 4.443, de 15 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.192.858-3,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Retifica o Decreto nº 4.443, de 15 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

I - onde se lê: "Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* efetivada pelo Decreto nº 6.700, de 27 de janeiro de 2023, de ANDRÉ LUIZ DA SILVA";

II - Leia-se: "Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* efetivada pelo Decreto nº 6.700, de 27 de janeiro de 2021, de ANDRÉ LUIZ DA SILVA..."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

21552/2024

### Decreto nº 5075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.491.251-1,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 25.378.716,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta e

oito mil e setecentos e dezesseis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o demonstrativo da receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Fica alterado no Orçamento Fiscal do Estado o Detalhamento da Despesa por Modalidade de Aplicação e por Grupo de Fonte, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de Março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**Carlos Massa Ratinho Junior**

Governador do Estado

**Renê de Oliveira Garcia Júnior**

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5075

Formalização 2024FC000137/Bloco I

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA**

| Órgão/UG/UO/<br>Programa de Trabalho                        | Grupo da Fonte | Fonte | Natureza  | Cód. Meta Física | Descrição Meta Física | Região Intermediária | Município | Valor         |
|-------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------|------------------|-----------------------|----------------------|-----------|---------------|
| 15 - Casa Militar                                           |                |       |           |                  |                       |                      |           | 25.378.716,00 |
| 150000 - Casa Militar                                       |                |       |           |                  |                       |                      |           | 25.378.716,00 |
| 1502 - Subchefia da Casa Militar                            |                |       |           |                  |                       |                      |           | 25.378.716,00 |
| F.15.02.04.122.05.8023 - Gestão Administrativa Casa Militar |                |       |           |                  |                       |                      |           | 25.378.716,00 |
|                                                             | 50             | 501   | 4.5.90.92 | 0                | Não definida          | 4100                 | 9999999   | 25.378.716,00 |
| Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social    |                |       |           |                  |                       |                      |           | 25.378.716,00 |
| Total Geral                                                 |                |       |           |                  |                       |                      |           | 25.378.716,00 |

Anexo ao Decreto nº 5075

Formalização 2024FC000137/Bloco I

**ANEXO II - ACRÉSCIMO DA RECEITA**

| Órgão/UG/UO                                                              | Grupo da Fonte | Fonte | Natureza                                                                               | Valor         |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 99 - Tesouro Estadual                                                    |                |       |                                                                                        | 25.378.716,00 |
| 990000 - Tesouro Estadual                                                |                |       |                                                                                        | 25.378.716,00 |
| 9900 - Diretoria do Tesouro Estadual                                     |                |       |                                                                                        | 25.378.716,00 |
|                                                                          | 50             | 501   | 1322010100 - Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal - COPEL | 25.378.716,00 |
| Total da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social |                |       |                                                                                        | 25.378.716,00 |
| Total Geral                                                              |                |       |                                                                                        | 25.378.716,00 |

Anexo ao Decreto nº 5075

Formalização 2024FC000137/Bloco I

**ANEXO III - Detalhamento da Despesa de Unidade Orçamentária por Modalidade, Grupo de Fonte e Grupo de Despesa**

| UO/Ação/Grupo Fonte/Modalidade            | 1 - Pessoal e encargos sociais | 2 - Juros e encargos da dívida | 3 - Outras despesas correntes | 4 - Investimentos | 5 - Inversões financeiras | 6 - Amortização da dívida | 8 - Restos a pagar - normal | 9 - Reserva de contingência | Total         |
|-------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------|
| 1502 - Subchefia da Casa Militar          | 4.113.691,00                   | 0,00                           | 12.323.593,00                 | 100.000,00        | 25.378.716,00             | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                        | 41.916.000,00 |
| 8023 - Gestão Administrativa Casa Militar | 4.113.691,00                   | 0,00                           | 11.653.833,00                 | 100.000,00        | 25.378.716,00             | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                        | 41.246.240,00 |
| Grupo Fonte: 75                           | 0,00                           | 0,00                           | 786.422,00                    | 0,00              | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                        | 786.422,00    |
| Modalidade: 90                            | 0,00                           | 0,00                           | 786.422,00                    | 0,00              | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                        | 786.422,00    |
| Grupo Fonte: 50                           | 4.113.691,00                   | 0,00                           | 10.867.411,00                 | 100.000,00        | 25.378.716,00             | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                        | 40.459.818,00 |
| Modalidade: 91                            | 20.000,00                      | 0,00                           | 2.000,00                      | 0,00              | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                        | 22.000,00     |
| Modalidade: 90                            | 4.093.691,00                   | 0,00                           | 10.865.411,00                 | 100.000,00        | 25.378.716,00             | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                        | 40.437.818,00 |
| 8040 - Gestão do Cerimonial Casa Militar  | 0,00                           | 0,00                           | 669.760,00                    | 0,00              | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                        | 669.760,00    |
| Grupo Fonte: 50                           | 0,00                           | 0,00                           | 669.760,00                    | 0,00              | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                        | 669.760,00    |
| Modalidade: 90                            | 0,00                           | 0,00                           | 669.760,00                    | 0,00              | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                        | 669.760,00    |
| Total Geral                               |                                |                                |                               |                   |                           |                           |                             |                             | 41.916.000,00 |

**21556/2024**

**DECRETO Nº 5.076**

Nomeação de ALFREDO LUIS DIAS FEITEN para exercer função comissionada executiva da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, ALFREDO LUIS DIAS FEITEN, RG nº 9.090.427-2, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-6, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo

FCE-7, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**21558/2024**

**DECRETO Nº 5.077**

Exoneração de JULIANA MAREZE, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Exonera, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, JULIANA MAREZE, RG nº 9.887.032-6, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**21562/2024**

**DECRETO Nº 5.078**

Nomeação de GABRIELLA CARIOCA KOSOUSKI, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIELLA CARIOCA KOSOUSKI, RG nº 13.108.982-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de Guarapuava.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**21563/2024**

**DECRETO Nº 5.079**

Designação de ANDRE LEONARDO SEVERO, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2024, ANDRE LEONARDO SEVERO, RG nº 6.041.831-4, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, alterando a denominação da função comissionada executiva para Assessor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**21564/2024**

**DECRETO Nº 5.080**

Nomeação de DANIZA PAULA SOARES DUARTE, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.830.322-6,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIZA PAULA SOARES DUARTE, RG nº 6.957.344-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES  
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

**21565/2024**

**DECRETO Nº 5.081**

Nomeação de EDUARDO MUNHOS D'ALECIO para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.819.362-5,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO MUNHOS D'ALECIO, RG nº 10.816.706-8, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo CCE-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, ficando exonerado, a partir de 4 de março de 2024, NASSIM GIBRAN BRUNOW VENTURA BACILA RG nº 9.465.747-4.

**Art. 2º** Exonera, a partir de 4 de março de 2024, EDUARDO MUNHOS D'ALECIO, RG nº 10.816.706-8, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-7, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

21567/2024

**DECRETO Nº 5.082**

Nomeação de CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.793.470-2,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, RG nº 871487-MS, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor - Símbolo CCE-DD, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de março de 2024, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo CCE-4.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

21569/2024

**DECRETO Nº 5.083**

Nomeação de CARLOS JOSÉ ALISON, para cargo exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.792.964-4,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 1º de março de 2024, CARLOS JOSÉ ALISON, RG nº 4.554.679-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor - Símbolo CCE-DD, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo CCE-4.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

21573/2024

**DECRETO Nº 5.084**

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.791.415-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná:

MARIA GABRIELA SUCKOW, RG nº 9.600.020-0, Assessor – Símbolo CCE-4, ficando exonerado, a pedido, a partir de 27 de fevereiro de 2024, LUIZ GUILHERME VIANA LIMA, RG nº 7.069.199-0;

DANILO DE ANDRADE SILVA, RG nº 10.272.091-1, Assessor – Símbolo CCE-6, ficando exonerada MARIA GABRIELA SUCKOW, RG nº 9.600.020-0;

AMANDA ROSSETIM SANT ANA DA SILVA, RG nº 9.464.963-3, Assessor – Símbolo CCE-7, ficando exonerado DANILO DE ANDRADE SILVA, RG nº 10.272.091-1;

BRUNO PETEADO OBAL, RG nº 13.677.761-0, Assessor – Símbolo CCE-12, ficando exonerada AMANDA ROSSETIM SANT ANA DA SILVA, RG nº 9.464.963-3.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO  
Secretário de Estado das Cidades

21576/2024

**DECRETO Nº 5.085**

Nomeação de ANNA PAULA MULLER, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.807.664-5,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANNA PAULA MULLER, RG nº 8.002.301-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora – Símbolo CCE-DD, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, ficando exonerado GUSTAVO WOLFF ERZINGER, RG nº 5.998.838-7, a partir de 4 de março de 2024.

**Art. 2º** Exonera, a partir de 4 de março de 2024, ANNA PAULA MULLER, RG nº 8.002.301-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Coordenação – Símbolo CCE-4, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**21578/2024**

**DECRETO Nº 5.086**

Nomeação de ROBSON ALVES JUNIOR para exercer cargo em comissão da Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.829.334-4,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 1º de março de 2024, ROBSON ALVES JUNIOR, RG nº 12.457.830, para exercer em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Militar, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-14.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

MARCOS ANTONIO TORDORO  
Chefe da Casa Militar

**21580/2024**

**DECRETO Nº 5.087**

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.826.746-7,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Casa Militar, a partir de 1º de março de 2024:

MICHELLY MIRANDA, RG nº 7.763.926-8, Assessor – Símbolo CCE-5, ficando exonerada, SILMARA CORDEIRO FOGAÇA, RG nº 8.226.791-3;

SILMARA CORDEIRO FOGAÇA, RG nº 8.226.791-3, Assessor – Símbolo CCE-8, ficando exonerada, MICHELLY MIRANDA, RG nº 7.763.926-8.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

MARCOS ANTONIO TORDORO  
Chefe da Casa Militar

**21582/2024**

**DECRETO Nº 5.088**

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.795.813-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Casa Militar:

THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES, RG nº 9.807.951-3, Assessor – Símbolo CCE-5, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-7;

SANDRO ROBERTO ZORZAN, RG nº 5.200.756-9, Assessor – Símbolo CCE-8, ficando exonerado, SIMEÃO MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, RG nº 4.075.472-5;

**Art. 2º** Exonera de cargos em comissão da Casa Militar:

EVERSON DORNELES DOS SANTOS, RG nº 5.142.898-6, Assessor – Símbolo CCE-12;

SANDRO ROBERTO ZORZAN, RG nº 5.200.756-9, Assessor – Símbolo CCE-14.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

MARCOS ANTONIO TORDORO  
Chefe da Casa Militar

**21584/2024**

**DECRETO Nº 5.089**

Torna sem efeito o Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.824.076-3,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, na parte que reconduziu o servidor JOÃO ANDRE SAROLLI, RG nº 6.235.122-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Coordenação - Símbolo CCE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

GUTO SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento

**21585/2024**

**DECRETO Nº 5.090**

Nomeação de ANDRESSA DA SILVA TAVARES para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.826.144-2,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRESSA DA SILVA TAVARES, RG nº 7.900.175-9, para exercer em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado da Comunicação, ficando exonerada, a pedido, a partir de 9 de março de 2024, JANIELE CARLA DELQUIQUI, RG nº 9.610.009-4.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CLEBER DE OLIVEIRA MATA  
Secretário de Estado da Comunicação

**21587/2024**

**DECRETO Nº 5.091**

Nomeação de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação e Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.816.481-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NATHÁLIA GONÇALVES PRADO, RG nº 14.417.736-3, para exercer em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Comunicação, ficando exonerada, a partir de 4 de março de 2024, SANDRA DE OLIVEIRA SOLDA, RG nº 6.169.226-6.

**Art. 2º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIEL ALEXANDRE DE BARROS RAMOS, RG nº 9.576.472-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, da Casa Civil, ficando exonerada NATHÁLIA GONÇALVES PRADO, RG nº 14.417.736-3.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CLEBER DE OLIVEIRA MATA  
Secretário de Estado da Comunicação

**21589/2024**

**DECRETO Nº 5.092**

Exoneração de MARCIO JULIANO MARCOLINO, de cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 21 de março de 2024, MARCIO JULIANO MARCOLINO, RG nº 7.179.380-0, do cargo, em comissão, de Diretor-Geral - Símbolo CCE-DG, da Secretaria de Estado das Cidades.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO  
Secretário de Estado das Cidades

**21591/2024**

## DECRETO Nº 5.093

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.812.872-6,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATA VIEIRA CARAZZAI DE MATOS, RG nº 7.774.212-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo CCE-9, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, ficando exonerada ALEXIA KARPINSKI RODRIGUES, RG nº 13.471.985-0.

**Art. 2º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem, em comissão, cargos e função comissionada executiva da Secretaria de Estado das Cidades:

ANDRIELE BENATO DE SOUZA, RG nº 9.658.991-3, Assessor – Símbolo FCE-11, ficando exonerada RENATA VIEIRA CARAZZAI DE MATOS, RG nº 7.774.212-3;

JOSENILDA BENEDITO, RG nº 6.889.479-4, Assessor – Símbolo CCE-7, ficando exonerada PATRICIA CHEROBIM, RG nº 6.449.210-1;

JOSÉ VITOR OSACHLO, RG nº 6.199.115-8, Assessor – Símbolo CCE-7, ficando exonerado SAYTO CARNEIRO ROCHA DA GAMA, RG nº 15.837.309-2.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO  
Secretário de Estado das Cidades

21593/2024

## DECRETO Nº 5.094

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.812.466-6,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná:

WINDSON MARLON DE LIMA, RG nº 8.169.192-4, Chefe de Departamento – Símbolo CCE-7, ficando exonerado, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, ALMIR NUNES DE FARIA, RG nº 5.718.190-7;

JOSE GUILHERME SIKORSKI VAN DER NEUT, RG nº 10.272.091-1, Assessor – Símbolo CCE-11, ficando exonerado WINDSON MARLON DE LIMA, 8.169.192-4;

WALLACE MACEDO DE VASCONCELOS, RG nº 68.153-6, Assessor – Símbolo CCE-14, ficando exonerado JOSE GUILHERME SIKORSKI VAN DER NEUT, RG nº 10.272.091-1.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO  
Secretário de Estado das Cidades

21598/2024

## DECRETO Nº 5.095

Nomeação de ANA CAROLINA DE MIRANDA CARVALHO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.777.581-7,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA CAROLINA DE MIRANDA CARVALHO, RG nº 2767380/DF, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-4, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerada LUISA REGINA MAZER, RG nº 15.602.210-1, a partir de 1º de março de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

21602/2024

## DECRETO Nº 5.096

Nomeação de ISABELA MARIA BAUDE SILVA para cargo em comissão do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.778.013-6,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 1º de março de 2024, ISABELA MARIA BAUDE SILVA, RG nº 9.814.666-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, do Departamento de Estradas de Rodagem, ficando exonerada, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, ALEXIA NEGRELLO BANDEIRA, RG nº 12.859.159-1,

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

21603/2024

**DECRETO Nº 5.097**

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 21.807.113-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - 1 (uma) Função de Assessor - FCE-7 da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística;<br>- 1 (uma) Função de Assessor - FCE-11 da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística;<br>- 1 (uma) Função de Assessor - FCE-12 da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística. | em | - 2 (duas) Funções de Assessor - FCE-10 para Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística;<br>- 1 (uma) Função de Assessor - FCE-13 para Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística;<br>- 1 (uma) Função de Assessor - FCE-14 para Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21608/2024

**DECRETO Nº 5.098**

Exonerações e nomeações para funções comissionadas executiva, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.807.113-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Exonera, a partir de 29 de fevereiro de 2024, de funções comissionadas executiva da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística:

JOSÉ ANTONIO LUQUETTA, RG nº 828.544-6, Assessor – Símbolo FCE-7;

LUIS FERNANDO AGULHAM CIT, RG nº 6.170.918-5, Assessor – Símbolo FCE-11;

NOELI DE BRITO, RG nº 3.062.042-9, Assessor – Símbolo FCE-12.

**Art. 2º** Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem funções comissionadas executiva da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de março de 2024:

LUIS FERNANDO AGULHAM CIT, RG nº 6.170.918-5, Assessor – Símbolo FCE-10;

NOELI DE BRITO, RG nº 3.062.042-9, Assessor – Símbolo FCE-10;

GINO SCHLESINGER, RG nº 7.321.122-0, Assessor – Símbolo FCE-13;

ROSSANA DAYSE TEIXEIRA DE MELO, RG nº 968.781-5, Assessor – Símbolo FCE-14.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

21612/2024

**DECRETO Nº 5.099**

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 21.823.069-5,

DECRETA:

**Art. 1º** Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

|                                                                                                                                                                                         |    |                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| - 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-3 da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística;<br>- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-14 da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística; | em | - 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-1 para Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística; |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21615/2024

**DECRETO Nº 5.100**

Exonerações e nomeações para cargos em comissão do Departamento de Estradas de Rodagem e da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.823.069-5,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, RG nº 15.835.097-1, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, do Departamento de Estradas de Rodagem, ficando exonerado RUI CEZAR DE QUADROS ASSAD, RG nº 1.181.534-0, a partir de 1º de março de 2024.

**Art. 2º** Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de março de 2024:

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, RG nº 15.835.097-1, Assessor – Símbolo CCE-3;

LUIZ RAFAEL AJUZ, RG nº 9.695.269-4, Assessor – Símbolo CCE-12;

BEATRIZ OLIVEIRA CAMARGO, RG nº 8.294.887-2, Assessor – Símbolo CCE-14.

**Art. 3º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de março de 2024:

RUI CEZAR DE QUADROS ASSAD, RG nº 1.181.534-0, Assessor – Símbolo CCE-1;

BEATRIZ OLIVEIRA CAMARGO, RG nº 8.294.887-2, Assessor – Símbolo CCE-12.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

21626/2024

**DECRETO Nº 5.101**

Nomeação de CHRISTINE ZARDO COELHO, para cargo em comissão da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.789.785-8,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CHRISTINE ZARDO COELHO, RG nº 8.195.403-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-7, da Procuradoria Geral do Estado, ficando exonerada, a partir de 1º de março de 2024, RAFAELLA KRASINSKI ALVES PEREIRA, RG nº 14.268.980-4.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

LUCIANO BORGES DOS SANTOS  
Procurador-Geral do Estado

21630/2024

**DECRETO Nº 5.102**

Nomeação de JOED SILVA DOS SANTOS, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOED SILVA DOS SANTOS, RG nº 5.439.985-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

21636/2024

**DECRETO Nº 5.103**

Torna sem efeito o Decreto nº 4.865, de 16 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 4.865, de 16 de fevereiro de 2024, na parte que nomeou FRANCISCO BEMQUERER COSTA RASIA, RG nº 6.129.077-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**21642/2024**

**DECRETO Nº 5.104**

Nomeação de HENRIQUE LACERDA NIEDDERMEYER JUNIOR, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HENRIQUE LACERDA NIEDDERMEYER JUNIOR, RG nº 1.042.488-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de Maringá, ficando exonerada JUCELIA LIMA DA SILVA CAMILO, RG nº 2.033.248-6.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

**21647/2024**

**DECRETO Nº 5.105**

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde: PATRICIA MONTEIRO SOMER, RG nº 8.339.353-0, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13;

JAIR ALVES DA CRUZ, RG nº 1.351.354-8, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**21652/2024**

**DECRETO Nº 5.106**

Torna sem efeito o Decreto nº 3.273, de 28 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 3.273, de 28 de agosto de 2023, na parte que nomeou PATRICIA MONTEIRO SOMER, RG nº 8.339.353-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**21653/2024**

**DECRETO Nº 5.107**

Torna sem efeito o Decreto nº 2.522, de 16 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 2.522, de 16 de junho de 2023, que nomeou JAIR ALVES DA CRUZ, RG nº 1.351.354-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, do município de Pato Branco.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**21660/2024**

DECRETO Nº 5.108

Exonera NELSON BRERO, de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Exonera NELSON BRERO, RG nº 3.520.315-0 do cargo, em comissão, de Assessor– Símbolo CCE-13, do Departamento de Trânsito do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21662/2024

DECRETO Nº 5.109

Exonera JOSE SIRTE ALVES RIBEIRO de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Exonera JOSE SIRTE ALVES RIBEIRO, RG nº 3.496.621-4, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-3, da Casa Civil, a partir de 31 de março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21666/2024

DECRETO Nº 5.110

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

|                                                     |    |                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - 1 (uma) Função de Assessor - FCE-8 da Casa Civil. | em | - 1 (uma) Função de Assessor - FCE-12 para Casa Militar;<br>- 1 (uma) Função de Assessor - FCE-13 para Casa Militar. |
|-----------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21670/2024

DECRETO Nº 5.111

Nomeação de LETÍCIA CRISTINA KAVASAKI DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LETÍCIA CRISTINA KAVASAKI DE OLIVEIRA, RG nº 12.448.544-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor– Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Apucarana, ficando exonerada ANA MARIA DOS SANTOS TRINQUINALIA, RG nº 10.716.767-6.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21675/2024

DECRETO Nº 5.112

Nomeação de GESCICA RAILE OLIVEIRA KRÜGER, para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GESCICA RAILE OLIVEIRA KRÜGER, RG nº 10.084.820-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil, ficando exonerado, a pedido, a partir de 4 de março de 2024, CAMILO FIRST, RG nº 10.603.198-3.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21680/2024

**DECRETO Nº 5.113**

Nomeação de ILDO SCHAFFER para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ILDO SCHAFFER, RG nº 7.864.695-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil, ficando exonerado LUCAS BUENO DE SOUZA PINTO, RG nº 9.758.234-3.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21683/2024

**DECRETO Nº 5.114**

Exoneração e nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.735.420-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULA CRYSTIANA FRANCO DE SOUZA, RG nº 6.470.904-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado RENAN VINICIUS GAGLIANO, RG nº 9.739.614-0.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

21684/2024

**DECERTO Nº 5.115**

Homologa situação de emergência no Município de Pranchita em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Pranchita, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.834.233-7,

DECRETA:

**Art. 1º** Homologa o Decreto Municipal nº 30, de 6 de março de 2024, exarado pelo Prefeito de Pranchita, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Art. 4º** Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

21686/2024

**DECRETO Nº 5.116**

Designa ELISEU DAVID DIAS, para função comissionada executiva da Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, ELISEU DAVID DIAS, RG nº 8.603.319-4, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-12, da Casa Militar, a partir de 21 de fevereiro de 2024, ficando sem efeito sua nomeação efetiva pelo Decreto nº 4.902, de 21 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21687/2024

**DECRETO Nº 5.117**

Transfere cargos em comissão da Casa Militar para Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Transfere da estrutura organizacional da Casa Militar para a Casa Civil:

I - 1 um cargo em comissão de Assessor - Símbolo CCE-14;

II - 1 um cargo em comissão de Assessor - Símbolo CCE-12.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CRA/AM\*

21690/2024

**DECRETO Nº 5.118**

Exoneração e nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.625.376-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KELLYNE BONFIM DE FREITAS, RG nº 10.372.315-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada KATIA DE OLIVEIRA BARBONI GARATINI, RG nº 1.016.356-5.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

21691/2024

**DECRETO Nº 5.119**

Transfere cargos em comissão da Instituto Água Terra para Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

**Art. 1º** Transfere da estrutura organizacional do Instituto Água e Terra para a Casa Civil, um cargo em comissão de Chefe de Núcleo Local - Símbolo CCE-7, alterando a denominação para Assessor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21692/2024

**DECERTO Nº 5.120**

Designação de AUGUSTO ARRUDA LINDNER para exercer função comissionada executiva do Instituto Água e Terra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.818.521-5,

DECRETA:

**Art. 1º** Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, AUGUSTO ARRUDA LINDNER, RG nº 9.465.383-5, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Núcleo Local - Símbolo FCE-7, do Instituto Água e Terra, no Município de União da Vitória.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21693/2024

**DECRETO Nº 5.121**

Nomeação de VALDOMIRO HRY SAY, para exercer comissão cargo da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALDOMIRO HRYSAY, RG nº 7.333.013-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral – Símbolo CCE-DG, da Secretaria de Estado das Cidades, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, a partir de 21 de março de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21694/2024

**DECRETO Nº 5.122**

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

|                                                     |    |                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - 1 (uma) Função de Assessor - FCE-5 da Casa Civil. | em | - 1 (uma) Função de Chefe de Núcleo Local - FCE-7 para o Instituto Água e Terra;<br>- 1 (uma) Função de Assessor - FCE-14 para Casa Civil. |
|-----------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21696/2024

**DECRETO Nº 5.123**

Nomeações para cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Casa Civil, a partir de 31 de março de 2024:

MARIANA RIBEIRO, RG nº 10.907.150-1, Assessor – Símbolo CCE-3 da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-5.

MARILIA DE OLIVEIRA, RG nº 8.311.879-2, Assessor – Símbolo CCE-5.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21698/2024

**DECRETO Nº 5.124**

Nomeação de GABRIEL BRERO MENDES VALENTIM, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIEL BRERO MENDES VALENTIM, RG nº 14.858.864-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, do Departamento de Trânsito do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21700/2024

## Casa Civil

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 4.779, de 5 de fevereiro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho para analisar, debater e elaborar alternativas, visando o aperfeiçoamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba,

**RESOLUÇÃO nº 607**

Designa servidores para integrar Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 4.779, de 5 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, como membros, para integrar Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 4.779, de 5 de fevereiro de 2024:

I- Casa Civil:

a) LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA, RG nº 15.945.302-4 – Titular.

II- Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP:

a) GILSON DE JESUS DOS SANTOS, RG nº 5.958.458-8 – Titular;

b) WILIANSON ALVES CORRÊA, RG nº 6.426.356-0 – Suplente.

III- Procuradoria Geral do Estado – PGE:

a) CAROLINA KUMMER TREVISAN, RG nº 6.325.636-6.

**Art. 2º** A presidência do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante da Casa Civil.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

21740/2024

#### RESOLUÇÃO nº 608

Revoga o inciso III do Art. 1º da Resolução nº 23, de 1º de março de 2023, que designou a servidora JULIANA MARIA SPESSATTO, para exercer suas funções junto à Casa Militar

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando contido no protocolo nº 21.826.852-8,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar o inciso III do Art. 1º da Resolução nº 23, de 1º de março de 2023, que designou a servidora JULIANA MARIA SPESSATTO, RG nº 4.028.160-6, nomeada pelo Decreto nº 39, de 02 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para exercer suas funções junto à Casa Militar.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

21741/2024

#### RESOLUÇÃO nº 609

Designa CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Cultura – SEEC

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 4.016.661-0, nomeado pelo Decreto nº 1.776, de 5 de maio de 2023, na Casa Civil e reconduzido pelo Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.

**Art. 2º** Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

21743/2024

#### RESOLUÇÃO nº 610

Designa RAQUEL REGINA GOETZ para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID e revoga a Resolução nº 601, de 29 de fevereiro de 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora RAQUEL REGINA GOETZ, RG nº 7.901.465-6, nomeada pelo Decreto nº 3.151, de 17 de agosto de 2023, na Casa Civil e reconduzida pelo Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, efetivada pela Resolução nº 601, de 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

21744/2024

#### RESOLUÇÃO nº 611

Designa MARCIA DE FATIMA VENDRUSCOLO para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA-7ª RS Pato Branco.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora MARCIA DE FATIMA VENDRUSCOLO, RG nº 4.219.031-4, nomeada pelo Decreto nº 4.909, de 21 de fevereiro de 2024, na Casa Civil, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA-8ª RS Pato Branco.

**Art. 2º** Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

21746/2024

#### RESOLUÇÃO nº 612

Designa JOSE LUIZ NOGUEIRA BINOTTO para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU e revoga a Resolução nº 582, de 20 de fevereiro de 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor JOSÉ LUIZ NOGUEIRA BINOTTO, RG nº 3.181.325-5, nomeado pelo Decreto nº 4.719, de 1º de fevereiro de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, ficando revogada sua designação para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, efetivada pela Resolução nº 582, de 20 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

21748/2024

#### RESOLUÇÃO nº 613

Designa EMERSON GIELINSKI BACIL para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Ponta Grossa.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, nos termos do Parágrafo único, art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, o servidor EMERSON GIELINSKI BACIL, RG nº 7.300.916-0, nomeado pelo Decreto nº 4.837, de 9 de fevereiro de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR- Ponta Grossa:

**Art. 2º** Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do Órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

21751/2024

#### RESOLUÇÃO nº 614

Designa MARILIA DE OLIVEIRA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora MARILIA DE OLIVEIRA, RG nº 8.311.879-2, nomeada pelo Decreto nº 5.109, de 7 de março de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

**Art. 2º** Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 07 de março de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21753/2024

**RESOLUÇÃO nº 615**

Designa GESCICA RAILE OLIVEIRA KRÜGER para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora GESCICA RAILE OLIVEIRA KRÜGER, RG nº 10.084.820-1, nomeada pelo Decreto nº 5.112, de 7 de março de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

**Art. 2º** Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 07 de março de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

21758/2024

**PORTARIA nº 50**

Lota servidores relacionados para desempenharem suas funções junto às unidades que especifica

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar os servidores a seguir relacionados para desempenharem suas funções junto às unidades que especifica:

I - DAE – Diretoria de Articulação Estratégica e Acompanhamento Fiscal:

ARTHUR CASSEMIRO BISPO, RG nº 15.106.827-5.

II - NRHS – Núcleo De Recursos Humanos Setorial:

ALESSANDRA LAGINSKI COBRA, RG nº 9.374.542-6

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2024

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN  
Diretor-Geral da Casa Civil

21745/2024

**A história do Paraná  
passa por aqui.**

**41 3200 5002**

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

**PARTES CONVENIADAS:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES CNPJ 75.954.891/0001-14

**OBJETO** – O presente tem como objeto, a elaboração de estudo técnico-econômico para apoiar processo de elaboração de um novo Edital de credenciamento de empresas para prestação de serviço de Registro eletrônico de Contratos e financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, nos termos dispostos no §1º e caput do artigo 129-B do Código de Trânsito Brasileiro, mais especificamente no que diz respeito à readequação do preço público atualmente praticado, sendo objeto também outros estudos socioeconômicos atinentes à área de transportes/trânsito.

**AUTORIZAÇÃO** – ADRIANO MARCOS FURTADO, DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/PR em 15/02/2024.

**VIGÊNCIA** – A vigência do Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do DETRAN, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

**PROTOCOLO** – 20.175.460-7

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2024 – DG

Designar, **Edmário Campos dos Santos** RG nº 3.939.793-5 e CPF nº 494.567.509-06, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **Gestor** e **Eduardo Antonievicz**, RG nº 9.404.509-6 e CPF nº 056.988.589-26, para atuar como **Fiscal**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal**, no Termo de Cooperação n.º 001/2024, que tem por objeto, a elaboração de estudo técnico-econômico para apoiar processo de elaboração de um novo Edital de credenciamento de empresas para prestação de serviço de Registro eletrônico de Contratos e financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, nos termos dispostos no §1º e caput do artigo 129-B do Código de Trânsito Brasileiro, mais especificamente no que diz respeito à readequação do preço público atualmente praticado, sendo objeto também outros estudos socioeconômicos atinentes à área de transportes/trânsito, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 22 de fevereiro de 2024. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Presidente do DETRAN/PR.

17949/2024

PORTARIA N.º 279/2024 – DP/DETRAN

Designação de Membros Integrantes para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, alterado pelo Decreto nº 666/2023, de 02 de março de 2023;

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a publicação dos Decretos Estaduais nº 4.780 de 06 de fevereiro de 2024 e Decreto Estadual nº 4.906 de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Membros Integrantes Suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, conforme segue:

| INTEGRANTE                      | POSIÇÃO  | REPRESENTAÇÃO | JARI    |
|---------------------------------|----------|---------------|---------|
| JULIANO HUF MARTINS DOS SANTOS  | SUPLENTE | ENTIDADE      | JARI X  |
| THATIANE GOES ALMEIDA BOSLOOPER | SUPLENTE | DETRAN        | JARI IX |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de março de 2024.

*Datado e Assinado eletronicamente*  
**Adriano Furtado**  
Diretor Presidente do DETRAN

20493/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

1.º Termo de Apostilamento Contrato 7626/2022

Em face ao exposto na Informação nº 34/2024 da Assessoria Técnica do Gabinete – AT/SEAP, AUTORIZO a formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato

nº 7626/2023, com vistas a incluir/alterar dotação orçamentária em atenção ao Decreto 4480/2023.

Restitua-se ao Núcleo Administrativo Setorial - NAS, para as providências pertinentes.

**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
20221/2024

Resolução SEAP nº 4680/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 4468 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Luciana Pereira Cordeiro, RG nº 3.933.545-0, para responder como Chefe da Divisão de Assistência à Saúde do Departamento de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP/DSS/DAS, no período de 05/04/2024 a 12/04/2024, em virtude das férias do titular da função, o servidor Fábio Nunes Junior, RG nº 9.415.259-3.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de março de 2024.

**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
20239/2024

Resolução SEAP nº 4681/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 4468 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Jael Irnaas Maia de Souza, RG nº 2.296.789-3, para responder como Assessor Técnico do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST/NRHS, a partir de 05/03/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 06 de março de 2024

**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
20390/2024

## Resolução SEAP nº 4682/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, fazendo uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e, ainda, tendo em vista o contido no artigo 51 do Decreto Estadual nº 10.086/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão para acompanhamento e condução da Audiência Pública, na forma eletrônica, que visa obter contribuições para a elaboração dos documentos de Termo de Referência e Edital, tendo como objeto a futura e eventual contratação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, Apoio Administrativo e Vigilância visando atender a demanda do Órgãos/Entidades do Estado do Paraná, conforme segue:

|             | SERVIDOR(A)                     | CPF/RG         | ÓRGÃO       |
|-------------|---------------------------------|----------------|-------------|
| Presidente: | Marcia Wagner Assumpção Cucatto | 509.187.299-04 | SEAP/ DECON |

|                          |                                      |                |             |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|
| Membros:                 | Adriana Picagevicz Melk              | 8.928.470-8    | SEAP/ DECON |
|                          | Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes | 6.712.795-1    | SEAP/ DECON |
|                          | Vitor Elias da Silva Neto            | 047.283.569-65 | SEAP/ DECON |
| Membros Comissão Técnica | Alaur Gomes Balbino                  | 734.890.189-15 | SEAP/ DOS   |
|                          | Jefferson Gomes                      | 503.848.709-53 | SEAP/ DOS   |
|                          | Antonio Valentin Grandó Júnior       | 033.291.699-50 | SEAP/ DOS   |
|                          | Giorgiane Pacheco Matias             | 018.545.639-12 | SEAP/ DOS   |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
20394/2024

## Resolução SEAP nº. 4684

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

## R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a BENEDITO RODRIGUES GONÇALVES, R.G. nº 2.121.689-5, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24 inc. II; Lei 10692/93 art. 13; Lei 15050/06, art. 29 c/c Lei 17382/12, art. 13; Resolução nº 2856/95 e art. 172 da Lei 6174/70. Valor dos proventos R\$ 6.757,23 (Seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). Cálculos de fls. 56 – PRPREV. Protocolo nº 21.102.201-9.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

## Resolução SEAP nº. 4685

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

## R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a EDNALVA APARECIDA MALTAROLO DIAS, R.G. nº 4.715.763-3, LF 01, UEM, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24 inc. II; Lei 10692/93 art. 13; Lei 10692/93 art. 13. Valor dos proventos R\$ 21.494,11 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos). Cálculos de fls. 26 – PRPREV. Protocolo nº 21.623.239-9.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

## Resolução SEAP nº. 4686

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

## R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a EDVALDO ALVES DE SOUSA, R.G. nº 3.021.632-6, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24 inc. II. Valor dos proventos R\$ 12.922,68 (Doze mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Cálculos de fls. 38 – PRPREV.  
Protocolo nº 21.129.456-6.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4687**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria voluntária a LUCIA PROCHNER, R.G. nº 1.948.241-3, LF 01, UEPG, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24 inc. II. Valor dos proventos R\$ 9.664,41 (Nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Cálculos de fls. 47 – PRPREV.  
Protocolo nº 21.622.655-0.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4688**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria voluntária a MARILU SOARES PAIN, R.G. 9.099.043-8, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEL, de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e §7º, inc. I da Emenda Constitucional 45/2019; Lei 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 10692/93 c/c Lei 15050/06; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R\$ 10.804,08 (Dez mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos). Cálculos de fls. 42 – PRPREV.  
Protocolo nº 21.400.351-1.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4689**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DAS DORES OLIVEIRA BERNARDO, R.G. 3.111.764-0, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEL, de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e §7º, inc. I da Emenda Constitucional 45/2019; Lei 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R\$ 9.818,16 (Nove mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Cálculos de fls. 43 – PRPREV.  
Protocolo nº 21.253.551-6.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4690**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria voluntária a OLEGNA DE SOUZA GUEDES, R.G nº 13.787.410-8, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEL, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170; Lei 11713/97. Valor dos proventos R\$ 24.238,80 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Cálculos de fls. 29 – PRPREV. Protocolo nº 21.250.338-0.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4691**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria voluntária a ENERI VIEIRA DE SOUZA LEITE MELLO, R.G nº 1.884.204-1, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5º; Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 10692/93 art. 13; Lei 10692/93 c/c Lei 10050/2006, art. 29, §4º; Lei 10692/93, art. 13, c/c Lei 17382/12, art. 13, inc. IV, §5º. Valor dos proventos R\$ 26.235,93 (Vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). Cálculos de fls. 53 – PRPREV. Protocolo nº 21.059.250-4.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4692**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria voluntária a JOÃO DIRCO LATINI, R.G nº 6.417.538-6, LF02, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art.24, inc. II; Lei 21583/23, art. 24, inc. III; Lei 10692/93, art. 13 c/c Lei 17382/2012, art. 13, inc. IV, § 5º; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R\$ 23.282,88 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Cálculos de fls. 24 – PRPREV. Protocolo nº 21.633.179-6.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4693**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria voluntária – atividade estritamente policial a CLAUDIO LUIZ CASAGRANDE, R.G. nº 4.225.795-8, LF01, ocupante de Agente de Polícia Judiciária, SESP, de acordo com o Artigo 6º,

caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 17170/2012 e Lei Complementar nº 259/2023. Valor dos proventos R\$ 11.258,22 (Onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). Cálculos de fls. 23 – PRPREV. Protocolo nº 21.397.528-5.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4694**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a LAURIDES STEVANATTO, R.G. nº 6.929.843-5, LF 01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEL, de acordo com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171. Valor dos proventos R\$ 9.658,22 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). Cálculos de fls. 59 – PRPREV. Protocolo nº 21.185.828-1.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4695**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de PATRICIA SILVA CHUEIRE LUIZ, RG. nº 3.836.291-7, LF 01, Agente Universitário, UEL, alterando o embasamento legal do benefício para art. 3º, inc. I, II, III § único da Emenda Constitucional nº 47/05 em cumprimento de ordem judicial autos nº 0000764-44.2022.8.16.0179, conforme cálculo de fls. 56 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 16.288,09 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Protocolo nº 21.547.519-0.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4699**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

| PROTOCOLO    | NOME                                | ORGÃO     |
|--------------|-------------------------------------|-----------|
| 21.789.135-3 | JURACI FRANCISCO FERREIRA DO AMARAL | UEPG      |
| 21.761.191-1 | PAULA FABIANA ANGELI BELASQUE       | UEM       |
| 21.761.538-0 | MARIA ELENA DE ALENCAR AMARAL       | UEM       |
| 21.651.356-8 | DAOUD NASSER                        | UEM       |
| 21.652.271-0 | ANTONIO CARLOS PIRES DE LIMA        | UNICENTRO |
| 20.957.809-3 | CARLOS ALBERTO DUARTE               | UEL       |

|              |                           |     |
|--------------|---------------------------|-----|
| 21.705.406-0 | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS | UEL |
|--------------|---------------------------|-----|

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4700**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria voluntária a MARTA PEDRO MOURA, R.G. nº 4.731.262-0, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24 inc. II; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R\$ 12.047,92 (Doze mil e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Cálculos de fls. 44 – PRPREV. Protocolo nº 21.361.039-2.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 4701**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito, a Resolução nº 10743 de 01/04/2021, que concedeu aposentadoria especial a JUSTINIANO FRANÇA FILHO, RG 4.186.189-4, Agente Penitenciário, LF 01, SESP, em cumprimento aos autos nº 0000159-17.2017.8.16.0004, já transitado em julgado, na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Protocolo nº 19.401.188-1.

Curitiba, 05 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

20489/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3757 05/03/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7004 DE 07/07/2016 O NOME DE AUGUSTO DARLEY RAMOS MARTINS

R.G. 18649853 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3758 05/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3482 DE 18/01/2024 O NOME DE EDISON DONIZETTI RODRIGUES JARDIM

R.G. 56975187 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6741 DE 15/06/2004 O NOME DE ELIZABETE CASTAGNA

R.G. 42015393 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11223 DE 20/06/2017 O NOME DE ATAILZA GENI CIONA KLAINE

R.G. 43882171 LF - 99

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3759 05/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3971 DE 23/09/2011 O NOME DE CLEUSA RODRIGUES GUERREIRO

R.G. 34561524 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6684 DE 11/06/2004 O NOME DE ELIZABETE CASTAGNA

R.G. 42015393 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12944 DE 20/04/2005 O NOME DE ROSANA TERESA SZANCOSKI BREDA

R.G. 63573043 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 22429 DE 18/08/2006 O NOME DE MARLEI ROSA GUERRA

R.G. 39324784 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 3760 05/03/2024  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10640 DE 09/05/2017 O NOME DE IVONETE FREIRE  
R.G. 42351989 LF - 2

20076/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.  
RESOLUÇÃO N. 4709 06/03/2024

| PROTOCOLO | NOME                                 | RG       | LF | ÓRGÃO  | A PARTIR |
|-----------|--------------------------------------|----------|----|--------|----------|
| 217340071 | ANSELMO DIAS DOS SANTOS MONTEIRO     | 18508168 | 52 | DER    |          |
| 218104380 | CLEMAR PELEGRINI                     | 35433066 | 1  | DETRAN |          |
| 215537536 | ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR     | 43148583 | 1  | SEED   |          |
| 217639913 | ELIETE APARECIDA CHAMPAM             | 32724655 | 1  | SEED   |          |
| 217681820 | FRANCISCO CESAR FARAH                | 32890440 | 1  | REPR   |          |
| 217459273 | HELENA MIRA                          | 35061312 | 1  | SEED   |          |
| 217713773 | JOAO ADOLFO CZOVNY                   | 33416520 | 1  | SEED   |          |
| 218073530 | LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS            | 35771280 | 1  | SEAB   |          |
| 217728185 | MARIA DE LOURDES MARQUES DE CARVALHO | 35954945 | 1  | SEED   |          |
| 214784076 | ROSELI BUENO VIGATTO                 | 44513412 | 3  | SEED   |          |
| 217859417 | ROSEMARY NEVES ANDERSEN              | 40722181 | 2  | SEED   |          |
| 217573718 | SIMONE ANTONIO MIOTTO                | 51312791 | 1  | SEED   |          |

20328/2024

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 4710  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0033521-43.2018.8.16.0014, DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA-PR, E CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO-PRP,  
RESOLVE  
CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA, EM FAVOR DE LUCAS DIAS, RG 12.739.824-0, CPF 086.076.099-55, NO VALOR EQUIVALENTE A 30%(TRINTA POR CENTO) DE R\$ 937,00, SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO ACIDENTE, REAJUSTADO ANUALMENTO PELO IPCA-E, ATÉ O AUTOR COMPLETAR 75 ANOS DE IDADE OU ATÉ O SEU FALECIMENTO.  
PROTOCOLO 21.800.565-9  
CURITIBA, 06/03/2024  
ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

20365/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.  
RESOLUÇÃO N. 4697 05/03/2024

| PROTOCOLO | NOME                                | RG       | LF | ÓRGÃO | A PARTIR |
|-----------|-------------------------------------|----------|----|-------|----------|
| 216070968 | ALEXANDRA KIRST                     | 50834379 | 1  | SEED  |          |
| 217579376 | CLARICE VITALINO DE SOUZA           | 68582539 | 1  | SEED  |          |
| 216979885 | CLAUDENEIDE DE SOUZA COSTA          | 61185844 | 1  | SEED  |          |
| 216945530 | ELAINE APARECIDA AZEVEDO DOS SANTOS | 46052978 | 2  | SEED  |          |
| 217740975 | ELENILCE SARTORI                    | 49155107 | 1  | SEED  |          |
| 21763695  | JOSELIANE MACHADO RIBEIRO           | 41766689 | 1  | SEED  |          |
| 217353904 | MARIA LUCIA BEZERRA BASTOS          | 12181884 | 1  | SEED  |          |
| 217344999 | ROSICLEA MACHADO                    | 52962838 | 1  | SEED  |          |
| 217640164 | SALETE BONATTO                      | 80472854 | 1  | SEED  |          |
| 217682363 | SUZELEI ALVES DOS SANTOS            | 40812563 | 1  | SEED  |          |
| 217429900 | VILSON BARBATO                      | 16659584 | 2  | SEED  |          |
| 217768829 | VILSON DOBRANTZ                     | 41917733 | 3  | SEED  |          |

20034/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.  
RESOLUÇÃO N. 4698 05/03/2024

| PROTOCOLO | NOME                         | RG       | LF | ÓRGÃO | A PARTIR |
|-----------|------------------------------|----------|----|-------|----------|
| 214567156 | ALVARO CESAR DE BRITO        | 44406462 | 1  | SESP  |          |
| 215239551 | ARI SANTANA                  | 61759379 | 1  | SESP  |          |
| 214120216 | CELSON ALBERTO JOHNER        | 49893752 | 1  | SESP  |          |
| 208977148 | JOAO ANTONIO MARTINS DE LARA | 57142804 | 1  | SESP  |          |
| 213781537 | SIDNEI DE PAULA RAMOS        | 60822581 | 1  | SESP  |          |

20030/2024

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4661

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSE MERE CORDEIRO FRANÇA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.074.057-0 CARGO: Professor  
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.728/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.513,73(Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.573.415-3

NOME: EDNA LUZIA CARRILHO SGARBOSA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.886.232-4 CARGO: Professor  
Professor

LF: 92

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. II e §7º, inc. II, da EC-PR nº 45/2019

Art. 4º, §6º, incisos II e III da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.758/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.776,95(Dois Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 147-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.849.760-6

CURITIBA, 1 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4662

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZA TEREZINHA BOROX MOREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.849.375-0 CARGO: Professor  
Professor

LF: 92

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.759/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.271,84(Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.400.224-8

NOME: MARIA ELISABETE ZANERATTO

ORGAO: SEED

R.G.: 4.583.283-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.751/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.871,49(Um Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 21.463.153-9

CURITIBA, 1 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4663

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:  
NOME: VALDECIR GLALIK ALVES  
R.G.: 4.638.559-4 CARGO: Policial Penal

ORGÃO: SESP  
LF: 2

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR  
45/2019.  
LC 245/22, arts. 11 e 15  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.764/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.513,25(Dezoito Mil,  
Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.998.824-0

NOME: NELCI GOMES GARCIA PEROTONI  
R.G.: 6.079.767-6 CARGO: Agente Educacional I

ORGÃO: SEED  
LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC  
45/19 e art. 13 da LC 233/21  
Art. 15 da LC 233/21  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.756/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.457,97(Um Mil,  
Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Sete  
Centavos)  
CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.485.815-0

CURITIBA, 1 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4664

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DULCE RICKEN  
R.G.: 4.329.790-2 CARGO: Professor  
Professor

ORGÃO: SEED  
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda  
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da  
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional  
nº 47/05.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.733/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.376,69(Dezoito Mil,  
Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Nove  
Centavos)  
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.422.418-6

NOME: MARIA ANTONIA PENHA DA SILVA  
R.G.: 3.357.499-1 CARGO: Agente Educacional I

ORGÃO: SEED  
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019  
A partir de 30/12/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC  
45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.  
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.748/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 999,96(Novecentos e Noventa  
e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)  
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. Prop. 13/20 avos. - FP -  
PROTOCOLO N. 21.543.343-9

CURITIBA, 1 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4665

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARY SANTOS NETO  
R.G.: 1.448.040-4 CARGO: Agente Profissional

ORGÃO: SESP  
LF: 1

Medico

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019  
 Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.  
 L.13666/02, art.15, II, art.170 e 171, L.6174/70, L.21367/23, art.10 EC 19/98  
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.753/24  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.457,56(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)  
 CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.431.769-9

NOME: VANIA MARIA DE OLIVEIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 4.031.388-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.743/24  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.937,03(Dez Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos)  
 CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.522.597-6

CURITIBA, 1 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4666

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS VARGAS MARTINS

ORGÃO: SEED

R.G.: 5.932.658-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.27, III  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.740/24  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.631,47(Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)  
 CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.506.296-1

NOME: ELISIANI DA SILVA

ORGÃO: SEED

R.G.: 5.401.584-4 CARGO: Professor

LF: 91

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.  
 Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.761/24  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.479,57(Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)  
 CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.221.768-9

CURITIBA, 1 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4667

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE ANTONIO SPESSATO

ORGÃO: SEED

R.G.: 4.595.785-3 CARGO: Professor  
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.742/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.908,63(Sete Mil, Novecentos e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.098.103-9

NOME: JAQUELINE MARIA CERVO

ORGÃO: SEED

R.G.: 5.699.386-0 CARGO: Professor  
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.741/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.423,89(Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.618.431-9

CURITIBA, 1 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

20031/2024

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4668

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SIDNEY DA SILVA MEDEIROS

ORGÃO: PMPR

R.G.: 5.857.162-8 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 20/02/2024.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.750/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.134,52(Doze Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)  
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 21.630.258-3

CURITIBA, 1 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

20029/2024

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4670

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRENA FIRMINIA BARTZEN

ORGÃO: SEED

R.G.: 8.404.536-5 CARGO: Professor  
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019  
LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.757/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.029,75(Seis Mil e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.640.870-5

NOME: VERA LUCIA NOGUEIRA COSTA VICENTE ORGAO: SEED  
R.G.: 3.076.242-8 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.  
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.774/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.425,14(Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quatorze Centavos)  
CALCULOS A FL. 95-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.623.990-1

CURITIBA, 4 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4671

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LIA BURIGO ORGAO: SEED  
R.G.: 661.803-0 CARGO: Professor LF: 2  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.  
A partir de 08/10/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.780/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.034,50(Quatro Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)  
CALCULOS A FL. 106-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 21.233.383-2

NOME: ISAQUE MARQUES DA SILVA ORGAO: SEED  
R.G.: 3.086.972-9 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 35 CE .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21  
Art. 15 da LC 233/21  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.782/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.348,59(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 87-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.807.045-2

CURITIBA, 4 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4672

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZABETH TEREZINHA BIANQUETTE FOLLADOR GOMES ORGAO: SEFA  
R.G.: 1.181.001-2 CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO ESTADUAL A LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.  
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,  
L.21367/23,art.10 EC 19/98  
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.755/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 41.084,04(Quarenta e Um Mil e Oitenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.  
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.627.482-2

CURITIBA, 4 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

20032/2024

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4673  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIANO RICHTER ORGAO: PMPR  
R.G.: 5.529.652-9 CARGO: 3°. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.  
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.776/24  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.985,60(Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)  
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.775.578-8

CURITIBA, 4 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

20033/2024

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:  
RESOLUÇÃO N. 4696 05/03/2024

| NOME               | RG       | LF | CARGO | PROTOCOLO | A PARTIR   | ORGAO  |
|--------------------|----------|----|-------|-----------|------------|--------|
| GERALDINA SPIES    | 57229756 | 2  | NIIII | 218021000 | 01/03/2024 | SEED   |
| CELIA BONIATTI     | 59995405 | 1  | NAXII | 217989655 | 28/02/2024 | SEED   |
| LUIZ CARLOS DA LUZ | 80708203 | 1  | NAIII | 216829409 | 01/03/2024 | ADAPAR |

20035/2024

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.  
PORTARIA N. 3638 23/02/2024  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME                          | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | % |
|-------------------------------|----------|----|-------|------------|---|
| JOSE ROBERTO RODRIGUES SANTOS | 51494342 | 1  | NAI   | 03/05/2021 | 0 |
| JOSE ROBERTO RODRIGUES SANTOS | 51494342 | 1  | NAI   | 03/05/2022 | 0 |

1  
- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.  
PORTARIA N. 3639 23/02/2024  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

| NOME            | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-----------------|----------|----|-------|------------|----|
| ROSANA HOFFMANN | 33419007 | 2  | NAXV  | 03/02/2024 | 40 |

1  
- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.  
PORTARIA N. 3640 26/02/2024  
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

| NOME                     | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|--------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| CARLOS HENRIQUE DE SOUZA | 33454848 | 1  | NAXV  | 07/02/2024 | 50 |

1  
- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3641 27/02/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

| NOME               | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------|----------|----|---------|------------|----|
| JOSE LAZARO VILANI | 14713808 | 1  | NAXVIII | 24/02/2024 | 50 |

20085/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3663 04/03/2024

ORGAO - CASA CIVIL

| NOME                     | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| CELIA BAPTISTA           | 56901230 | 10 | NAXIV   | 10/03/2024 | 40 |
| ALCEDINO CONCEICAO ROCHA | 63021873 | 1  | NAXVIII | 01/03/2024 | 50 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3664 04/03/2024

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

| NOME                         | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| ACIR RODRIGUES               | 19974448 | 1  | NAXVII  | 27/03/2024 | 35 |
| JAMIL MAMEDIO BARK           | 34798737 | 1  | NAXVIII | 20/03/2024 | 40 |
| JEAN ANDRIUS BARONE          | 36287659 | 1  | NAXVIII | 29/03/2024 | 35 |
| VALDEVINO GUERREIRO TEIXEIRA | 43127764 | 1  | NAXVII  | 29/03/2024 | 35 |
| JULIO CESAR SOARES COELHO    | 63828750 | 1  | NAXVIII | 03/03/2024 | 35 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3665 04/03/2024

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

| NOME                             | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| ROSEMERI DO ROCIO DESSOTI SCHIER | 47219027 | 2  | NII11 | 01/03/2024 | 25 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3666 04/03/2024

ORGAO - CASA MILITAR

| NOME                | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|---------------------|----------|----|---------|------------|----|
| JACIRA LEAL EDLINGE | 51320204 | 1  | NAXVIII | 15/03/2024 | 30 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3667 04/03/2024

ORGAO - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

| NOME                                | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-------------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE | 91658720 | 1  | NAIX  | 06/03/2024 | 15 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3668 04/03/2024

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

| NOME                    | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|-------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| NELSON KUGLER           | 11249205 | 1  | NAAF-I | 21/03/2024 | 40 |
| SANDRO CELSO FERRARI    | 33250746 | 1  | NAAF-I | 22/03/2024 | 30 |
| JOSE OSMAR ZATORSKI     | 43768581 | 1  | NAXVII | 20/03/2024 | 30 |
| CARLOS HENRIQUE STONOGA | 43947940 | 3  | NAAF-D | 09/03/2024 | 45 |
| ANDREI GOMES DE ALMEIDA | 45809331 | 1  | NAAF-I | 22/03/2024 | 50 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3669 04/03/2024

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| NOME                       | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|----------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| PAULO ROBERTO MELANI       | 13695601 | 1  | NAXVIII | 25/03/2024 | 50 |
| WAGNER FAUSTO MAZUR        | 14958258 | 1  | NAXVI   | 25/03/2024 | 50 |
| LUIZ DONIZETTI NEVES       | 16680508 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| REJANE KARAM               | 20870516 | 2  | NAXVIII | 27/03/2024 | 50 |
| SEBASTIAO DE SOUZA FILHO   | 22132130 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| FERNANDO HELIO MARTINS     | 22389483 | 1  | NAXV    | 25/03/2024 | 50 |
| PAULO ROBERTO CARDOSO      | 31761328 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| VALMIR DE ALMEIDA          | 33987560 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| JOSE DOS SANTOS RAMOS      | 34449546 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| WILSON LEMES DA SILVA      | 35082840 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| JOSE APARECIDO ALONSO      | 38176773 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| PAULO SERGIO DO NASCIMENTO | 40060367 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| HENRIQUE PLATH             | 40490710 | 1  | NAXVIII | 24/03/2024 | 40 |
| JOSE PEREIRA DE SOUZA      | 41476826 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| EDIVAO LUIZ BARBIERI       | 41808497 | 1  | NAXVIII | 27/03/2024 | 50 |
| CELIO ANTONIO FERNANDES    | 43164503 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| SERGIO PLATH               | 43226584 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| JOAO RONEI CASKOSKI        | 44192470 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| SÉRGIO FERENSOVICZ         | 45100383 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| JOSE APARECIDO DEODATO     | 45448819 | 1  | NAXV    | 26/03/2024 | 50 |

20081/2024

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3670 04/03/2024

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| NOME                     | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| EDEL ALMEIDA FEIJOLI     | 49682816 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| RUBENS STREMEL           | 50233332 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| MIGUEL PUCHTA NETO       | 50917886 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| JOSE MAURO DO NASCIMENTO | 52706254 | 1  | NAXVIII | 25/03/2024 | 45 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3671 04/03/2024

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

| NOME                   | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| ANTONIO RODRIGUES      | 31256402 | 1  | NAXVII  | 24/03/2024 | 35 |
| NILCE LOURENCO GODINHO | 44923513 | 1  | NAXVIII | 19/03/2024 | 50 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3672 04/03/2024

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

| NOME                         | RG        | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|------------------------------|-----------|----|-------|------------|----|
| CARLOS ALBERTO SILVA YANSEN  | 130862527 | 2  | NAIV  | 26/03/2024 | 10 |
| MAURICIO SOARES CARNEIRO     | 51924070  | 2  | NAII  | 25/03/2024 | 50 |
| SILVIO JOSE GONTIJO SPOLAORE | 52705444  | 2  | NAII  | 25/03/2024 | 50 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3673 04/03/2024

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

| NOME                                 | RG        | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|--------------------------------------|-----------|----|-------|------------|----|
| ADRIANA BELOTI                       | 104424120 | 56 | NAIII | 18/03/2024 | 10 |
| CLEUDET DE ASSIS SCHERER             | 19603954  | 55 | NAIII | 18/03/2024 | 10 |
| RICARDO DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS | 22403893  | 1  | NAII  | 07/03/2024 | 35 |
| CARLOS NILTON POYER                  | 35251138  | 2  | NAII  | 11/03/2024 | 50 |
| WELLINGTON HERMANN                   | 57316330  | 92 | NAIII | 18/03/2024 | 10 |
| WANESSA GORRI DE OLIVEIRA            | 89395305  | 57 | NAIII | 04/03/2024 | 5  |

JULIANA CAROLINA TEIXEIRA 90770195 1 NAI 18/03/2024 10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3674 04/03/2024

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI

| NOME                             | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| ELIAS DE SOUZA JUNIOR            | 13979545 | 1  | NAII   | 25/03/2024 | 50 |
| MARCIA MARLENE STENTZLER         | 34224358 | 1  | NAIII  | 14/03/2024 | 20 |
| ANA PAULA GALVAO DE AGUIAR KLEIN | 40299920 | 1  | NAP 13 | 27/03/2024 | 30 |
| MARINEZ FAXINA                   | 40332804 | 1  | NAE 15 | 18/03/2024 | 30 |
| VALCIR JESUZ MOREIRA             | 54507011 | 1  | NAE 17 | 31/03/2024 | 35 |
| ZILA ALVES                       | 64002597 | 1  | NAA 17 | 28/03/2024 | 30 |
| LUIZ FERREIRA DE ABREU           | 9734600  | 2  | NAII   | 25/03/2024 | 45 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3675 04/03/2024

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUA

| NOME                           | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|--------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| SOLANGE MARIA GOMES DOS SANTOS | 10203740 | 3  | NAI   | 25/03/2024 | 40 |
| EMERICO ARNALDO DE QUADROS     | 16937266 | 2  | NAIV  | 13/03/2024 | 40 |
| MAURO ROBERTO DOS SANTOS       | 33375964 | 1  | NAII  | 25/03/2024 | 50 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3676 04/03/2024

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

| NOME                                | RG        | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-------------------------------------|-----------|----|-------|------------|----|
| LAIZE SOARES GUAZINA                | 123524853 | 1  | NAIV  | 08/03/2024 | 15 |
| SHEILA MARIA OGASAVARA BEGGIATO     | 38880870  | 1  | NAIII | 28/03/2024 | 35 |
| SIDINALVA MARIA DOS SANTOS WAWZYNIK | 57116099  | 1  | NAIV  | 09/03/2024 | 15 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3677 04/03/2024

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

| NOME                    | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| JOSE RICARDO DOS SANTOS | 34158053 | 1  | NAII  | 25/03/2024 | 35 |
| JAMILE SANTINELLO       | 62974362 | 1  | NAIV  | 16/03/2024 | 25 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3678 04/03/2024

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME                               | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| ALEXANDRE FERNANDES DE ABREU       | 10560543 | 1  | NAXVIII | 12/03/2024 | 45 |
| ZUALDO BAVIA JUNIOR                | 12576056 | 2  | NAXVIII | 23/03/2024 | 45 |
| NEWTON LUIZ NICKEL                 | 13164142 | 1  | NAXI    | 18/03/2024 | 50 |
| ILDEMAR MARINO CANTO               | 13268118 | 2  | NAXVIII | 04/03/2024 | 35 |
| MARISTELA SACKS                    | 15181923 | 1  | NAXVII  | 06/03/2024 | 50 |
| NEUSA KEIKO IMAI                   | 16013030 | 1  | NAVIII  | 28/03/2024 | 25 |
| HAROLDO ISRAEL NUNES PINHEIRO      | 16955469 | 2  | NAXVIII | 18/03/2024 | 45 |
| BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO OLIVEIRA | 18481090 | 1  | NAXVIII | 20/03/2024 | 45 |
| JOSE ANTONIO ZAMPIER               | 18483130 | 1  | NAXV    | 22/03/2024 | 30 |
| IBRAIMA VAZ EMYGDIO                | 18609312 | 1  | NAXVIII | 13/03/2024 | 50 |
| ELIANE ROCHA                       | 20838035 | 1  | NAXVIII | 20/03/2024 | 45 |
| ROGERIO TOURINHO FENTANES          | 20919558 | 1  | NAXVIII | 27/03/2024 | 45 |
| DENISE DE CASTRO                   | 20960965 | 1  | NAXVII  | 13/03/2024 | 45 |
| HEITOR PINHEIRO LIMA NETO          | 22433199 | 1  | NAXV    | 22/03/2024 | 30 |
| MARCOS SORGI MACEDO                | 22506390 | 1  | NAXIV   | 23/03/2024 | 45 |
| ILDEVAR GOMES                      | 30883900 | 1  | NAXIV   | 23/03/2024 | 45 |
| SOLANGE APARECIDA TELES DOS SANTOS | 30923391 | 2  | NAXVIII | 24/03/2024 | 50 |
| FLAVIA KAZUMI SHIBATA              | 30993829 | 1  | NAVIII  | 19/03/2024 | 15 |
| JORGE TADEU PEREIRA DE LARA        | 31750105 | 1  | NAXVII  | 17/03/2024 | 45 |

MARCIA ELOISA SILVA KOLENECZ 31872499 1 NAXVIII 06/03/2024 50

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3679 04/03/2024

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME                                   | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| JOAO ALFREDO FONTANA NETTO             | 31901332 | 1  | NAXVIII | 23/03/2024 | 45 |
| RUBENS HIMOVSKI                        | 32818544 | 1  | NAXVIII | 18/03/2024 | 40 |
| APARECIDO FRANCISCO DA SILVA           | 33561806 | 1  | NAXVIII | 11/03/2024 | 35 |
| JOAO GREGORIO BOHATCZUK                | 33689322 | 2  | NAXVII  | 20/03/2024 | 50 |
| COSME HERMES MOLOGNI                   | 34270775 | 1  | NAXVII  | 21/03/2024 | 35 |
| RAQUEL DE CASSIA FERREIRA DE CERQUEIRA | 35103473 | 2  | NAXVIII | 27/03/2024 | 45 |
| IZABEL REGINA DOS SANTOS               | 36676035 | 1  | NAXIV   | 24/03/2024 | 50 |
| MARA ALICE MENEZES ZANETTI             | 38319116 | 2  | NAXVIII | 23/03/2024 | 45 |
| RICARDO JOSE NASCIMENTO MOURA          | 38891448 | 1  | NAXV    | 12/03/2024 | 40 |
| SONIA KAORI MIYAMOTO                   | 39274930 | 2  | NAXVIII | 24/03/2024 | 50 |
| ELIANA CAROLINA VESPERO                | 39569620 | 1  | NAXVIII | 23/03/2024 | 45 |
| JUAREZ JOSE ALVES DO AMARAL            | 41465530 | 1  | NAXVII  | 12/03/2024 | 45 |
| VALERIA VIDAL                          | 41668075 | 1  | NAXV    | 17/03/2024 | 50 |
| LUCIA DEMCZUK                          | 41671858 | 1  | NAXVIII | 23/03/2024 | 45 |
| DACIO CASTANHEIRA FILHO                | 42228095 | 1  | NAXVIII | 09/03/2024 | 35 |
| RITA DE CACIA MATANA BRUN              | 42261629 | 1  | NAXVIII | 06/03/2024 | 50 |
| ORILES PIOVEZAN FILHO                  | 42285781 | 1  | NAXVIII | 20/03/2024 | 45 |
| BEATRIZ DE FATIMA DE SIQUEIRA MOREIRA  | 42974579 | 1  | NAXVIII | 27/03/2024 | 50 |
| VALDECI PINHEIRO DE LIMA               | 43056115 | 1  | NAXVIII | 19/03/2024 | 45 |
| RUTH SOUZA CORDEIRO                    | 43132024 | 1  | NAXIV   | 23/03/2024 | 25 |

20075/2024

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3680 04/03/2024

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME                                  | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|---------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| JUVANEIDE DA SILVA ALMEIDA            | 43153277 | 1  | NAXV    | 12/03/2024 | 45 |
| RICARDO DOS SANTOS BERGAMO            | 43205064 | 2  | NAXVI   | 19/03/2024 | 45 |
| MARCIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES       | 43276425 | 1  | NAXVIII | 07/03/2024 | 50 |
| SUZANA DE FATIMA RIBEIRO LIMA         | 43571109 | 1  | NAXIV   | 12/03/2024 | 40 |
| MARIA PAULINA BARBOSA LEPECO          | 43782347 | 1  | NAXVIII | 23/03/2024 | 45 |
| HELENA NAVARRO DOS SANTOS             | 44192233 | 1  | NAXVIII | 22/03/2024 | 50 |
| EZEQUIEL DOS SANTOS                   | 44298716 | 1  | NAXVI   | 23/03/2024 | 45 |
| MARISTELA SILVA DOS SANTOS            | 45082865 | 1  | NAIX    | 11/03/2024 | 15 |
| ROSANA MARIA PRESTES                  | 45554082 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 45 |
| TANIA MARA APARECIDA SCHNEIDER        | 45581543 | 2  | NAXVIII | 19/03/2024 | 45 |
| ANA CLAUDIA PEREIRA BREDI             | 45836436 | 3  | NAXVIII | 05/03/2024 | 40 |
| LUZIA BEZERRA DE LIMA VELLO           | 46801202 | 1  | NAXVIII | 23/03/2024 | 45 |
| MAURA APARECIDA SILVEIRA              | 47166993 | 1  | NAXVIII | 15/03/2024 | 35 |
| SUSI APARECIDA MARCAL                 | 49870736 | 1  | NAXVIII | 25/03/2024 | 45 |
| MARIA DA PENHA FRANCISCO FERREIRA     | 51335945 | 1  | NAXVIII | 12/03/2024 | 45 |
| IDAERSE FERREIRA E SILVA              | 51374088 | 1  | NAXVIII | 17/03/2024 | 50 |
| MARIA DO CARMO VASCONCELOS EULALIO DA | 51817451 | 1  | NAXVIII | 23/03/2024 | 50 |
| ADRIANA DE FATIMA RICARDO BATISTA     | 52375398 | 1  | NAXVIII | 28/03/2024 | 50 |
| ANDRESSA FIORIO ZOCOLER GONZALEZ      | 60852170 | 1  | NAII    | 15/03/2024 | 5  |
| ERICA LETICIA DE JESUS SAUERZAPF      | 62521317 | 52 | NAIII   | 01/03/2024 | 10 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3681 04/03/2024

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME                         | RG        | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|------------------------------|-----------|----|-------|------------|----|
| MELISSA GOMES PEREIRA        | 108263555 | 52 | NAIII | 23/03/2024 | 10 |
| EMY FUKUDA                   | 127798990 | 1  | NAIII | 23/03/2024 | 10 |
| LILIAN ODELI                 | 140242454 | 1  | NAIII | 01/03/2024 | 10 |
| CELINE PIRES DURAU           | 62994339  | 1  | NAIII | 17/03/2024 | 10 |
| MARCOS RODRIGO GARCIA MEREGE | 64847066  | 1  | NAIII | 29/03/2024 | 10 |
| SHEILA MARIM RAKSA PETENUCCI | 68640261  | 1  | NAIII | 03/03/2024 | 10 |
| CAMILA MERTZIG               | 71428940  | 1  | NAIII | 02/03/2024 | 10 |
| JOCIELE SANTANA PIMENTEL     | 72674774  | 52 | NAIII | 02/03/2024 | 10 |
| DAIANE FABIULA PASIN         | 84451894  | 1  | NAIII | 28/03/2024 | 10 |
| ADILSON UKAN                 | 85953702  | 2  | NAIII | 14/03/2024 | 10 |
| IGOR BARCELLOS               | 87184846  | 1  | NAII  | 05/03/2024 | 5  |
| ABDALLA JOAO DARDAQUE FILHO  | 93564561  | 1  | NAIII | 17/03/2024 | 10 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3682 04/03/2024

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

| NOME                           | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| ELMIRO GENERO                  | 21232173 | 1  | NAXVIII | 10/03/2024 | 40 |
| JOSE VIEIRA DE DEUS            | 34039348 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| JUAREZ ANTONIO RESSAI BASKOSKI | 34527881 | 1  | NAXV    | 14/03/2024 | 30 |
| MARIESE CARGNIN MUCHAILH       | 36140631 | 1  | NAXVIII | 29/03/2024 | 35 |
| OSMAR JOSE STANSKI             | 36546344 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| FRANCISCO PEREIRA DE BRITO     | 40356398 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| HORACILINO FERREIRA DIAS       | 41595019 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| SILVIO BENDER                  | 41849223 | 1  | NAXVIII | 10/03/2024 | 40 |
| JORGE GODOY PEREIRA            | 43885456 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| JOSE FERREIRA DA SILVA         | 45979890 | 1  | NAXVIII | 08/03/2024 | 40 |
| JURACI NERY DE LIMA            | 48699138 | 1  | NAXVII  | 26/03/2024 | 50 |
| APARECIDO FERREIRA DIAS        | 50396002 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| JOAO MAYER FILHO               | 50703649 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| FRANCISCO SERGIO DE BRITO      | 50971120 | 1  | NAXVIII | 26/03/2024 | 50 |
| MILTON LUIZ DA SILVA           | 51286332 | 1  | NAXVII  | 26/03/2024 | 50 |
| ROSA MARCOS DE SOUZA DA SILVA  | 51337557 | 1  | NAXVII  | 26/03/2024 | 50 |
| JOSE ADAILTON CAETANO          | 63766356 | 1  | NAXV    | 11/03/2024 | 50 |
| LIRIA BECKEMKAMP               | 64072269 | 1  | NAXIV   | 24/03/2024 | 40 |
| BEATRIZ ERN DA SILVEIRA        | 68392500 | 1  | NAII    | 18/03/2024 | 5  |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3683 04/03/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

| NOME                       | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|----------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| NIVALDO APARECIDO DA SILVA | 57045000 | 1  | NAA   | 22/03/2024 | 10 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3684 04/03/2024

ORGÃO - PARANA ESPORTE

| NOME                    | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|-------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| VITOR DOMINGOS MARTINEZ | 22509268 | 1  | NAXV    | 25/03/2024 | 50 |
| RICHARDE CESAR SALVADOR | 31083893 | 1  | NAXVIII | 15/03/2024 | 45 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3685 04/03/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

| NOME                     | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| MARIA DO ROCIO ESTORILLO | 39615940 | 1  | NAXVIII | 17/03/2024 | 50 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3686 04/03/2024

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

| NOME                                 | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| CECY THEREZA CERCAL KREUTZER DE GOES | 32666205 | 1  | NAI     | 16/03/2024 | 35 |
| LINDAMIR PEDRON MILLEZI              | 33217315 | 1  | NAXVIII | 29/03/2024 | 45 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3687 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

| NOME                      | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|---------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| VANDERLEY LOPES DE ARAUJO | 20316250 | 1  | NAXVIII | 27/03/2024 | 50 |
| ADEVANSIR CECONELO LINS   | 33874847 | 1  | NAXVIII | 01/03/2024 | 50 |

|                               |          |    |         |            |    |
|-------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS     | 35771280 | 1  | NAXVIII | 01/03/2024 | 50 |
| LUIZ APARECIDO PANERARI       | 37381365 | 1  | NAXVIII | 01/03/2024 | 50 |
| JOAO DIMAS DO NASCIMENTO      | 40407707 | 1  | NAXVII  | 25/03/2024 | 50 |
| ADILSON APARECIDO BARBADO     | 40827358 | 1  | NAXVIII | 01/03/2024 | 50 |
| RITA DE CASSIA MENEGON KAPASI | 59573136 | 39 | NAVIII  | 21/03/2024 | 15 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3688 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

| NOME             | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|------------------|----------|----|---------|------------|----|
| CESAR TOSHIO ODA | 11499627 | 1  | NAXIV   | 19/03/2024 | 45 |
| REGINA RUDEK     | 35840966 | 3  | NAXVIII | 11/03/2024 | 40 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3689 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

| NOME               | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|--------------------|----------|----|-------|------------|----|
| GEORGINA CARBONERO | 52266491 | 8  | NAXIV | 08/03/2024 | 30 |

20084/2024

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3690 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

| NOME                    | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|-------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| GERSON ANTONIO FERREIRA | 45245829 | 1  | NAXVIII | 28/03/2024 | 50 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3691 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                  | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|---------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| DIRCE MAHNIK                          | 11669808 | 1  | NII11  | 12/03/2024 | 35 |
| MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO SOUSA     | 12482841 | 4  | NIII11 | 26/03/2024 | 40 |
| SOLANGE BARROS E SILVA MOURA          | 13181322 | 1  | NIII09 | 02/03/2024 | 25 |
| ALDA LUIZA PEDRON                     | 13277087 | 2  | NII11  | 19/03/2024 | 40 |
| BENEDITO LEMES                        | 13589127 | 21 | NIII10 | 14/03/2024 | 45 |
| FRANCISCA GERMINIANO PEREIRA          | 14112960 | 4  | NII11  | 02/03/2024 | 15 |
| LEA WEISS GOLTZ                       | 14554254 | 1  | NIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| FRANCISCO MANOEL DE ASSIS FRANCA      | 14668675 | 2  | NII11  | 15/03/2024 | 45 |
| JONAS GONCALVES DE PONTES             | 15237007 | 89 | NII11  | 01/03/2024 | 25 |
| VALTER AUGUSTO CHIZZALI               | 15579889 | 1  | NII09  | 29/03/2024 | 25 |
| MARIA DE FATIMA VIDAL                 | 16267260 | 1  | NIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| LENIRA ROCHA PINHEIRO CADAMURO        | 16612839 | 1  | NII11  | 09/03/2024 | 30 |
| JEANINE MACIEL RIBAS                  | 16861367 | 1  | NII11  | 22/03/2024 | 30 |
| MARIA MARLENE KUREK                   | 16984868 | 1  | NAXII  | 22/03/2024 | 30 |
| REGINALDO ANTONIO VIANA FRANCO        | 18693054 | 1  | NIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| ITELMA MIRIAN ALVES DE MEDEIROS NEGRI | 18927217 | 3  | NIII11 | 04/03/2024 | 40 |
| ANA SUELI RIBEIRO VANDRESEN           | 8459029  | 2  | NIII11 | 10/03/2024 | 35 |
| PAULO CESAR PINHO                     | 9289470  | 1  | NI08   | 20/03/2024 | 25 |
| ANADIR MARIA CRUZETA DRULLA           | 9415513  | 1  | NAX    | 21/03/2024 | 30 |
| DENISE MOHR                           | 9706500  | 2  | NII03  | 07/03/2024 | 20 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3692 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                 | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|--------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| SANDRA ALVES DA SILVA                | 20259973 | 2  | NIII11 | 08/03/2024 | 50 |
| SANDRA REGINA BERGE PINTO            | 20296526 | 2  | NII11  | 18/03/2024 | 50 |
| ODINIR BARBOZA                       | 20517450 | 2  | NII11  | 08/03/2024 | 30 |
| REGINA MARIA ERTHAL                  | 20819480 | 3  | NIII11 | 19/03/2024 | 25 |
| MARIA DO CARMO BERNAL MARTINS BUDOIA | 21258792 | 1  | NII11  | 14/03/2024 | 35 |
| NEIDE YOKO CHIMADA YANO              | 21263818 | 1  | NIII11 | 29/03/2024 | 25 |

|                                        |          |    |        |            |    |
|----------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| SONIA MARLI OLSEN CANDIDO FERREIRA     | 21659100 | 97 | NII08  | 13/03/2024 | 5  |
| ANTONIO KOZAK                          | 21785156 | 1  | NII11  | 29/03/2024 | 25 |
| SERGIO MARTINHAGO                      | 22354752 | 1  | NII111 | 07/03/2024 | 25 |
| NILTON VALERIO COSTA                   | 30165225 | 1  | NII11  | 03/03/2024 | 25 |
| GERALDO SEBASTIAO DOS SANTOS           | 30206401 | 2  | NAXII  | 14/03/2024 | 30 |
| MAGDA ETEL GALICIANI                   | 30709373 | 1  | NII111 | 29/03/2024 | 25 |
| IVETE LOPES DA SILVA                   | 30854942 | 3  | NII11  | 28/03/2024 | 40 |
| MIRIAN SILVIA DE AVILA BUFALIERI       | 31030587 | 2  | NII111 | 27/03/2024 | 40 |
| MARIA FRANCISCA CAVALCANTE DE MELO DES | 31123399 | 2  | NII109 | 18/03/2024 | 25 |
| CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH            | 31128480 | 21 | NII111 | 03/03/2024 | 50 |
| LILIAN RUTE SOUZA PEREIRA DA SILVA     | 31141630 | 4  | NII111 | 11/03/2024 | 35 |
| CLEONICE VICCARI                       | 31147352 | 3  | NII111 | 18/03/2024 | 40 |
| GISLAINE PANTANO DE OLIVEIRA           | 31334942 | 1  | NII11  | 15/03/2024 | 30 |
| CLEUNICE ROSA DE OLIVEIRA ALENCAR      | 31483832 | 99 | NII11  | 24/03/2024 | 15 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3693 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                    | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| CARLOS GAU NETO                         | 31582784 | 1  | NII11  | 05/03/2024 | 40 |
| MARIA APARECIDA TENORIO MANSO DA COSTA  | 31719950 | 1  | NII111 | 29/03/2024 | 25 |
| ORIEL DA COSTA SCHNEIDER                | 31745900 | 1  | NII111 | 11/03/2024 | 30 |
| MARIA JOSEFA DE SIQUEIRA                | 31993539 | 1  | NII11  | 29/03/2024 | 50 |
| OTTO URBANO HECK                        | 32240968 | 1  | NII110 | 08/03/2024 | 30 |
| SERGIO ALVES DA SILVA                   | 32253903 | 1  | NII11  | 05/03/2024 | 25 |
| ELIANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS BORDIN | 32256708 | 93 | NII05  | 04/03/2024 | 15 |
| REGINA APARECIDA SGANZERLA PIRES        | 32295100 | 3  | NII111 | 25/03/2024 | 20 |
| ANA MARIA PIRES                         | 32334440 | 2  | NII10  | 01/03/2024 | 25 |
| MARCOS ANTONIO TOMADON                  | 32432034 | 1  | NII111 | 08/03/2024 | 30 |
| VERACI GALDINO VILLWOCK                 | 32507425 | 1  | NII111 | 29/03/2024 | 25 |
| ROSANGELA JAVORSKI SCHMIDT              | 32532691 | 1  | NII111 | 29/03/2024 | 25 |
| ADRIANA APARECIDA DEGAN CUARELI         | 32853889 | 1  | NII107 | 25/03/2024 | 45 |
| ALIR JOSE MINUZZO                       | 32973574 | 1  | NII11  | 27/03/2024 | 25 |
| OSVALDO MILITAO                         | 33037031 | 2  | NII111 | 18/03/2024 | 40 |
| MARIA BENEDITA TOMBA                    | 33075898 | 1  | NII103 | 29/03/2024 | 25 |
| IRINEU TEIXEIRA DE OLIVEIRA             | 33148712 | 2  | NII111 | 14/03/2024 | 35 |
| JOSE LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA II     | 33190247 | 3  | NII111 | 10/03/2024 | 35 |
| ROSE MARLENE EFROM BUENO PINTO          | 33391536 | 90 | NII11  | 11/03/2024 | 25 |
| ZILDA ROSSI ARAUJO                      | 33651252 | 2  | NII104 | 10/03/2024 | 20 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3694 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                   | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| SELMA TEREZIA DAHMER FERREIRA DOS SANT | 33711158 | 1  | NII11  | 17/03/2024 | 35 |
| DENISE PIROLO                          | 33742576 | 3  | NII111 | 02/03/2024 | 15 |
| NILZA APARECIDA MARTELLI ORNELLAS      | 33827768 | 1  | NII11  | 29/03/2024 | 25 |
| MARCIA AMBROSIO DA SILVA               | 33876203 | 1  | NII106 | 19/03/2024 | 35 |
| MAGDA WALKIRIA MARTINS DIAS            | 33959958 | 1  | NII111 | 29/03/2024 | 25 |
| ROSELI APARECIDA PATUZZO               | 33991630 | 1  | NII111 | 29/03/2024 | 25 |
| SELVINA REJANE ANDRADES PEREIRA        | 34045089 | 89 | NII11  | 01/03/2024 | 15 |
| CELESTINO CELSO MEDEIROS BLAIA         | 34172226 | 3  | NII111 | 02/03/2024 | 40 |
| VERA LUCIA APARECIDA DE FREITAS        | 34254605 | 90 | NII11  | 20/03/2024 | 15 |
| ANGELO MARCO MORTELLA                  | 34557519 | 1  | NII11  | 29/03/2024 | 25 |
| GEANE MARQUES CAMPESE DA SILVA         | 34678740 | 1  | NII111 | 29/03/2024 | 25 |
| JOANA CZARNIESKI                       | 34681783 | 39 | NAIX   | 07/03/2024 | 15 |
| APARECIDA REGINA DA SILVA SCHIZZI      | 34692084 | 1  | NII111 | 29/03/2024 | 25 |
| ROSANA BOLZON MARTINELLI               | 34811393 | 1  | NII110 | 29/03/2024 | 25 |
| JOHN KENNEDY GASPAR DE ABREU           | 34853398 | 1  | NII111 | 29/03/2024 | 25 |
| CLAUDIA DA SILVA MACHADO               | 34931470 | 2  | NII107 | 03/03/2024 | 40 |
| CELIO LEITE                            | 35038760 | 21 | NII111 | 14/03/2024 | 45 |
| ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI          | 35243976 | 21 | NII11  | 10/03/2024 | 30 |
| NEUZA MARIA BERTUSSO PALOSCHI          | 35312390 | 1  | NII110 | 12/03/2024 | 45 |
| ANGELA MARIA DE PAULO PETRUCCI         | 36082321 | 1  | NII111 | 03/03/2024 | 35 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3695 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                             | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| MARIA DOLOCI GRONZE GODOY        | 36428643 | 1  | NII110 | 01/03/2024 | 35 |
| NIVALDO CORREA                   | 36697199 | 2  | NII111 | 11/03/2024 | 30 |
| NELY APARECIDA RIZZOLI MORATELLI | 36711590 | 1  | NII110 | 18/03/2024 | 20 |

|                                  |          |    |         |            |    |
|----------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| SONIA QUINELATO DA SILVA         | 36722010 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA    | 36747331 | 2  | NIIII11 | 15/03/2024 | 50 |
| ROSILEI TRINDADE BENEDITO        | 36949813 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| ILMA NATALE FIORELLI             | 36990309 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| MARCELIA UENO HIRATA             | 37031089 | 1  | NIIII11 | 10/03/2024 | 25 |
| MARIDIA CUSTODIO SIQUEIRA        | 37178772 | 1  | NIIII07 | 10/03/2024 | 20 |
| ANESIO JOSE VITTO                | 37200620 | 2  | NIIII11 | 06/03/2024 | 25 |
| LIBIA APARECIDA CARNEIRO         | 37227323 | 1  | NIIII11 | 19/03/2024 | 15 |
| KATIA REGINA ANTONELLI           | 37338397 | 1  | NIIII11 | 09/03/2024 | 50 |
| SANDRA DE LOURDES SANTOS         | 37371190 | 2  | NIIII11 | 28/03/2024 | 40 |
| EDEMILSON KRUEK BONKO            | 37471879 | 21 | NIIII11 | 14/03/2024 | 45 |
| ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI     | 37515078 | 5  | NIIII07 | 11/03/2024 | 5  |
| WALDIVIA TRAUTWEIN DINIZ RIBEIRO | 37730017 | 1  | NIIII11 | 01/03/2024 | 45 |
| CHRISTINA SAMSEL                 | 37994898 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| NERY APOLINARIO DE OLIVEIRA      | 38003550 | 3  | NIIII11 | 08/03/2024 | 30 |
| SANDRA MELO                      | 38676105 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| EDNA PAVANELLI                   | 38872435 | 1  | NIIII11 | 06/03/2024 | 50 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3696 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                    | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| SUELENE FERNANDES PEREZ                 | 38893947 | 1  | NIIII10 | 10/03/2024 | 50 |
| SUELI DE FATIMA GARDIM DE MELO          | 38906950 | 1  | NIIII07 | 16/03/2024 | 45 |
| MARIA CLEUSA JURUMENHA                  | 38969196 | 1  | NIIII11 | 10/03/2024 | 25 |
| CLAUDIO ROBERTO LOPES ZEN               | 39043866 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| MERI TERESINHA PHILIPPSEN BOHN          | 39051583 | 2  | NIIII09 | 19/03/2024 | 30 |
| IRENE DE SOUZA MARTINS SIMOES           | 39300982 | 2  | NIIII11 | 16/03/2024 | 35 |
| MARIA SALETE MELOCRA DALA ROSA          | 39365936 | 2  | NIIII07 | 03/03/2024 | 20 |
| JOSE ROBERTO RADIGONDA                  | 39403765 | 1  | NIIII10 | 29/03/2024 | 25 |
| RUY BARBOSA                             | 39445581 | 93 | NIIII07 | 24/03/2024 | 5  |
| ROSECLER KLEIN                          | 39468794 | 3  | NIIII11 | 09/03/2024 | 15 |
| FANNI LEONARDUZZI ROCHA                 | 39601567 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| MAURICIO JOSE RODRIGUES                 | 39625440 | 2  | NIIII11 | 16/03/2024 | 30 |
| DANIEL JOAQUIM                          | 39782111 | 2  | NIIII11 | 25/03/2024 | 30 |
| CECILIA NIERO ASTRATH                   | 39913569 | 2  | NIIII09 | 06/03/2024 | 20 |
| CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO RIBAS        | 39978822 | 1  | NIIII11 | 25/03/2024 | 40 |
| ROBERTO CARLOS DE BRITO                 | 40047590 | 89 | NIIII07 | 20/03/2024 | 20 |
| IVANEIDE MERLINI FILIPIM                | 40065334 | 2  | NIIII11 | 29/03/2024 | 40 |
| GORETI APARECIDA CARDOSO MACHADO        | 40066497 | 6  | NIIII07 | 10/03/2024 | 5  |
| MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA DE CARVALHO | 40092005 | 1  | NIIII10 | 31/03/2024 | 50 |
| ISABELA PATRICIA GOMES VERISSIMO        | 40132210 | 21 | NIIII11 | 06/03/2024 | 50 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3697 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                 | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| NADIA CRISTINA TREMEA                | 40258264 | 1  | NIIII11 | 26/03/2024 | 25 |
| LILIAN CRISTINA DE SOUZA GUIMARAES   | 40274030 | 2  | NIIII10 | 25/03/2024 | 30 |
| IEDA CRISTINA DE OLIVEIRA            | 40379509 | 1  | NIIII11 | 25/03/2024 | 50 |
| VERA LUCIA PAGANI SANTANA            | 40392335 | 1  | NAXII   | 22/03/2024 | 15 |
| ELOINA APARECIDA BALARIM DE CARVALHO | 40405470 | 2  | NIIII11 | 29/03/2024 | 10 |
| ELIANE DE SOUZA                      | 40447288 | 1  | NIIII07 | 09/03/2024 | 45 |
| RITA BRESSAN PIROBANO                | 40510508 | 1  | NIIII11 | 13/03/2024 | 30 |
| ROSELI SCHUISTAK RODRIGUES           | 40562184 | 1  | NIIII09 | 31/03/2024 | 40 |
| RENILDES RENTZ WURZBURGER            | 40650725 | 4  | NIIII11 | 23/03/2024 | 50 |
| MARCIA PAIVA DA SILVA MOTA           | 40677070 | 1  | NIIII09 | 09/03/2024 | 50 |
| CELIO MARCOS ROSSASI                 | 40806679 | 2  | NIIII11 | 17/03/2024 | 30 |
| BERNADETE APARECIDA RIBAS MACIEL     | 40818332 | 3  | NIIII11 | 05/03/2024 | 40 |
| ARTUR JAIR PINTO GOMES               | 40823913 | 21 | NIIII07 | 28/03/2024 | 50 |
| JANINE GUALDESSI GODINHO             | 40874615 | 2  | NIIII11 | 28/03/2024 | 50 |
| LENA MARCIA FRANCHETO MICKUS         | 40944052 | 1  | NIIII04 | 19/03/2024 | 50 |
| IVONE PRADO                          | 41060514 | 1  | NIIII11 | 19/03/2024 | 25 |
| ELIETE APARECIDA BORGES MAGALHAES    | 41080248 | 2  | NIIII11 | 28/03/2024 | 40 |
| GLAUCIA APARECIDA MERLO PIRES        | 41152389 | 2  | NIIII11 | 31/03/2024 | 45 |
| VALERIA DA SILVA MARQUES ASSIS RUBO  | 41178035 | 1  | NIIII11 | 13/03/2024 | 45 |
| MADALENA SZAROAS                     | 41422408 | 1  | NIIII11 | 08/03/2024 | 45 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3698 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME | RG | LF | CARGO | A PARTIR | % |
|------|----|----|-------|----------|---|
|------|----|----|-------|----------|---|

|                                 |          |    |        |            |    |
|---------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| ZULMA ALBONICO MENDES           | 41425415 | 2  | NIII07 | 16/03/2024 | 50 |
| ANA MARCIA COSTA                | 41471018 | 1  | NIII11 | 26/03/2024 | 50 |
| LILIAN BELIEIRO SILVA           | 41634871 | 1  | NII11  | 10/03/2024 | 25 |
| GILSANI DALZOTO                 | 41637480 | 1  | NIII10 | 22/03/2024 | 30 |
| NECILDA DE SOUZA                | 41639440 | 1  | NIII02 | 07/03/2024 | 25 |
| ELIANE BAGATIM                  | 41656689 | 4  | NIII11 | 28/03/2024 | 40 |
| CARLOS ALBERTO GOMES            | 41661240 | 1  | NAXII  | 10/03/2024 | 30 |
| ROSILDA DE OLIVEIRA             | 41708026 | 1  | NI07   | 13/03/2024 | 5  |
| EDNA REGINA CARDOSO             | 41723599 | 1  | NII11  | 13/03/2024 | 25 |
| CECILIA MINHUK                  | 41723793 | 91 | NII11  | 11/03/2024 | 30 |
| CLEUMIRES MARTINS PACHECO       | 41786566 | 1  | NII11  | 22/03/2024 | 35 |
| TANIA MARA NABARRO SILVA        | 41827955 | 1  | NII11  | 07/03/2024 | 25 |
| VALMIR MARTINES                 | 41883529 | 21 | NII11  | 02/03/2024 | 40 |
| CARLOS ALBERTO CARDOSO          | 41915196 | 1  | NIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| MIRIAN ALVES CARVALHO           | 41976586 | 1  | NIII11 | 14/03/2024 | 45 |
| ALAIR COSTA NASCIMENTO WENDPAP  | 41988398 | 1  | NIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| VILMA SILVA GOMES               | 41999942 | 2  | NII11  | 21/03/2024 | 40 |
| ALTAIR SEBASTIAO DA SILVA       | 42011304 | 1  | NII11  | 03/03/2024 | 25 |
| DOROTHI LENI GUIMARAES          | 42026158 | 1  | NII11  | 11/03/2024 | 45 |
| MARIA LUIZA DEBIASIO BITENCOURT | 42041408 | 1  | NII11  | 20/03/2024 | 40 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3699 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                  | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|---------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| SILINEIDE DOS SANTOS ANDRADE DE MELLO | 42129704 | 3  | NIII08 | 11/03/2024 | 45 |
| MARINES MONTEIRO KLEINIBING           | 42170682 | 1  | NIII09 | 06/03/2024 | 30 |
| ELHANE INEZ MOREIRA MIOLA             | 42265489 | 1  | NIII11 | 20/03/2024 | 35 |
| ROBERTA CARDOSO QUEIROZ               | 42278831 | 1  | NII09  | 05/03/2024 | 15 |
| CELIA MARIA CANDIDA DA SILVA          | 42301698 | 1  | NII11  | 24/03/2024 | 40 |
| EMERSON SOUZA                         | 42322369 | 2  | NIII11 | 04/03/2024 | 30 |
| MARIA LUIZA BUDZIAK                   | 42340715 | 1  | NAXI   | 01/03/2024 | 30 |
| REGINA APARECIDA DE FREITAS MUNHOS    | 42343587 | 1  | NIII07 | 01/03/2024 | 40 |
| ROSANGELA SAGRILLO COSTA              | 42406090 | 92 | NII11  | 15/03/2024 | 25 |
| CRISTINA GODOI GENTILINI VICENTE      | 42459941 | 1  | NIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| CLAUDIANE CAMARGO TORMES SALES        | 42494810 | 1  | NII11  | 03/03/2024 | 25 |
| TANIA REGGIANI                        | 42568970 | 1  | NIII08 | 04/03/2024 | 30 |
| MARIA ELISA GOMES SIMOES MACIEL       | 42569640 | 1  | NAXI   | 18/03/2024 | 20 |
| REGICLEI SARTORI DO PRADO             | 42585785 | 1  | NIII07 | 24/03/2024 | 25 |
| IRATAN ABEL DE LIMA                   | 42656224 | 1  | NII11  | 22/03/2024 | 40 |
| CACIARA APARECIDA XAVIER              | 42671533 | 1  | NII11  | 08/03/2024 | 25 |
| MARISTELA APARECIDA VANIN             | 42733172 | 1  | NIII09 | 16/03/2024 | 50 |
| SILVIA CRISTINA TAFARELO              | 42785458 | 1  | NIII09 | 05/03/2024 | 25 |
| CLAUDEIR APARECIDO DE SOUZA           | 42801151 | 4  | NII11  | 01/03/2024 | 15 |
| SUZI APARECIDA DE SOUZA               | 42877336 | 1  | NII11  | 22/03/2024 | 20 |

20073/2024

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3700 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                             | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| CLAUDETE DE FATIMA DOS SANTOS    | 42905429 | 1  | NAX    | 22/03/2024 | 15 |
| LUCILENE SILVA DOS SANTOS        | 42935360 | 1  | NIII10 | 09/03/2024 | 35 |
| ODETE APARECIDA DA SILVA         | 43004166 | 1  | NIII11 | 26/03/2024 | 45 |
| AIDIA LUIZA PEREIRA SABINO       | 43047213 | 2  | NIII10 | 04/03/2024 | 35 |
| CILENE FRANCISCO ARAGAO          | 43140094 | 1  | NIII10 | 16/03/2024 | 30 |
| IEDA CRISTINA DA ROSA RIBEIRO    | 43146998 | 90 | NII07  | 10/03/2024 | 5  |
| IRIS ROQUE CARNEIRO VAZ JUNIOR   | 43155741 | 1  | NIII07 | 06/03/2024 | 25 |
| HERMINIA ROSA CARNEIRO           | 43172034 | 1  | NIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| MARIA BERTI DE CARVALHO          | 43343068 | 1  | NAXII  | 21/03/2024 | 25 |
| CRISTINA YUKIKO UYEOKA FINGER    | 43375113 | 1  | NIII11 | 22/03/2024 | 25 |
| ELAINE BELTRAMINI DA SILVA       | 43420518 | 2  | NIII11 | 08/03/2024 | 50 |
| APARECIDA FORNEL DE DIO          | 43440187 | 1  | NII11  | 01/03/2024 | 30 |
| MELISSA DE MELO WAKIM            | 43442929 | 1  | NIII02 | 13/03/2024 | 40 |
| CARLOS AUGUSTO ZECH              | 43456660 | 90 | NII11  | 22/03/2024 | 25 |
| REGINA DA COSTA SANTOS           | 43541242 | 1  | NII11  | 25/03/2024 | 50 |
| ELCELY TEREZINHA ZAMBAM          | 43542273 | 1  | NIII06 | 26/03/2024 | 50 |
| VANIA DO CARMO BERNARDI          | 43623001 | 90 | NII11  | 25/03/2024 | 35 |
| ROSANI BORA                      | 43636030 | 1  | NIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| ANDREA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 43754769 | 90 | NII11  | 22/03/2024 | 25 |
| SINTHIA GARCIA TOLOY             | 43812963 | 53 | NII11  | 05/03/2024 | 25 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3701 04/03/2024  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                    | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| DEISE CRISTINA ASSUNCAO CASSILHA        | 43819631 | 1  | NIIII10 | 21/03/2024 | 50 |
| ELIANE TEREZINHA VIEIRA ROCHA           | 43822179 | 3  | NIIII03 | 12/03/2024 | 40 |
| AILTON CESAR MONTEIRO BACH              | 43888587 | 2  | NIIII11 | 03/03/2024 | 40 |
| MARCOS EWANDRO MACHADO GUILHEM          | 43949543 | 91 | NIIII1  | 05/03/2024 | 25 |
| EDER TOMASELLA                          | 44052695 | 1  | NIIII1  | 09/03/2024 | 30 |
| LANITA HELAINE DA SILVA NEVES SIZANOSKY | 44169002 | 2  | NIIII1  | 02/03/2024 | 45 |
| LUCILMA MARIA BAGGIO PASCOAL            | 44189801 | 1  | NIIII07 | 17/03/2024 | 30 |
| MARCIA JASKIWI PSYBILOSKI               | 44278146 | 1  | NIIII11 | 18/03/2024 | 40 |
| SIMONE GONZALES SAGRILLO                | 44385708 | 2  | NIIII11 | 24/03/2024 | 40 |
| MARIA CANDIDA FERREIRA                  | 44402025 | 1  | NIIII1  | 25/03/2024 | 40 |
| MARISA LURDES CHERINI                   | 44465736 | 89 | NIIII1  | 25/03/2024 | 35 |
| CARLOS AUGUSTO SANTOS FARIA             | 44511592 | 21 | NIIII11 | 18/03/2024 | 40 |
| LEILA CRISTINA FAJARDO                  | 44690381 | 1  | NIIII07 | 20/03/2024 | 45 |
| GISLAINE APARECIDA POLI                 | 44701847 | 1  | NIIII1  | 12/03/2024 | 40 |
| JOSE ADILSON TEIXEIRA                   | 44733498 | 21 | NIIII11 | 14/03/2024 | 45 |
| VALDINEIA LUCIANO QUEIROZ               | 44869918 | 92 | NIIII1  | 06/03/2024 | 20 |
| LOURDES CHIARELLO                       | 44879247 | 1  | NIIII1  | 19/03/2024 | 20 |
| ADEMIR ANASTACIO ANTONIO                | 44919680 | 1  | NIIII1  | 07/03/2024 | 20 |
| MARIA APARECIDA RIBEIRO                 | 45028178 | 1  | NIIII07 | 15/03/2024 | 45 |
| MARTA MARIANO ALVES                     | 45123421 | 2  | NIIII1  | 10/03/2024 | 15 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3702 04/03/2024  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                 | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| ANGELA MARQUES CORREA DE CARVALHO    | 45179419 | 1  | NIIII11 | 10/03/2024 | 40 |
| SOLANGE BIORA                        | 45213200 | 2  | NIIII11 | 17/03/2024 | 25 |
| ELIZETE PROTOBA                      | 45226956 | 2  | NIIII1  | 07/03/2024 | 50 |
| ANDREA CRISTINA RISSATTO             | 45260496 | 1  | NIIII1  | 19/03/2024 | 35 |
| MARIA HONORIO DA SILVA               | 45332055 | 1  | NIIII1  | 25/03/2024 | 25 |
| MARIA ERONDINA CAVALHEIRO DE ALMEIDA | 45415279 | 1  | NAXI    | 25/03/2024 | 20 |
| SILMARA HAMMERSCHMIDT SEGALIO        | 45458687 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| ANGELA MARIA CARNEIRO DA SILVA       | 45518108 | 1  | NIIII02 | 15/03/2024 | 25 |
| IZABEL BARBOSA                       | 45583252 | 1  | NIIII1  | 17/03/2024 | 25 |
| SILVANA BASSANI DA SILVA             | 45611035 | 1  | NIIII11 | 22/03/2024 | 50 |
| NOELI DE FATIMA LANGE                | 45709043 | 1  | NIIII1  | 18/03/2024 | 35 |
| LUCI TANIA CAMETIN                   | 45752593 | 2  | NIIII11 | 28/03/2024 | 40 |
| THELMA REGINA DO NASCIMENTO          | 45866033 | 1  | NIIII1  | 18/03/2024 | 40 |
| TERESINHA SILVA DA ROCHA             | 45908240 | 92 | NIIII1  | 16/03/2024 | 15 |
| FRANCISLAINE CAMPOS GARCIA           | 45925960 | 3  | NIIII1  | 14/03/2024 | 10 |
| VANESSA CRISTINA FABRI SANTOS        | 46058445 | 1  | NIIII09 | 10/03/2024 | 5  |
| ELIANE SABEC BARAVIERA               | 46108922 | 1  | NIIII09 | 12/03/2024 | 30 |
| ADIR ANGELO DAL VESCO                | 46109961 | 21 | NIIII1  | 15/03/2024 | 50 |
| MARGARETE DOS SANTOS BARBOSA         | 46110307 | 1  | NIIII11 | 10/03/2024 | 25 |
| MIGUEL ODENIR SENCHUKE               | 46363280 | 93 | NIIII06 | 11/03/2024 | 5  |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3703 04/03/2024  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                            | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|---------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| LENIR DOS SANTOS                | 46504283 | 1  | NAXI    | 06/03/2024 | 15 |
| RUTE ALVES MILLRATH BARBOZA     | 46685806 | 1  | NIIII08 | 15/03/2024 | 30 |
| JOCIANE REGINA CARNIEL          | 46753186 | 1  | NIIII02 | 27/03/2024 | 40 |
| DENILSON ALVES DE LIMA          | 46813081 | 1  | NIIII11 | 26/03/2024 | 30 |
| SONIA CRISTINA SAVIO            | 46817028 | 1  | NIIII08 | 13/03/2024 | 40 |
| SOLENI APARECIDA GARCIA         | 46933362 | 1  | NAXI    | 16/03/2024 | 15 |
| ANAGELA CRISTINA MORETE FELIX   | 46977920 | 2  | NIIII11 | 15/03/2024 | 35 |
| LEONICE LORETE DA ROSA          | 47114454 | 91 | NIIII1  | 03/03/2024 | 30 |
| MARCIA CACILDA RIBEIRO          | 47181135 | 1  | NIIII1  | 04/03/2024 | 30 |
| SILVANA FERREIRA MOREIRA        | 47333067 | 1  | NIIII1  | 05/03/2024 | 40 |
| DANIELA MARA LOPES SOLA CONCHON | 47639190 | 3  | NIIII07 | 03/03/2024 | 50 |
| ANDREIA DE FATIMA SILVA         | 47744326 | 1  | NIIII11 | 18/03/2024 | 30 |
| ADEMIR DARIO BUENO JUNIOR       | 47878519 | 1  | NI03    | 13/03/2024 | 5  |
| CESAR EDUARDO PINHEIRO          | 47906652 | 1  | NIIII1  | 16/03/2024 | 25 |
| MAURO CESAR DOS SANTOS          | 48007198 | 4  | NIIII05 | 10/03/2024 | 5  |
| NATIVIDADE MENDES DE FREITAS    | 48294219 | 1  | NAXII   | 09/03/2024 | 30 |
| ANGELA MARQUES GABRIEL VIEIRA   | 48331254 | 1  | NIIII10 | 02/03/2024 | 35 |
| NEOLCIR JOAO FRAPORTTI          | 48332935 | 1  | NIIII11 | 04/03/2024 | 30 |
| MARION RIBEIRO                  | 48359809 | 1  | NIIII1  | 09/03/2024 | 45 |
| ROSANGELA MARIA CARDOSO         | 48509304 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3704 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                 | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| GENY MARA CALAZANS DE FREITAS        | 48645046 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| TANIA MARIA HIRT DE LIMA             | 48738389 | 1  | NII11   | 04/03/2024 | 30 |
| CLEMENTINA SCHERPINSKI               | 48837573 | 1  | NIIII10 | 14/03/2024 | 40 |
| VOLMIR SPANHOLI                      | 48866638 | 21 | NIIII07 | 13/03/2024 | 40 |
| SANDRA DE SOUZA XAVIER               | 48918719 | 1  | NII11   | 11/03/2024 | 30 |
| ANA OLIMPIA MACHADO                  | 49116985 | 90 | NII11   | 22/03/2024 | 25 |
| CLADIS HEIDEMANN                     | 49148739 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| ADRIANA APARECIDA MATUSHIMA MAURICIO | 49221088 | 3  | NII11   | 19/03/2024 | 35 |
| DÉBORA PENICHE TAIRA MENDES          | 49257244 | 3  | NIIII11 | 04/03/2024 | 35 |
| MARISA VALENDOLF                     | 49301910 | 1  | NIIII11 | 05/03/2024 | 45 |
| CARLOS ROBERTO SCHEBELISKI           | 49377002 | 1  | NIIII07 | 20/03/2024 | 25 |
| CRISTINO RICARDO RUFINO              | 49448570 | 1  | NII11   | 10/03/2024 | 25 |
| SONIA HELENA DA SILVA                | 49515146 | 1  | NII11   | 10/03/2024 | 25 |
| SILMARA STELLA                       | 49543999 | 1  | NIIII11 | 07/03/2024 | 35 |
| SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA        | 49590962 | 2  | NIIII07 | 17/03/2024 | 25 |
| ELIZANGELA BEATRIZ SERRATI SZYDLOSKI | 49604122 | 4  | NIIII11 | 26/03/2024 | 45 |
| DEISILANE MESQUITA RIZZI E SILVA     | 49652119 | 1  | NII11   | 12/03/2024 | 40 |
| ROSILDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA    | 49660103 | 39 | NAVI    | 10/03/2024 | 15 |
| ADEMIR JOSE CORREA DA SILVA          | 49778619 | 3  | NII08   | 29/03/2024 | 10 |
| MARLETE INES STURM                   | 49806760 | 2  | NIIII11 | 16/03/2024 | 40 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3705 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                              | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| FULVIA CHRISTIAN DE PAULA PEREIRA | 49887930 | 1  | NIIII05 | 15/03/2024 | 20 |
| SILVIA DOS REIS CAUS              | 49979800 | 1  | NII11   | 06/03/2024 | 45 |
| ROSEMARY ISSA RIZK COSTA          | 50014169 | 1  | NIIII10 | 20/03/2024 | 20 |
| CLAUDER PEREIRA MACIEL            | 50059073 | 2  | NII07   | 10/03/2024 | 5  |
| ANGELA CRISTINA LERMEN BEGNINI    | 50224260 | 1  | NII11   | 31/03/2024 | 50 |
| ROSIMEIRE APARECIDA GAFFO         | 50299120 | 2  | NIIII11 | 11/03/2024 | 50 |
| SILVANA MARCIA DOS SANTOS         | 50304965 | 1  | NIIII07 | 14/03/2024 | 20 |
| VILMA APARECIDA PACHECO STOLARIC  | 50335208 | 2  | NIIII11 | 11/03/2024 | 40 |
| EDNA PINTO CARDOSO                | 50502007 | 2  | NIIII11 | 03/03/2024 | 20 |
| ROSIMARI DE ROSSI CHOMA           | 50702359 | 1  | NII11   | 01/03/2024 | 25 |
| APARECIDA ROSA                    | 50748120 | 4  | NII04   | 10/03/2024 | 5  |
| CRISTIANE MANTOVANI BETT          | 50834123 | 96 | NII11   | 11/03/2024 | 15 |
| MARINEIDE CELERINO DA SILVA       | 51055543 | 2  | NIIII11 | 15/03/2024 | 35 |
| MONICA ABELHA FUCCIO              | 51059760 | 1  | NIIII09 | 17/03/2024 | 35 |
| VIVIANE MARIA OLIVO               | 51232607 | 1  | NII11   | 08/03/2024 | 25 |
| VANIA ELIZABETI JARDIM FERNANDES  | 51235045 | 1  | NIIII11 | 10/03/2024 | 40 |
| MARIA ANDREIA FAZOLIN             | 51331400 | 2  | NIIII11 | 16/03/2024 | 45 |
| ALTHAIR CANDIDO DE CASTRO JUNIOR  | 51410327 | 1  | NIIII10 | 17/03/2024 | 25 |
| RAQUEL MARIA BARBOSA              | 51453697 | 1  | NIIII08 | 10/03/2024 | 30 |
| LUCIANA PAVAO PONCIANO            | 51486552 | 2  | NIIII11 | 20/03/2024 | 40 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3706 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                  | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|---------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| IZABEL CRISTINA VIEIRA                | 51505360 | 1  | NIIII10 | 14/03/2024 | 50 |
| MARIA ALICE RIPOLI THEODOROVITZ       | 51512120 | 1  | NIIII10 | 17/03/2024 | 40 |
| ELISANGELA FATIMA DE OLIVEIRA FARIAS  | 51556275 | 90 | NII11   | 27/03/2024 | 35 |
| JANETE CORREA GARCIA                  | 51568427 | 1  | NIIII11 | 07/03/2024 | 40 |
| BEATRIZ MARTINS DOS ANJOS             | 51698347 | 1  | NAXI    | 07/03/2024 | 30 |
| CLEONICE CALDATO                      | 51749561 | 1  | NIIII09 | 15/03/2024 | 30 |
| SYRLEI CORSI BITTENCOURT              | 51835670 | 1  | NIIII11 | 31/03/2024 | 50 |
| VERGINIA PINTO HOPATA                 | 51852290 | 1  | NAXII   | 02/03/2024 | 35 |
| NOELI APARECIDA DA SILVA ARCELES      | 51868552 | 2  | NIIII11 | 31/03/2024 | 50 |
| MARLEI CECILIA XAVIER DA SILVA        | 51897846 | 1  | NII11   | 23/03/2024 | 45 |
| MARIA JOSELIA RIBEIRO                 | 51942396 | 1  | NIIII11 | 01/03/2024 | 25 |
| SILVANA SIQUEIRA LIMA                 | 51977998 | 1  | NIIII10 | 31/03/2024 | 40 |
| GIOVANA APARECIDA SCHAMBAKLER VIANTE  | 52009383 | 1  | NIIII09 | 01/03/2024 | 35 |
| MARIA LOURDES DOS SANTOS              | 52074223 | 1  | NII11   | 09/03/2024 | 30 |
| MARILUCE MARTINS TERSO                | 52219922 | 1  | NIIII11 | 01/03/2024 | 35 |
| SILVANIA INOCENCIO DE OLIVEIRA TSUIKI | 52292700 | 1  | NII11   | 24/03/2024 | 35 |
| WANDA ELISAMAR PEREIRA                | 52310105 | 90 | NII11   | 22/03/2024 | 25 |
| JEANE DOS SANTOS MORAIS CASTELUCCI    | 52313783 | 1  | NIIII09 | 10/03/2024 | 40 |
| EVERALDO ROBERTO PARRA                | 52334187 | 21 | NIIII07 | 29/03/2024 | 40 |
| SUZIMARI CAVALI PAZINATTO             | 52361494 | 1  | NII11   | 12/03/2024 | 50 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3707 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                    | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| ELISABETE APARECIDA SALVADOR DE BARROS  | 52367174 | 1  | NII11 | 31/03/2024 | 15 |
| EDIMARA ROSA GOBBO NOGUEIRA             | 52461650 | 2  | NII11 | 29/02/2024 | 35 |
| ADELAIDE BARTZ REIS                     | 52523192 | 1  | NII11 | 19/03/2024 | 50 |
| MARGOT IEDA CARDOSO LUCENA              | 52577071 | 1  | NII10 | 13/03/2024 | 30 |
| SANDRA CRISTINA SAGIONETI BONFIM        | 52634083 | 1  | NII11 | 08/03/2024 | 50 |
| ADILSON ANIZETO MADEIRA                 | 52649390 | 1  | NAX   | 12/03/2024 | 15 |
| LEONICE APARECIDA MACHADO               | 52665809 | 1  | NII11 | 11/03/2024 | 25 |
| VALDINEI DO NASCIMENTO                  | 52703166 | 97 | NII05 | 10/03/2024 | 5  |
| SIMONE SOTOZONO ALONSO RAMOS            | 52741181 | 1  | NII04 | 18/03/2024 | 35 |
| ANA TEREZA DA SILVA                     | 52764106 | 3  | NII07 | 12/03/2024 | 5  |
| MARILENE TONIN SCHERER                  | 52875242 | 90 | NII11 | 25/03/2024 | 35 |
| ESTER PRAISLER PEREIRA ARANEGA          | 52941245 | 1  | NII10 | 14/03/2024 | 35 |
| ADRIANA JUSTINO ALVES                   | 52955637 | 1  | NII11 | 11/03/2024 | 45 |
| REGILDA LOPES DE ALBUQUERQUE PIASENTIM  | 52958113 | 2  | NII11 | 22/03/2024 | 40 |
| ADRIANA MARIA PEREIRA PAIVA MICHALOWSKI | 53032869 | 2  | NII11 | 13/03/2024 | 50 |
| LUCIANA DE LIMA                         | 53123880 | 2  | NII11 | 05/03/2024 | 40 |
| ANA CRISTINA DE ALMEIDA                 | 53207189 | 2  | NII11 | 22/03/2024 | 30 |
| ROZINEI PEREIRA DE ANDRADE PARRA        | 53566154 | 2  | NII11 | 28/03/2024 | 20 |
| LUCIA HERNANDES TRINDADE TRENTINI       | 53673562 | 1  | NII11 | 11/03/2024 | 40 |
| SILVANA CRISTINA DE SOUZA               | 53900917 | 7  | NII06 | 10/03/2024 | 5  |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3708 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                   | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| KATIA CILENE DE MELLO LONGHIN          | 54147910 | 1  | NII10 | 06/03/2024 | 50 |
| MARGARETE OSSOSKI                      | 54156642 | 1  | NII11 | 15/03/2024 | 25 |
| EDERVAL SILVA CORDEIRO                 | 54430337 | 1  | NII03 | 11/03/2024 | 30 |
| JACIRA BERTOLINO DE ARAUJO             | 54449720 | 1  | NAIV  | 26/03/2024 | 10 |
| NEIVA SALETE KERN MACCARI              | 54693370 | 1  | NII11 | 24/03/2024 | 30 |
| ROSELEI BOEING                         | 54778732 | 3  | NII07 | 19/03/2024 | 45 |
| DULCINEIA CRISTINA DEBONA              | 54972326 | 54 | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MARCHIOLI | 55026076 | 1  | NII11 | 31/03/2024 | 40 |
| ROSELAINE VANUSSI GUIRALDELLO          | 55254508 | 1  | NII11 | 15/03/2024 | 30 |
| SILVANA APARECIDA DE LIMA WITKOWSKI    | 55352917 | 1  | NII11 | 31/03/2024 | 30 |
| ANDREA KLETTENBERG                     | 55400423 | 1  | NII06 | 08/03/2024 | 20 |
| JUCIMARA BEDNARZ BIEHL                 | 55428298 | 1  | NII11 | 27/03/2024 | 35 |
| VANESSA ARAUJO E SILVA                 | 55532214 | 1  | NII11 | 17/03/2024 | 30 |
| ALEXANDRA GISLENE DE OLIVEIRA BRESKOVI | 55564957 | 1  | NII11 | 04/03/2024 | 25 |
| PATRICIA FERNANDES DE PAIVA            | 55667489 | 1  | NII07 | 21/03/2024 | 30 |
| MICHELLE SILVA DIAS                    | 55773793 | 1  | NII05 | 06/03/2024 | 25 |
| ROGERIA BRAGA                          | 55836817 | 2  | NII11 | 07/03/2024 | 40 |
| SANDRA REGINA DA SILVA                 | 55916128 | 97 | NII05 | 10/03/2024 | 5  |
| IZEL TERESINHA FRANCA                  | 55920443 | 1  | NII11 | 27/03/2024 | 40 |
| LEONIDIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS SAN | 55950580 | 1  | NII11 | 13/03/2024 | 45 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3709 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-------------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| ISAMARA MAYER BRAZ WOLF             | 56027092 | 1  | NII11 | 02/03/2024 | 35 |
| MARIELLE BONET SOBEZAK              | 56184503 | 1  | NII11 | 11/03/2024 | 30 |
| IONE JUSSARA PASTRE                 | 56254757 | 1  | NII11 | 10/03/2024 | 30 |
| CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA       | 56699180 | 1  | NII02 | 03/03/2024 | 25 |
| ELZA APARECIDA BUENOS LIS           | 56772138 | 2  | NII11 | 04/03/2024 | 20 |
| IARA SILVA SANTOS                   | 56823212 | 7  | NII07 | 11/03/2024 | 5  |
| NILCELI CRISTINA DE PAULA FERNANDES | 56863966 | 1  | NII10 | 09/03/2024 | 45 |
| BEATRIZ GARDIA DONEDA               | 57018844 | 96 | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| VALDIRENE MAZAMBONI                 | 57162813 | 1  | NII11 | 09/03/2024 | 40 |
| SILVIA LETICIA NUNES                | 57170921 | 1  | NII10 | 02/03/2024 | 50 |
| CASSIA ZENEIDE VAZ DOS SANTOS       | 57216956 | 1  | NII11 | 01/03/2024 | 45 |
| JANE TEREZINHA PORTZ                | 57260343 | 3  | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| ANALICE SCALSSAVARA COMIM           | 57352310 | 1  | NII11 | 18/03/2024 | 45 |
| LEILA FRANCISCA XAVIER RIBEIRO      | 57359510 | 1  | NII11 | 05/03/2024 | 25 |
| NEURACI APARECIDA BANDEIRA          | 57364297 | 1  | NII11 | 02/03/2024 | 30 |
| HELIO CLEMENTE FERNANDES            | 57379170 | 1  | NII09 | 09/03/2024 | 15 |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA SEMENSATI     | 57385332 | 1  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| IANA MARA STEUERNAGEL               | 57569689 | 1  | NII11 | 04/03/2024 | 40 |
| CRISTIANE TEREZINHA BONATO          | 57634499 | 3  | NII05 | 12/03/2024 | 5  |
| ALMIR ROGERIO BEZERRA               | 57794623 | 1  | NII06 | 08/03/2024 | 25 |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3710 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                   | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| JOAO RIBACK FILHO                      | 57845520 | 1  | NAVI    | 16/03/2024 | 15 |
| MARCILIA MAESTRELI                     | 57958723 | 1  | NII11   | 17/03/2024 | 25 |
| CLAUDIA ADRIANA ZANINI                 | 58025950 | 1  | NIIII11 | 23/03/2024 | 40 |
| CAMILA FLAVIA FERNANDES ROBERTO        | 58169692 | 94 | NII07   | 10/03/2024 | 5  |
| VIVIANE SALETE LOUREIRO RODRIGUES      | 58293202 | 1  | NIIII11 | 12/03/2024 | 50 |
| SIMONE BUOSI SERVELHERE SOUZA          | 58332488 | 1  | NII11   | 17/03/2024 | 30 |
| SERLI SALETE CECAGNO                   | 58356794 | 1  | NIIII10 | 16/03/2024 | 30 |
| JOSE CARLOS LOPES                      | 58398055 | 1  | NAXII   | 01/03/2024 | 15 |
| ADAILSON AFONSO                        | 58404004 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 25 |
| ELIANE BERNADETE LUCAVEI IANISKI       | 58432717 | 1  | NIIII11 | 09/03/2024 | 50 |
| LUIS GUSTAVO PERIZZOLO                 | 58550477 | 4  | NI04    | 11/03/2024 | 5  |
| ANDREA ZOCATELI GUEBUR                 | 58580260 | 7  | NII07   | 10/03/2024 | 5  |
| LUCIANA MIECZNIKOWSKI CZECHOSKI        | 58586439 | 1  | NII11   | 31/03/2024 | 40 |
| GILMAR BAUMGART                        | 58597872 | 5  | NII11   | 14/03/2024 | 25 |
| MARCIA CRISTINA ZERBINATTI BINI        | 58683655 | 91 | NII11   | 03/03/2024 | 30 |
| ELISIANE APARECIDA ROCHA FERNANDES     | 58824704 | 1  | NII11   | 28/03/2024 | 20 |
| ANDREA FERNANDES BARROS SANCHES        | 59057715 | 1  | NIIII08 | 15/03/2024 | 35 |
| CLAUDIA ALVES SILVA                    | 59088920 | 1  | NII11   | 05/03/2024 | 25 |
| ADRIANE MURARO RODE BRETAS             | 59119613 | 1  | NII11   | 22/03/2024 | 25 |
| SCHEILA APARECIDA FERREIRA GRIGOLON TA | 59235427 | 1  | NIIII10 | 04/03/2024 | 40 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3711 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                  | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|---------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| SONIA QUEIROZ FELIX SPOSITO           | 59363093 | 1  | NIIII07 | 28/03/2024 | 35 |
| ROSIANE CRISTINA VIEIRA NEIA STORTI   | 59397168 | 1  | NII11   | 23/03/2024 | 20 |
| ZILMARA ELAINE DANTE                  | 59438212 | 92 | NII11   | 29/03/2024 | 20 |
| ROSILAINE DE LOURDES MIGOTO           | 59476343 | 1  | NII11   | 17/03/2024 | 25 |
| MARIA AMELIA SANTANA LUGAO BICHIBICHI | 59857207 | 2  | NIIII11 | 08/03/2024 | 40 |
| CLAUDIA DESPLANCHES                   | 59861425 | 1  | NII11   | 28/03/2024 | 40 |
| POLINE MIOTTO GALIOTTO                | 60032742 | 1  | NIIII11 | 22/03/2024 | 30 |
| RENATA CRISTINA TRISTAO               | 60112754 | 1  | NII10   | 20/03/2024 | 15 |
| SANZER CRISTIANE DUARTE               | 60238340 | 1  | NIIII11 | 29/03/2024 | 30 |
| ANDREIA MARIA RUY                     | 60270961 | 2  | NIIII07 | 09/03/2024 | 10 |
| ANA HOINATZ MACIEL                    | 60284270 | 1  | NAXII   | 07/03/2024 | 15 |
| JULIVAL FRANCISCO SANTOS SOUZA        | 60380767 | 1  | NII11   | 29/03/2024 | 25 |
| ANGELINA TRENTO MARTINS               | 60400385 | 6  | NII07   | 10/03/2024 | 5  |
| MARIO AURELIO DE OLIVEIRA             | 60528560 | 1  | NII11   | 28/03/2024 | 25 |
| GIOVANA APARECIDA PEREIRA BENTO       | 60702845 | 1  | NIIII11 | 22/03/2024 | 45 |
| SIMARA RAMOS                          | 61016392 | 1  | NII11   | 23/03/2024 | 25 |
| SIMONE APARECIDA FAVARO DA SILVA      | 61191143 | 3  | NII11   | 15/03/2024 | 25 |
| SELMIRA ANTUNES TEIXEIRA              | 61346414 | 1  | NII11   | 19/03/2024 | 25 |
| PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBAS      | 61437070 | 9  | NII06   | 10/03/2024 | 5  |
| DEISI TERESINHA MIOTTO MADALOSSO      | 61445250 | 1  | NII11   | 28/03/2024 | 40 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3712 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                  | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|---------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| MARCOS DE CRISTO MARCHIORI            | 61525653 | 1  | NII05   | 11/03/2024 | 5  |
| SILVANA APARECIDA GEREMIA SILVA       | 61560327 | 1  | NIIII11 | 14/03/2024 | 25 |
| MIRIAM REGINA MARQUES DE SA           | 61591753 | 3  | NII11   | 26/03/2024 | 40 |
| JOANITA DAS GRAÇAS CARDOSO            | 61745092 | 1  | NIIII11 | 26/03/2024 | 30 |
| JORGE LUIZ DUTRA GHEM                 | 61751386 | 2  | NIIII11 | 02/03/2024 | 20 |
| FATIMA MARIA MARCUZZI                 | 61932836 | 2  | NII07   | 10/03/2024 | 5  |
| SIDINEI SGANZERLA                     | 62220155 | 1  | NIIII05 | 16/03/2024 | 30 |
| ANDRE LUIS RIBAS DOS SANTOS           | 62255382 | 1  | NIIII11 | 08/03/2024 | 30 |
| DILMERI HENKEL SILVEIRA               | 62364432 | 1  | NII11   | 20/03/2024 | 30 |
| ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES         | 62397454 | 1  | NII11   | 31/03/2024 | 15 |
| CASSIA CRISTINA BORDINI PIROLO        | 62711965 | 2  | NII11   | 06/03/2024 | 15 |
| LILIANA CLAUDIA RODRIGUES FRANCISCONI | 62819820 | 1  | NIIII09 | 25/03/2024 | 40 |
| CLAUDIA PEREIRA PEDRONI               | 63042102 | 2  | NII09   | 10/03/2024 | 5  |
| CEDANIA CARRER                        | 63054232 | 1  | NIIII11 | 09/03/2024 | 40 |
| VALMIR DORIGON                        | 63059765 | 2  | NIIII10 | 13/03/2024 | 25 |
| ELEANDRA LORENZETT NEGRELE            | 63112070 | 91 | NII11   | 18/03/2024 | 20 |
| LUCIANA BELONI DOS SANTOS             | 63282537 | 9  | NII07   | 10/03/2024 | 5  |
| JAN NOWAK NETO                        | 63285960 | 2  | NII06   | 10/03/2024 | 5  |
| VERA APARECIDA PINTO DE MARTINI       | 63315605 | 1  | NII11   | 14/03/2024 | 40 |

MARINEZ SUELY DE GOES STIPP 63600830 1 NIII10 19/03/2024 40

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3713 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                               | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| ROSEMARY DELIZE                    | 63631396 | 1  | NII11  | 25/03/2024 | 25 |
| ELIANA ANTUNES                     | 63957640 | 3  | NII07  | 10/03/2024 | 5  |
| MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CELESTINO  | 64039385 | 1  | NII11  | 18/03/2024 | 30 |
| JANETE DA SILVA SOUZA RAUBER       | 64088572 | 1  | NIII11 | 12/03/2024 | 35 |
| SIMONE REGINA BUZATO DE OLIVEIRA   | 64175297 | 53 | NII08  | 10/03/2024 | 5  |
| SILMA MARIA DE SOUZA MORILLAS      | 64319744 | 1  | NII09  | 10/03/2024 | 5  |
| GEORDANA GOMES GUIMARAES BOSCARDIM | 64393219 | 5  | NII07  | 10/03/2024 | 5  |
| SHEILA KREMER LUIZ                 | 64549332 | 5  | NII09  | 10/03/2024 | 5  |
| JUCELIR GOMES FERREIRA             | 64604171 | 1  | NII11  | 17/03/2024 | 25 |
| FRANCIANE CZELUSNIAK               | 64721054 | 1  | NIII11 | 01/03/2024 | 45 |
| LOURDES SALETE BENELLI             | 64747703 | 1  | NAXII  | 29/03/2024 | 20 |
| GENI GOMES BARBOSA DA SILVA        | 64779710 | 1  | NAXI   | 31/03/2024 | 20 |
| LUCIANA BELEGANTE CABRAL           | 64903144 | 3  | NII04  | 10/03/2024 | 5  |
| THAIS CAMILA MARQUES               | 65066955 | 4  | NII07  | 10/03/2024 | 5  |
| SINTIA GONCALVES PIRES MANZOTTI    | 65144182 | 2  | NII11  | 01/03/2024 | 20 |
| DEBORA APARECIDA DA SILVA          | 65300630 | 1  | NII11  | 01/03/2024 | 10 |
| DALVA TERESINHA DAPONT BORGES      | 65346087 | 1  | NAXII  | 08/03/2024 | 25 |
| CRISTIANE RIBEIRO NAVARRO          | 65694948 | 2  | NII08  | 10/03/2024 | 5  |
| HUELLINGTON ROBERT VARGAS DA SILVA | 66925978 | 1  | NII10  | 03/03/2024 | 15 |
| JULIANA PIANA DOS SANTOS           | 66992870 | 1  | NIII11 | 10/03/2024 | 40 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3714 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                 | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|--------------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| DANIELA FOGASSA DA SILVA             | 67229932 | 2  | NII06 | 11/03/2024 | 5  |
| DORALICE DE OLIVEIRA CARVALHO        | 67382366 | 1  | NII11 | 14/03/2024 | 25 |
| MARINO JOSE TRINDADE                 | 67408144 | 3  | NII11 | 03/03/2024 | 15 |
| NEILA APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA     | 67634012 | 98 | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| TATIANA GOMES FERLA                  | 67800630 | 53 | NII11 | 14/03/2024 | 25 |
| EVELISE PEREIRA MULLER               | 67979877 | 5  | NII09 | 10/03/2024 | 5  |
| PRISCILA FERNANDA SECCO SORIANI      | 68665515 | 59 | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| THIEME GRAÇA FATORI DEGUCHI          | 68781183 | 8  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| IVALDA FERREIRA DE MORAES            | 69072410 | 1  | NII11 | 14/03/2024 | 45 |
| ROSALIA VILAS BOAS FERNANDES         | 69373445 | 1  | NII08 | 20/03/2024 | 15 |
| ANISE DE SOUZA                       | 69627889 | 8  | NII07 | 11/03/2024 | 5  |
| MARIANA RIVABEM MAZUR SANTOS         | 69859623 | 6  | NII07 | 11/03/2024 | 5  |
| DYENO FERNANDES DOS SANTOS           | 69931588 | 8  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| RODRIGO CESAR SANSANA                | 69935869 | 2  | NII09 | 24/03/2024 | 5  |
| REGIANE APARECIDA DA MAIA MOREIRA    | 70392186 | 91 | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| PATRICIA FRANCO KUHN MUCHINSKI       | 70397790 | 1  | NII06 | 11/03/2024 | 5  |
| VITOR APARECIDO MOLINA               | 70461552 | 2  | NII11 | 02/03/2024 | 10 |
| CLEONICE FRAGOSO DE ALMEIDA          | 70605872 | 1  | NII11 | 29/03/2024 | 10 |
| MARIA DO ROCIO ANDREATTA BARROS      | 70759020 | 8  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| LOUISE ROSÁRIA PENTEADO BRANDÃO GOES | 70861534 | 4  | NII09 | 11/03/2024 | 5  |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3715 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                               | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| DANIELLI SANTANA DA SILVA ERCKMANN | 71045552 | 5  | NII07  | 10/03/2024 | 5  |
| JOSIANE INDIANARA BOENO LEIRIAS    | 71178919 | 1  | NII07  | 11/03/2024 | 5  |
| ANDREA FLEURY BERTONCINI           | 71180484 | 2  | NIII11 | 09/03/2024 | 40 |
| DAYANE DE LIMA DA SILVEIRA         | 71282996 | 59 | NII06  | 10/03/2024 | 5  |
| ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA       | 71538524 | 2  | NII11  | 10/03/2024 | 20 |
| DANIELLY CRISTINA BENTO            | 71662950 | 5  | NII07  | 10/03/2024 | 5  |
| CARLA ELIZA SLOBODA SKOTNITZKI     | 71795225 | 61 | NII07  | 10/03/2024 | 5  |
| SARA BASSO                         | 71851850 | 1  | NII04  | 11/03/2024 | 5  |
| ALEXANDRA DE SOUZA HERBER          | 72073789 | 97 | NII06  | 11/03/2024 | 5  |
| DENISE APARECIDA ANDOLPHO          | 72184440 | 3  | NII07  | 10/03/2024 | 5  |
| FERNANDA PACHECO FERNANDES         | 72192826 | 54 | NII06  | 11/03/2024 | 5  |
| ADRIANA FERNANDES CORREA           | 72241320 | 1  | NAXII  | 20/03/2024 | 15 |
| MONYKA MARIA WANTO HAACKE          | 72266641 | 97 | NII07  | 10/03/2024 | 5  |
| CLAUDIA BELON DE SOUZA             | 72573854 | 1  | NII11  | 21/03/2024 | 25 |
| WAGNER JOSE DA SILVA               | 72669606 | 92 | NII11  | 26/03/2024 | 10 |
| DANIEL CAETANO DA SILVA            | 72757076 | 6  | NII07  | 13/03/2024 | 5  |

|                                       |          |    |       |            |   |
|---------------------------------------|----------|----|-------|------------|---|
| VALQUIRIA CECILIO DA SILVA            | 72769015 | 5  | NII06 | 18/03/2024 | 5 |
| MIDIAN DE ASSIS BAST                  | 72932315 | 94 | NII05 | 10/03/2024 | 5 |
| NEVILDE DE LOURDES GONCALVES DA ROCHA | 73104351 | 91 | NII09 | 10/03/2024 | 5 |
| MARIA LUCIA CARNEIRO LOBO             | 73247268 | 91 | NII09 | 10/03/2024 | 5 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3716 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                   | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| MIRIAM DE OLIVEIRA HELBEL MALAGHINI    | 73307376 | 6  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| SILVIA CRISTINA DE LIMA                | 73540232 | 5  | NII02 | 10/03/2024 | 5  |
| MIRIAN CALGAROTTO                      | 73731542 | 91 | NII08 | 10/03/2024 | 5  |
| ROSILDA PASKE DAS NEVES BUENO DOS SANT | 73790964 | 59 | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| ADRIANA CACHUTSKI TRAMONTIN            | 75160143 | 94 | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| PAULA ADRIANA CACERES TEIXEIRA         | 75328095 | 3  | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| REGINALDO BATISTA                      | 75357745 | 3  | NII07 | 12/03/2024 | 5  |
| MARLIANE MULDER DE OLIVEIRA BILINSKI   | 76116814 | 93 | NII09 | 11/03/2024 | 5  |
| MARCELLO ANDRE MILITAO                 | 76160945 | 57 | NI04  | 10/03/2024 | 5  |
| BRUNA VANESSA KONOSKI DEZAN            | 76328943 | 1  | NAVII | 29/03/2024 | 10 |
| DAIANE MACEDO NICOLI LINHARES DA SILVA | 76336440 | 97 | NII05 | 10/03/2024 | 5  |
| DAIANE DE PAULA FARIA                  | 76358001 | 3  | NII08 | 11/03/2024 | 5  |
| MARILIA RAMOS DA CUNHA BAER            | 76619662 | 8  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| ROSIMERY SCHMEGUEL                     | 76635706 | 3  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| CRISTIANE TEREZINHA SEIXA              | 76650918 | 1  | NII09 | 04/03/2024 | 25 |
| PRISCILA DO AMARAL FELTEZ MEDEIROS     | 76797439 | 1  | NII10 | 14/03/2024 | 10 |
| ANDREA CRISTINA ORFRINI                | 76976694 | 2  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| JOAO ERLEI HOFMANN                     | 77085475 | 57 | NII09 | 11/03/2024 | 5  |
| ANDREIA BUGALSKI STELMACK              | 77214623 | 6  | NII08 | 10/03/2024 | 5  |
| MARIA ROSANE BELARTE                   | 77341137 | 1  | NII11 | 19/03/2024 | 30 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3717 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                              | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| JOSE AUGUSTO DA SILVA             | 77786376 | 91 | NII11 | 31/03/2024 | 10 |
| VANESSA SILVA MICHELAN            | 78119632 | 1  | NII07 | 26/03/2024 | 5  |
| VERIDIANA DOS SANTOS MASCARELLO   | 78610921 | 4  | NII08 | 11/03/2024 | 5  |
| SANDRO ALEX ROSA ALVES            | 78904216 | 93 | NII08 | 10/03/2024 | 5  |
| MARAIZA FEITOSA RODRIGUES PEREIRA | 78969482 | 92 | NII08 | 11/03/2024 | 5  |
| PATRICIA FERRAZ                   | 79261556 | 4  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| FABIANA RIBEIRO DA SILVA RAMOS    | 79393070 | 2  | NII10 | 27/03/2024 | 10 |
| LUIZ PAULO RIBEIRO                | 79659525 | 95 | NII05 | 11/03/2024 | 5  |
| ANA CLAUDIA DA SILVA FAJARDO      | 79663735 | 1  | NII11 | 26/03/2024 | 10 |
| ALINE MONTEIRO POLATI             | 79927643 | 97 | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| NEIDE DAIANA FOSSATTI             | 79995061 | 1  | NII06 | 11/03/2024 | 5  |
| SILVANA BILEK                     | 80167598 | 4  | NII05 | 10/03/2024 | 5  |
| LUCINEIA SCANTAMBURLO DE LIMA     | 80784287 | 8  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| NEUSA APARECIDA DA SILVA          | 81335036 | 6  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| MARIO CESAR FERREIRA              | 81392455 | 90 | NII05 | 10/03/2024 | 5  |
| JULIANA CORA                      | 81411824 | 2  | NII10 | 01/03/2024 | 25 |
| YARA ONEIDA REIS DA SILVA         | 81540594 | 90 | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| BENEDITO DO CARMO PEREIRA         | 81647160 | 1  | NII11 | 21/03/2024 | 25 |
| MARCIO HENRIQUE DAINEZ            | 81940851 | 1  | NII11 | 09/03/2024 | 25 |
| ANDREIA CRISTINA SANTANA          | 82227474 | 96 | NII06 | 10/03/2024 | 5  |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3718 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                              | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| RAFAEL CEOLIN BRITO               | 82334440 | 94 | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| ALBERTO KATSUHIRO NAMPO           | 82502084 | 6  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| SUELI CATARINA SEGURO CRUSARA     | 82642625 | 59 | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| ALINE GABRIELA DE LIMA SOTO       | 83123273 | 7  | NII09 | 10/03/2024 | 5  |
| DAMARIS NASCIMENTO DA SILVA LEITE | 83184922 | 6  | NI05  | 10/03/2024 | 5  |
| FERNANDO CESAR MESSIAS DE PAULA   | 83455594 | 61 | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| ISABELLA LIMA MARTINS ARRUDA      | 83600608 | 59 | NII06 | 11/03/2024 | 5  |
| SCHEILA APARECIDA RIBEIRO SIKORA  | 83944811 | 5  | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| CLECI APARECIDA MARIA             | 84151661 | 1  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| GISELI CRISTINA DOS PASSOS        | 84309141 | 92 | NII09 | 10/03/2024 | 5  |
| VANESSA GONCALVES DA ROCHA        | 84508080 | 8  | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| CLAUDIA GUADAGNINE DALPOSSO       | 84666734 | 57 | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| CLAUDIA SENRA CAMEZ               | 85108190 | 1  | NII09 | 11/03/2024 | 15 |

|                             |          |    |       |            |    |
|-----------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| FELIPE BERBERT GONCALVES    | 85234706 | 3  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| ANDERSON BOGANIKA           | 85701088 | 7  | NII07 | 12/03/2024 | 5  |
| DAIANA BUENO CORDEIRO MAZUR | 85878590 | 8  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| GUINARES FERNANDES COSTA    | 85986406 | 99 | NII11 | 10/03/2024 | 10 |
| CRISTIANO SOARES PEREGO     | 86178737 | 92 | NII10 | 01/03/2024 | 10 |
| PAULO DOS SANTOS NORA       | 86453282 | 92 | NII09 | 10/03/2024 | 5  |
| PATRICIA CAROLINE GIASSON   | 86713900 | 7  | NII05 | 11/03/2024 | 5  |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3719 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                 | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | % |
|--------------------------------------|----------|----|-------|------------|---|
| KELLY CAMPOS GUERRA PINHEIRO DE GOES | 87233030 | 1  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| JULIANA ROSA MACHADO OENING          | 87573796 | 1  | NII06 | 11/03/2024 | 5 |
| JULIO CESAR GOMES SANTOS             | 87632881 | 91 | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| MILLENE APARECIDA GREATTI            | 87762629 | 7  | NII06 | 10/03/2024 | 5 |
| EVELINY BARATER                      | 87812138 | 3  | NII08 | 10/03/2024 | 5 |
| NHAIANE CECILIA RODINI DO NASCIMENTO | 87949249 | 56 | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| EMERSON DA CRUZ HIRATA               | 88117468 | 1  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| MARIANE RIBEIRO                      | 88168135 | 59 | NII09 | 11/03/2024 | 5 |
| RUBIA CARLA MENDES                   | 88364384 | 4  | NI04  | 10/03/2024 | 5 |
| SOLANGE DE LIMA                      | 88602889 | 92 | NII09 | 10/03/2024 | 5 |
| ANDERSON ROSA GONCALVES              | 88626893 | 97 | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| ANA PAULA CORREA CLETO COSTACURTA    | 88652720 | 6  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| NEIMAR PAULO TESSARO                 | 88742400 | 5  | NII08 | 10/03/2024 | 5 |
| HEIDI MARA DOS SANTOS EIGLMEIER      | 88846117 | 92 | NII09 | 10/03/2024 | 5 |
| CARINE APARECIDA MACENA              | 89092353 | 8  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| JEISSIANE BERTAGLIA PEREIRA NOBRE    | 89221846 | 2  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| VANESSA SANTOS FONTEQUE              | 90421379 | 91 | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| ROBERTO LUIZ POCAI FILHO             | 91458659 | 3  | NII06 | 24/03/2024 | 5 |
| IDALBERTO BATISTA VIEIRA JUNIOR      | 92275256 | 59 | NII07 | 11/03/2024 | 5 |
| CRISTINA CONTE                       | 92327094 | 59 | NII07 | 10/03/2024 | 5 |

20082/2024

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3720 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                   | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | % |
|----------------------------------------|----------|----|-------|------------|---|
| TATIANA CANONICI NIRO                  | 92370712 | 4  | NII09 | 10/03/2024 | 5 |
| ALESSANDRA DA ROSA                     | 93959221 | 5  | NII07 | 24/03/2024 | 5 |
| PRISCILA DE FATIMA MARTINS             | 93959833 | 2  | NII05 | 10/03/2024 | 5 |
| MARIANE MIRIAN BAGGIO                  | 94108047 | 3  | NII07 | 11/03/2024 | 5 |
| JEFFREY CASSIO DE TOLEDO               | 94590167 | 3  | NII06 | 10/03/2024 | 5 |
| GESSICA CRISTIANE DIANA                | 94823102 | 7  | NII09 | 11/03/2024 | 5 |
| ANELISSA CARINNE DOS SANTOS SILVA      | 94936144 | 9  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| VANESSA SOCIO DE ASSIS                 | 95051375 | 2  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| VALQUIRIA DOMICIANO SEBASTIAO DE OLIVE | 95087477 | 5  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| FILIPE PEGO CAMARGOS                   | 95163360 | 58 | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| PAULA DANIELE DE FARIA                 | 95186297 | 7  | NII09 | 10/03/2024 | 5 |
| CRISTIANE MARX                         | 95243304 | 90 | NII09 | 11/03/2024 | 5 |
| LETICIA CRISTINA ANTUNES               | 95467148 | 5  | NI03  | 10/03/2024 | 5 |
| VANDERLEY DE PAULA ROCHA               | 95479405 | 4  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| FRANCIELI APARECIDA MANZOTTI ARICINI   | 95598536 | 7  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| JULIANA BOMBARDELLI                    | 96037570 | 2  | NI04  | 13/03/2024 | 5 |
| JOCIANE MAURINA SALOMAO DA SILVA       | 96106491 | 5  | NII07 | 11/03/2024 | 5 |
| KATIANE DOS SANTOS                     | 96274211 | 3  | NII09 | 10/03/2024 | 5 |
| JOCELIA CLARISA JULIO DA SILVA         | 96405146 | 7  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| PEDRO HENRIQUE HATUMURA                | 96582056 | 2  | NI06  | 10/03/2024 | 5 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3721 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                               | RG        | LF | CARGO | A PARTIR   | % |
|------------------------------------|-----------|----|-------|------------|---|
| CAMILA FERNANDA GOULIN             | 100002744 | 2  | NII06 | 14/03/2024 | 5 |
| FRANCARLOS MOREIRA FERNANDES       | 100074508 | 7  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| JOCIANA MARIA BILL KAELE           | 100817438 | 6  | NII09 | 11/03/2024 | 5 |
| ANA CLAUDIA PAIM MULLER            | 100841371 | 3  | NII07 | 11/03/2024 | 5 |
| ALUISIO GUILHERME DA SILVA REGAZZO | 96657420  | 58 | NII05 | 11/03/2024 | 5 |
| RENATA DELLANES TELES CALSAVARA    | 96683502  | 2  | NII06 | 10/03/2024 | 5 |
| JOICE CUNHA DO NASCIMENTO          | 96885954  | 5  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| SABRINA DOS SANTOS                 | 97532818  | 8  | NII07 | 11/03/2024 | 5 |
| SABRINA DOS SANTOS                 | 97532818  | 7  | NII07 | 11/03/2024 | 5 |

|                              |          |   |       |            |    |
|------------------------------|----------|---|-------|------------|----|
| EVERSON DULLO MANRIQUE       | 97607745 | 3 | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| RAISSA GABRIELE KAMINSKI     | 97619417 | 3 | NII06 | 11/03/2024 | 5  |
| ADRIANE PEREIRA DA SILVA     | 97747105 | 6 | NII06 | 14/03/2024 | 5  |
| THIAGO BURDA MAYER           | 98003282 | 1 | NII06 | 19/03/2024 | 5  |
| MILDRED CORINA MAIA SIQUEIRA | 98274952 | 2 | NII10 | 06/03/2024 | 10 |
| ADRIANO DE OLIVEIRA          | 98622527 | 1 | NII09 | 21/03/2024 | 10 |
| ADRIELE DA SILVA BODNER      | 98699708 | 7 | NII09 | 10/03/2024 | 5  |
| ANA LUCIA FABRI ONESKO       | 98959971 | 4 | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| CLEITON ALEXANDRE SCHKALEI   | 99009659 | 1 | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| FRANCIELI GONCALVES AZEREDO  | 99081384 | 3 | NII08 | 10/03/2024 | 5  |
| JOSELI RODRIGUES DE PAULA    | 99524251 | 1 | NII04 | 24/03/2024 | 5  |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3722 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                  | RG        | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|---------------------------------------|-----------|----|-------|------------|----|
| NATALIA CENEDESI VICENTIM BOM         | 101609103 | 1  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| SIMONE MIGNONI RIZZON                 | 101685586 | 3  | NII05 | 10/03/2024 | 5  |
| JARDEL JOSE GEHLEN                    | 102444647 | 2  | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| SHEILA ELAINE PURKOTT                 | 102597346 | 1  | NII07 | 12/03/2024 | 5  |
| TIAGO MANIKA ADAMOSKI                 | 102790944 | 96 | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| JAQUELINE FERNANDA ALVES              | 102882695 | 4  | NII09 | 11/03/2024 | 5  |
| LIESE CARVALHO CASTRO                 | 102891716 | 3  | NII09 | 10/03/2024 | 5  |
| VIVIEEN RISSATO SANTOS                | 104359825 | 2  | NII08 | 10/03/2024 | 5  |
| SIBELI RAMOS                          | 104549152 | 7  | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| FLAVIO HENRIQUE SANTOS                | 105621221 | 2  | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| FRANCIELI STANQUEVISKI                | 106303959 | 2  | NII07 | 11/03/2024 | 5  |
| LUANA RAMALHO                         | 106364770 | 7  | NII05 | 10/03/2024 | 5  |
| LAIS BORDIGNON MORENO                 | 106439346 | 4  | NII08 | 10/03/2024 | 5  |
| BRUNA PERES BERMUDEZ OLIVEIRA         | 106860920 | 1  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| FRANCIELI APARECIDA KAZMIERCZAK KÜHN  | 106988706 | 7  | NII05 | 10/03/2024 | 5  |
| FAGNER JORGE                          | 107027211 | 1  | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| DAYANE RODRIGUES DE ANDRADE           | 107481680 | 5  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| BRUNA APARECIDA FIALEK                | 108277467 | 2  | NII09 | 10/03/2024 | 5  |
| GABRIELA THAIS GEHRKE SIMOES DA SILVA | 109868914 | 3  | NII05 | 10/03/2024 | 5  |
| ANDRE VINICIUS BERNARDES              | 110552432 | 1  | NAXII | 01/03/2024 | 15 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3723 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                               | RG        | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|------------------------------------|-----------|----|-------|------------|----|
| SANDRA RAQUEL ULLMANN              | 110951221 | 1  | NII10 | 06/03/2024 | 10 |
| FERNANDA APARECIDA ISRAEL CABRAL   | 111228396 | 6  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| FERNANDA CARINE ROZENG DA ROCHA    | 123955846 | 2  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| JONES DA SILVA CUSTODIO            | 124764017 | 53 | NII06 | 18/03/2024 | 5  |
| DANIELE CADAMURO                   | 124903777 | 58 | NII04 | 10/03/2024 | 5  |
| MARTA RICHCIKI CAMARGO             | 125020089 | 4  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| EDINA MARIA HENDGES                | 125273068 | 1  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| TAYNAN PAZ RIBEIRO DA SILVA        | 125549535 | 4  | NII07 | 11/03/2024 | 5  |
| TAYNAN PAZ RIBEIRO DA SILVA        | 125549535 | 5  | NII07 | 11/03/2024 | 5  |
| GUILHERME CARDOSO DE SOUZA         | 125775721 | 4  | NII04 | 17/03/2024 | 5  |
| EDINEIA DE FREITAS BRAZ            | 127266344 | 6  | NII06 | 10/03/2024 | 5  |
| CESAR AUGUSTO AMARAL JACQUES       | 127305463 | 3  | NII09 | 11/03/2024 | 5  |
| KETLYN EMANUELE LOURENCO           | 129568186 | 3  | NII07 | 11/03/2024 | 5  |
| IONARA BLOTZ MENEZES               | 129665637 | 6  | NII08 | 10/03/2024 | 5  |
| PABLO RIBAS BIGLIA                 | 129745053 | 2  | NII08 | 10/03/2024 | 5  |
| LEILA MARIA PANHO                  | 130381782 | 1  | NII07 | 11/03/2024 | 5  |
| DAYANE COPATI DOMINGOS             | 132288500 | 6  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |
| ANTONIO CARLOS LINS                | 132428956 | 2  | NII08 | 10/03/2024 | 5  |
| DJANILDA SANTANA SOARES DOS SANTOS | 134316772 | 4  | NII07 | 18/03/2024 | 5  |
| FERNANDA NARDO COBO                | 134542691 | 1  | NII07 | 10/03/2024 | 5  |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3724 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                  | RG        | LF | CARGO | A PARTIR   | % |
|---------------------------------------|-----------|----|-------|------------|---|
| VANDERLISSE RIBEIRO ALVES BOLGENHAGEN | 136969471 | 1  | NII06 | 10/03/2024 | 5 |
| THAIS INACIO RIBEIRO                  | 137413493 | 5  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| JACIELE RANK                          | 138921026 | 1  | NII06 | 21/03/2024 | 5 |
| ANGELA MARIA ZORZO                    | 139453450 | 5  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| ELAINE RODRIGUES HEBLING              | 145283957 | 1  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |
| RODRIGO FRANCKLIN DA SILVA            | 150160642 | 1  | NII07 | 10/03/2024 | 5 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3725 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| NOME                                | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-------------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA | 96217382 | 1  | NAIV  | 10/03/2024 | 10 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3726 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

| NOME                       | RG        | LF | CARGO | A PARTIR   | % |
|----------------------------|-----------|----|-------|------------|---|
| SILMARA ANTUNES DOS SANTOS | 137469758 | 3  | NAI   | 04/03/2024 | 5 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3727 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME                                 | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| NANCY MARIA FERRARI VITORIO          | 32853854 | 1  | NAXVI   | 23/03/2024 | 45 |
| MONICA HOSOUME                       | 33461445 | 2  | NAXIII  | 22/03/2024 | 30 |
| TANIA MARIA ZANIER                   | 34712018 | 4  | NAXIII  | 21/03/2024 | 30 |
| ROBERTO BATISTA SOARES               | 43325744 | 2  | NAXV    | 16/03/2024 | 35 |
| MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA | 44890810 | 3  | NAXVIII | 22/03/2024 | 35 |
| PAULO CESAR LORO                     | 46073495 | 1  | NAXVIII | 20/03/2024 | 45 |
| JOAO LUIZ KLAPOWSKA                  | 46114620 | 1  | NAXVIII | 16/03/2024 | 45 |
| LUCINEIA LAZARINE                    | 47439078 | 1  | NAXVIII | 25/03/2024 | 35 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3728 04/03/2024

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

| NOME                             | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| PEDRO URQUIZA                    | 11331386 | 1  | NAI    | 13/03/2024 | 35 |
| SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES    | 13504237 | 2  | NAIII  | 27/03/2024 | 35 |
| DENNY AMARI NISHITSUJI           | 30844580 | 1  | NAII   | 12/03/2024 | 35 |
| WANDERLEI AMANCIO DE MORAIS      | 40693467 | 1  | NAE 15 | 27/03/2024 | 50 |
| CARLOS CESAR GARCIA FREITAS      | 57644559 | 1  | NAIV   | 01/03/2024 | 15 |
| LUIS DE CASTRO CAMPOS JUNIOR     | 81566895 | 1  | NAIV   | 13/03/2024 | 25 |
| GEORGE FRANCISCO SANTIAGO MARTIN | 90756281 | 1  | NAIII  | 15/03/2024 | 15 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3729 04/03/2024

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

| NOME                             | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| CLIONISE DE BARROS               | 12342624 | 1  | NAXVIII | 27/02/2024 | 35 |
| RICARDO RAMOS GARANHANI          | 32342868 | 1  | NAXVI   | 26/02/2024 | 30 |
| ASCANIO HUMBERTO SIMAS ANTONETTI | 63971553 | 1  | NAXVIII | 27/02/2024 | 40 |

1

20077/2024

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3730 04/03/2024

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

| NOME                    | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|-------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| LUIZ CEZAR MARQUES ROSA | 40070664 | 1  | NAXVIII | 07/02/2024 | 45 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3731 04/03/2024

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME                        | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| MARIZA MARCELINO DE AZEVEDO | 40342362 | 1  | NAXV    | 29/02/2024 | 50 |
| GERSON VIEIRA DA COSTA      | 40364900 | 1  | NAXV    | 29/02/2024 | 35 |
| OSMANI FERREIRA LOPES       | 43372114 | 1  | NAXVIII | 29/02/2024 | 50 |
| KARYN LISY SOUZA THOMAZ     | 45225585 | 2  | NAXVIII | 29/02/2024 | 50 |
| CLAUDIO CARNEIRO MARGARIDA  | 51773977 | 1  | NAXVIII | 29/02/2024 | 50 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3732 04/03/2024

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

| NOME                      | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|---------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| SALVADOR PEREIRA DA SILVA | 21601470 | 1  | NAXVIII | 28/02/2024 | 50 |
| HENRIQUE MARCOS NOGUEIRA  | 30641647 | 1  | NAXV    | 26/02/2024 | 40 |
| CESAR AUGUSTO KOCZICKI    | 33744544 | 1  | NAXIV   | 07/02/2024 | 50 |
| VIVIANE RAUTA             | 36496150 | 1  | NAXV    | 26/02/2024 | 40 |
| GERSON ANTONIO JACOBS     | 37520950 | 1  | NAXVIII | 26/02/2024 | 40 |
| SIDNEI PEDRO PISKLEVITZ   | 41757620 | 1  | NAXVIII | 26/02/2024 | 50 |
| JUAREZ GONCALVES DE SOUZA | 49307110 | 1  | NAXVIII | 15/02/2024 | 50 |
| JOSE PINTO MIRANDA        | 56931929 | 1  | NAXIV   | 27/02/2024 | 40 |
| HELVERTON LUIS CORINO     | 63992844 | 1  | NAXVIII | 27/02/2024 | 40 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3733 04/03/2024

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

| NOME            | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-----------------|----------|----|-------|------------|----|
| MARCELO ANTONIO | 60706719 | 2  | NAXIV | 23/02/2024 | 25 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3734 04/03/2024

ORGAO - PARANA ESPORTE

| NOME               | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------|----------|----|---------|------------|----|
| MAURO JOAO CACHEL  | 32092004 | 1  | NAXV    | 24/02/2024 | 50 |
| AGNALDO LUIZ BALDO | 33231571 | 1  | NAXVIII | 16/02/2024 | 40 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3735 04/03/2024

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

| NOME                     | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|--------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| ANDERSON DA SILVA CASTRO | 60092478 | 1  | NAXVIII | 01/02/2024 | 45 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3736 04/03/2024

ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| NOME              | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|-------------------|----------|----|---------|------------|----|
| WELERSON GRANDINI | 44271796 | 1  | NAXVIII | 24/02/2024 | 45 |
| EDSON BORBA       | 56942289 | 5  | NAI     | 01/02/2024 | 5  |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.  
PORTARIA N. 3737 04/03/2024  
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

| NOME             | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|------------------|----------|----|-------|------------|----|
| JANIO JORGE KLUG | 19840689 | 1  | NAXV  | 28/02/2024 | 30 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3738 04/03/2024  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

| NOME                              | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| DELERVAL MOREIRA DOS SANTOS       | 40913629 | 1  | NAXVIII | 24/02/2024 | 50 |
| AMARILDO DE ABREU                 | 41081600 | 1  | NAXVIII | 24/02/2024 | 50 |
| JOSE FERREIRA                     | 43481681 | 1  | NAXVIII | 24/02/2024 | 50 |
| JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA          | 43848500 | 1  | NAXVIII | 24/02/2024 | 50 |
| DONIZETTI APARECIDO ROSA DA SILVA | 47898188 | 1  | NAXVIII | 24/02/2024 | 50 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3739 04/03/2024  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

| NOME                 | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|----------------------|----------|----|---------|------------|----|
| FLORISDAY DA FONSECA | 42272434 | 1  | NAXVIII | 28/02/2024 | 50 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3740 04/03/2024  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

| NOME                        | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| ELIZABETE MIDORI YANAGIHARA | 14153071 | 1  | NAXV  | 23/02/2024 | 50 |

20079/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3741 04/03/2024  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

| NOME                                | RG        | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-------------------------------------|-----------|----|-------|------------|----|
| FLAVIA ROBERTA ROQUE DE LIMA REIS   | 138731960 | 2  | NAI   | 11/01/2024 | 5  |
| OTHAVIO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS | 73906571  | 1  | NAII  | 14/02/2024 | 10 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3742 04/03/2024  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

| NOME                | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|---------------------|----------|----|---------|------------|----|
| ARLI SHIGUERU TAURA | 32058337 | 1  | NAXVIII | 03/02/2024 | 45 |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3743 04/03/2024  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                             | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| MARIA HELENA FERREIRA GARCIA     | 10316502 | 1  | NAVII   | 17/02/2024 | 45 |
| MARIA PELEGRINI FAVARO ZANCANARO | 10599903 | 3  | NIIII11 | 29/02/2024 | 40 |
| MAURO GOMES DA SILVA             | 11972691 | 1  | NAXII   | 17/02/2024 | 15 |
| RICARDO POZZETTI JUNIOR          | 12817975 | 1  | NIIII10 | 29/02/2024 | 25 |
| JOSE TADEU DE FREITAS            | 17764691 | 1  | NAX     | 02/02/2024 | 15 |
| MARIA NILMA DOS SANTOS LUIZ      | 20027762 | 1  | NAXI    | 26/02/2024 | 25 |
| ELIANE DO ROCIO DE FREITAS       | 20572442 | 1  | NAVIII  | 29/02/2024 | 30 |
| CILICIA JUSTUS LEMOS             | 30441842 | 2  | NAXII   | 13/02/2024 | 15 |
| ELIZETE CEZARIO VIDAL            | 30712293 | 1  | NAXII   | 02/02/2024 | 15 |

|                                 |          |    |        |            |    |
|---------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| ITAMAR JOSE GIACOMITTI          | 31031389 | 1  | NAXII  | 02/02/2024 | 15 |
| ANA DE JESUS TORRES             | 31709601 | 1  | NAXIV  | 16/02/2024 | 30 |
| LUCINDA DIVINA CALIANI BARBOSA  | 32110665 | 1  | NAXII  | 28/02/2024 | 20 |
| VALDENICE FATIMA DE OLIVEIRA    | 32344470 | 1  | NAXII  | 13/02/2024 | 25 |
| JOSE CARLOS MENDES              | 32729452 | 1  | NAXII  | 04/02/2024 | 15 |
| MARIA IOLE VASCONCELOS DA SILVA | 33033834 | 1  | NAX    | 18/02/2024 | 30 |
| LILIAN AURICHIO PINTO           | 33238428 | 92 | NII11  | 01/02/2024 | 15 |
| LILIAN AURICHIO PINTO           | 33238428 | 92 | NII11  | 01/02/2024 | 20 |
| SOLANGE DE LURDES TORRES        | 33583346 | 2  | NII111 | 05/02/2024 | 20 |
| SOLANGE DE LURDES TORRES        | 33583346 | 1  | NII111 | 05/02/2024 | 25 |
| TEREZA DO ROCIO REGLOSK         | 33829515 | 1  | NAXI   | 02/02/2024 | 15 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3744 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                   | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| LORACY LARA DA SILVA                   | 34772088 | 1  | NAXII  | 09/02/2024 | 15 |
| MARIA CELIA PEREIRA                    | 35379266 | 39 | NAXI   | 12/02/2024 | 15 |
| NELCY SALETE CARDOSO CAETANO           | 35626840 | 1  | NAXII  | 03/02/2024 | 15 |
| CARLOS ALBERTO VARESCI                 | 35654690 | 1  | NAXIII | 11/02/2024 | 45 |
| MARILENE BARBOSA DE OLIVEIRA           | 35902406 | 1  | NAXII  | 11/02/2024 | 15 |
| ELENIR DE FATIMA BELO                  | 36862718 | 1  | NAIX   | 17/02/2024 | 15 |
| ANA LESNOSKI FIESZT                    | 37380970 | 1  | NAXI   | 02/02/2024 | 15 |
| ROSANGELA GONCALVES DA SILVA DA CONCEI | 38207644 | 1  | NAX    | 28/02/2024 | 30 |
| IVANI ARAUJO HINKEL                    | 38434713 | 1  | NAXII  | 10/02/2024 | 15 |
| EDEMILSO PEDRO RECH                    | 38680722 | 4  | NII111 | 29/02/2024 | 30 |
| WALCIR JOSE KOSLOWSKI MIRANDA          | 38684361 | 1  | NAXII  | 26/02/2024 | 50 |
| ELIANE CORREA MANTOVANI                | 38742167 | 1  | NAXI   | 26/02/2024 | 15 |
| IVETE MARIA DOS SANTOS                 | 38774751 | 1  | NAXII  | 04/02/2024 | 15 |
| LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MIRANDA       | 39647672 | 1  | NAXII  | 26/02/2024 | 50 |
| CHEILA ROSANA TEIXEIRA RAMIRES         | 40401210 | 3  | NAXII  | 25/02/2024 | 30 |
| JOSE LUIZ SAGRADO                      | 40527664 | 3  | NII11  | 29/02/2024 | 25 |
| NEUSA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS    | 40613722 | 2  | NAXII  | 02/02/2024 | 15 |
| ELISABETE TEIXEIRA ALVES DOMINGOS      | 40986987 | 1  | NAXII  | 09/02/2024 | 15 |
| LEONIR CARME FRANÇOIS                  | 41982330 | 1  | NAIII  | 08/02/2024 | 5  |
| LEONIR CARME FRANÇOIS                  | 41982330 | 1  | NAIII  | 08/02/2024 | 10 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3745 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                               | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| LEONIR CARME FRANÇOIS              | 41982330 | 1  | NAIII  | 08/02/2024 | 15 |
| LEONIR CARME FRANÇOIS              | 41982330 | 1  | NAIII  | 08/02/2024 | 20 |
| LEONIR CARME FRANÇOIS              | 41982330 | 1  | NAIII  | 08/02/2024 | 25 |
| LEONORA APARECIDA PARREIRA         | 42149586 | 1  | NAXII  | 29/02/2024 | 15 |
| NEIVA MARIA AZEVEDO DIAS           | 42227935 | 1  | NAXI   | 04/02/2024 | 15 |
| LUCIA CHOJNACKI THOMAS             | 42461709 | 2  | NII11  | 29/02/2024 | 30 |
| TANIA MARIA MEINDL DA SILVA        | 42659851 | 1  | NAXII  | 10/02/2024 | 25 |
| ELIANE DE FATIMA ROSA              | 42981621 | 1  | NII111 | 09/02/2024 | 20 |
| MARLENE GONCALVES NOVAKI           | 43099744 | 1  | NAXII  | 03/02/2024 | 15 |
| TARA MARIA MARINHO RIBEIRO         | 43151045 | 1  | NAXI   | 10/02/2024 | 15 |
| NIVALDO PIVOVAR                    | 43646990 | 1  | NAXII  | 19/02/2024 | 15 |
| EIDENA FERREIRA MARQUES            | 44002205 | 1  | NAX    | 13/02/2024 | 15 |
| ARLETE ALVES DE OLIVEIRA           | 44026902 | 1  | NAXII  | 17/02/2024 | 15 |
| LAUGENICE APARECIDA GERBER         | 44747804 | 1  | NII111 | 29/02/2024 | 30 |
| GUILHERME DA COSTA                 | 44965410 | 1  | NII11  | 29/02/2024 | 30 |
| ANALICE CAMPARA                    | 45178706 | 1  | NAXII  | 02/02/2024 | 15 |
| SONIA MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA | 45511383 | 1  | NAVIII | 19/02/2024 | 30 |
| CELI APARECIDA DE MORAES           | 46084349 | 1  | NII11  | 09/02/2024 | 35 |
| CELI APARECIDA DE MORAES           | 46084349 | 1  | NII11  | 09/02/2024 | 40 |
| CELI APARECIDA DE MORAES           | 46084349 | 1  | NII11  | 09/02/2024 | 45 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3746 04/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                  | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|---------------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| CELI APARECIDA DE MORAES              | 46084349 | 1  | NII11 | 09/02/2024 | 50 |
| IVANA CAROBELI TELLI                  | 46426827 | 3  | NAXII | 02/02/2024 | 30 |
| LINDAMIR MARIA CALIXTO WITKOWSKI      | 46476530 | 39 | NAXI  | 02/02/2024 | 15 |
| EDSON MAGALHAES BLUM                  | 46976479 | 1  | NII11 | 29/02/2024 | 20 |
| MARCO AURELIO DE OLIVEIRA             | 47784808 | 2  | NAX   | 27/02/2024 | 15 |
| FELESBINA RODRIGUES DE CARVALHO VERGA | 47865611 | 1  | NAXII | 04/02/2024 | 15 |

|                                        |          |    |        |            |    |
|----------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| SOLANGE LAURINDO DA SILVA              | 48100732 | 1  | NAXI   | 18/02/2024 | 25 |
| OLIMPIA DA SILVA                       | 48398758 | 1  | NAXII  | 02/02/2024 | 15 |
| ROSA MARIA AGNELO                      | 48566235 | 1  | NAXII  | 20/02/2024 | 25 |
| MARIA LINDAMIR SANTORO                 | 48595421 | 39 | NAVI   | 13/02/2024 | 25 |
| NILCE TEREZINHA WON STEIN              | 48602525 | 1  | NAXII  | 03/02/2024 | 15 |
| ALCINEIA TERESINHA GOMES BATISTA       | 48753302 | 3  | NAXII  | 11/02/2024 | 30 |
| LUCIANA MARIA TAVELLA MACHADO VIANA    | 48951198 | 1  | NIIII1 | 29/02/2024 | 30 |
| ROSEMERI APARECIDA BRANCO MARINS MACHA | 49288913 | 1  | NAXI   | 02/02/2024 | 15 |
| TEREZINHA DE FATIMA HAMMERSEMDT LIMA   | 49561326 | 1  | NAXII  | 10/02/2024 | 15 |
| TEREZINHA BENEDITA FERREIRA DA CRUZ    | 49888430 | 1  | NAXII  | 02/02/2024 | 15 |
| ANDREIA BANDEIRA                       | 49922515 | 1  | NIIII1 | 29/02/2024 | 35 |
| MARIA SANDRA DE CARVALHO SABATINO      | 50069095 | 3  | NAXII  | 04/02/2024 | 30 |
| HELENA FERNANDES CRISTO                | 50166406 | 1  | NAXII  | 02/02/2024 | 15 |
| IOLANDA MARIA HOMMAM LEITE             | 50588270 | 1  | NAXI   | 24/02/2024 | 30 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3747 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                    | RG       | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------------------|----------|----|---------|------------|----|
| MARIA NELCI DOS SANTOS DE ALMEIDA       | 51722361 | 1  | NAXII   | 03/02/2024 | 15 |
| JOSE REVILSON MAYER                     | 51996470 | 2  | NAVIII  | 01/02/2024 | 15 |
| SIRLETE RIBINSKI                        | 53216390 | 1  | NAXII   | 03/02/2024 | 15 |
| NILZA CONTE FERREIRA                    | 53724418 | 1  | NAXII   | 10/02/2024 | 15 |
| SINDERLEIA APARECIDA DA SILVA FLORENCIO | 54728689 | 1  | NAXI    | 11/02/2024 | 15 |
| SANDRA PICOLO BATISTA                   | 54948050 | 89 | NAXII   | 03/02/2024 | 25 |
| SANDRA MARA ALVES DOS SANTOS            | 55034850 | 1  | NAXII   | 06/02/2024 | 15 |
| MARIA JOANA CAMPOS OBADOVSKI            | 55061670 | 1  | NAX     | 06/02/2024 | 15 |
| TEREZA PEREIRA DOS SANTOS               | 55113602 | 1  | NAXI    | 10/02/2024 | 15 |
| EVA PRUDENTE DE OLIVEIRA MENON          | 55219885 | 1  | NAXII   | 02/02/2024 | 15 |
| MARIA DE FATIMA DUDU BERTI              | 55265534 | 1  | NIIII1  | 29/02/2024 | 35 |
| NERI DA APARECIDA CHAMORRA VIVI         | 55335605 | 1  | NAXI    | 02/02/2024 | 15 |
| IVANILDE DE FATIMA TELLES PILAR DA ROSA | 55429294 | 1  | NAIX    | 01/02/2024 | 10 |
| ELENI FERREIRA DA LUZ DE LIMA           | 55991928 | 1  | NAXII   | 10/02/2024 | 15 |
| ELOY DA APARECIDA FERREIRA GRALAKI      | 56339086 | 1  | NAXII   | 02/02/2024 | 15 |
| MARCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA         | 56587977 | 1  | NIIII1  | 29/02/2024 | 45 |
| ROSINEI AMARO FERMINO                   | 56607340 | 1  | NAXII   | 02/02/2024 | 15 |
| LUCIMAR CRISTINA FARIA DERNER           | 56676759 | 1  | NIIII09 | 29/02/2024 | 25 |
| ROSANI NERCOLINI                        | 57456949 | 2  | NAXII   | 26/02/2024 | 30 |
| TERESINHA NELITA BERNARDI DE ALMEIDA    | 57544910 | 1  | NAX     | 19/02/2024 | 15 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3748 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                  | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|---------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| JULIANA FRANCIESCA INNOCENCIO CANTELE | 57766123 | 3  | NIIII1 | 29/02/2024 | 40 |
| MARIA GORETTI AMARAL BATISTA          | 57884282 | 1  | NIIII1 | 29/02/2024 | 45 |
| JOSNICE DE FATIMA LUCIO DA SILVA      | 57977531 | 1  | NAXI   | 10/02/2024 | 15 |
| VALDIRENI MARIA PESTANA               | 58301043 | 3  | NAXII  | 01/02/2024 | 30 |
| JULIANE APARECIDA OLIVEIRA            | 58355216 | 1  | NAX    | 02/02/2024 | 15 |
| JANICE APARECIDA DE CARVALHO FRANÇA   | 58702544 | 1  | NIIII1 | 29/02/2024 | 45 |
| JOCELY DE FATIMA FLAUSINO             | 59040537 | 1  | NAXI   | 10/02/2024 | 15 |
| IGNEZ FRANA                           | 59181530 | 1  | NAXII  | 02/02/2024 | 15 |
| GISELE CHRISTINE RAMOS                | 59491342 | 1  | NAXI   | 28/02/2024 | 15 |
| ONEIDE GNOATTO DE OLIVEIRA            | 59568558 | 1  | NAXI   | 02/02/2024 | 15 |
| LEILA TEREZINHA BATISTA               | 59672274 | 1  | NAXII  | 17/02/2024 | 15 |
| SANDRA MARA DA SILVA PRADO            | 59869086 | 1  | NAXII  | 09/02/2024 | 15 |
| CANDICE KELLY ARAUJO OLIVEIRA         | 59977512 | 97 | NAXII  | 26/02/2024 | 15 |
| ROSILDA MARIA DE AMORIM               | 60082316 | 1  | NAXII  | 03/02/2024 | 15 |
| CLEIA MARIA CORREIA                   | 60541035 | 1  | NAIX   | 05/02/2024 | 25 |
| SANDRA REGINA CANCELIER               | 61177493 | 1  | NIIII1 | 29/02/2024 | 25 |
| ADAO PADILHA CARVALHO                 | 61517464 | 1  | NAXII  | 02/02/2024 | 15 |
| JUCELIA KUNZ BORDINHÃO                | 61574590 | 1  | NAXI   | 02/02/2024 | 15 |
| ROBSON FRAGOSO SOBRAL                 | 61636200 | 1  | NAXII  | 24/02/2024 | 15 |
| VERA LUCIA VIEIRA KOCH                | 61782567 | 1  | NAXII  | 06/02/2024 | 15 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3749 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-------------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| MARILENE APARECIDA MOCHINSKI DA LUZ | 61850872 | 1  | NAXII | 10/02/2024 | 15 |
| JOSE LUIZ DE LIZ MENDES             | 62397667 | 1  | NAXII | 26/02/2024 | 15 |
| FRANCIELLY JUSTINI DAL BELLO        | 62691042 | 1  | NAXII | 02/02/2024 | 15 |

|                                       |          |    |        |            |    |
|---------------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| OLGA DRANKA                           | 63042978 | 1  | NAXI   | 02/02/2024 | 15 |
| IZABEL GONCALVES PEDROSO              | 63403423 | 1  | NAXI   | 13/02/2024 | 10 |
| MARIA SALETE PINHEIRO                 | 63921009 | 1  | NAXII  | 02/02/2024 | 15 |
| SELMA CORDEIRO DE SOUZA               | 64044877 | 1  | NAXII  | 10/02/2024 | 15 |
| DANIELA PEREIRA ZANELATO              | 66087514 | 1  | NII11  | 29/02/2024 | 25 |
| MARILU DO ROCIO DE ANDRADE            | 66328201 | 1  | NAX    | 16/02/2024 | 15 |
| ROSELIA APARECIDA BAHLS               | 66586545 | 1  | NAXI   | 02/02/2024 | 15 |
| SONIA FERREIRA MUNIZ                  | 67103572 | 1  | NAXII  | 03/02/2024 | 15 |
| SILVANA MARTINS PEREIRA               | 67186753 | 1  | NAXII  | 02/02/2024 | 15 |
| MARIA MENDES DE OLIVEIRA SANTOS       | 67315081 | 39 | NAIX   | 10/02/2024 | 15 |
| ELIZABETE APARECIDA CARDOSO PAVAN     | 68251451 | 1  | NAXII  | 17/02/2024 | 15 |
| IRACI MACHADO DOS SANTOS DANZER       | 68296455 | 1  | NAXII  | 18/02/2024 | 15 |
| MARIANA BEGER                         | 68399157 | 1  | NAVIII | 16/02/2024 | 15 |
| JANINE CAETANO DA SILVA               | 68582300 | 1  | NAXII  | 09/02/2024 | 15 |
| DEOCLEIA DA APARECIDA MACHADO NUNES   | 68704316 | 1  | NAXII  | 04/02/2024 | 15 |
| BERNADETTE RISSARDI DE ANDRADE TESSER | 69223036 | 1  | NAXII  | 13/02/2024 | 15 |
| MARILEI BET                           | 71739759 | 1  | NAXI   | 02/02/2024 | 15 |

20074/2024

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3750 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                  | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|---------------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| CLAUDETE DA SILVEIRA PEDRO            | 72135091 | 2  | NAXI  | 06/02/2024 | 15 |
| LEONI BUGS                            | 73288851 | 1  | NAIX  | 02/02/2024 | 15 |
| MARIA CRISTINA GUERREIRO PROENCA      | 74005454 | 1  | NAXII | 12/02/2024 | 15 |
| DIRCE GUEREGA DA SILVA                | 75593430 | 1  | NAXI  | 25/02/2024 | 15 |
| VANDERLEI GODINHO DE SOUZA            | 77576320 | 2  | NAXII | 13/02/2024 | 15 |
| GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA          | 78116854 | 56 | NII09 | 10/03/2024 | 5  |
| RAFAEL RODRIGUES MAZUR                | 78241667 | 1  | NAXII | 23/02/2024 | 15 |
| ROSELENE VOLOSKI MARTINS              | 78435917 | 1  | NAXII | 02/02/2024 | 15 |
| ELIANE APARECIDA DA SILVA             | 78887230 | 1  | NAXI  | 02/02/2024 | 15 |
| MARLENE CASAGRANDE PANISSON           | 80776012 | 1  | NAXI  | 13/02/2024 | 15 |
| THAIS MARIA SILVA WANDERLEY DE ARAUJO | 80810490 | 1  | NAXII | 29/02/2024 | 15 |
| ELIANE ANDRADE COUTINHO               | 82632808 | 1  | NAXII | 02/02/2024 | 15 |
| MARCIA DAL SANTOS                     | 82657363 | 1  | NAXII | 02/02/2024 | 15 |
| LEONILDA CHAGAS DE CAMPOS             | 84580252 | 1  | NAXII | 02/02/2024 | 15 |
| VANICE MARCHIOTTO BELEM ORDENEZ       | 86671042 | 1  | NAXII | 10/02/2024 | 15 |
| FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS        | 88659708 | 1  | NAXI  | 05/02/2024 | 15 |
| LARISSA APARECIDA DA SILVA WOTCOSKI   | 89388058 | 1  | NAXII | 02/02/2024 | 15 |
| SOLANJA FARIAS                        | 90800086 | 1  | NAXII | 02/02/2024 | 15 |
| LUCIANO JOSE DOS SANTOS               | 91404303 | 1  | NAXI  | 26/02/2024 | 15 |
| SELMA DE OLIVEIRA CORADEL ALVES       | 91989115 | 1  | NAIX  | 27/02/2024 | 10 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3751 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                                    | RG        | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------------------|-----------|----|-------|------------|----|
| JULIANO CORREIA DE MORAIS               | 100093111 | 1  | NAXII | 23/02/2024 | 15 |
| LUCIA HOCHMANN                          | 100137682 | 38 | NAXII | 02/02/2024 | 15 |
| JOSIANE VARGAS FIUZA                    | 107407928 | 1  | NAXI  | 09/02/2024 | 15 |
| VANIRIA VIERO BRUGNERA                  | 108178760 | 1  | NAXII | 02/02/2024 | 15 |
| LEONILDE FATIMA CASAGRANDE              | 108183748 | 1  | NAXII | 03/02/2024 | 15 |
| MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS GUVIAZDECKI | 110671008 | 1  | NAXII | 02/02/2024 | 15 |
| MOACIR NEVES FAJARDO                    | 93974654  | 1  | NAXII | 03/02/2024 | 15 |
| JOAO PAULO CRISTOFEL                    | 94599865  | 1  | NAXII | 27/02/2024 | 15 |
| ANELISE POLIANA LISBOA                  | 98753451  | 1  | NAXII | 02/02/2024 | 15 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3752 04/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| NOME                      | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|---------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| ANTONIO CARLOS DE ANDRADE | 37001643 | 2  | NAXVII | 13/02/2024 | 30 |
| MAURILIO GUERREIRO CAMPOS | 42311430 | 2  | NAXV   | 21/02/2024 | 40 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3753 04/03/2024

## ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

| NOME                              | RG       | LF | CARGO  | A PARTIR   | %  |
|-----------------------------------|----------|----|--------|------------|----|
| JOSUEL AUGUSTO DOS SANTOS         | 50925714 | 1  | NAVIII | 31/01/2024 | 15 |
| SERGIO RICARDO MENDES             | 51828160 | 1  | NAIII  | 08/02/2024 | 10 |
| MARCIO ANDRE RODRIGUES BERNARDINO | 52417511 | 1  | NAXV   | 27/02/2024 | 30 |
| NILSON NASCIMENTO FERREIRA        | 75156081 | 1  | NAII   | 01/02/2024 | 5  |
| IZAURA REGINA DE PADUA PINTO      | 81628629 | 1  | NAIII  | 01/02/2024 | 10 |
| CRISTIANO ROZA                    | 83990635 | 52 | NAVIII | 31/01/2024 | 15 |
| PATRICIA MARQUES YANO DEZOTI      | 84045187 | 1  | NAIII  | 02/02/2024 | 10 |
| CARLOS DA SILVA LUCENA            | 86444844 | 1  | NAVIII | 04/02/2024 | 15 |
| LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA       | 88175506 | 1  | NAVIII | 01/02/2024 | 15 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3754 04/03/2024

## ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME                                | RG        | LF | CARGO   | A PARTIR   | %  |
|-------------------------------------|-----------|----|---------|------------|----|
| ROSARIA DE CAMPOS TEIXEIRA          | 137432587 | 1  | NAIII   | 13/02/2024 | 10 |
| JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA            | 33383029  | 1  | NAXIV   | 01/02/2024 | 35 |
| MARINEZ FERRARI                     | 40427104  | 1  | NAXV    | 23/02/2024 | 30 |
| VALMIR DE LIMA                      | 44890534  | 1  | NAXVIII | 16/02/2024 | 35 |
| LORIANE NATALIE FIGUEIREDO FERREIRA | 82981080  | 1  | NAVIII  | 04/02/2024 | 15 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3755 04/03/2024

## ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

| NOME               | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|--------------------|----------|----|-------|------------|----|
| LUCI WEYAND SOARES | 43226541 | 1  | NAXV  | 29/02/2024 | 45 |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3756 04/03/2024

## ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

| NOME                                   | RG       | LF | CARGO | A PARTIR   | %  |
|----------------------------------------|----------|----|-------|------------|----|
| MARIA APARECIDA DE FÁTIMA MIGUEL DE AL | 42498564 | 4  | NAIII | 07/08/2023 | 25 |

20080/2024



## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 3642 28/02/2024

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

| NOME/RG        | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|----------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| WILSON TAVARES |    |       | 24   | 30   | 03/05/1977 | 03/05/1977 | INSS             |
| 136120174      | 1  | NAII  |      |      | 16/03/1979 | 30/04/1980 | INSS             |
|                |    |       |      |      | 02/02/1981 | 01/10/1983 | INSS             |
|                |    |       |      |      | 11/01/1984 | 19/04/1984 | INSS             |
|                |    |       |      |      | 01/01/1986 | 26/02/1986 | INSS             |
|                |    |       |      |      | 10/03/1986 | 10/09/1986 | INSS             |
|                |    |       |      |      | 12/01/1987 | 18/02/1987 | INSS             |
|                |    |       |      |      | 19/02/1987 | 15/03/2001 | INSS             |
|                |    |       |      |      | 02/06/2003 | 12/01/2004 | INSS             |
|                |    |       |      |      | 01/03/2004 | 04/10/2004 | INSS             |
|                |    |       |      |      | 01/06/2005 | 19/11/2007 | INSS             |
|                |    |       |      |      | 16/09/2008 | 15/03/2010 | INSS             |
| WILSON TAVARES |    |       | 0    | 203  | 08/08/1980 | 19/10/1980 | INSS             |
| 136120174      | 1  | NAII  |      |      | 01/11/2010 | 11/03/2011 | INSS             |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 3643 28/02/2024

ORGÃO - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ

| NOME/RG                   | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|---------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| LUCIANO RICARDO MENEGAZZO |    |       | 9    | 327  | 01/12/2007 | 23/02/2011 | INSS             |
| 158701545                 | 1  | NAI   |      |      | 01/03/2011 | 13/03/2014 | INSS             |
|                           |    |       |      |      | 14/03/2014 | 31/03/2014 | INSS             |
|                           |    |       |      |      | 01/04/2014 | 16/11/2016 | INSS             |
|                           |    |       |      |      | 10/06/2019 | 26/05/2020 | INSS             |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 3644 28/02/2024

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

| NOME/RG                          | LF | CARGO  | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|----------------------------------|----|--------|------|------|------------|------------|------------------|
| RENATA BITTENCOURT PERES RAFACHO |    |        | 6    | 72   | 12/02/1990 | 18/03/1990 | SSP GOV SP       |
| 76525986                         | 1  | NAAF-I |      |      | 20/03/1990 | 15/04/1990 | SSP GOV SP       |
|                                  |    |        |      |      | 17/04/1990 | 03/06/1993 | SSP GOV SP       |
|                                  |    |        |      |      | 05/06/1993 | 26/04/1996 | SSP GOV SP       |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 3645 28/02/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG                          | LF | CARGO  | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|----------------------------------|----|--------|------|------|------------|------------|------------------|
| CACILDA SANTOS ALVES DE CARVALHO |    |        | 4    | 277  | 02/11/1996 | 08/08/2001 | INSS             |
| 61295690                         | 1  | NAVIII |      |      |            |            |                  |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 3646 28/02/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                           | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO   |
|-----------------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|--------------------|
| ELIZETE CEZARIO VIDAL             |    |       | 5    | 119  | 01/03/2002 | 29/06/2007 | PM PEABIRU         |
| 30712293                          | 1  | NAXII |      |      |            |            |                    |
| CLEIDE ZUPIROLI PINI              |    |       | 4    | 153  | 01/03/2006 | 31/12/2007 | SEED CRES PROF     |
| 31143829                          | 92 | NII11 |      |      | 01/03/2008 | 31/12/2008 | SEED CRES PROF     |
|                                   |    |       |      |      | 01/03/2009 | 05/09/2010 | SEED CRES PROF     |
|                                   |    |       |      |      | 06/10/2010 | 31/12/2010 | SEED CRES PROF     |
| ALBONEI MARISA COELHO             |    |       | 3    | 90   | 16/07/1991 | 31/12/1992 | PM PALMEIRA        |
| 33652500                          | 1  | NAXI  |      |      | 01/01/1993 | 31/12/1993 | PM PALMEIRA        |
|                                   |    |       |      |      | 01/01/1994 | 31/01/1994 | PM PALMEIRA        |
|                                   |    |       |      |      | 03/08/1995 | 12/04/1996 | PM PALMEIRA        |
| EVA ANGELA PIFFAR LOCATELLI       |    |       | 1    | 166  | 01/06/1993 | 16/11/1994 | PM DE COLOMBO PROF |
| 38794760                          | 2  | NII11 |      |      |            |            |                    |
| CASSIA REGINA DE OLIVEIRA GRANADA |    |       | 3    | 146  | 01/07/2004 | 26/11/2007 | PM LONDRINA PROF   |
| 41325500                          | 1  | NII11 |      |      |            |            |                    |
| CASSIA REGINA DE OLIVEIRA GRANADA |    |       | 1    | 275  | 27/11/2007 | 01/09/2009 | PM LONDRINA PROF   |

|                          |   |       |    |     |            |            |                    |
|--------------------------|---|-------|----|-----|------------|------------|--------------------|
| 41325500                 | 2 | NII06 | 4  | 23  | 05/02/2001 | 27/02/2005 | PM CAMBÉ PROF      |
| VERALICE MARIANO         |   |       |    |     |            |            |                    |
| 44417227                 | 1 | NII11 |    |     |            |            |                    |
| EUNICE APARECIDA SANTONI |   |       | 15 | 246 | 02/05/1991 | 07/01/2007 | PM GUARAPUAVA PROF |
| 45181057                 | 2 | NII11 |    |     |            |            |                    |
| ROSINEI AMARO FERMINO    |   |       | 0  | 166 | 03/03/1997 | 18/08/1997 | PM FAZ RIO GRANDE  |
| 56607340                 | 1 | NAXII |    |     |            |            |                    |
| ISABEL ZIN               |   |       | 7  | 27  | 01/04/2004 | 27/04/2011 | PM CASCAVEL        |
| 68910790                 | 1 | NAXII |    |     |            |            |                    |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3647 28/02/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                   | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO      |
|---------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|-----------------------|
| ANGELA PRZEBCOVIS FONSECA |    |       | 6    | 151  | 01/09/2005 | 31/01/2012 | QUITANDINHA PROFESSOR |
| 80741367                  | 1  | NII11 |      |      |            |            |                       |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3648 28/02/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                          | LF | CARGO  | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|----------------------------------|----|--------|------|------|------------|------------|------------------|
| JOSE RIDEO SAMPAIO               |    |        | 0    | 74   | 03/04/1987 | 16/06/1987 | INSS AUX         |
| 32599915                         | 2  | NII107 |      |      |            |            |                  |
| ANTONIO CARLOS MACENA            |    |        | 6    | 87   | 01/01/1984 | 30/04/1984 | INSS VEND        |
| 36385553                         | 2  | NII11  |      |      | 02/07/1984 | 04/02/1986 | INSS AUX         |
|                                  |    |        |      |      | 02/04/1986 | 31/10/1986 | INSS AUX         |
|                                  |    |        |      |      | 12/11/1986 | 30/03/1989 | INSS AUX         |
|                                  |    |        |      |      | 05/04/1989 | 14/08/1989 | INSS AUX         |
|                                  |    |        |      |      | 01/04/1990 | 25/03/1991 | INSS ESCRIT      |
| DULCE COSTA COUTO                |    |        | 3    | 116  | 24/04/1996 | 17/08/1998 | INSS AUX         |
| 37405329                         | 1  | NII07  |      |      | 10/11/1999 | 11/11/2000 | INSS CONF        |
| ROSELI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE |    |        | 5    | 260  | 01/07/1997 | 30/03/1999 | INSS PROF        |
| 40881654                         | 1  | NII11  |      |      | 16/12/1999 | 05/12/2003 | INSS PROF        |
| LEONIR CARME FRANÇOIS            |    |        | 0    | 327  | 01/10/1988 | 21/02/1989 | INSS             |
| 41982330                         | 1  | NAIII  |      |      | 01/12/1989 | 06/06/1990 | INSS             |
| ELIANE DE FATIMA ROSA            |    |        | 1    | 121  | 02/12/2003 | 02/04/2005 | INSS PROF        |
| 42981621                         | 2  | NII111 |      |      |            |            |                  |
| REINALDO DOMICIANO CLARAS        |    |        | 6    | 353  | 17/05/1999 | 08/02/2001 | INSS NC          |
| 54105215                         | 1  | NII11  |      |      | 14/07/2006 | 01/11/2007 | INSS NC          |
|                                  |    |        |      |      | 01/02/2008 | 13/02/2008 | INSS NC          |
|                                  |    |        |      |      | 14/02/2008 | 13/01/2012 | INSS NC          |
| VANDERLEI ZEM                    |    |        | 2    | 18   | 24/12/2005 | 08/02/2006 | INSS PROF        |
| 56443304                         | 1  | NII11  |      |      | 01/01/2008 | 13/02/2008 | INSS PROF        |
|                                  |    |        |      |      | 02/03/2009 | 16/12/2009 | INSS PROF        |
|                                  |    |        |      |      | 17/12/2009 | 21/12/2010 | INSS PROF        |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3649 28/02/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                              | LF | CARGO  | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|--------------------------------------|----|--------|------|------|------------|------------|------------------|
| SANDRA MOURA DA SILVA                |    |        | 4    | 326  | 05/06/2002 | 30/04/2007 | INSS             |
| 75005865                             | 1  | NAXI   |      |      |            |            |                  |
| TANIA REGINA MONTANHA TOLEDO SCOPARO |    |        | 0    | 50   | 15/12/2004 | 04/02/2005 | INSS PROF        |
| 79119709                             | 52 | NII107 |      |      |            |            |                  |

20078/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3650 28/02/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                              | LF | CARGO  | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|--------------------------------------|----|--------|------|------|------------|------------|------------------|
| ROSANA PERES                         |    |        | 0    | 39   | 23/11/2005 | 31/12/2005 | SEED CLT PROF    |
| 30416341                             | 2  | NII102 |      |      |            |            |                  |
| CLEIDE ZUPIROLI PINI                 |    |        | 2    | 185  | 28/05/2003 | 31/07/2003 | SEED CLT PROF    |
| 31143829                             | 92 | NII11  |      |      | 01/09/2003 | 31/12/2005 | SEED CLT PROF    |
| LEONIR CARME FRANÇOIS                |    |        | 29   | 268  | 20/03/1992 | 31/12/1992 | SEED CLT         |
| 41982330                             | 1  | NAIII  |      |      | 01/03/1993 | 16/02/2022 | SEED CLT         |
| ELIANE DE FATIMA ROSA                |    |        | 4    | 256  | 16/03/1998 | 01/12/2002 | SEED CLT PROF    |
| 42981621                             | 1  | NII111 |      |      |            |            |                  |
| ELIANE DE FATIMA ROSA                |    |        | 1    | 0    | 02/12/2002 | 01/12/2003 | SEED CLT PROF    |
| 42981621                             | 2  | NII111 |      |      |            |            |                  |
| TANIA REGINA MONTANHA TOLEDO SCOPARO |    |        | 2    | 356  | 06/02/1998 | 31/01/2001 | SEED CLT PROF    |

79119709 52 NIII07

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3651 28/02/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

| NOME/RG                  | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|--------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| GENILSON JOSE KUSNIEWSKI |    |       | 2    | 84   | 04/02/2013 | 27/04/2015 | SEJU/CRES        |
| 81955484                 | 2  | NAII  |      |      |            |            |                  |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3652 28/02/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

| NOME/RG                  | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|--------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| GENILSON JOSE KUSNIEWSKI |    |       | 4    | 116  | 02/05/2006 | 29/10/2007 | INSS             |
| 81955484                 | 2  | NAII  |      |      | 01/04/2009 | 17/08/2011 | INSS             |
|                          |    |       |      |      | 02/07/2012 | 12/12/2012 | INSS             |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3653 28/02/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                            | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO       |
|------------------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------------|
| MAURICIO CARLOS DE ALMEIDA GARRETT |    |       | 0    | 308  | 15/05/2007 | 07/12/2007 | PM CURITIBA GUARDA MUN |
| 44518449                           | 2  | NAVII |      |      | 09/12/2007 | 15/12/2007 | PM CURITIBA GUARDA MUN |
|                                    |    |       |      |      | 17/12/2007 | 21/12/2007 | PM CURITIBA GUARDA MUN |
|                                    |    |       |      |      | 23/12/2007 | 23/12/2007 | PM CURITIBA GUARDA MUN |
|                                    |    |       |      |      | 25/12/2007 | 29/12/2007 | PM CURITIBA GUARDA MUN |
|                                    |    |       |      |      | 31/12/2007 | 31/12/2007 | PM CURITIBA GUARDA MUN |
|                                    |    |       |      |      | 02/01/2008 | 12/01/2008 | PM CURITIBA GUARDA MUN |
|                                    |    |       |      |      | 14/01/2008 | 27/01/2008 | PM CURITIBA GUARDA MUN |
|                                    |    |       |      |      | 29/01/2008 | 23/03/2008 | PM CURITIBA GUARDA MUN |
|                                    |    |       |      |      | 26/03/2008 | 31/03/2008 | PM CURITIBA GUARDA MUN |
| MARINALDO MAIER                    |    |       | 5    | 16   | 04/01/2001 | 05/10/2004 | CAM MUN. PM GUARAPUAVA |
| 61157530                           | 1  | NAVII |      |      | 03/01/2007 | 16/04/2008 | CAM MUN. PM GUARAPUAVA |
| MAURICIO DIOGO DE DEUS             |    |       | 4    | 140  | 18/03/1996 | 07/08/2000 | MIN EXERCITO           |
| 64787012                           | 1  | NAVII |      |      |            |            |                        |
| JULIANDREI DOS SANTOS              |    |       | 1    | 289  | 02/04/2012 | 20/01/2014 | SEJU CRES              |
| 78574305                           | 2  | NAIX  |      |      |            |            |                        |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3654 28/02/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| JOSE LIDEU MIRANDA     |    |       | 14   | 245  | 16/06/1989 | 04/07/1992 | INSS AUX         |
| 53012434               | 1  | NAVII |      |      | 06/07/1992 | 24/08/1992 | INSS VEND        |
|                        |    |       |      |      | 05/11/1992 | 02/02/1994 | INSS AUX         |
|                        |    |       |      |      | 01/08/1994 | 08/11/1994 | INSS AUX         |
|                        |    |       |      |      | 09/11/1994 | 31/08/1996 | INSS BALC        |
|                        |    |       |      |      | 06/07/1997 | 30/04/2001 | INSS VIG         |
|                        |    |       |      |      | 02/05/2001 | 01/04/2004 | INSS VIG         |
|                        |    |       |      |      | 21/09/2004 | 15/04/2005 | INSS VIG         |
|                        |    |       |      |      | 16/04/2005 | 23/02/2006 | INSS VIG         |
| MARINALDO MAIER        |    |       | 5    | 80   | 03/01/1994 | 16/01/1995 | INSS             |
| 61157530               | 1  | NAVII |      |      | 28/10/1996 | 03/01/2001 | INSS             |
| MAURICIO DIOGO DE DEUS |    |       | 7    | 90   | 12/07/1993 | 31/01/1996 | INSS             |
| 64787012               | 1  | NAVII |      |      | 01/08/2001 | 05/10/2001 | INSS             |
|                        |    |       |      |      | 02/09/2002 | 14/01/2004 | INSS             |
|                        |    |       |      |      | 01/04/2004 | 14/01/2005 | INSS             |
|                        |    |       |      |      | 02/05/2005 | 19/01/2006 | INSS             |
|                        |    |       |      |      | 20/03/2006 | 01/05/2007 | INSS             |
|                        |    |       |      |      | 02/05/2007 | 09/11/2007 | INSS             |
| JULIANDREI DOS SANTOS  |    |       | 4    | 262  | 11/07/2005 | 08/03/2006 | INSS             |
| 78574305               | 2  | NAIX  |      |      | 09/03/2006 | 31/01/2007 | INSS             |
|                        |    |       |      |      | 01/12/2007 | 01/02/2011 | INSS             |

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3655 28/02/2024

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

| NOME/RG                                | LF | CARGO | ANOS       | DIAS       | D.INÍCIO       | D.FINAL | SERVIÇO PRESTADO |
|----------------------------------------|----|-------|------------|------------|----------------|---------|------------------|
| MARIA APARECIDA DE FÁTIMA MIGUEL DE AL | 5  | 170   | 12/02/1996 | 31/07/2001 | SEED LF02 EXON |         |                  |
| 42498564                               | 4  | NAIII |            |            |                |         |                  |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3656 28/02/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                              | LF | CARGO  | ANOS       | DIAS       | D.INÍCIO     | D.FINAL | SERVIÇO PRESTADO |
|--------------------------------------|----|--------|------------|------------|--------------|---------|------------------|
| TANIA REGINA MONTANHA TOLEDO SCOPARO | 0  | 286    | 15/02/2000 | 14/05/2000 | SEED SP PROF |         |                  |
| 79119709                             | 1  | NIIIII | 16/05/2000 | 14/06/2000 | SEED SP PROF |         |                  |
|                                      |    |        | 16/06/2000 | 07/08/2000 | SEED SP PROF |         |                  |
|                                      |    |        | 10/08/2000 | 14/08/2000 | SEED SP PROF |         |                  |
|                                      |    |        | 18/08/2000 | 27/08/2000 | SEED SP PROF |         |                  |
|                                      |    |        | 31/08/2000 | 07/09/2000 | SEED SP PROF |         |                  |
|                                      |    |        | 09/09/2000 | 25/10/2000 | SEED SP PROF |         |                  |
|                                      |    |        | 27/10/2000 | 27/11/2000 | SEED SP PROF |         |                  |
|                                      |    |        | 01/12/2000 | 15/12/2000 | SEED SP PROF |         |                  |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3657 28/02/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG       | LF | CARGO | ANOS       | DIAS       | D.INÍCIO    | D.FINAL | SERVIÇO PRESTADO |
|---------------|----|-------|------------|------------|-------------|---------|------------------|
| VANDERLEI ZEM | 10 | 307   | 11/06/1991 | 27/11/1992 | INSS ESCRIT |         |                  |
| 56443304      | 2  | NIIII | 02/01/1993 | 10/09/1997 | INSS ESCRIT |         |                  |
|               |    |       | 09/11/1998 | 05/06/2001 | INSS pintor |         |                  |
|               |    |       | 03/12/2001 | 26/07/2002 | INSS TEC    |         |                  |
|               |    |       | 19/08/2002 | 08/02/2004 | INSS LABOR  |         |                  |

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3660 29/02/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                    | LF | CARGO | ANOS       | DIAS       | D.INÍCIO                 | D.FINAL | SERVIÇO PRESTADO |
|----------------------------|----|-------|------------|------------|--------------------------|---------|------------------|
| ELIS REGINA MALACARNE CAON | 1  | 3     | 01/02/2008 | 03/02/2009 | PM.MATELANDIA PROFESSORA |         |                  |
| 18886049                   | 2  | NIIII |            |            |                          |         |                  |

20083/2024

#### Resolução SEAP Nº 4683

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos;

considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002; e

considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual n.º 8.466, de 1º de julho de 2013, bem como o contido no protocolo n.º 20.997.364-2;

#### RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o servidor Osmar da Rocha Borba, RG n.º 6.314.487-8, cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Curitiba, 05 de março de 2024.

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJU Nº 331/2024

Retifica Progressão por Antiguidade concedida ao servidor inativo do QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em Cumprimento de Ordem Judicial, por meio do Ofício nº 280/2024 da PGE/PRE, proferida nos Autos nº 0036334-82.2022.8.16.0182,

RESOLVEM:

**Art. 1º Retificar** o Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SEJUF nº. 006/2022 de 18/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 11.180 de 20/05/2022, na parte que concedeu Progressão em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor inativo Agente de Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME                  | RG       | LF | DE |      | PARA |      | A PARTIR DE |
|-------|-------|-----------------------|----------|----|----|------|------|------|-------------|
|       |       |                       |          |    | CL | REF. | CL   | REF. |             |
| SEJU  | AP    | MARCIO DE JESUS FILLA | 32444393 | 1  | I  | 09   | I    | 10   | 01/08/2018  |

**Art. 2º** Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de março de 2024.

**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Santini Roveda**  
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

20071/2024

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 022, de 4 de março de 2024.

*Divulga o preço médio mensal do leite UHT.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT - longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **fevereiro de 2024**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 3,93 (Três reais e noventa e três centavos) por litro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara

20121/2024

RESOLUÇÃO Nº 23, de 4 de março de 2024.

*Divulga preços médios para milho e leite-cota.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **fevereiro de 2024**, fixados em R\$ 48,44 (Quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) por 60 quilogramas de milho e R\$ 2,23 (Dois reais e vinte e três centavos) por litro de leite-cota.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

20122/2024

RESOLUÇÃO Nº 24, de 5 de março de 2024.

*Instaura Sindicância e designa membros da Comissão de Processo de Sindicância.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 306 da Lei Estadual 6174/70, o art. 3º do Decreto 5792/2012 e o contido nos autos do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº 21.723.850-1,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Sindicância com vistas a apurar as causas do acidente ocorrido e relatado no Extrato Consolidado de Acidente de Trânsito nº M9CE45B60ADS/6, expedido pelo Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual, objeto do Protocolado nº 21.723.850-1.

**Art. 2º.** Designar os servidores **Fábio Melo Pontes**, RG nº 2.260.490-2, CPF nº 434.805.009-00, **Devanir Ladeira**, RG nº 1.086.070-9, CPF nº 173.784.439-72 e **Cláudio Marques Bittencourt**, RG. nº 3.767.078-2, CPF nº 532.863.089-00 todos lotados na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância.

**Art. 3º.** A sindicância deverá ser iniciada no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do presente ato e deverá estar concluída no prazo de 15 (quinze) dias contados de seu início, conforme previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5792/2012.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

20223/2024

## ADAPAR

PORTARIA Nº 081, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Tornar sem efeito a Portaria.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 062, de 19 de fevereiro de 2024, que designava membros para comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao protocolo nº 21.023.822-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se.

Otamiir Cesar Martins  
Diretor Presidente

20229/2024

## Secretaria das Cidades

### RESOLUÇÃO Nº 012/2024

Súmula: Instituir a Comissão Conjunta de Contratação

O DIRETOR-GERAL, em exercício, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 022/2023, pela Resolução nº 09, de 21 de fevereiro de 2024 e o DIRETOR-PRESIDENTE do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 (alterado pelo Decreto 4.967, de 23 de fevereiro de 2024),

RESOLVEM:

Art.1º Instituir a Comissão Conjunta de Contratação que terá em sua composição servidores da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Departamento de Estradas e Rodagem – DER:

- I- Auro Josephat Dalmolin (DER), RG nº 1.662.931-6 - PRESIDENTE  
II- Andressa Cristina Antunes da Silva (SECID), RG nº 8.375.945-3 - MEMBRO  
III- Cristiane Alves Garcia da Silva (SECID), RG nº 8.315.867-0 SUPLENTE  
IV- Dayane do Rocio Teixeira Vendramel (SECID), RG nº 6.875.041-5- MEMBRO  
V- Evandro Brasil Bastos (SECID), RG nº 2.084.578-3- MEMBRO

Art.2º Esta resolução aplica-se aos procedimentos licitatórios instruídos nas Condições Gerais do Banco Interamericano de Desenvolvimento classificados como obras e serviços especiais de engenharia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2024

Valdomiro Hrysay  
Diretor-Geral em exercício  
Secretaria de Estado das Cidades

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor-Presidente  
Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná

20538/2024

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### RESOLUÇÃO Nº 024/2024-SETI, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Comissão de Classificação de Informações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Decreto Estadual nº 00020, de 1º de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Intituir a Comissão de Classificação de Informações (CCI) da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), conforme estabelece o § 2º e § 3º do art. 32 do Decreto Estadual nº 10.285, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Designa para compor a Comissão de Classificação de Informações da Seti, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Claudia Rejane Schavarinski Almeida Santos, inscrita no CPF sob o nº XXX.943.599-XX;  
II. Stella Maris Winnikes da Silva, inscrita no CPF sob o nº XXX.782.439-XX;  
III. Renê Wagner Ramos, inscrito no CPF sob o nº XXX. 078.678-BXX.  
Art. 3º. A Comissão de Classificação de Informações da Seti, após autorização do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicará anualmente, observado o disposto no art. 39 da Lei Federal nº 12.527 de 2011, até o dia 1º de junho de cada ano, em sítio na internet:  
I. Rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;  
II. Rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá

conter:

- a) código de indexação de documento;  
b) categoria na qual se enquadra a informação;  
c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e  
d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;  
III. Relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e  
IV. Informações estatísticas agregadas dos requerentes.  
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 04 de março de 2024.

ALDO NELSON BONA  
Secretário de Estado

20260/2024

## UEL

### PORTARIA GEFIS Nº 164/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 147/2024 Chamamento Público nº3/2019

Contratada: Nycole Iurak Ferreira da Silva

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Nutricionistas Para Atuar No Hospital Universitário - Uel.

| GESTOR                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Marilza Vieira dos Santos Mazetto<br>Matricula 1320565<br>E-mail marilzaue@uel.br            |
| FISCAL                                                                                                |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luciana Saori Hirata<br>Matricula 1207909<br>E-mail lhirata@uel.br |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

### PORTARIA GEFIS Nº 165/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 146/2024 Chamamento Público nº3/2019

Contratada: Jessica Bernardes Martins de Souza

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Nutricionistas Para Atuar No Hospital Universitário - Uel.

| GESTOR                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Marilza Vieira dos Santos Mazetto<br>Matricula 1320565<br>E-mail marilzaue@uel.br            |
| FISCAL                                                                                                |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luciana Saori Hirata<br>Matricula 1207909<br>E-mail lhirata@uel.br |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato,

revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

**PORTARIA GEFIS Nº 166/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 145/2024

Chamamento Público nº3/2019

Contratada: Gislaíne Godoy Bueno Bonassa

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Nutricionistas Para Atuar No Hospital Universitário - Uel.

| GESTOR                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Marilza Vieira dos Santos Mazetto<br>Matrícula 1320565<br>E-mail marilzaue@uel.br            |
| FISCAL                                                                                                |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luciana Saori Hirata<br>Matrícula 1207909<br>E-mail lhirata@uel.br |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

**20173/2024**

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 373 - 22/02/2024 - CINTHYAN RENATA SACHS CAMERLENGO DE BARBOSA - (CCE) - RG 95470726/PR - Determinar a prorrogação do cumprimento da jornada de trabalho de 25 horas semanais, durante o período de 27/02/2024 a 20/02/2025.                                                                                                                                 |
| 374 - 22/02/2024 - BENEDITA APARECIDA CARDOSO - (CESA) - RG 59864726/PR - Determinar a prorrogação do cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais, durante o período de 03/02/2024 a 27/01/2025.                                                                                                                                                 |
| 375 - 22/02/2024 - JULIA LAURA FERNANDES ABRANTES - (BC) - RG 145559073/PR - Determinar a prorrogação do cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais, durante o período de 13/02/2024 a 06/02/2025.                                                                                                                                              |
| 394 - 22/02/2024 - JULIANE MARTENS WEINGARTNER - (CC) - RG 0062505346/PR - Colocar à disposição do Centro Cultural Teatro Guaíra, durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.                                                                                                                                                                              |
| 462 - 29/02/2024 - ERON LIRANÇO DE SOUSA - (PRORH) - RG 70647001/PR - Dispensar do cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Ciências da Saúde, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/03/2024.                                                                                                                           |
| 463 - 29/02/2024 - LEANDRO SERGIO MASTELINI - (CCS) - RG 62017708/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Ciências da Saúde, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/03/2024. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima. |
| 464 - 29/02/2024 - TELMA MARQUES FIGUEIREDO ALVES - (HU) - RG 0041284064/PR - Dispensar do cargo de Encarregado da Seção de Faturamento de Internados da Divisão de Convênios Hospitalar e Ambulatorial da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 26/02/2024.                                |
| 465 - 29/02/2024 - RENATO JOSE FRANCISCO - (HU) - RG 98395431/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Faturamento de Internados da Divisão de Convênios Hospitalar e Ambulatorial da Diretoria Administrativa                                                                                                                                  |

do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 26/02/2024. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas no acima.

473 - 29/02/2024 - EDIGLEITON DOS SANTOS MEDEIROS - (HU) - RG 110043961/PR - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter Pleno, a partir de 12 de fevereiro de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 03/2021-1 e N. 03/2021-2.

410 - 23/02/2024 - MARIA ELISA WOTZASEK CESTARI - (CCS) - RG 0055532419/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Graduação, no período de 21/02/2024 a 23/02/2024. Estabelecer que a referida docente acumule as funções acima mencionadas com o Cargo de Diretor de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação.

411 - 23/02/2024 - SUZANA MALI DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 124135680/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 21/02/2024 a 26/02/2024. Estabelecer que a referida docente acumule as funções acima mencionadas com o Cargo de Diretor de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

529 - 01/03/2024 - ALESSANDRO SITTA PEREIRA - (PCU) - RG 84529915/PR - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter Pleno, a partir de 01 de março de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 07/2021 - 1 e N. 07/2021 - 2.

530 - 01/03/2024 - DIRCEU DOS REIS DA COSTA - (HU) - RG 30964896/PR Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter Pleno, a partir de 01 de março de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 09/2021 - 1 e N. 09/2021 - 2.

531 - 01/03/2024 - FABIANA SANTOS MATOS - (HU) - RG 61440119/PR Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter Pleno, a partir de 01 de março de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 08/2021 - 1 e N. 08/2021 - 2.

466 - 29/02/2024 - THIAGO CORREA MATTOS - (PCU) - RG 126724268/PR Designar, para o Cargo de Encarregado de Serviço do Museu Histórico de Londrina "Pe. Carlos Weiss", atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3,

a partir de 29/02/2024. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

467 - 29/02/2024 - MAURICIO FERNANDES - (SEBEC) - RG 0047907969/PR - Determinar o término da prestação de 8 (oito) horas mensais do seu regime de trabalho como SUPERVISOR DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA SUBSTITUTO do HU, a partir de 29/02/2024.

**Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro  
Reitora**

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 365 - 22/02/2024 - CRISTIANE GOLIAS GONÇALVES - (HU) - RG 70134853/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para continuar frequentando Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a esta Instituição, no período de 22/01/2024 a 30/12/2024 e atribuir 08 hr/sem., para o cumprimento da licença ora concedida. |
| 367 - 22/02/2024 - ANA MARIA MACHADO CARDOSO - (SEBEC) - RG 0052864771/PR - Mandar registrar na ficha funcional a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo médico do trabalho, junto ao mesmo Órgão, durante o período de 28/11/2023 a 28/11/2025, permanecendo inalteradas as demais condições.                                                        |
| 368 - 22/02/2024 - FRANSNY CANTARIN MARCELINO - (HU) - RG 31787939/PR - Mandar registrar na ficha funcional a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo médico do trabalho, junto ao Serviço de Atendimento Médico e Estatística da mesma Diretoria e Órgão, durante o período de 14/06/2023 a 14/06/2025, permanecendo inalteradas as demais condições. |
| 369 - 22/02/2024 - MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS - (ARI) - RG 42865346/PR - Retificar a Portaria nº 4635 de 18/12/2023, para constar que a referida relotação é para o Escritório de Aplicação e Assuntos Jurídicos, a partir de 15/02/2024 e não como constou.                                                                                                                               |
| 370 - 22/02/2024 - TEREZINHA DE PAULA MACHADO ESTEVES OTTONI - (CAPL) - RG 0037357197/PR - Revogar a portaria nº 4639 de                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/12/2023, que determinou a relação da servidora.                                                                                                                                                                                    |
| 371 - 22/02/2024 - MARIA APARECIDA VIEIRA SUGUIMOTO - (ATI) RG 45012069/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Exatas, durante o período de 30/01/2024 a 29/01/2025. |
| 376 - 22/02/2024 - JONATAN MARQUES DA SILVA - (PCU) - RG 99077603/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 05/02/2024 a 05/03/2024                                       |
| 377 - 22/02/2024 - RICARDO CEZAR FERREIRA - (CCE) - RG 47415241/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/03/2024 a 01/06/2024                                         |
| 378 - 22/02/2024 - HUMBERTO TETSUYA YAMAKI - (CTU) - RG 5415279/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 31/03/2024 a 28/06/2024                                         |
| 379 - 22/02/2024 - ROZANE DA ROSA CACHAPUZ - (CESA) - RG 0066649369/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/03/2024 a 08/06/2024                                     |
| 380 - 22/02/2024 - VILMA APARECIDA FELICIANO SANGULARD - (BC) RG 48667627/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/03/2024 a 09/04/2024                               |
| 381 - 22/02/2024 - GLAUCIA ELIZABETE GALVÃO - (HU) - RG 2124435/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/03/2024 a 16/04/2024                                         |
| 382 - 22/02/2024 - CARMEN LUCIA LAZARO GARCIA - (HU) - RG 34345899/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/03/2024 a 16/05/2024                                      |
| 383 - 22/02/2024 - MARIA INEZ ALMEIDA - (CCS) - RG 0038537709/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/02/2024 a 20/03/2024                                           |
| 384 - 22/02/2024 - ALESSANDRO GIURIZATTO MELANDA - (CCS) - RG 47390974/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/03/2024 a 15/06/2024                                  |
| 385 - 22/02/2024 - ESTEVO MASCHIO NETO - (HU) - RG 56335668/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 19/03/2024 a 17/04/2024                                             |
| 386 - 22/02/2024 - IVANI MORAES DA SILVA - (PROPPG) - RG 104212778/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 09/02/2024 a 08/05/2024                                      |
| 387 - 22/02/2024 - JONAS RODRIGUES DE MATOS - (CCB) - RG 0031328560/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/03/2024 a 01/05/2024                                     |
| 388 - 22/02/2024 - SILVANO MIRABILE - (HU) - RG 36664193/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/03/2024 a 06/04/2024                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 389 - 22/02/2024 - SILVANO MIRABILE - (HU) - RG 36664193/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/04/2024 a 05/06/2024                                                                                                       |
| 390 - 22/02/2024 - JUSSARA DOS SANTOS SILVA - (HU) - RG 76128359/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024                                                                                               |
| 391 - 22/02/2024 - CLAUDIA MARIA DANTAS DE MAIO CARRILHO (HU) - RG 0015257620/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/02/2024 a 20/04/2024                                                                                  |
| 392 - 22/02/2024 - EDSON CORREIA DA SILVA - (HU) - RG 0035163913/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 22/03/2024 a 20/04/2024                                                                                               |
| 393 - 22/02/2024 - MARIA INES DE SOUZA - (CCB) - RG 0045412660/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 22/02/2024 a 21/04/2024                                                                                                 |
| 395 - 22/02/2024 - CLAUDIA CRISTINA FERREIRA - (CCH) - RG 126890125/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.                                                                                           |
| 399 - 23/02/2024 - DIENE EIRE DE MELLO - (CECA) - RG 45782590/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 4232 de 13/09/2019 e 3430 de 02/08/2019, que declararam a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade de                                               |
| 400 - 23/02/2024 - DIENE EIRE DE MELLO - (CECA) - RG 45782590/PR - Retificar a Portaria nº 0232 de 06/02/2024 a qual declarou tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade de, para constar que os períodos corretos são os que seguem abaixo: 03/09/1999 e 26/03/2000 |
| 401 - 23/02/2024 - MARNA ELIANA SAKALEM - (CCB) - RG 285856868/SP - Retificar a Portaria UEL nº. 4775, de 22/12/2023, que determinou a contratação, para constar que a vigência do contrato de trabalho é a partir de 04/03/2024 até 03/03/2025.                                             |
| 402 - 23/02/2024 - RENATA MICHELI MARTINEZ - (CCS) - RG 34126328X/SP - Retificar a Portaria UEL nº. 4777, de 22/12/2023, que determinou a contratação, para constar que a vigência do contrato de trabalho é a partir de 04/03/2024 até 03/03/2025                                           |
| 403 - 23/02/2024 - RENATA MICHELI MARTINEZ - (CCS) - RG 34126328X/SP - Retificar a Portaria UEL nº. 4778, de 22/12/2023, que determinou a contratação, para constar que a vigência do contrato de trabalho é a partir de 04/03/2024 até 03/03/2025.                                          |
| 404 - 23/02/2024 - RONALDO APARECIDO DE MATOS - (CECA) - RG 421594056/SP - Retificar a Portaria UEL nº. 4779, de 22/12/2023, que                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| determinou a contratação, para constar que a vigência do contrato de trabalho é a partir de 04/03/2024 até 03/03/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 454 - 29/02/2024 - JOAO PAULO BOZINA PINE - (PROGRAD) - RG 102954513/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 102/2023 de 02/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/08/2023, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o na Divisão de Apoio Técnico da Pró-Reitoria de Graduação, no período de 06/03/2024 a 05/03/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial. |
| 455 - 29/02/2024 - ANA PAULA MICHELIN - (CCS) - RG 104998526/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/03/2024 até a 03/03/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 456 - 29/02/2024 - DAYANE APARECIDA SCARAMAL - (CCS) - RG 148351902/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/03/2024 até 14/03/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 457 - 29/02/2024 - RENAN PAVINI PEREIRA DA CUNHA - (CCH) - RG 41574992-X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/03/2024 até 03/03/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 458 - 29/02/2024 - LARISSA ALVES DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 104580262/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 06/03/2024 até 05/03/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 459 - 29/02/2024 - JOSE EDUARDO LAHOZ DA SILVA RIBEIRO - (CCB) RG 17020684/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 01/01/1993 a 31/05/1996; 01/11/1996 a 01/12/1998.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 460 - 29/02/2024 - JAIME BREGUEDO DA SILVA - (HU) - RG 32415369/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 5 anos 1 meses 6 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991 no período de 28/06/1993 a 31/03/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 471 - 29/02/2024 - VALERIA BIS ROTUNNO - (CTU) - RG 0045146316/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 05/05/1988 a 15/11/1997; 04/05/1998 a 30/07/2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 472 - 29/02/2024 - RONALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 110040482/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realização de Pesquisa Programada de caráter científico em outras IES reconhecidas, no Brasil na Universidade Federal de Juiz de Fora - Faculdade de Educação (FACED) e possivelmente na Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa em Portugal, durante o período de 29/02/2024 a 28/08/2024.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 474 - 29/02/2024 - FATIMA MITSIE CHIBANA SOARES - (CCS) - RG 12346298/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/03/2024 a 02/05/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 475 - 29/02/2024 - MARIA IRENE PELLEGRINO DE OLIVEIRA SOUZA (CECA) - RG 76714177/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/05/2024 a 03/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 476 - 29/02/2024 - MARTA PEDRO MOURA - (HU) - RG 47312620/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/02/2024 a 22/04/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 477 - 29/02/2024 - JEFFERSON GONÇALVES BUSONI - (HU) - RG 94712530/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/03/2024 a 04/04/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 478 - 29/02/2024 - LUIZ FERNANDO DE PICCOLI - (HU) - RG 35846476/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 05/03/2024 a 03/05/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 479 - 29/02/2024 - CAIO ABÉRCIO DA SILVA - (CCA) - RG 30025750/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/03/2024 a 08/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 480 - 29/02/2024 - THAIS DE SOUZA ROCHA - (CCA) - RG 304941530/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 28/02/2024 a 12/04/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 536 - 04/03/2024 - CELCIANE ALVES VASCONCELOS - (CCH) - RG 56579303/PR - Registrar a vacância em 04/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/02/2022 a 03/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas.                                                                                                                                                                                                                         |
| 537 - 04/03/2024 - GISELLE APARECIDA NOBRE COSTA - (CCA) - RG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

7123471/MG - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de

538 - 04/03/2024 - JENNIFER MUNIK BEVILAQUA LANZIANI - (CCE) RG 93779355/PR - Registrar a vacância em 04/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/02/2022 a 03/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Bioquímica e Biotecnologia do Centro de Ciências Exatas.

539 - 04/03/2024 - ANDRESSA MIDORI SAKAI RADIGHIERI - (CCS) - RG 44886605/SP - Registrar a vacância em 07/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 07/02/2022 a 06/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

540 - 04/03/2024 - FABIANO PRADO PEDROSO - (CESA) - RG 87580407/PR - Registrar a vacância em 07/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 07/02/2022 a 06/02/2024, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

541 - 04/03/2024 - JAQUELINE COSTA CASTARDO DE PAULA - (CCB) RG 77758747/PR - Registrar a vacância em 07/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 07/02/2022 a 06/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas.

542 - 04/03/2024 - LUIS CLAUDIO FERREIRA SILVA - (CCH) - RG 78408669/PR - Registrar a vacância em 07/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 07/02/2022 a 06/02/2024, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

543 - 04/03/2024 - AMANDA VESSONI BARBOSA KASUYA - (CCS) - RG 85484699/PR - Registrar a vacância em 08/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 08/02/2022 a 07/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde.

544 - 04/03/2024 - ANDRE LUIZ BUZZO MORI - (CCA) - RG 62802618/PR Registrar a vacância em 08/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 08/02/2022 a 07/02/2024, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Ciências e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias.

545 - 04/03/2024 - LUIZ GUILHERME CORSI TRAUTWEIN - (CCA) - RG 86922754/PR - Registrar a vacância em 08/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 08/02/2022 a 07/02/2024, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias.

546 - 04/03/2024 - MATHEUS HENRIQUE PIMENTA ZANON - (CCE) - RG 98405976/PR - Registrar a vacância em 08/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 08/02/2022 a 07/02/2024, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.

547 - 04/03/2024 - ELIANDRO REIS TAVARES - (CCB) - RG 15636240/MT Registrar a vacância em 09/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 09/02/2022 a 08/02/2024, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas.

548 - 04/03/2024 - LETICIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS - (CCH) RG 127449937/PR - Registrar a vacância em 09/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 09/02/2022 a 08/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas.

549 - 04/03/2024 - TATIANA MOZER JOAQUIM - (CCB) - RG 433669974/SP - Registrar a vacância em 09/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 09/02/2022 a 08/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas.

550 - 04/03/2024 - CELIA REGINA VITALIANO - (CECA) - RG 32824323/PR - Registrar a vacância em 10/02/2024, do término do Contrato de

Regime Especial relativo a 10/02/2022 a 09/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

551 - 04/03/2024 - VINICIUS ANTONIO HIROAKI SATO - (CCB) - RG 84487724/PR - Registrar a vacância em 11/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 11/02/2022 a 10/02/2024, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Anatomia do Centro de Ciências Biológicas.

552 - 04/03/2024 - VITOR HUGO DOS SANTOS - (CCA) - RG 70432463/PR Registrar a vacância em 11/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 11/02/2022 a 10/02/2024, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias.

553 - 04/03/2024 - ALINE AGUIAR - (CCB) - RG 40077074/SP - Registrar a vacância em 14/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 25/10/2023 a 13/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas.

554 - 04/03/2024 - PRISCILLA DE FREITAS CARDOSO - (CCB) - RG 86728672/PR - Registrar a vacância em 14/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 21/09/2023 a 13/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas.

555 - 04/03/2024 - ALESSANDRA BEGGIATO PORTO - (CEFE) - RG 65391449/PR - Registrar a vacância em 21/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 21/02/2022 a 20/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação Física do Centro de Educação Física e Esporte.

556 - 04/03/2024 - WILLYAN HENRIQUE PONTIM BERTOLINO - (CCE) RG 86290626/PR - Registrar a vacância em 21/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 21/02/2022 a 20/02/2024, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas.

557 - 04/03/2024 - TATIANA MOTTA TAVARES - (CCB) - RG 129138954/RJ - Registrar a vacância em 22/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/02/2022 a 21/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas.

558 - 04/03/2024 - LAISLA CAMILA DA SILVA - (CEFE) - RG 124759110/PR - Registrar a vacância em 24/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 24/02/2022 a 23/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, Nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação Física do Centro de Educação Física e Esporte.

559 - 04/03/2024 - NATALIA MORAES GOES - (CECA) - RG 103683807/PR Registrar a vacância em 25/02/2024, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 25/02/2022 a 24/02/2024, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

563 - 05/03/2024 - JULIANA BARACAT - (CCB) - RG 290870598/SP Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 06/03/2024 até 05/03/2025, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

564 - 05/03/2024 - VILMA NOGUEIRA DE PAULO ORTIZ - (HU) - RG 0053004792/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 16/07/1984 a 12/09/1986; 01/03/1991 a 30/08/1991.

565 - 05/03/2024 - SILVANA APARECIDA MARIANO - (CCH) - RG 61313850/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC B para AC C

566 - 05/03/2024 - ERIKA JULIANA DMITRUK - (CESA) - RG 51639952/PR Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD B para AD C.

567 - 05/03/2024 - ANA CLAUDIA DUARTE PINHEIRO - (CESA) - RG 44147122/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD C

para AD D.

569 - 05/03/2024 - AURORA TOMAZINI DE CARVALHO - (CESA) - RG 61834990/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD B para AD C.

570 - 05/03/2024 - CLAUDIA XIMENEZ ALVES - (CECA) - RG 193782327/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B.

571 - 05/03/2024 - FELIPE QUIRINO CORASSA - (PROGRAD) - RG 130239730/PR - Tornar sem efeito, em virtude da desistência do candidato, a Portaria nº 0331 de 20 FEV 2024, que determinou a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para o Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na Divisão de Políticas de Graduação da Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação.

572 - 05/03/2024 - EDILSON LUIS DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 96341970/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC B para AC C a partir de 17/03/2024.

573 - 05/03/2024 - CRIVALDO GOMES CARDOSO JUNIOR - (CEFE) - RG 232411992/SP - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente, de AD D para AC A.

583 - 05/03/2024 - ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL - (CESA) - RG 832887/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD C para AD D.

**Prof. Dr. Leandro Ricardo Altinari**  
**Pró-Reitor de Recursos Humanos**

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do Cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

433 - 27/02/2024 - MATHEUS SALLI RODRIGUES - (CCB) - RG 103769639/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 062/2016 de 06/04/2016, publicado no DOE/PR em 08/04/2016, no Cargo de

Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III Referência Salarial I, em regime de 40hrs/sem, lotando-o n, a partir da data de assinatura do contrato até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

434 - 27/02/2024 - JENIFFER SUELLEN DIAS - (PRORH) - RG 49803916X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 062/2016 de 06/04/2016, publicado no DOE/PR em 08/04/2016, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III Referência Salarial I, em regime de 40hrs/sem, lotando-o n, a partir da data de assinatura do contrato até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

443 - 27/02/2024 - GABRIELA OKAMOTO DALLA COSTA - (ARI) - RG 680119541/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 062/2016 de 06/04/2016, publicado no DOE/PR em 08/04/2016, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III Referência Salarial I, em regime de 40hrs/sem, lotando-o n, a partir da data de assinatura do contrato até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

448 - 28/02/2024 - MARCELO MARCONDES SENED - (CCA) - RG 95267351/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0068249-08.2021.8.16.0014, que converte o período especial de 01/07/2002 a 13/11/2019 em tempo comum, aplicando-se o fator 1,4 para conversão, totalizando 6 anos 11 meses e 16 dias nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.

449 - 28/02/2024 - MARCELO MARCONDES SENED - (CCA) - RG 95267351/PR - Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 01/07/2002 a 25/03/2022, nos termos da decisão proferida nos Autos Judiciais nº 0068249-08.2021.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina-PR.

450 - 28/02/2024 - CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA - (HU) - RG 45334422/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a Análise Técnica de Atividade Especial n. 015/2024 que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 5 anos 4 meses 5 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991 no período de 30/06/2006 a 12/11/2019.

451 - 28/02/2024 - ROSANGELA APARECIDA PIMENTA - (CCS) - RG 0049195940/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a Análise Técnica de Atividade Especial n. 219/2023 que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 3 anos 2 meses 10 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991 no período de 19/11/2003 a 12/11/2019.

**José Luiz Alduan**  
**Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício**

**20566/2024**

**PORTARIA 0343 21 FEV 2024**

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da

Constituição Estadual do Paraná;

Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 54, parágrafo 1º e incisos, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 (Lei de

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de

Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o resultado das eleições realizadas em conformidade com o Ato Executivo nº

066/2023;

Considerando a Resolução CU nº. 223/2005;

Considerando a Lei Estadual Nº 20.932/2021;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 11322/2022 e o Processo Nº 21.401.970-1;

**R E S O L V E:**

- I. Designar para exercerem as funções de Chefes e Vice-Chefes dos Departamentos do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, os seguintes docentes:

**DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS**

CHEFE: GERSON CENDES SARAGOSA- RG. 1542614 SSP/MS- 0704738

VICE: NILSON MAGAGNIN FILHO- RG. 0001929500 SSP/PR- 1404055

**DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CHEFE: CAIO VICTOR LOURENÇO RODRIGUES- RG. 353518086 SSP/SP- 0314929

VICE: RAQUEL SOUZA TEIXEIRA- RG. 0004612144 SSP/MG- 1809623

**DEPARTAMENTO ENGENHARIA ELÉTRICA**

CHEFE: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES TREVISÓ- RG. 86821451 SSP/PR- 0309637

VICE: JULIANI CHICO PIAI PAIVA- RG. 72860217 SSP/PR- 1019785

**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

CHEFE: TEBA SILVA YLLANA- RG. 46277708 SSP/PR- 2001969

VICE: ANTONIO CARLOS ZANI- RG. 10690013 SSP/PR- 0121040

- II. Atribuir aos Chefes de Departamentos mencionados no item anterior, a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica GRA, enquanto os mesmos permanecerem no exercício do cargo.

- III. Declarar que o mandato dos docentes relacionados no item I será a partir de 16/03/2024 a 15/03/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro

**Reitora**

**PORTARIA 0344 21 FEV 2024**

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Constituição Estadual do Paraná;  
Diretrizes e Bases da Educação);

Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

066/2023;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da

Considerando o artigo 54, parágrafo 1º e incisos, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 (Lei de

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o resultado das eleições realizadas em conformidade com o Ato Executivo nº

Considerando a Resolução CU nº. 223/2005;

Considerando a Lei Estadual Nº 20.932/2021;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 11322/2022 e o Processo Nº 21.557.961-1;

#### R E S O L V E:

- I. Designar para exercerem as funções de Chefes e Vice-Chefes dos Departamentos do Centro de Letras e Ciências Humanas – CLCH, os seguintes docentes:

##### DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

CHEFE: DORA SHELLARD CORREA– RG. 78403972 SSP/SP- 0408455

VICE: ANGELITA MARQUES VISALLI– RG. 1765280 SSP/SC- 0114723

##### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

CHEFE: CLAUDIA SIQUEIRA BALTAR– RG. 128967257 SSP/PR- 0313564

VICE: ROSIVALDO PELLEGRINI– RG. 0012763816 SSP/PR- 1810013

##### DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

CHEFE: CHRISTIANI MARGARETH DE MENEZES E SILVA– RG. 356054721 SSP/BA- 0314292

VICE: ANDREA CACHEL– RG. 67591399 SSP/PR- 0124838

##### DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS E CLÁSSICAS

CHEFE: ADILSON DOS SANTOS– RG. 62505133 SSP/PR- 0122950

VICE: CRISTINA VALERIA BULHOES SIMON– RG. 84753602 SSP/PR- 0309831

- II. Atribuir aos Chefes de Departamentos mencionados no item anterior, a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica GRA, enquanto os mesmos permanecerem no exercício do cargo.

- III. Declarar que o mandato dos docentes relacionados no item I será a partir de 16/03/2024 a 15/03/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

**PORTARIA 0345 21 FEV 2024**

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da

Constituição Estadual do Paraná;

Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 54, parágrafo 1º e incisos, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 (Lei de

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de

Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o resultado das eleições realizadas em conformidade com o Ato Executivo nº

066/2023;

Considerando a Resolução CU nº. 223/2005;

Considerando a Lei Estadual Nº 20.932/2021;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 11322/2022 e o Processo Nº 21.406.985-7;

#### R E S O L V E:

- I. Designar para exercerem as funções de Chefes e Vice-Chefes dos Departamentos do Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, os seguintes docentes:

##### DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

CHEFE: CLAUDIO CESAR MACHADO MORENO– RG. 52790409 SSP/PR- 0314521

VICE: LUCIANA MENDES PEREIRA– RG. 128590110 SSP/PR- 1212406

##### DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

CHEFE: ANA CLAUDIA DUARTE PINHEIRO– RG. 44147122 SSP/PR- 0118681

VICE: GIOVANNE HENRIQUE BRESSAN SCHIAVON– RG. 60501858 SSP/PR- 0704307

##### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CHEFE: MARCIA GONÇALVES PIZAIA– RG. 42150339 SSP/PR- 1327813

VICE: SIDNEI PEREIRA DO NASCIMENTO– RG. 34050457 SSP/PR- 1908612

##### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CHEFE: REGIS GARCIA– RG. 52220955 SSP/PR- 1814460

VICE: ALDEMIR SANTOS DA SILVA– RG. 31776503 SSP/PR- 0116065

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CHEFE: SAULO FABIANO AMANCIO VIEIRA– RG. 110972873 SSP/PR- 1910945

VICE: NELSON LUIS VIDOTTO– RG. 2128659 SSP/PR- 1404588

##### DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

CHEFE: DENISE MARIA FANK DE ALMEIDA– RG. 57059290 SSP/PR- 0407078

VICE: KATHIUSCIA APARECIDA FREITAS PEREIRA COELHO– RG. 72625595 SSP/PR- 1101479

- II. Atribuir aos Chefes de Departamentos mencionados no item anterior, a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica GRA, enquanto os mesmos permanecerem no exercício do cargo.

- III. Declarar que o mandato dos docentes relacionados no item I será a partir de 16/03/2024 a 15/03/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

**PORTARIA 0346 21 FEV 2024**

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da

Constituição Estadual do Paraná;

Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 54, parágrafo 1º e incisos, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 (Lei de

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de

Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o resultado das eleições realizadas em conformidade com o Ato Executivo nº

066/2023;

Considerando a Resolução CU nº. 223/2005;

Considerando a Lei Estadual Nº 20.932/2021;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 11322/2022 e o Processo Nº 21.557.301-0;

**R E S O L V E:**

- I. Designar para exercerem as funções de Chefes e Vice-Chefes dos Departamentos do Centro de Educação Física e Esporte - CEFE, os seguintes docentes:

**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DO MOVIMENTO HUMANO**

CHEFE: DEBORA BEATRIZ MARTINS– RG. 33382928 SSP/PR- 0402744

VICE: NILTON MUNHOZ GOMES– RG. 41153326 SSP/PR- 1405998

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE**

CHEFE: HELIO SERASSUELO JUNIOR– RG. 41128607 SSP/PR- 0803103

VICE: HELCIO ROSSI GONÇALVES– RG. 32372449 SSP/PR- 0803534

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CHEFE: KARINA ELAINE DE SOUZA SILVA– RG. 58517160 SSP/PR- 1101399

VICE: CRIVALDO GOMES CARDOSO JUNIOR– RG. 232411992 SSP/SP- 0313279

- II. Atribuir aos Chefes de Departamentos mencionados no item anterior, a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica GRA, enquanto os mesmos permanecerem no exercício do cargo.

- III. Declarar que o mandato dos docentes relacionados no item I será a partir de 16/03/2024 a 15/03/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro

**Reitora**

**PORTARIA 0347 21 FEV 2024**

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da

Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o artigo 54, parágrafo 1º e incisos, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 (Lei de

Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de

Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o resultado das eleições realizadas em conformidade com o Ato Executivo nº

066/2023 e 085/2023;

Considerando a Resolução CU nº. 223/2005;

Considerando a Lei Estadual Nº 20.932/2021;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 11322/2022 e o Processo Nº 21.430.543-7;

**R E S O L V E**

- I. Designar para exercerem as funções de Chefes e Vice-Chefes dos Departamentos do Centro de Ciências Exatas - CCE, os seguintes docentes:

**DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

CHEFE: MICHELE DE OLIVEIRA ALVES– RG. 337435820 SSP/SP- 1330829

VICE: MAGNA NATALIA MARIN PIRES– RG. 0042431362 SSP/PR- 1322910

**DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

CHEFE: GUILHERME BIZ– RG. 140875244 SSP/PR- 0704852

VICE: PEDRO HENRIQUE RAMOS CERQUEIRA– RG. 296573024 SSP/SP- 1606184

**DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

CHEFE: MARCELLO FERREIRA DA COSTA– RG. 17473522 SSP/GO- 1330761

VICE: PAULA FERNANDA BIENZOBAS– RG. 43324950X SSP/SP- 1605592

**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**

CHEFE: ELEN JULCILEIA ROMÃO SARTORI BRAZ– RG. 79667609 SSP/PR- 0514603

VICE: LUCIO CESAR DE ALMEIDA– RG. 67942400 SSP/PR- 1214248

**DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA**

CHEFE: MARIA INES REZENDE– RG. 32296173 SSP/PR- 1322987

VICE: SUELY MAYUMI OBARA DOI– RG. 7560937 SSP/SP-1907042

**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

CHEFE: CARLOS ALBERTO HIRATA– RG. 11292362 SSP/SP- 0302594

VICE: MARCIEL LOHMANN– RG. 5074560169 SSP/RS- 1332672

**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

CHEFE: FÁBIO CÉZAR MARTINS– RG. 0042513113 SSP/PR- 0602111

VICE: WESLEY ATTROT– RG. 76275424 SSP/PR- 2302690

**DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOMÁTICA**

CHEFE: JOSE PAULO PECCININI PINESI– RG. 8121343 SSP/SP- 1008204

VICE: OSVALDO COELHO PEREIRA NETO– RG. 14248432 SSP/SP- 1503248

- II. Atribuir aos Chefes de Departamentos mencionados no item anterior, a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica GRA, enquanto os mesmos permanecerem no exercício do cargo.

- III. Declarar que o mandato dos docentes relacionados no item I será a partir de 16/03/2024 a 15/03/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro

**Reitora**

**PORTARIA 0348 21 FEV 2024**

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da

Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o artigo 54, parágrafo 1º e incisos, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 (Lei de

Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de

Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o resultado das eleições realizadas em conformidade com o Ato Executivo nº

066/2023;

Considerando a Resolução CU nº. 223/2005;

Considerando a Lei Estadual Nº 20.932/2021;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 11322/2022 e o Processo Nº 21.391.977-6;

**R E S O L V E:**

- I. Designar para exercerem as funções de Chefes e Vice-Chefes dos Departamentos do Centro de Ciências Agrárias - CCA, os seguintes docentes:

**DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA**

CHEFE: SERGIO RUFFO ROBERTO– RG. 90948083 SSP/PR- 1909146

VICE: MARCELO GIOVANETTI CANTERI– RG. 33229038 SSP/PR- 1326027

**DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

CHEFE: LUCAS ALÉCIO GOMES- RG. 132021023 SSP/PR- 1213327

VICE: AUGUSTO JOSE SAVIOLI DE ALMEIDA SAMPAIO- RG. 158373777 SSP/PR- 0107746

**DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

CHEFE: KARINA KELLER MARQUES DA COSTA FLAIBAN- RG. 65327015 SSP/PR- 1101242

VICE: ALICE FERNANDES ALFIERI- RG. 17271563 SSP/PR- 0112312

**DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

CHEFE: SANDRA MARIA SIMONELLI- RG. 39856042 SSP/PR- 1912721

VICE: SERGIO RODRIGO FERNANDES- RG. 80636466 SSP/PR- 1913266

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

CHEFE: WILMA APARECIDA SPINOSA- RG. 11692263 SSP/SP- 2302894

VICE: THAIS DE SOUZA ROCHA- RG. 304941530 SSP/SP- 2003836

II. Atribuir aos Chefes de Departamentos mencionados no item anterior, a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica GRA, enquanto os mesmos permanecerem no exercício do cargo.

III. Declarar que o mandato dos docentes relacionados no item I será a partir de 16/03/2024 a 15/03/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

20556/2024

**PORTARIA GEFIS Nº 273/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 116/2024

Pregão Eletrônico nº368/2023

Contratada: Dental Maria Ltda

Objeto: Fornecimento de Insumos Odontológicos: Dentes e Acrílicos

| GESTOR                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Rodrigo Tiossi<br>Matrícula 1815654<br>Unidade Divisão Clínica<br>E-mail rtiossi@uel.br |

| FISCAL                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Fernanda Cristina Sposito<br>Matrícula 0603349<br>Unidade Divisão Administrativa<br>E-mail fernandasposito@uel.br |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 06 de março de 2024

Azenil Staviski

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 274/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 117/2024

Pregão Eletrônico nº368/2023

Contratada: Golden Produtos Odontológicos Ltda

Objeto: Fornecimento de Insumos Odontológicos: Dentes e Acrílicos

| GESTOR                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Rodrigo Tiossi<br>Matrícula 1815654<br>Unidade Divisão Clínica<br>E-mail rtiossi@uel.br |

| FISCAL                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Fernanda Cristina Sposito<br>Matrícula 0603349<br>Unidade Divisão Administrativa<br>E-mail fernandasposito@uel.br |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 06 de março de 2024

Azenil Staviski

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

20569/2024

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 083/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tomar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados no mês de janeiro, fevereiro e março de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:**

Nome: **ADILSON HITOSHI KOIZUMI** – Contrato nº 008/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 20/02/2024 até 19/02/2025.

Nome: **ANDREA APARECIDA FERREIRA** – Contrato nº 015/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 26/02/2024 até 25/02/2025.

Nome: **ARTHUR AUGUSTO GOES ZAMUNER** – Contrato nº 016/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 26/02/2024 até 25/02/2025.

Nome: **AUGUSTO DE SOUZA SILVA** – Contrato nº 017/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 26/02/2024 até 25/02/2025.

Nome: **CARLA FRANCIELE BARBOSA** – Contrato nº 007/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 20/02/2024 até 19/02/2025.

Nome: **DALILLA ALVES COLOMBO** – Contrato nº 009/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 20/02/2024 até 19/02/2025.

Nome: **EDMARCOS CARRARA DE SOUZA** – Contrato nº 020/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 01/03/2024 até 28/02/2025.

Nome: **FELIPE QUIRINO CORASSA** – Contrato nº 018/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 26/02/2024 até 25/02/2025.

Nome: **GABRIELA OKAMOTO DALLA COSTA** – Contrato nº 022/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 04/03/2024 até 03/03/2025.

Nome: **GABRIELE KOTI HIGA** – Contrato nº 010/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 20/02/2024 até 19/02/2025.

Nome: **JENIFFER SUELLEN DIAS GALINDO** – Contrato nº 023/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 04/03/2024 até 03/03/2025.

Nome: **JOÃO GABRIEL EID SERIGATO** – Contrato nº 011/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 20/02/2024 até 19/02/2025.

Nome: **JOÃO PAULO BOZINA PINE** – Contrato nº 025/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 06/03/2024 até 05/03/2025.

Nome: **LUCAS KOITY TADA SANADA DE FREITAS** – Contrato nº 012/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 20/02/2024 até 19/02/2025.

Nome: **LUCAS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA** – Contrato nº 013/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 20/02/2024 até 19/02/2025.

Nome: **MATHEUS SALLI RODRIGUES** – Contrato nº 024/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 04/03/2024 até 03/03/2025.

Nome: **NICOLAS NORIO BOSCARIOL SHIRAIISHI** – Contrato nº 019/2024 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 26/02/2024 até 25/02/2025.

Nome: **RENAN GUILHERME PIMENTEL** – Contrato nº 014/2024 - Função: Tradutor - Interprete de Libras, Classe/Nível: P 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 7.616,88 - Período: 23/02/2024 até 22/02/2025.

Nome: **TIAGO APARECIDO PAES** – Contrato nº 021/2024 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 01/03/2024 até 28/02/2025.

**Prof.Dr. Leandro Ricardo Altamari - Pró-Reitor de Recursos Humanos.**

20583/2024

#### PORTARIA GEFIS Nº 172/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 369/2023 Pregão Eletrônico nº36/2023

Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 183/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 370/2023 Pregão Eletrônico nº36/2023

Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 184/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de

licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 371/2023

Pregão Eletrônico nº36/2023

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 185/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 372/2023

Pregão Eletrônico nº36/2023

Contratada: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 186/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 414/2023

Pregão Eletrônico nº30/2023

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 187/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 415/2023

Pregão Eletrônico nº30/2023

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 188/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 416/2023

Pregão Eletrônico nº30/2023

Contratada: Ophthalmos S/A

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 189/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 417/2023

Pregão Eletrônico nº30/2023

Contratada: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 190/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 418/2023

Pregão Eletrônico nº30/2023

Contratada: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 191/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III

e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 419/2023

Pregão Eletrônico nº33/2023

Contratada: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 192/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 420/2023

Pregão Eletrônico nº33/2023

Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 193/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 421/2023

Pregão Eletrônico nº33/2023

Contratada: Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hosp. Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 194/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 422/2023

Pregão Eletrônico nº33/2023

Contratada: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 195/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 423/2023

Pregão Eletrônico nº33/2023

Contratada: Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 196/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 424/2023

Pregão Eletrônico nº 33/2023

Contratada: Baxter Hospitalar Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 197/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 413/2023

Pregão Eletrônico nº 30/2023

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 198/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III

e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 425/2023

Pregão Eletrônico nº 33/2023

Contratada: Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Prod. Méd. e Hosp. Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 199/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 437/2023

Pregão Eletrônico nº 32/2023

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 200/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 438/2023

Pregão Eletrônico nº 32/2023

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 201/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 439/2023 Pregão Eletrônico nº 32/2023

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 202/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 440/2023 Pregão Eletrônico nº 32/2023

Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas

conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 203/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 441/2023 Pregão Eletrônico nº 32/2023

Contratada: Fórmulas Magistrais Farmácia de Manipulação Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 204/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 442/2023 Pregão Eletrônico nº 32/2023

Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 205/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de

licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 443/2023 Pregão Eletrônico nº32/2023

Contratada: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 206/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 444/2023 Pregão Eletrônico nº32/2023

Contratada: Cirurgica Onix Eireli

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 207/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 445/2023 Pregão Eletrônico nº32/2023

Contratada: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos

Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 208/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 446/2023 Pregão Eletrônico nº35/2023

Contratada: Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Materiais Farmacológicos (Antisépticos e Degermantes Diversos Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clinica-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 209/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 447/2023 Pregão Eletrônico nº35/2023

Contratada: Cirurgica Onix Eireli

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Materiais Farmacológicos (Antisépticos e Degermantes Diversos Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clinica-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 210/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 448/2023 Pregão Eletrônico nº35/2023

Contratada: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Materiais Farmacológicos (Antissépticos e Degermantes Diversos Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clínica-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 211/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 449/2023 Pregão Eletrônico nº35/2023

Contratada: V P - Medicamentos Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Materiais Farmacológicos (Antissépticos e Degermantes Diversos Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clínica-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 212/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de

Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 460/2023 Pregão Eletrônico nº34/2023

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 213/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 461/2023 Pregão Eletrônico nº34/2023

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 214/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 462/2023 Pregão Eletrônico nº34/2023

Contratada: Cirurgica Onix Eireli

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital

Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 215/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 463/2023 Pregão Eletrônico nº34/2023

Contratada: Genésio A. Mendes &amp; Cia Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 216/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 464/2023 Pregão Eletrônico nº34/2023

Contratada: Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 217/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 498/2023

Pregão Eletrônico nº37/2023

Contratada: Blau Farmaceutica S.A

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 218/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 499/2023

Pregão Eletrônico nº37/2023

Contratada: Antibióticos do Brasil Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 219/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, §

3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 536/2023 Pregão Eletrônico nº31/2023

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 220/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 537/2023 Pregão Eletrônico nº31/2023

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 221/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 538/2023 Pregão Eletrônico nº31/2023

Contratada: Licimed Dist. de Med., Correlatos e Prod. Med. Hosp. Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |

| FISCAL                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 222/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 539/2023 Pregão Eletrônico nº31/2023

Contratada: Antibióticos do Brasil Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Sirlei Luiza Zanluchi Donega<br>Matrícula 1904812<br>E-mail zanluchi@uel.br            |
| FISCAL                                                                                          |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 223/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 539/2023 Pregão Eletrônico nº31/2023

Contratada: Antibióticos do Brasil Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

## PORTARIA GEFIS Nº 224/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 541/2023 Pregão Eletrônico nº31/2023

Contratada: Tc Atual Comércio de Medicamentos Ltda Epp

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

## PORTARIA GEFIS Nº 225/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 542/2023 Pregão Eletrônico nº31/2023

Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

## PORTARIA GEFIS Nº 226/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 543/2023

Pregão Eletrônico nº31/2023

Contratada: Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

## PORTARIA GEFIS Nº 227/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 544/2023 Pregão Eletrônico nº31/2023

Contratada: Clm Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

## PORTARIA GEFIS Nº 228/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 545/2023 Pregão Eletrônico nº31/2023

Contratada: Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Cou-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami                                                                              |

Matricula 1207056  
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 229/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 546/2023 Pregão Eletrônico nº38/2023

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Cloreto de Sódio, Solução de Glicose Entre Outros, Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clínica-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 230/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 563/2023 Pregão Eletrônico nº50/2023

Contratada: Sc Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Material Medico Hospitalar Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 231/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 692/2023

Pregão Eletrônico nº80/2023

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Uso No Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 232/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 693/2023

Pregão Eletrônico nº80/2023

Contratada: Cirúrgica Jaw Comércio de Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Uso No Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 233/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 694/2023

Pregão Eletrônico nº80/2023

Contratada: Medilar Imp. e Distribuição de Produtos Médico Hosp. Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Uso No Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 234/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 695/2023 Pregão Eletrônico nº 80/2023

Contratada: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Uso No Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 235/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 696/2023 Pregão Eletrônico nº 80/2023

Contratada: Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Prod. Méd. e Hosp. Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Uso No Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 236/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 697/2023 Pregão Eletrônico nº 80/2023

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Uso No Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 237/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 767/2023 Pregão Eletrônico nº 93/2023

Contratada: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 238/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto

Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 768/2023 Pregão Eletrônico nº93/2023

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

**PORTARIA GEFIS Nº 239/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 769/2023 Pregão Eletrônico nº93/2023

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

**PORTARIA GEFIS Nº 240/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 770/2023 Pregão Eletrônico nº93/2023

Contratada: Georgini Produtos Hospitalares Eireli

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR |
|--------|
|--------|

| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

**PORTARIA GEFIS Nº 241/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 771/2023 Pregão Eletrônico nº93/2023

Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

**PORTARIA GEFIS Nº 242/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 772/2023 Pregão Eletrônico nº93/2023

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo  
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

**PORTARIA GEFIS Nº 243/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 773/2023 Pregão Eletrônico nº93/2023

Contratada: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

**PORTARIA GEFIS Nº 244/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 774/2023 Pregão Eletrônico nº93/2023

Contratada: Farmamed Comércio de Medicamentos Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

**PORTARIA GEFIS Nº 245/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela

fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 775/2023 Pregão Eletrônico nº93/2023

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

**PORTARIA GEFIS Nº 246/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 776/2023 Pregão Eletrônico nº93/2023

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

**PORTARIA GEFIS Nº 247/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 777/2023 Pregão Eletrônico nº93/2023

Contratada: Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |

Tipo Contrato Contrato  
Servidor Luiz Kaminami  
Matricula 1207056  
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 248/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 834/2023

Pregão Eletrônico nº 92/2023

Contratada: Stapsul Produtos Médicos Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Curativo Estéril, Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                         |  |
|------------------------------------------------|--|
| Servidor Karine Maria Boll                     |  |
| Matricula 1101128                              |  |
| E-mail karineboll@uel.br                       |  |
| Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |  |
| FISCAL                                         |  |
| Tipo Contrato Contrato                         |  |
| Servidor Luiz Kaminami                         |  |
| Matricula 1207056                              |  |
| E-mail kaminami@uel.br                         |  |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 249/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 865/2023

Pregão Eletrônico nº 134/2023

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                         |  |
|------------------------------------------------|--|
| Servidor Karine Maria Boll                     |  |
| Matricula 1101128                              |  |
| E-mail karineboll@uel.br                       |  |
| Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |  |
| FISCAL                                         |  |
| Tipo Contrato Contrato                         |  |
| Servidor Luiz Kaminami                         |  |
| Matricula 1207056                              |  |
| E-mail kaminami@uel.br                         |  |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 250/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 866/2023

Pregão Eletrônico nº 134/2023

Contratada: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                         |  |
|------------------------------------------------|--|
| Servidor Karine Maria Boll                     |  |
| Matricula 1101128                              |  |
| E-mail karineboll@uel.br                       |  |
| Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |  |
| FISCAL                                         |  |
| Tipo Contrato Contrato                         |  |
| Servidor Luiz Kaminami                         |  |
| Matricula 1207056                              |  |
| E-mail kaminami@uel.br                         |  |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 251/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 867/2023

Pregão Eletrônico nº 134/2023

Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                         |  |
|------------------------------------------------|--|
| Servidor Karine Maria Boll                     |  |
| Matricula 1101128                              |  |
| E-mail karineboll@uel.br                       |  |
| Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |  |
| FISCAL                                         |  |
| Tipo Contrato Contrato                         |  |
| Servidor Luiz Kaminami                         |  |
| Matricula 1207056                              |  |
| E-mail kaminami@uel.br                         |  |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 252/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 868/2023 Pregão Eletrônico nº134/2023

Contratada: Farmamed Comércio de Medicamentos Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 253/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 869/2023 Pregão Eletrônico nº134/2023

Contratada: Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 254/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 870/2023 Pregão Eletrônico nº134/2023

Contratada: CIm Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato                                                                                                        |

Servidor Luiz Kaminami  
Matricula 1207056  
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 255/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 871/2023 Pregão Eletrônico nº134/2023

Contratada: Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Prod. Méd. e Hosp. Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 256/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 872/2023 Pregão Eletrônico nº134/2023

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 257/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 873/2023 Pregão Eletrônico nº134/2023

Contratada: Orthofacos Produtos Para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 258/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 881/2023 Pregão Eletrônico nº115/2023

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 259/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 882/2023 Pregão Eletrônico nº115/2023

Contratada: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 260/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 883/2023 Pregão Eletrônico nº115/2023

Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 261/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 884/2023 Pregão Eletrônico nº115/2023

Contratada: Rcc - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 262/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 885/2023 Pregão Eletrônico nº115/2023

Contratada: Elfa Medicamentos S.A

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 263/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 886/2023 Pregão Eletrônico nº115/2023

Contratada: Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Prod. Méd. e Hosp. Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 264/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III

e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 887/2023

Pregão Eletrônico nº115/2023

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Contratação Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matrícula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 265/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1361/2023

Chamamento Público nº2/2023

Contratada: Tiago Danelli

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Farmacêuticos e Farmacêutico-Bioquímicos Para O Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

| GESTOR                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Davi Miranda<br>Matrícula 0402095<br>E-mail dmira@uel.br                                                                                       |
| FISCAL                                                                                                                                                  |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Karine Maria Boll<br>Matrícula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Jose Wander Bregano<br>Matrícula 1014677<br>E-mail wbregano@uel.br                                                   |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 266/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1420/2023

Pregão Eletrônico nº240/2023

Contratada: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos

Diversos Para Atender O Hospital Veterinario-Uel e Hospital Universitário de Londrina

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| Servidor Juliana Ramos da Silva<br>Matricula 1020039<br>E-mail jramossv@uel.br                                                |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Administrativo<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                         |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 267/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1421/2023 Pregão Eletrônico nº 240/2023

Contratada: Licimed Dist. de Med., Correlatos e Prod. Med. Hosp. Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinario-Uel e Hospital Universitário de Londrina

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| Servidor Juliana Ramos da Silva<br>Matricula 1020039<br>E-mail jramossv@uel.br                                                |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Administrativo<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                         |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 268/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1422/2023 Pregão Eletrônico nº 240/2023

Contratada: Antibióticos do Brasil Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinario-Uel e Hospital Universitário de Londrina

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| Servidor Juliana Ramos da Silva<br>Matricula 1020039                                                                          |

E-mail jramossv@uel.br

| FISCAL                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo Contrato Administrativo<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 269/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 101/2024 Chamamento Público nº 2/2023

Contratada: Marcia Tiemi Murate

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Farmacêuticos e Farmacêutico-Bioquímicos Para O Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

| GESTOR                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Davi Miranda<br>Matricula 0402095<br>E-mail dmira@uel.br                                                                                       |
| FISCAL                                                                                                                                                  |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

#### PORTARIA GEFIS Nº 270/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 102/2024 Chamamento Público nº 2/2023

Contratada: Simoni Aparecida Elias Pereira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Farmacêuticos e Farmacêutico-Bioquímicos Para O Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

| GESTOR                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Davi Miranda<br>Matricula 0402095<br>E-mail dmira@uel.br                                                                                       |
| FISCAL                                                                                                                                                  |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

## PORTARIA GEFIS Nº 271/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 367/2023

Pregão Eletrônico nº36/2023

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

## PORTARIA GEFIS Nº 272/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 368/2023

Pregão Eletrônico nº36/2023

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses

| GESTOR                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor Karine Maria Boll<br>Matricula 1101128<br>E-mail karineboll@uel.br<br>Em substituição a Sirlei Luiza Zanluchi Donega |
| FISCAL                                                                                                                        |
| Tipo Contrato Contrato<br>Servidor Luiz Kaminami<br>Matricula 1207056<br>E-mail kaminami@uel.br                               |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Março 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

20497/2024

UEM

## PORTARIA Nº 203/2024-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre os requisitos de progressão na Carreira Técnica Universitária;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

## RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO - AT de 15% (quinze por cento), aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme a Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

| Nome                    | RG       | Quadro                         | Órgão | Cargo                            | Função                  | Classe |
|-------------------------|----------|--------------------------------|-------|----------------------------------|-------------------------|--------|
| DENERVAL MENDEZ BATISTA | 38955411 | CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA | UEM   | AGENTE UNIVERSITARIO PROFISIONAL | ANALISTA DE INFORMATICA | P18    |

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 06 de março de 2024.

Prof. Dr. Leandro Vanalli  
Reitor

20475/2024

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 892/PRH, de 29 de novembro de 2023, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

| Nome                             | RG        | UF | Lotação | Função                   | Prorrogar até |
|----------------------------------|-----------|----|---------|--------------------------|---------------|
| CARINA FURLANETO FRAZATTO        | 87531279  | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 23/03/2024    |
| DANIELLY CHRISTINA DE S MEZZARI  | 107780980 | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 23/03/2024    |
| FLAVIA NEVES FERREIRA            | 141399772 | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 23/03/2024    |
| JOSE HENRIQUE PARRA PALUMBO      | 40077818  | SP | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 10/01/2024    |
| LETICIA CAVALIERI BEISER DE MELO | 73617359  | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 09/01/2024    |
| LETICIA VIER MACHADO             | 95228038  | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 23/03/2024    |
| MARCIA GOMES ELEUTERIO DA LUZ    | 56178864  | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 23/03/2024    |
| MAURICIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR | 86417286  | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 23/03/2024    |
| NIKOLAS OLEKSZECHEN              | 87853284  | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 23/03/2024    |
| RENATA DA SILVA                  | 69865038  | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 23/03/2024    |
| RODRIGO RAMIRES FERREIRA         | 89597013  | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 23/03/2024    |
| SOLANGE PEREIRA MARQUES ROSSATO  | 47696933  | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 23/03/2024    |
| TALITA MACHADO VIEIRA            | 141326996 | PR | DPI     | PD1 PROF.ADJUNTO T-40    | 23/03/2024    |
| TAMARA MENEZES                   | 25975706  | AM | DPI     | PS1 PROF.ASSISTENTE T-40 | 23/03/2024    |

20391/2024

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

**Portaria nº 214/2024 de 05/03/2024. Art. 1º** Conceder a fruição do saldo do férias ao servidor, Moacir Dalla Palma, RG nº 4.XXX.004-7/PR, Diretor do Campus de Paranaguá, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, para período de 01/04/2024 a 23/04/2024. **Art. 2º** Conceder a substituição para o servidor Luis Fernando Roveda, RG nº 10.XXX.824-8, Vice-Diretor do Campus de Paranaguá, durante o período de férias do Titular.

**Portaria nº 216/2024 de 05/03/2024. Art. 1º** Conceder ao servidor Pedro Henrique Martins, RG nº 1.XXX.198-7 /PR, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Auxiliar, lotado no campus de Paranaguá, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/07/2014 e fruição em 04/03/2024 a 01/06/2024.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

20258/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

**Portaria nº 215/2024 de 05/03/2024. Art. 1º** Exonerar a pedido, o agente universitário, Heric Garcia de Moraes, RG nº 10.xxx.612-5 do cargo de Chefe da Divisão de Licitação Geral vinculada à Diretoria Administrativa da Pró-reitoria de Administração e Finanças -PRAF, simbologia FA-2, a partir 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a designação referente ao servidor constante na Portaria nº 411/2023 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

**Portaria nº 217/2024 de 06/03/2024. Art. 1º** Contratar o professor Higor Santos Fonseca, RG nº 12.XXX.392-0/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 PSS e Edital de Convocação nº 040/2024 - PROGESP, para Campus de Paranavai, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 04/03/2024 a 31/12/2024.

**Portaria nº 218/2024 de 06/03/2024. Art. 1º** Contratar o professor Fernando Protti Bueno, RG nº 29.XXX.346-3/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 019/2023 PSS e Edital de Convocação nº 037/2024 - PROGESP, para a cidade de Loanda vinculado ao Campus Paranavai na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 11/03/2024 a 31/12/2024.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

20354/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

**Portaria n.º 211 de 04 de março de 2024.**

**Art. 1º** Designar os servidores: Professor Me. Márcio André Silva Steuernagel, RG nº 7.xxx.xxx-4, Professora Dra. Keila Kern, RG nº 4.xxx.xxx-4 (membro), Professora Dra. Miliandre Garcia de Souza, RG

nº 5.xxx.xxx-2 (membro), Professora Dra. Cristiane Hatsue Vital Otutumi, RG nº 13.xxx.xxx-4 (suplente), sob a presidência do primeiro nomeado, constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventual falta de dever funcional, do servidor D. A. B., RG nº 3.xxx.xxx-0, previstos nos incisos VI e VII do art. 279 do Estatuto do Servidor: Observância das normas legais e regulamentares, e, obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

**Art. 2º** Ficam convocados os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, indicados acima, para que iniciem os trabalhos, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste ato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, e concluem em 90 (noventa) dias, a fluir de seu início, consoante com o disposto no art. 1343 e seguintes da Lei 20.656/21, e art. 12 4 do Decreto Estadual nº 5.792/2012 (no que couber).

**Parágrafo único.** Nos casos de força maior, esse prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento motivado da comissão, por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, até o máximo de 150 (cento e cinquenta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Salete Paulina Machado Sirino — REITORA

20457/2024

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte EXTRATO DO TERMO:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA, CELEBRADO ENTRE A UNESPAR E O MUNICÍPIO DE MORRETES

| INSTITUIÇÃO                        | OBJETO                                                                                                                                                                            | DATA INICIAL | VIGÊNCIA                                                                                   |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNESPAR e o Município de Morretes. | Termo de Cooperação guarda-chuva que tem como objeto a conjugação de esforços para a democratização do acesso, desenvolvimento e promoção da educação, artes, cultura e ciências. | 29/02/2024   | O presente Termo vigorará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura. |

SALETE PAULINA MACHADO  
REITORA DA UNESPAR

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR  
PREFEITO

20458/2024

## UNICENTRO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:**

207-GR, de 6-3-2024: Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Protocolo nº 21.815.480-8, de 4 de março de 2024, subsidiados pelos protocolos nº 21.193.447-6, de 18 de outubro de 2023, e nº 21.370.277-7, de 23 de novembro de 2023 (anexos), em virtude de eventuais condutas irregulares possivelmente caracterizadas como assédio moral, cometidas, em tese, pela docente Elizandra Fernandes Alves, RG nº \*.019.\*\*\*-8, do Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz contra acadêmicos do Curso de Letras, infringindo, em tese, os deveres previstos no artigo 279, incisos III, IV e XIV, da Lei 6.174/70: I – Profª Daiana Novello, RG nº \*.534.\*\*\*-8; II – Profª Melissa Rodrigues da Silva, RG nº \*.950.\*\*\*-1; III – Profª Eliane Gonçalves de Jesus Fonseca, RG nº \*.508.\*\*\*-4. A Comissão é assessorada por Diogo dos Santos Brandalise, RG nº \*.070.\*\*\*-5, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,  
Reitor.

20262/2024

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS-PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-  
DIRDES

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para Agente Universitário nº 070/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11422 de 19 de maio de 2023, a Resolução de Homologação do Resultado Final nº 308/2023-GR/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 137/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de setembro de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 150/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 6 de outubro de 2023, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 158/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 24 de outubro de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 001/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de janeiro de 2024, o Edital de Ampliação de Vagas nº 011/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de fevereiro de 2024, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 016/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, de 6 de março de 2024, resolvem:

## TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em avaliação de uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, em que o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

| NOME                 | RG                 | FUNÇÃO                 | LISTAGEM | UNIDADE    |
|----------------------|--------------------|------------------------|----------|------------|
| LUANA KAMINSKI       | 10619***<br>* - PR | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Geral    | GUARAPUAVA |
| ANTONIO MARCOS GRUBE | 5937****<br>- PR   | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Geral    | GUARAPUAVA |
| ANDRÉ RUDEK          | 8169****<br>- PR   | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Geral    | GUARAPUAVA |

2. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), correrão por conta do candidato.

3. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar os **requisitos de ingresso para a função**, por meio de DIGITALIZAÇÕES, em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via protocolo digital, até as **17 horas do dia 8 de março de 2024**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

3.1. Documentos a serem formalizados via protocolo digital, a depender da função:

- Digitalização (frente e verso) do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido;
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação;
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

3.2. Procedimentos para transmissão dos documentos mencionados no subitem 3.1:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ENCAMINHA REQUISITOS DE INGRESSO”, digitar no campo Solicitação: “**Edital 009/2024-DIRDES** – Encaminha requisitos para ingresso na função de Agente Universitário” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no subitem 3.1), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.3. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso e via protocolo digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.5. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 3.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4. A Comissão de Apoio realizará a análise dos documentos solicitados no item 3 e subitens, e emitirá o Edital de Avaliação de Documentos Comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso

4.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso nos dois dias úteis **subsequentes ao Edital de Avaliação de Documentos Comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso**, formalizando requerimento via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB, seguindo os procedimentos abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - **Edital 009/2024-DIRDES/UNICENTRO**: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Agente Universitário” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

5. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, no edital de homologação dos títulos, deverão apresentar excepcionalmente de forma eletrônica, os exames médicos, documentos pessoais e formulários devidamente preenchidos, sendo que o candidato deve **DIGITALIZAR** todos os documentos, frente e verso, quando for o caso, e enviá-los em arquivo **pdf**, para o e-mail [dirdes@unicentro.br](mailto:dirdes@unicentro.br)

5.1. Se considerado APTO no exame de saúde, e mediante deferimento dos demais documentos comprobatórios, o candidato pode assinar Contrato de Trabalho por Prazo Determinado em Regime Especial, a partir do **Edital de Avaliação de Documentos Comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso, até o dia 15 de março de 2024**, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17horas, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, do Campus de Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, *Campus* de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho.

5.2. Digitalização dos seguintes documentos:

a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

c) Certificado de Reserva ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de Casamento (se for o caso); ou averbação (se for o caso);

e) CPF dos dependentes (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:

f.1. Menores de 21 anos e não emancipados;

- f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;  
g) Comprovante de residência.  
h) Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>  
i) Comprovante de escolaridade, bem como comprovante do requisito de ingresso exigido para o exercício do cargo/função.  
j) Cópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha em que constam o número e foto.  
k) Cópia do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

5.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

5.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

5.5. Uma foto 3x4 recente.

5.6. Número da conta no Banco do Brasil. (anexar cópia de Comprovante da Conta e informar na Ficha Cadastral). Para a abertura de conta salário, anexar a declaração de vínculo (fornecida pela DIRDES), os documentos pessoais e o comprovante de residência.

5.7. Formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

- a) Ficha Cadastral;  
b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;  
c) Ficha de Imposto de Renda;  
d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.  
e) Formulário de inclusão no Seguro contra Acidentes Pessoais.

6. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 5 e subitens, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, **assinam Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial a partir do Edital de Avaliação de Documentos Comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso, até o dia 15 de março de 2024**, nas unidades de Recursos Humanos, do Câmpus Santa Cruz, para candidatos lotados no Câmpus Santa Cruz e Cedeteg, e do Câmpus de Irati, para os lotados no Câmpus de Irati.

7. A não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, bem como da documentação e comprovantes, na data estipulada no item 6, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.  
Guarapuava, 6 de março de 2024.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,  
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,  
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

20526/2024

## UNIOESTE

**Portaria nº 010/2024 - CCHEL**, de 26 de fevereiro de 2024. Autoriza o afastamento para o exterior – Iasi /Romênia, no período de 18/03/2024 a 01/04/2024 do professor **Moisés Antikeira** – RG nº 13.769.018-7, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras da Unioeste - *Campus* de Marechal Cândido Rondon, para participar como Professor Visitante (Visiting Lecturer) de curta duração, na University of Iasi – Centre for Classical and Christian Studies, Faculty of History, “Alexandru Ioan Cuza”, conforme carta convite anexo ao processo. As despesas decorrentes do afastamento, estão contempladas com recursos da Capes e complementadas com recursos próprios, conforme consta na solicitação. O docente está ciente e comprometido com as providências necessárias para o visto ou autorização de entrada e permanência no exterior, bem como, para os seguros e assistência viagem, conforme consta na solicitação, formulário anexo II da Resolução nº 210/2013-CEPE, de 05 de dezembro de 2013.

20064/2024

PORTARIA Nº 0806/2024-GRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.  
Promover a Professora CLÁUDIA REJANE LIMA DE MACEDO COSTA, RG nº 9.853.834-8, RT-40, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.  
PORTARIA Nº 0807/2024-GRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.  
Promover o Professor JORGE AUGUSTO WISSMANN, RG nº 5.960.536-4, RT-24, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Assistente - nível C, para Adjunto - nível A, por titulação - conclusão de Doutorado.

20112/2024

### EXTRATO 002/2024 -UNIOESTE DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: Contrato de Prestação de Serviço Nº 002/2024 Partes: Unioeste/Reitoria X Instituto Serra Geral LTDA mantenedora da Faculdade Serra Geral Objeto: O presente contrato tem por objeto da UNIOESTE realizar o Registro dos Diplomas expedidos pela FACULDADE SERRA GERAL. A alteração deste Contrato se dará na forma do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e sempre que houver necessidade de restabelecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Data da Assinatura: 01/03/2024 Vigência: 01/03/2029

20462/2024

**Portaria nº 011/2024 - CCHEL**, de 04 de março de 2024. Autoriza o afastamento para o exterior – para Quito/Pichincha/Equador, no período de 18/03/2024 a 26/03/2024, da professora **Clarice Cristina Corbari**, – RG nº 4.390.721-2, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras da Unioeste - *Campus* de Marechal Cândido Rondon, para participar do Evento II FORTRATRIB, a ser realizado no período de 21/03 a 22/03/2024, na UNED - Universidad Nacional de Educación a Distancia (Madrid); Universidad de La Sabana (Colômbia); PUCE Pontificia Universidad Católica del Ecuador, para apresentação do trabalho intitulado “Formas de tratamento em inquéritos de pesquisa sobre atitudes linguísticas no estado do Paraná/Brasil”. Também, participar de reunião de trabalho com participantes internacionais do projeto Forttrib e ações de internacionalização do PPGL e, por extensão, da UNIOESTE. As despesas decorrentes do afastamento, estão contempladas com recursos da Capes e complementadas com recursos próprios, conforme consta na solicitação. A docente está ciente e comprometida com as providências necessárias para o visto ou autorização de entrada e permanência no exterior, bem como, para os seguros e assistência viagem, conforme consta na solicitação, formulário anexo II da Resolução nº 210/2013-CEPE, de 05 de dezembro de 2013.

20066/2024

| Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Portaria nº. 008/2024 - CCSA - Autorizar o afastamento ao exterior da professora Dra. Ineiva Terezinha Kreutz, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Unioeste - Campus de Toledo, no período de 27 de março a 08 de abril de 2024, para participar do Evento: CONFERÊNCIA MUNDIAL DE SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com o tema “Respeitando a Diversidade através da Ação Social Conjunta”, na cidade do Panamá, no Estado Província do Panamá, no Panamá. As despesas serão custeadas com recursos próprios. |                              |
| Diulene Rodrigues da Silva<br>Diretora da CCSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Toledo, 04 de março de 2024. |

20168/2024

## Secretaria da Cultura

### Portaria SEEC nº 011/2024

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n. 6154/2023 – protocolo n. 21.360.153-9  
A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

#### Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio Pereira Gonçalves, portador do RG n. 134759410/PR, para atuar como gestor do contrato administrativo n. 6154/2023;

Art. 2º Designar a servidora Larissa Regiane Vieira, portadora do RG n. 1319946648/PR, para atuar como fiscal do contrato administrativo n. 6154/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**Elietti de Souza Vilela**  
Secretária de Estado da Cultura (em exercício)

20025/2024

### Portaria SEEC nº 012/2024

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n. 1022/2024 – protocolo n. 21.710.428-9  
A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

#### Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Inês Kiyomi Kogiissi, portadora do CPF n. XXX.282.389-XX, para atuar como gestora do contrato administrativo n. 1022/2024;

Art. 2º Designar o servidor Phablo Rodrigues Bozza, portador do CPF n. XXX.940.189-XX, para atuar como fiscal do contrato administrativo n. 1022/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**Elietti de Souza Vilela**  
Secretária de Estado da Cultura (em exercício)

20360/2024

### RESOLUÇÃO Nº 17/2024– SEEC

Súmula: Substitui Membro da Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade de processamento de multas de carros oficiais em razão da não indicação do condutor dos veículos.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 47, da Lei Estadual n.º 21.352/2023.

### RESOLVE

Art. 1º Substituir membro da Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade de processamento de multas de carros oficiais em razão da não indicação do condutor dos veículos.

Art. 2º. Substituir a Servidora Maristela Gavelaki pelo Servidor Matias Marino da Silva, nomeado pelo Decreto n.º 4.468, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º. A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

I – Marco Antônio Pereira Gonçalves – RG n.º 13.475.941-0

II – Madelaine Kátia Diniz – RG n.º 5.633.021-6

III – Claudia Chipon Staude – RG n.º 6.010.522-4

IV – Maristela Gavelaki – RG n.º 2.077.959-4

Art. 4º. Os trabalhos serão coordenados pelo Servidor Marco Antônio Pereira Gonçalves.

Art. 5º. Os trabalhos serão secretariados pela Servidora Madelaine Kátia Diniz.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira  
Secretária de Estado da Cultura.

20206/2024

## Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

### RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 002/2024 – SEDEF – COEDE – SEAP – CELEPAR

**Súmula:** Aprova a resolução conjunta para acessibilidade no sistema eProtocolo para pessoas com deficiência visual do estado do Paraná

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto n.º 00021/2023,

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em consonância com a Lei n.º 18.419 de 07 de janeiro de 2015,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto n.º 0007/2023,

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Constituição Federal de 1988 contendo como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, o art. 5º, caput, prevendo que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à igualdade;

CONSIDERANDO que a acessibilidade foi reconhecida, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, adotada em 13 de dezembro de 2006, por meio da Resolução n.º 61/106, durante a 61ª Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), como princípio e como direito, sendo também considerada garantia para o pleno e efetivo exercício de demais direitos;

CONSIDERANDO a ratificação pelo Estado Brasileiro da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo com equivalência de emenda constitucional, por meio do Decreto Legislativo no 186/2008, com a devida promulgação pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009;

CONSIDERANDO a Lei n.º Federal 13.146/2015, tratando da Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e normativos correlatos;

CONSIDERANDO o contido no inciso I, art. 8º, do Decreto Federal n.º 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.048/2000,

### RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com representantes da Secretaria de Administração e da Previdência, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família e da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação, para garantir acessibilidade no sistema eProtocolo, conforme descrito nesta Resolução.

**Parágrafo único.** Tendo em vista as funções previstas no art. 225 da Lei n.º 18.419/2015, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR integrará o presente Grupo de Trabalho, por meio de representante designado.

Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho:

I – propor e implementar acessibilidade no sistema eProtocolo para pessoas com deficiência visual;

II – executar testes no sistema eProtocolo utilizando leitores de tela com síntese de voz, para identificar problemas de acessibilidade, para que os desenvolvedores do sistema possam implementar soluções para garantir a utilização com autonomia pelos usuários com deficiência visual;

III – elaborar relatório técnico contendo os problemas de acessibilidade identificados no inciso II para serem apresentados às diretorias das secretarias que compõem o grupo de trabalho e da CELEPAR;

Art. 3º Compõem o grupo de trabalho a SEAP, a SEDEF, a CELEPAR e o COEDE/PR, com as seguintes representações:

I – dois representantes da Secretaria de Administração e da Previdência – SEAP;

II – dois representantes da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF;

III – um representante da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR;

IV – um representante do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR.

**Parágrafo único.** As despesas de custeio com deslocamento do representante do COEDE/PR ocorrerão pela SEDEF, conforme o art. 7º do Decreto n.º 2.428/2019 c/c o inciso I, §2º, art. 25, da Lei n.º 18.419/2015 e inciso X, art. 46, da Lei n.º 21.352/2023.

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores, para compor o grupo de trabalho:

I – as servidoras Talita Selis Becker Arantes, R.G. 9.600.929-1/PR, e Cleusa de Fátima Moreira Scacchetti, R.G. 05.008.561-9/PR, representando a SEAP;

II – os servidores Roberto Conceição de Almeida Leite RG: 3.627.161-2/PR e José Barbosa Nunes Junior, R.G. 10.285.823-9/PR, representando a SEDEF;

III – a servidora Luciana Paula Heindrickson Randig Bêlico, R.G. 06.326.502-0/PR, representando a CELEPAR;

IV – o servidor Ivã José de Pádua, R.G. 07.022.317-1 /PR, representando o COEDE;

### DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Art. 5º O grupo de trabalho terá uma reunião mensal, para propor soluções de acessibilidade, executar testes do sistema com leitores de telas com voz sintetizada e elaborar relatório final propondo melhorias necessárias para garantir acessibilidade plena no sistema eProtocolo.

Art. 6º O grupo de trabalho tem 180 dias, renovável por igual período, para elaborar relatório final, contendo as implementações realizadas no período do grupo de trabalho e propor melhorias de acessibilidade no sistema eProtocolo para utilização com autonomia das pessoas com deficiência visual;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Felipe Braga Côrtes

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

André Gustavo Souza Garbosa

Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná

20270/2024



## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

### IAT

Portaria nº 10681/2024/OD-GOUT. Prot. 21.626.384-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ELENIR BERTOL - CPF/CNPJ 799.457.839-04. Piquiri. Coordenadas UTM 7.272.300,00 N 252.314,00 E. Validade 22/09/2025. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9.40 m³/h 06:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tupãssi. Esta portaria revoga a portaria nº 1315/2022.

20129/2024

Portaria nº 10687/2024/OD-GOUT. Prot. 21.062.279-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SANTA CASA DE PARANAVAI - CPF/CNPJ 79.724.423/0001-04. Ivaí. Coordenadas UTM 7.447.710,74 N 349.938,09 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavai.

20020/2024

Portaria nº 10684/2024/OP-GOUT. Prot. 19.423.749-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) LEBLOC EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ 31.471.991/0002-03. Ivaí. Coordenadas UTM 7.406.761,30 N 397.971,39 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Irrigação de jardins. Vazão máxima outorgada 2.00 m³/h 03:16 horas/dia 30 dias/mês. Município Maringá.

20138/2024

Portaria nº 10702/2024/OD-GOUT. Prot. 19.437.681-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Taquari. Tibagi. Coordenadas UTM 7.227.969,00 N 574.677,00 E. Validade 29/03/2026. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 14.33 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Ponta Grossa.

20137/2024

Portaria nº 10708/2024/OD-GOUT. Prot. 20.250.321-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) FRIGORIFICO UNIBEEF LTDA - CPF/CNPJ 29.091.869/0001-70. Rio Cachoeira. Pirapó. Coordenadas UTM 7.472.371,56 N 400.122,62 E. Validade 29/01/2025. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Colorado. Esta portaria revoga a portaria nº 974/2022.

20135/2024

Portaria nº 10701/2024/OD-GOUT. Prot. 19.032.194-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA - CPF/CNPJ 76.029.180/0001-04. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.197.241,42 N 678.743,11 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 0.16 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Colombo.

20134/2024

Portaria nº 10677/2024/OD-GOUT. Prot. 19.859.657-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) INQUIMA LTDA - CPF/CNPJ 03.408.715/0001-76. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.423.940,00 N 467.602,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 9.50 m³/h 12:55 horas/dia 30 dias/mês. Município Cambé.

20133/2024

PARECER NEGATIVO nº 10042/2024/PN-GOUT. Protocolo 17.396.372-6. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de Agropecuária Lovera - CPF/CNPJ 29.158.173/0001-14. Rio Chororó. Coordenadas UTM 7.312.610,94 N 784.668,56 E. Município Guaíra. Motivo: Informações e dados do requerimento diferem do uso/interferência no recurso hídrico. .

20132/2024

Portaria nº 10700/2024/OD-GOUT. Prot. 18.747.265-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeirão Sem denominação na base. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.494.726,00 N 309.088,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 32.40 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Diamante do Norte.

20131/2024

Portaria nº 10699/2024/OD-GOUT. Prot. 21.525.866-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) E. & J. LATICINIOS LTDA - CPF/CNPJ 09.504.470/0001-67. Rio Palmitalzinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.248.062,98 N 380.913,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 2.30 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palmital. Esta portaria revoga a portaria nº 10330/2022/OD-GOUT.

20130/2024

Portaria nº 10689/2024/OP-GOUT. Prot. 21.442.636-6. Captação superficial. Outorgado(s) D1 Participações LTDA - CPF/CNPJ 49.428.449/0001-44. Mina/ Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.306.716,00 N 238.005,00 E. Validade 12/06/2025. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima

outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand. Esta portaria revoga a portaria nº 25177/2023/OP-GOUT.

20128/2024

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSINEI DO NASCIMENTO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 316189 com validade até 05/03/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua Cuiaabá, 4342 no município de Cascavel/PR.

20093/2024

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WARLEN MACEDO CAMPOS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 316303 com validade até 05/03/2030, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Maquininha Lote nº 57-D-VIII-A-1, s/n no município de Guaporema/PR.

20103/2024

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDIOMIR ANTONIO BRAMBILLA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 316344 com validade até 05/03/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Chácara N. 101/106/107-A.1, -- no município de Toledo/PR.

20108/2024

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Cascalheira, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8502 com validade até 05/03/2025, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereco: LOTE 112-AB E 112-C REM. Bairro: ZONA RURAL Cep: 87370000 Município: Moreira Sales no município de Mariluz/PR.

20163/2024

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIRCEU LUIZ ROGLIN, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 316275 com validade até 04/03/2030, para Agropecuária - Avicultura instalada na LOTE RURAL, 105 no município de Serranópolis do Iguaçu/PR.

20101/2024

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEOCIR CASAROTTO, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 316250 com validade até 05/03/2030, para Agropecuária - Aquicultura instalada na LR 73-C-2, GL. MUNHOZ DA ROCHA, BRAGANTINA, S/N no município de Braganey/PR.

20097/2024

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 316305 com validade até 05/03/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na FAZENDA SANTA RITA DE CASSIA, S/N no município de Miraselva/PR.

20104/2024

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 3A POR DO SOL INCORPORADORA SPE LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 316263 com validade até 05/03/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Francisco Fogaça do Nascimento, s/n no município de Foz do Iguaçu/PR.

20099/2024

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 316240 com validade até 05/08/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Estrada p/Olinda, s/nº, Vila Yolanda, s/n no município de Ubitatã/PR.

20095/2024

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUDOESTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 316196 com validade até 04/03/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rod. PR 471, 01 no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

20094/2024

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABIANO DE HOLANDA GUERRA, a Licença de Operação - LO nº 316313 com validade até 05/03/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha União da Vitória, SN no município de Capitão Leônidas Marques/PR.

20106/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TOP TURBO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 316308 com validade até 05/03/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na AVENIDA APARECIDO RORATO, 1091 no município de Araruna/PR.

**20105/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIGORMAIS ESPECIALIDADES AGRICOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 316248 com validade até 04/03/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na RUA ANGELO ARAUDI, 325 no município de Dois Vizinhos/PR.

**20096/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IARA MORAIS ME, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 37152 com validade até 05/03/2028, para Marinas, portos e aeroportos instalada na Endereço: RUA CLÁUDIO FONTES, N°551, VILA SÃO VICENTE, PARANAGUÁ/PR. Bairro: SÃO VICENTE Cep: 8 Município: Paranaguá no município de Paranaguá/PR.

**20164/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à APX EMPREENDIMENTOS LTDA., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 315721 com validade até 05/03/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rodovia Raul Azevedo de Macedo, S/Nº no município de Campo Largo/PR.

**20091/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INCORPORADORA DO LAGO LTDA., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 316353 com validade até 05/03/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01, S/N no município de Luiziana/PR.

**20109/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TURFATEC LTDA, a Licença Prévia - LP nº 316257 com validade até 05/03/2025, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Área Rural, S/N no município de Cascavel/PR.

**20098/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DINAMO - AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 316269 com validade até 05/03/2025, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, 195 no município de Londrina/PR.

**20100/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADEMIR ROBERTO ESCHER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 316281-R1 com validade até 04/03/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na CHACARA, 5 no município de Entre Rios do Oeste/PR.

**20102/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J.M.T. COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 316333-R2 com validade até 05/03/2027, para Industrial - Alimentos instalada na Avenida das Hortências, 1850 no município de Rolândia/PR.

**20107/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILLALBA E CANAN LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 316179-R2 com validade até 04/03/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Paraná, 975 no município de Planalto/PR.

**20092/2024**

Portaria nº 10706/2024/OD-GOUT. Prot. 20.211.653-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Corvo. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.465.494,75 N 322.809,57 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 53.46 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Guaiaraçá. Esta portaria revoga a portaria nº 920/2020.

**20142/2024**

Portaria nº 10707/2024/OD-GOUT. Prot. 20.211.656-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Várzea. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.138.309,00 N 649.498,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 42.45 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Quitandinha.

**20143/2024**

Portaria nº 10683/2024/OD-GOUT. Prot. 20.652.281-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) WEGMED - CAMINHOS MEDICINAIS LTDA. - CPF/CNPJ 11.933.999/0001-48, GIGAN-T COMPANY LTDA - CPF/CNPJ 11.837.456/0001-27. Pirapó. Coordenadas UTM 7.415.849,18 N 456.977,88 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Arapongas.

**20144/2024**

Portaria nº 10697/2024/OP-GOUT. Prot. 21.337.132-0. Canalização. Outorgado(s) Estre Ambiental S/A - CPF/CNPJ 03.147.393/0015-54. Mina/Nascente Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.161.388,23 N 666.190,66 E. Validade 2 anos. Finalidade Adução. Município Fazenda Rio Grande.

**20145/2024**

Portaria nº 10680/2024/OD-GOUT. Prot. 19.879.369-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CIA DE CIMENTO ITAMBÉ - CPF/CNPJ 76.630.573/0002-41. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.183.791,65 N 639.494,75 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 7.60 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Balsa Nova.

**20146/2024**

Portaria nº 10685/2024/OP-GOUT. Prot. 21.047.683-0. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CGH GALO VERMELHO ENERGÉTICA SPE LTDA. - CPF/CNPJ 39.145.589/0001-51. Rio Coitinho. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.185.484,99 N 436.272,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Guarapuava.

**20147/2024**

Portaria nº 10690/2024/OP-GOUT. Prot. 19.731.161-4. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) AREAL ÁGUA AZUL LTDA. - CPF/CNPJ 03.240.027/0003-01. Rio Iguaçu. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.141.682,13 N 574.178,03 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Antônio Olinto.

**20148/2024**

Portaria nº 10675/2024/OD-GOUT. Prot. 19.783.496-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ROSANE MARIA BECKENKAMP KOLLING - CPF/CNPJ 030.514.089-21. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.273.090,55 N 206.926,44 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

**20267/2024**

Portaria nº 10676/2024/OD-GOUT. Prot. 19.823.728-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Cocamar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 79.114.450/0004-08. Ivaí. Coordenadas UTM 7.409.166,77 N 396.958,96 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 16.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá.

**20393/2024**

Portaria nº 10688/2024/OD-GOUT. Prot. 19.869.536-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) BRF S.A. - CPF/CNPJ 01.838.723/0370-47. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.148.338,66 N 291.293,38 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Processo fabril, Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Dois Vizinhos.

**20436/2024**

Portaria nº 10714/2024/OD-GOUT. Prot. 20.525.275-4. Captação superficial. Outorgado(s) MIGUEL CLEMENTE - CPF/CNPJ 523.547.689-15. Córrego Campina. Piquiri. Coordenadas UTM 7.272.717,96 N 263.804,02 E. Validade 15/05/2029. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 1892/2022.

**20452/2024**

Portaria nº 10705/2024/OD-GOUT. Prot. 20.174.350-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Colaco. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.125.289,00 N 581.701,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 18.60 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Antônio Olinto. Esta portaria revoga a portaria nº 1069/2020.

20140/2024

Portaria nº 10704/2024/OD-GOUT. Prot. 20.092.930-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.226.613,40 N 576.464,27 E. Validade 29/03/2026. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 11.80 m³/h 23:59 horas/dia 31 dias/mês. Município Ponta Grossa.

20141/2024

Portaria nº 10712/2024/OD-GOUT. Prot. 21.826.516-2. Captação superficial. Outorgado(s) AUDREY BRUSTOLIN - CPF/CNPJ 831.418.639-20. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.281.934,39 N 263.072,86 E. Validade 15/06/2028. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 70.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 10896/2021/OD-GOUT.

20374/2024

Portaria nº 10713/2024/OD-GOUT. Prot. 20.525.274-6. Captação superficial. Outorgado(s) GENEZIO CLEMENTE - CPF/CNPJ 616.535.439-49. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.273.426,07 N 264.662,60 E. Validade 09/12/2028. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 16103/2022/OD-GOUT.

20450/2024

Portaria nº 10703/2024/OD-GOUT. Prot. 19.930.252-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Perova. Ivaí. Coordenadas UTM 7.439.167,00 N 364.844,00 E. Validade 4 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 67.60 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Alto Paraná.

20139/2024

### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 87, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Termo de Convênio nº 066/2018, celebrado com o Município de Iretama, o qual tem por objeto a execução de rede de galerias com uma extensão de 6.478 metros;
- Considerando que não foi realizada a Prestação de Contas resultando na abertura de uma Tomada de Contas Especial;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.938.733-6,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê de Apuração, com a finalidade de concluir a Tomada de Contas do Convênio acima citado:

- Carlos Henrique Preussler Junior – RG nº 5138195-5
- Carlos Alberto Galerani – RG nº 797821-9
- Dahir Elias Fadel Junior – RG nº 698976-4

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

20266/2024

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 041/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 130813, FRANCISCO ASSIS DA ROCHA - EPP/02.380.\*\*\*0001-08, Protocolo 190564282, Município PAULO FRONTIN; AIA 148043, VALDENIR FERREIRA DOS SANTOS/039.\*\*\*.569-01, Protocolo 200217080, Município GUARAUQUEÇA; AIA 140246, LARISSA SERAFIN PEREIRA/102.\*\*\*.139-60, Protocolo 171086450, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 143096, MARIA GELTRUDES DO NASCIMENTO SANGA/513.\*\*\*.079-04, Protocolo 181341920, Município PEABIRU; AIA 143095, MARIA GELTRUDES DO NASCIMENTO SANGA/513.\*\*\*.079-04, Protocolo 182031038, Município PEABIRU; AIA 143510, RICARDO GLUGOSKI/027.\*\*\*.709-48, Protocolo 182508403, Município IPIRANGA; AIA 134049, JOÃO ANTONIO NAROK/807.\*\*\*.419-00, Protocolo 195366020, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 123934, INDEMIL - INDÚSTRIA

E COMÉRCIO S/A/61.887.\*\*\*0001-09, Protocolo 161870439, Município PARANAVAÍ; AIA 140080, SERGIO DA SILVA CHAVES/045.\*\*\*.939-44, Protocolo 170440994, Município VERA CRUZ DO OESTE; AIA 130880, LATACINIOS LATCO LTDA/78.900.\*\*\*0002-38, Protocolo 195655006, Município CRUZEIRO DO OESTE; AIA 120956, LUIZ CLAUDIO ROEDEL CORREIA/113.\*\*\*.339-34, Protocolo 153135444, Município MORRETES; AIA 141260, ADEMAR LEMES DE TOLEDO/003.\*\*\*.519-20, Protocolo 175230718, Município ABATIA; AIA 128247, MUNICIPIO DE SANTA LUCIA/95.594.\*\*\*0001-93, Protocolo 175600493, Município SANTA LUCIA; AIA 128168, MUNICIPIO DE PATO BRANCO/76.995.\*\*\*0001-54, Protocolo 171403863, Município PATO BRANCO; AIA 128169, MUNICIPIO DE PATO BRANCO/76.995.\*\*\*0001-54, Protocolo 171403804, Município PATO BRANCO; AIA 138045, ADAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA/026.\*\*\*.959-29, Protocolo 165658191, Município FLOR DA SERRA DO SUL; AIA 144814, GABRIEL DO CARMO/014.\*\*\*.119-28, Protocolo 186610431, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 137135, ADRIANO BATISTA DA SILVA/083.\*\*\*.019-81, Protocolo 163627205, Município BOCAIUVA DO SUL; AIA 113099, MARLISE DO ROSARIO MENDES/047.\*\*\*.099-60, Protocolo 137936186, Município PARANAGUÁ; AIA 144442, MARINES ARAUJO WENDLER MADEIRAS/16.742.\*\*\*0001-51, Protocolo 185248836, Município IMBITUVA; AIA 144441, MARINES ARAUJO WENDLER/053.\*\*\*.549-31, Protocolo 185247589, Município IMBITUVA; AIA 147093, JOSÉ ARTUR RITTI RICCI/531.\*\*\*.409-34, Protocolo 198137677, Município JACAREZINHO; AIA 131097, C.K.O COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI-ME/21.979.\*\*\*0001-04, Protocolo 197588284, Município ARAPONGAS; AIA 141714, NELSON MAZUR/793.\*\*\*.379-34, Protocolo 176972742, Município IRATI; AIA 146755, JOSÉ SILVANO BUZATO/690.\*\*\*.429-00, Protocolo 195332509, Município ALMIRANTE TAMANDARÉ; AIA 133568, CARLOS ALBERTO TALMA FARIAS/654.\*\*\*.769-00, Protocolo 196579257, Município CANDIDO DE ABREU; AIA 160613, HOLGER GUTFREUND/026.\*\*\*.449-63, Protocolo 196852174, Município GUARAPUAVA; AIA 142173, GUILHERME AIRES CUNHA/\*\*\*\*\*, Protocolo 178452894, Município ANTONINA; AIA 122906, INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL/00.993.\*\*\*0044-23, Protocolo 170058747, Município ITAMBARACÁ; AIA 127139, YOCHITSUGO OUTUKI/478.\*\*\*.149-20, Protocolo 170732464, Município ITAMBARACÁ; AIA 138479, DANIEL REBESCO/042.\*\*\*.689-88, Protocolo 166827841, Município TEIXEIRA SOARES; AIA 145769, ADEMIR DOS SANTOS/022.\*\*\*.589-93, Protocolo 191289307, Município IVATUBA; AIA 124628, JOSÉ CLAUDIO LOPES DA SILVA/079.\*\*\*.214-09, Protocolo 187440718, Município XAMBRE; AIA 141683, DIEGO ROMAN MAGGI/048.\*\*\*.639-02, Protocolo 176693835, Município AMPERE; AIA 140268, ARILDO WENDLER/035.\*\*\*.439-43, Protocolo 171210640, Município GUAMIRANGA.

20547/2024

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 042/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 126909, EDMILSON ELSON HOFFMANN/906.\*\*\*.579-20, Protocolo 188883188, Município TURVO; AIA 142527, MARCELO DE SOUZA RAMOS/039.\*\*\*.739-05, Protocolo 179799413, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 142525, MARCELO DE SOUZA RAMOS/039.\*\*\*.739-05, Protocolo 179799359, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 129798, RITA DA LUZ TEIXEIRA DA SILVA/044.\*\*\*.849-40, Protocolo 188481760, Município IMBAÚ; AIA 129799, MARCIO JOSÉ MARIN/028.\*\*\*.089-01, Protocolo 188525296, Município IMBAÚ; AIA 129666, KURICA AMBIENTAL S.A/07.706.\*\*\*0004-95, Protocolo 173914628, Município PONTA GROSSA; AIA 144086, VALDEMAR ANTONIO MEREDYK/795.\*\*\*.379-68, Protocolo 184030179, Município NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE; AIA 129870, SANT LOUIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./37.894.\*\*\*0001-60, Protocolo 180887482, Município LONDRINA; AIA 128290, CHARLES BRUNO PAULI/076.\*\*\*.879-42, Protocolo 184561433, Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ; AIA 126153, EDSON FRAZAO DA SILVA/039.\*\*\*.139-28, Protocolo 158496445, Município ENEAS MARQUES; AIA 146799, ADENILTON MACHADO/037.\*\*\*.629-05, Protocolo 195440000, Município MANDIRITUBA; AIA 143930, CELSON VILAS BOAS JUNIOR/508.\*\*\*.419-53, Protocolo 173873360, Município SANTO ANTONIO DA PLATINA; AIA 119875, RAULI RODRIGUES BORDIM/529.\*\*\*.589-15, Protocolo 185227448, Município MATINHOS; AIA 139488, EDVALDO GLINSKI/850.\*\*\*.319-20, Protocolo 169040273, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 130319, LUIZ JACOB CONRADO/906.\*\*\*.419-72, Protocolo 178627198, Município SANTA MARIA DO OESTE; AIA 141140, DIRCEU CORREA DE FREITAS/020.\*\*\*.759-28, Protocolo 174702861, Município CASCAVEL; AIA 136548, ALEXANDRE SILVA MOREIRA DOS SANTOS/070.\*\*\*.999-80, Protocolo 161666661, Município LOANDA; AIA 122033, GIANCARLO BOREICO/046.\*\*\*.369-10, Protocolo 153834377, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 125052, IRINEU LUIZ SWALUK/550.\*\*\*.699-49, Protocolo 167432158, Município MANGUEIRINHA; AIA 145287, PEDRO SOARES PEREIRA/498.\*\*\*.729-20, Protocolo 189219954, Município QUARTO CENTENÁRIO; AIA 139061, VALMIR CICHORSKI/060.\*\*\*.419-06, Protocolo 167807372, Município ALTÔNIA; AIA 128321, JOIS APARECIDA GASPERATO/037.\*\*\*.969-03, Protocolo 186739906, Município CASCAVEL; AIA 126803, REGINALDO DINIZ/122.\*\*\*.008-83, Protocolo 163409925, Município ITAMBARACÁ; AIA 120835, ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG/435.\*\*\*.909-59, Protocolo 170930533, Município TEIXEIRA SOARES; AIA 144471, MARISTELA APARECIDA BEIMS GELIN/944.\*\*\*.219-00, Protocolo

185240428, Município CORONEL VIVIDA; AIA 147327, **EDSON MARCELO LECHETA/044.\*\*\*.829-44**, Protocolo 197371110, Município RIO NEGRO; AIA 128030, **ANC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA/04.300.\*\*\*/0001-88**, Protocolo 167976565, Município MANDAGUARI; AIA 139897, **PAULO DRUCZKOWSKI FILHO/165.\*\*\*.149-34**, Protocolo 169733139, Município RIO AZUL; AIA 130719, **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/01.609.\*\*\*/0001-52**, Protocolo 192648807, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 131470, **JOSÉ ALECIO BRANDELEIRO/592.\*\*\*.159-15**, Protocolo 195228752, Município MARIÓPOLIS; AIA 133988, **JOSÉ ALECIO BRANDELEIRO/592.\*\*\*.159-15**,

Protocolo 196015876, Município MARIÓPOLIS; AIA 146332, **ANTONIO VOLMIR MARTINS/782.\*\*\*.679-20**, Protocolo 194031610, Município NOVA PRATA DO IGUAÇU; AIA 133196, **ALDAIR JOÃO ANDREOLLA/467.\*\*\*.809-15**, Protocolo 194940459, Município CAMPO BONITO; AIA 125300, **VALDECIR ROQUE BARROSO/754.\*\*\*.269-34**, Protocolo 160635002, Município GUARAPUAVA; AIA 138307, **GENILSON JOSE DA CRUZ CARDOSO/061.\*\*\*.829-41**, Protocolo 166646685, Município REBOUÇAS.

20331/2024

## Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 948 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580  
Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL  
Código do Estabelecimento: 21857  
Nome do Estabelecimento: SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N  
Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

| Nome do Aluno                             | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-------------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ALICE NICOLE FERREIRA FUSS                | 110254210PR    | 59      | 258021857D001 | 10    | 05/03/2024   | 2023      |
| ALINE MENDES VITONSKI                     | 95372627PR     | 60      | 258021857D001 | 10    | 05/03/2024   | 2023      |
| AMANDA MURAWSKI BILL                      | 132245398PR    | 61      | 258021857D001 | 11    | 05/03/2024   | 2023      |
| ANA CLARA PELEGRINO                       | 145163170PR    | 62      | 258021857D001 | 11    | 05/03/2024   | 2023      |
| ANA HELOISE BANHUK MACHADO                | 145475732PR    | 63      | 258021857D001 | 11    | 05/03/2024   | 2023      |
| ANDRESSA DA SILVEIRA RODRIGUES            | 146583652PR    | 64      | 258021857D001 | 11    | 05/03/2024   | 2023      |
| ANGELICA YASMIN PORTES                    | 110254997PR    | 65      | 258021857D001 | 11    | 05/03/2024   | 2023      |
| BIANCA APARECIDA SZAPCZYK TRINDADE        | 133076778PR    | 66      | 258021857D001 | 12    | 05/03/2024   | 2023      |
| BRUNA BALKOWSKI BANASZESKI                | 142956764PR    | 67      | 258021857D001 | 12    | 05/03/2024   | 2023      |
| CAROLINE DA SILVA GOMES                   | 155180749PR    | 68      | 258021857D001 | 12    | 05/03/2024   | 2023      |
| CAROLINE MACUCO FRANCO                    | 149005145PR    | 69      | 258021857D001 | 12    | 05/03/2024   | 2023      |
| ELAINE RISKE GLINSKI                      | 138673456PR    | 70      | 258021857D001 | 12    | 05/03/2024   | 2023      |
| EMILENE CAVALHEIRO DE LIMA                | 7686983SC      | 71      | 258021857D001 | 13    | 05/03/2024   | 2023      |
| EMILY DA SILVEIRA PREVITALI               | 142393247PR    | 72      | 258021857D001 | 13    | 05/03/2024   | 2023      |
| ERIC GUSTAVO KUCZMANIZER                  | 139680413PR    | 73      | 258021857D001 | 13    | 05/03/2024   | 2023      |
| FRANCINE DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS    | 110254172PR    | 74      | 258021857D001 | 13    | 05/03/2024   | 2023      |
| GISELE DE FATIMA RISKE OWSIANY            | 144698568PR    | 75      | 258021857D001 | 13    | 05/03/2024   | 2023      |
| GISLAINE MARIA RISKE OWSIANY              | 144698622PR    | 76      | 258021857D001 | 14    | 05/03/2024   | 2023      |
| JAMILE NIZER METKA                        | 141532146PR    | 77      | 258021857D001 | 14    | 05/03/2024   | 2023      |
| JAMILY PADILHA MACUCO                     | 148133662PR    | 78      | 258021857D001 | 14    | 05/03/2024   | 2023      |
| LETICIA GADONSKI FRANCO                   | 148602441PR    | 79      | 258021857D001 | 14    | 05/03/2024   | 2023      |
| LORRAINE GEANA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA | 147794940PR    | 80      | 258021857D001 | 14    | 05/03/2024   | 2023      |
| LUANE CAROLINE POLAK DA CRUZ              | 14.424.962-3PR | 81      | 258021857D001 | 15    | 05/03/2024   | 2023      |
| MAISA DA SILVA BRONOSKI                   | 158037050PR    | 82      | 258021857D001 | 15    | 05/03/2024   | 2023      |
| MILENA COELHO RIBEIRO                     | 110257325PR    | 83      | 258021857D001 | 15    | 05/03/2024   | 2023      |
| NATHALY VIEIRA SANTOS                     | 145045096PR    | 84      | 258021857D001 | 15    | 05/03/2024   | 2023      |
| PAMELA EDUARDA CORDEIRO BURDZINSKI        | 153298319PR    | 85      | 258021857D001 | 15    | 05/03/2024   | 2023      |
| RAFAELA KRENSKI GORDYA                    | 110256558PR    | 86      | 258021857D001 | 16    | 05/03/2024   | 2023      |
| TAINARA DE FATIMA DAMBROSKI NOVAK         | 149729895PR    | 87      | 258021857D001 | 16    | 05/03/2024   | 2023      |
| TAYANE POLAK PORTES                       | 145924723PR    | 88      | 258021857D001 | 16    | 05/03/2024   | 2023      |
| VITORIA APARECIDA FARIAS QUADROS          | 146874029PR    | 89      | 258021857D001 | 16    | 05/03/2024   | 2023      |

SAO MATEUS DO SUL, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

DAUCI TEREZINHA PEREIRA KACZOROWSKI

Res. nº Nº 00545

TELMA PELEGRINI STANISZEWSKI

Res. nº Nº 03364

20424/2024



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA  
05 À 09 DE FEVEREIRO 2023  
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF N° 01/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 6302/19

Prot.: 16.050.343-2

Int.: Escola Municipal Sagrada Família – Ensino Fundamental  
Mun. Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

02. PARECER CEE/CEIF N° 02/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 2361/19

Prot.: 15.714.573-8

Int.: Escola Municipal Rural Geraldina Leonarda da Silva – Ensino Fundamental  
Mun. Guaratuba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura e à observância dos prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

03. PARECER CEE/CEIF N° 03/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 18.777.224-9

Int.: Escola Estadual de Jaracatiá – Ensino Fundamental

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao laboratório de Ciências, de Informática e à formação dos docentes. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

04. PARECER CEE/CEIF N° 04/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 20.979.524-8

Int.: Colégio Phoenix – Ensino Fundamental e Médio

Mun. Cascavel

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios. Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental.

05. PARECER CEE/CEIF N° 05/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 21.362.189-0

Int.: Colégio Vila Militar União da Vitória – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

06. PARECER CEE/CEIF N° 06/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 19.672.910-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Engenheiro André Guimarães Sobral – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Manguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à quadra esportiva. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

07. PARECER CEE/CEIF N° 07/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 19.782.857-9

Int.: Colégio Decisão Júnior – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

08. PARECER CEE/CEIF N° 08/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 20.444.078-6

Int.: Escola Shalom – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios. Encaminhe-se o Parecer à Secretaria.

09. PARECER CEE/CEIF N° 09/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 20.937.146-4

Int.: Escola Pintando o 7 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

10. PARECER CEE/CEIF N° 10/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 20.938.954-1

Int.: Colégio Estadual do Campo Prefeito Albano Guimarães Martins – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Reserva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios, em especial à formação dos docentes.

11. PARECER CEE/CEIF N° 11/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 21.198.729-4

Int.: Escola Estadual do Campo Bela Vista – Ensino Fundamental

Mun.: Guaraniaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

12. PARECER CEE/CEIF N° 12/24  
APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 18.095.864-9

Int.: Colégio Cosmos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos

estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios, em especial à formação dos docentes.

**13. PARECER CEE/CEIF N.º 13/24**

APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 21.116.753-0

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**14. PARECER CEE/CEIF N.º 14/24**

APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 21.431.546-7

Int.: Escola Ecológica Marcelino Champagnat – Ensino Fundamental

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**15. PARECER CEE/CEIF N.º 15/24**

APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 21.449.754-9

Int.: Escola Estadual Professora Geraldina da Mota – Ensino Fundamental

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**16. PARECER CEE/CEIF N.º 16/24**

APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 20.684.095-1

Int.: Escola Primeiros Passos – Ensino Fundamental

Mun.: Mandaguaiçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao espaço e equipamentos para o laboratório de Informática. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

**17. PARECER CEE/CEIF N.º 17/24**

APROVADO EM 05/02/24

Proc.: 21.212.232-7

Int.: Escola Estadual do Campo Professora Júlia Folda – Ensino Fundamental

Mun.: Marquinho

Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares da Escola Estadual do Campo Professora Júlia Folda – Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar as condições necessárias para a continuidade da oferta.

**18. PARECER CEE/CEIF N.º 18/24**

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 1786/19

Proc.: 16.107.988-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Maria Madalena Fernandes de Souza

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

**19. PARECER CEE/CEIF N.º 19/24**

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 3127/19

Prot.: 16.110.645-3

Int.: Escola Municipal Maria Cernaki – Ensino Fundamental

Mun.: São João do Caiuá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e renovação de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios

**20. PARECER CEE/CEIF N.º 20/24**

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 3044/19

Prot.: 16.110.570-8

Int.: Escola Municipal Armando João Bateloi – Ensino Fundamental

Mun.: Guairaçu

Ass.: Pedido de renovação da autorização, para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

**21. PARECER CEE/CEIF N.º 21/24**

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 3141/19

Prot.: 16.110.663-1

Int.: Escola Rural Municipal Presidente Carlos de Lima Cavalcanti – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Salto do Lontra

Ass.: Pedido de Cessação definitiva das atividades escolares.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo. Adverte-se à mantenedora de que deve observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento das instituições de ensino e a vida escolar dos estudantes.

**22. PARECER CEE/CEIF N.º 22/24**

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 20.369.978-6

Int.: Colégio Marista Irmão Acácio – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**23. PARECER CEE/CEIF N.º 23/24**

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 20.366.263-7

Int.: Colégio Estadual do Campo Terra Boa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campina Grande do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências, à infraestrutura e às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

**24. PARECER CEE/CEIF N.º 24/24**

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 20.747.114-3

Int.: Colégio Estadual Dr. Felipe Silveira Bittencourt – Ensino Fundamental

e Médio

Mun.: Marialva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade atualizado.

25. PARECER CEE/CEIF N.º 25/24

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 20.814.242-9

Int.: Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

26. PARECER CEE/CEIF N.º 26/24

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 21.021.063-6

Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Cora Coralina – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun. Sarandi

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios, em especial às normas de acessibilidade.

27. PARECER CEE/CEIF N.º 27/24

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 21.146.356-2

Int.: Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun. Planaltina do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Licenciamento do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

28. PARECER CEE/CEIF N.º 28/24

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 20.908.568-2

Int.: Colégio Estadual do Campo Pinhal Grande – Ensino Fundamental e Médio

Mun. Laranjal

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

29. PARECER CEE/CEIF N.º 29/24

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 19.844.894-0

Int.: Colégio Estadual João Sampaio – Ensino Fundamental e Médio

Mun. Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

30. PARECER CEE/CEIF N.º 30/24

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 20.472.361-3

Int.: Colégio Estadual XIV de Novembro – Ensino Fundamental e Médio

Mun. Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marize Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

31. PARECER CEE/CEIF N.º 31/24

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 20.692.129-3

Int.: Colégio Estadual Valdivino Parolin Acordes – Ensino Fundamental e Médio

Mun. Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

32. PARECER CEE/CEIF N.º 32/24

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 18.951.538-3

Int.: Escola Nova Geração – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º Ano.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

33. PARECER CEE/CEIF N.º 33/24

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 19.053.653-0

Int.: Colégio Estadual Santa Rosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

34. PARECER CEE/CEIF N.º 34/24

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 19.096.552-0

Int.: Colégio Estadual do Instituto Londrinense de Educação de Surdos – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

35. PARECER CEE/CEIF N.º 35/24

APROVADO EM 06/02/24

Proc.: 20.242.498-8

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Sertãozinho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Matinhos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios, em especial às normas de acessibilidade.

36. PARECER CEE/CEIF N.º 36/24

APROVADO EM 07/02/24

Proc.: 19.000.032-0

Int.: Colégio Estadual Professora Altahir Gonçalves – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Antonina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e

a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**37. PARECER CEE/CEIF N° 37/24**

APROVADO EM 07/02/24

Prot.: 20.710.294-6

Int.: Escola Pio XII – Ensino Fundamental

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**38. PARECER CEE/CEIF N° 38/24**

APROVADO EM 07/02/24

Prot.: 20.500.785-7

Int.: Escola Ideal – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Bela Vista do Paraíso

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

**39. PARECER CEE/CEIF N° 39/24**

APROVADO EM 07/02/24

Prot.: 19.987.236-2

Int.: Colégio Estadual do Campo de Pinhalzinho – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Goioxim

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**40. PARECER CEE/CEIF N° 40/24**

APROVADO EM 07/02/24

Prot.: 20.768.528-3

Int.: Colégio Adventista Boqueirão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**41. PARECER CEE/CEIF N° 41/24**

APROVADO EM 08/02/24

Prot.: 19.161.882-3

Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sertãoópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

**42. PARECER CEE/CEIF N° 42/24**

APROVADO EM 08/02/24

Prot.: 19.351.478-2

Int.: Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Nova Cantu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas

e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**43. PARECER CEE/CEIF N° 43/24**

APROVADO EM 08/02/24

Prot.: 20.893.290-0

Int.: Escola Rural Municipal General Mário Tourinho – Ensino Fundamental

Mun.: Sulina

Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares.

Rel.: Marize Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo. Adverte-se à mantenedora de que deve observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento das instituições de ensino e a vida escolar dos estudantes.

**44. PARECER CEE/CEIF N° 44/24**

APROVADO EM 08/02/24

Prot.: 21.024.626-6

Int.: Colégio Estadual Padre Arnaldo Jansen – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**45. PARECER CEE/CEIF N° 45/24**

APROVADO EM 08/02/24

Prot.: 20.664.198-3

Int.: Colégio Estadual Lucy Requião de Melo e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**46. PARECER CEE/CEIF N° 46/24**

APROVADO EM 08/02/24

Prot.: 20.539.538-5

Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Professor Anderson Rangel – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

**47. PARECER CEE/CEIF N° 47/24**

APROVADO EM 08/02/24

Prot.: 19.736.854-3

Int.: Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

**48. PARECER CEE/CEIF N° 48/24**

APROVADO EM 08/02/24

Prot.: 19.673.022-2

Int.: Escola IEIJ – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e

a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

49. PARECER CEE/CEIF N.º 49/24

APROVADO EM 08/02/24

Prot.: 19.593.878-4

Int.: Colégio Estadual Carmela Dutra – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guaraci

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

50. PARECER CEE/CEIF N.º 50/24

APROVADO EM 08/02/24

Prot.: 18.365.931-6

Int.: Escola Rural Municipal Prefeito Francisco Ari Claudino – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Mandirituba

Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo. Adverte-se à mantenedora de que deve observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento das instituições de ensino e a vida escolar dos estudantes.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR  
Decreto n.º 7124/2021

20057/2024

#### RESOLUÇÃO N.º 1214/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.628.315-7.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.XXX-0, Sergio Langer Bueno, RG n.º 3.896.XXX-4, ambos em exercício na Secretaria de Educação do Paraná, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Brasília Itiberê, município de Maringá, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Maringá.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de março de 2014.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

20465/2024

#### RESOLUÇÃO N.º 1255/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.019.430-4,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Beatriz Pereira Têles Aguilera, RG n.º 6.099.XXX-3 PR, Kelly Regina Frata, RG n.º 8.020.XXX-3 PR e Ione Cândido Bonfim Carvalho, RG. n.º 2.227.XXX-9 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Vale do Saber, município de Apucarana, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Apucarana.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

20460/2024

#### RESOLUÇÃO N.º 1.128/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer Normativo n.º 01/2018 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, e o Parecer n.º 21/2024 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 16.110.663-1,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Cessar, definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Presidente Carlos de Lima Cavalcanti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Barra do Lontra, do Município de Salto do Lontra, NRE de Dois Vizinhos, com as ofertas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2344/2018, de 23/05/2018, com vigência até 31/12/2019.

Art. 2.º Revogar, a partir de 10/04/2019, a Resolução n.º 5500/2012, de 11/09/2012, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e as autorizações concedidas para o funcionamento das ofertas citadas no Art. 1.º, ficando extinta a referida instituição.

Art. 3.º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, do mesmo Município.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

#### RESOLUÇÃO N.º 1.129/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 405/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.102.208-6,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Irmã Maria Margarida – Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Prefeito Neri Bau, 849, no Município de Salto do Lontra, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6237/2017, de 04/12/2017, com vigência até 20/07/2027.

§ 2.º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2333/2018, de 23/05/2018, com vigência até 07/06/2023.

§ 3.º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 07/06/2028.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.130/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 410/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.105.726-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Olympia Moraes Tormenta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rudolf Keilhold, 173, no Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8376/2023, de 27/11/2023, com vigência até 09/10/2033.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 4546/2018, de 26/09/2018, com vigência até 09/07/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 09/07/2028.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.131/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 375/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.029.591-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Professora Nilda Simioni Rodrigues – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Apucarana, 550, do Município de Jaguapitã, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE de Jaguapitã – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4201/2017, de 04/09/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5187/2022, de 25/08/2022, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A

direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.132/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.823.527-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar as Resoluções n.º 6585/2023, 6586/2023, 6587/2023, 6588/2023 e 6589/2023, todas de 18/09/2023, do Colégio Positivo Hauer – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Anne Frank, 1919, do Município e NRE de Curitiba, mantido por Positivo Educacional Ltda.

**Parágrafo único:** No Art. 1º, onde se lê: Colégio Positivo Hauer – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, leia-se: Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio e Profissional.

**Art. 2º** Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.133/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.823.527-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução n.º 6590/2023, de 18/09/2023, do Colégio Positivo Hauer – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Anne Frank, 1919, do Município e NRE de Curitiba, mantido por Positivo Educacional Ltda.

§ 1º: No Art. 1º, onde se lê: Colégio Positivo Hauer – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, leia-se: Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio e Profissional;

§ 2º No Art. 1º, Parágrafo único, fica alterado de “Colégio Positivo Hauer – Ensino Fundamental e Médio”, para “Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio”.

**Art. 2º** Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.135/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 445/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.925.074-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Polivalente Carlos Domingos Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rosa Stábile, 385, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3395/2019, de 26/08/2019, com vigência até 29/03/2029.

§ 2º As autorizações para funcionamento da modalidade, foram concedidas pelas Resoluções n.º 2962/2018, de 25/06/2018, com vigência até 12/07/2023 e n.º 4148/2006, de 18/09/2006, esta, com renovação concedida pela resolução n.º 1342/2022, de 28/03/2022, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação é concedida até o final do ano de 2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.136/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 425/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.833.884-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Luiz Augusto Moraes Rego – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Almirante Barroso, 1551, do Município e NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2513/2017, de 12/06/2017, com vigência até 24/05/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3893/2019, de 11/10/2019, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.137/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 391/2024, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.270.812-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil Amor Perfeito, situado na Rua Paissandú, 751, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil Universo do Saber Ltda, criada pela Ata nº 01/2023, datada de 14/03/2023, e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Contrato Social Consolidado, de 25/01/2024, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 20240567692, de 27/01/2024.

§ 2º O credenciamento é pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes determinar o prazo concedido.

**Art. 2º** Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, na instituição citada no Art. 1º.

**Parágrafo único:** A autorização é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.138/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 372/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 18.764.549-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Professor Luiz Shuzi Oura – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Rondon, 80, do Município de Colorado, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5456/2022, de 05/09/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2178/2017, de 22/05/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A renovação é pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.139/2024 – GS/SEED**

**A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP, e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 415/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.399.816-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Diogo Zuliani – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Avenida Prefeito Singler Sambatti, 8973, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2208/2017, de 24/05/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5375/2021, de 09/11/2021, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.140/2024 – GS/SEED**

**A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP, e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 421/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.518.898-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Albert Sabin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade

Educação Especial, situada na Rua Walter Kraiser, 50, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5623/2016, de 15/12/2016, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 965/2021, de 08/03/2021, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.141/2024 – GS/SEED**

**A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 427/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.580.629-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Cívico-Militar Presidente Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental, situada na Rua Plínio Arion Pessoa, 100, do Município de Floresta, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3400/2023, de 29/05/2023, com vigência até 17/01/2028.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3077/2018, de 03/07/2018, com vigência até 19/07/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 19/07/2028.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.142/2024 – GS/SEED**

**A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 377/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.923.327-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Bahia, 1258, do Município de Colorado, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3401/2017, de 01/08/2017, com vigência até 29/05/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2526/2020, de 07/07/2020, com vigência até 24/06/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/06/2029.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*  
Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.143/2024 – GS/SEED**

**A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 366/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.443.384-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Pedro Françaço – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antonio Noveli, 499, do Município de Paçandu, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1249/2022, de 23/03/2022, com vigência até 06/12/2031.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2178/2017, de 22/05/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A renovação é pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*  
Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.144/2024 – GS/SEED**

**A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 392/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 17.843.056-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, o endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Edília Amorim de Quadros, do Município de Ubitatã, NRE de Goioerê, de Rua Duque de Caxias, 822, para Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 185.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1642/2020, de 13/05/2020, com vigência até 16/07/2026.

**Art. 2º** Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*  
Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.145/2024 – GS/SEED**

**A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 393/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 17.842.153-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Edília Amorim de Quadros, situado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 185, do Município de Ubitatã, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1642/2020, de 13/05/2020, com vigência até 16/07/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2222/2019, de 10/06/2019, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 até 31/12/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*  
Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.146/2024 – GS/SEED**

**A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 225/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.907.292-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Professor Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Minas Gerais, 531, do Município de São Sebastião da Amoreira, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 141/2018, de 09/01/2018, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4930/2020, de 10/12/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*  
Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.147/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 230/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 20.637.235-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Alameda Bolívia, 45, do Município de Nova Fátima, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 137/2018, de 09/01/2018, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1026/2021, de 09/03/2021, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*  
Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.148/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 232/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 20.509.830-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola

Professora Gladys Costa Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Manoel Antônio Paiva, 50, do Município de Congonhinhas, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 135/2018, de 09/01/2018, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4413/2020, de 24/11/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*  
Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.149/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, 12/2021, e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 38/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 20.972.915-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Doutora Zilda Arns – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Paraguai, 02, do Município de Assaí, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 139/2018, de 09/01/2018, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3626/2020, de 16/09/2020, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*  
Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.150/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 277/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 20.944.155-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Avenida Argemiro Sandoval, 530, do Município de Uraí, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE de Uraí e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 18/2018, de 03/01/2018, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3176/2020, de 17/08/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.151/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 368/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.675.515-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Professora Ivone Ana Wrubel Teixeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Avenida Brasil, 1405, do Município de Nova Laranjeiras, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6046/2017, de 21/11/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4560/2020, de 26/11/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.152/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 353/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no

protocolado n.º 20.855.095-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida das Torres, 200, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4277/2022, de 26/07/2022, com vigência até 22/03/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1814/2018, de 03/05/2018, com vigência até 17/06/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 17/06/2028.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.153/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 398/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.433.915-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas à 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado no assentamento Marcos Freire-Centro Novo, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4607/2019, de 03/12/2019, com vigência até 31/12/2029.

**Art. 2º** Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 1881/2023, de 28/03/2023, que autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.154/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 386/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.312.223-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas à 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Rural Irineu Mendes Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, do Município de Cantagalo, NRE de Laranjeiras do Sul.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 579/2021, de 02/02/2021, com vigência até 31/12/2025.

**Art. 2º** Revogar, a partir de 01/01/2022, a Resolução n.º 422/2007, de 07/02/2007, que autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.

**Art. 3º** Regularizar o período ausente de autorização desde 01/01/2021 até 31/12/2021.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

**Graziele Andriola**

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.155/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 241/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.321.982-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Novos Horizontes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Ricieri Quinto Guareschi, 355, do Município de Barracão, NRE de Francisco Beltrão.

**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 185/2017, de 19/01/2017, com vigência até 31/12/2026.

**§ 2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4893/2020, de 10/12/2020, com vigência até 31/12/2023.

**§ 3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

**Graziele Andriola**

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.156/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º

01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 242/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.533.867-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Paulo Alves Bandeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Marechal Deodoro, 774, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão.

**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 725/2017, de 07/03/2017, com vigência até 31/12/2026.

**§ 2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4892/2020, de 10/12/2020, com vigência até 31/12/2023.

**§ 3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

**Graziele Andriola**

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.157/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.164.634-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adequar, a partir de 01/01/2024, a denominação da Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos – Ensino Fundamental, situada na Rua Presidente Vargas, 530, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão, para Escola Municipal Cívico-Militar Professora Jacinta Rodrigues dos Santos – Ensino Fundamental.

**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5631/2022, de 13/09/2022, com vigência até 31/12/2024.

**§ 2º** A adequação da denominação está amparada na Lei Orgânica n.º 06, de 19/09/2023 e Decreto n.º 4043, de 29/09/2023.

**Art. 2º** Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

**Graziele Andriola**

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 1.199/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º

03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 433/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.840.421-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Professora Rosa Maria Bueno – Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Antenor Lourenço de Oliveira, s/n, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2729/2017, de 28/06/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 4991/2020, de 11/12/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do citado ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**20528/2024**

**RESOLUÇÃO N.º 1270/2024 - GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 18.742.967-6,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Jussimara Aguirre Malherbi, RG n.º 5.375.XXX-0 PR, Wagner Ferreira dos Santos, RG n.º 8.617.XXX-8 PR e Cristiane Ribeiro da Silva, RG n.º 7.050.XXX-3 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Eunice Alves dos Santos, RG n.º 6.612.XXX-8 PR, Agente Educacional I – QFEB, em exercício no Colégio Estadual Iglêa Grollmann, no município de Cianorte, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cianorte, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos I, V e VI e art. 285, incisos XV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao IV, c/c o Art. 293, incisos I ao III, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Curitiba, 05 de março de 2024.**

**João Luiz Giona Junior**

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**20456/2024**

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 949 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 6666  
Nome do Estabelecimento: BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS  
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

| Nome do Aluno                     | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-----------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| NATHÁLIA LUIZA BARBOSA            | 150044049PR    | 114     | 069006666D001 | 23    | 19/02/2024   | 2023      |
| RAPHAEL YUKI WATANABE FERREIRA    | 148900221null  | 115     | 069006666D001 | 23    | 19/02/2024   | 2023      |
| ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS       | 126839626PR    | 116     | 069006666D001 | 24    | 19/02/2024   | 2023      |
| SABRINA DE BONA MATOS             | 11.114.950-0PR | 117     | 069006666D001 | 24    | 19/02/2024   | 2023      |
| SABRINA ESTEFANY RIBEIRO DA SILVA | 156141631PR    | 118     | 069006666D001 | 24    | 19/02/2024   | 2023      |
| SAMARA RIZZI                      | 156271128PR    | 119     | 069006666D001 | 24    | 19/02/2024   | 2023      |
| SÍNDEL SHAYENE SOARES             | 158209268PR    | 120     | 069006666D001 | 24    | 19/02/2024   | 2023      |
| STEFANNY VICTORIA DOS SANTOS      | 158227657PR    | 121     | 069006666D001 | 25    | 19/02/2024   | 2023      |
| THIAGO PEREIRA CAVALCANTI         | 143087166PR    | 122     | 069006666D001 | 25    | 19/02/2024   | 2023      |
| TUANI SOFIA BELLO                 | 158241951PR    | 123     | 069006666D001 | 25    | 19/02/2024   | 2023      |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): EDIOMAR MONT ALEGRE  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. n.º 02529  
Nome do(a) Diretor(a): CLEBER JOSE CEZAR  
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. n.º 00667

**20467/2024**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.º 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 84 DE 05/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                              | RG       | LF | CARGO | PROTOCOLO | INICIO     | FIM        | DIAS |
|-----------------------------------|----------|----|-------|-----------|------------|------------|------|
| HERMES SILVA LEAO                 | 40453300 | 1  | NII11 | 218068979 | 06/03/2024 | 05/03/2026 | 730  |
| FLAVIA FAZION                     | 41831448 | 1  | NII11 | 217884845 | 01/03/2024 | 28/02/2026 | 730  |
| RENATA DE ALMEIDA MELLERO GERMANO | 63017272 | 97 | NII11 | 217877377 | 06/03/2024 | 05/03/2026 | 730  |

**19575/2024**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 85 DE 05/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                               | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|---------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| ALAIDE BRAGA DE OLIVEIRA              |    |       |           | 90   | 07/12/2011 06/12/2016 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 20463082                              | 1  | NAXII | 217378753 |      |                       |            |            |
| ZENEIDE TEOFILO DA SILVA PAVAO        |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 30234472                              | 1  | NAXI  | 218104886 |      |                       |            |            |
| MARIVALDA DA SILVA NABOSNE            |    |       |           | 90   | 01/07/2010 30/06/2015 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 35938125                              | 1  | NAXII | 217479347 |      |                       |            |            |
| RITA IZAURA DE CAMPOS                 |    |       |           | 90   | 01/07/2010 30/06/2015 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 38729667                              | 1  | NAX   | 217585872 |      |                       |            |            |
| MARACI GUEDES DE CARVALHO             |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 42643580                              | 1  | NAXII | 218108415 |      |                       |            |            |
| GILCELI DE CACIA BAPTISTA RIBEIRO DOS |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 47509858                              | 1  | NAXI  | 218110827 |      |                       |            |            |
| ARLETE PADILHA DOS SANTOS             |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 50790720                              | 1  | NAIX  | 218106331 |      |                       |            |            |
| MARGARETH MACHADO CANANI              |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 55987394                              | 1  | NAIX  | 218109470 |      |                       |            |            |
| VERA LENI ALBACH                      |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 66936791                              | 1  | NAIX  | 218107176 |      |                       |            |            |
| JIU LA PASTINA MODESTO                |    |       |           | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 78866713                              | 1  | NAXII | 217390370 |      |                       |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 86 DE 05/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                      | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| EDMIR FERREIRA NEVES         |    |         |           | 90   | 01/12/2003 30/11/2008 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 18940990                     | 1  | NIIII08 | 218100147 |      |                       |            |            |
| CEZAR ROBERTO WEIGERT        |    |         |           | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 19968251                     | 21 | NIIII1  | 218096581 |      |                       |            |            |
| RUBENS RIBAS                 |    |         |           | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 31471052                     | 1  | NIIII1  | 218100562 |      |                       |            |            |
| ORLANDO RIBEIRO BATISTA      |    |         |           | 90   | 15/06/2014 14/06/2019 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 33339763                     | 4  | NII1    | 218098053 |      |                       |            |            |
| LUCIANE MARIA MARTINI VIEIRA |    |         |           | 90   | 01/12/2008 30/11/2013 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 34305838                     | 3  | NIIII11 | 218102980 |      |                       |            |            |
| MARCIA REGINA PERRELLI       |    |         |           | 90   | 01/12/2008 30/11/2013 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 34615500                     | 1  | NIIII11 | 218103782 |      |                       |            |            |
| EDEMILSON KRUEK BONKO        |    |         |           | 90   | 21/06/2012 20/06/2017 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 37471879                     | 21 | NIIII11 | 218097421 |      |                       |            |            |
| CLEIDE SCHUHLI POLATO        |    |         |           | 90   | 31/10/2013 30/10/2018 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 39781239                     | 3  | NIIII11 | 218101526 |      |                       |            |            |
| RAFAEL HENRIQUE FAVERO       |    |         |           | 90   | 23/03/2010 22/03/2015 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 91588838                     | 1  | NAXII   | 217578060 |      |                       |            |            |
| JOAO CARLOS ZAYATZ           |    |         |           | 90   | 20/12/2011 19/12/2016 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 93356900                     | 1  | NAXII   | 217569974 |      |                       |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 87 DE 05/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                             | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-------------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| JOVANA CARRARO                      |    |         |           | 90   | 30/05/2013 29/05/2018 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 39955903                            | 2  | NIIII09 | 218102140 |      |                       |            |            |
| ANTONIO CARLOS DE MELLO             |    |         |           | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 42662534                            | 2  | NII11   | 218106919 |      |                       |            |            |
| ANA LUCIA NAVARRO                   |    |         |           | 90   | 23/11/2010 22/11/2015 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 42789453                            | 1  | NIIII10 | 217255902 |      |                       |            |            |
| ANA LUCIA NAVARRO                   |    |         |           | 90   | 23/11/2010 22/11/2015 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 42789453                            | 2  | NIIII10 | 217289220 |      |                       |            |            |
| GIOVANI RAFAEL GASPARELLO           |    |         |           | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 43372696                            | 2  | NIIII05 | 218104312 |      |                       |            |            |
| SOLANGE IZIDORO ALVES               |    |         |           | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 44711672                            | 1  | NII11   | 218105033 |      |                       |            |            |
| EDNA MARIA WOYCIECHOWSKI            |    |         |           | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 45115909                            | 1  | NIIII07 | 218107532 |      |                       |            |            |
| DERLI THERESA RUTHS                 |    |         |           | 90   | 24/02/2011 23/02/2016 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 45234940                            | 1  | NII11   | 218099637 |      |                       |            |            |
| MARLI FERNANDES DO PRADO            |    |         |           | 90   | 01/12/2003 30/11/2008 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 52269571                            | 1  | NIIII11 | 218108300 |      |                       |            |            |
| CRISTIANE STRIKER FERREIRA DA COSTA |    |         |           | 90   | 01/12/2008 30/12/2013 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 52353270                            | 1  | NII11   | 218109055 |      |                       |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 88 DE 05/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                            | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| LUCIANE APARECIDA PETRECH MARTINS  |    |       |           | 90   | 08/07/2009 07/07/2014 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 53158153                           | 1  | NI11  | 218109780 |      |                       |            |            |
| MARIA KATIA NOVAES PIMPAO FERREIRA |    |       |           | 90   | 01/08/2011 31/07/2016 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 5717140                            | 1  | NI10  | 217574323 |      |                       |            |            |
| ANDREAS WURZBURGER                 |    |       |           | 90   | 13/06/2004 12/06/2009 | 08/04/2024 | 06/07/2024 |
| 60997551                           | 2  | NI111 | 218099122 |      |                       |            |            |

19574/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 942 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 660  
Nome do Município: CRUZ MACHADO  
Código do Estabelecimento: 21609  
Nome do Estabelecimento: CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS  
Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

| Nome do Aluno                      | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANDRESSA TANIA DE LIMA             | 148533474PR    | 8       | 066021609D001 | 1     | 04/03/2024   | 2023      |
| BIANCA DAS NEVES                   | 157503073PR    | 9       | 066021609D001 | 1     | 04/03/2024   | 2023      |
| CAMILE RIBEIRO                     | 14.846.329-8PR | 10      | 066021609D001 | 1     | 04/03/2024   | 2023      |
| CAROLINA VILPERT SOARES DOS SANTOS | 54.893.625-0SP | 11      | 066021609D001 | 2     | 04/03/2024   | 2023      |
| CLEITON JOSE MARTINS               | 14.609.024-9PR | 12      | 066021609D001 | 2     | 04/03/2024   | 2023      |
| ESTEFANI APARECIDA DE LIMA         | 157792580PR    | 13      | 066021609D001 | 2     | 04/03/2024   | 2023      |
| EVA PALICZ                         | 146878318PR    | 14      | 066021609D001 | 2     | 04/03/2024   | 2023      |
| FABIANE BAGGIO DE MEIRA            | 157301527PR    | 15      | 066021609D001 | 2     | 04/03/2024   | 2023      |
| JENIFER GABRIELI BAHNERT           | 152353790PR    | 16      | 066021609D001 | 3     | 04/03/2024   | 2023      |
| JULIANA SCHEID                     | 13.650.997-7PR | 17      | 066021609D001 | 3     | 04/03/2024   | 2023      |
| KAMYLLY VILPERT                    | 14.744.925-9PR | 18      | 066021609D001 | 3     | 04/03/2024   | 2023      |
| MARIA EDUARDA MARCZAL              | 13.573.821-2PR | 19      | 066021609D001 | 3     | 04/03/2024   | 2023      |
| MARJORI DE LIMA                    | 148500401PR    | 20      | 066021609D001 | 3     | 04/03/2024   | 2023      |
| MARLA LIDIANE MACHADO DA SILVA     | 154851992PR    | 21      | 066021609D001 | 4     | 04/03/2024   | 2023      |
| MICHEL MARIANO MARTINS             | 14.100.110-8PR | 22      | 066021609D001 | 4     | 04/03/2024   | 2023      |
| PABLO ALVES                        | 14.704.846-7PR | 23      | 066021609D001 | 4     | 04/03/2024   | 2023      |
| RAQUEL BAHNERT                     | 14.782.440-8PR | 24      | 066021609D001 | 4     | 04/03/2024   | 2023      |
| RENATA REGINA MARTINS              | 145809711PR    | 25      | 066021609D001 | 4     | 04/03/2024   | 2023      |
| STEFANY GUTH                       | 14.186.417-3PR | 26      | 066021609D001 | 5     | 04/03/2024   | 2023      |
| TAIS FUDAL                         | 158977966PR    | 27      | 066021609D001 | 5     | 04/03/2024   | 2023      |
| VIVIANE IACHOVICZ                  | 150509882PR    | 28      | 066021609D001 | 5     | 04/03/2024   | 2023      |

CRUZ MACHADO, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ANDREA SILVIA JOLY  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00748  
Nome do(a) Diretor(a): LUIS GOLENIA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 00640

20378/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 947 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 24894  
Nome do Estabelecimento: UNINTER, CIEBJA - EM P  
Nome do Curso: TEC EM REC HUMANOS-SUBS ET GN

| Nome do Aluno          | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| EDUARDA BECHIBENEDETTI | 12.521.718-4PR | 214     | 069024894D001 | 28    | 06/03/2024   | 2023      |
| TIAGO CARDOSO GOMES    | 13.319.095-3PR | 217     | 069024894D001 | 29    | 06/03/2024   | 2023      |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013  
Nome do(a) Diretor(a): BENHUR ETELBERTO GAIO  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 Data Ato : 02/08/2011

20420/2024

## Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 950 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640  
 Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO  
 Código do Estabelecimento: 5811  
 Nome do Estabelecimento: CRISTO REI, C E-NORMAL  
 Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

| Nome do Aluno                        | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|--------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANA BEATRIZ BATISTA DA SILVA CAMARGO | 15.057.654-7PR | 1       | 064005811D001 | 1     | 10/01/2024   | 2023      |
| ANA BEATRIZ MENDES NACOUR            | 136761161PR    | 60      | 064005811D001 | 12    | 26/02/2024   | 2023      |
| ANA CLARAARAÚJO BICHACO              | 153257728PR    | 85      | 064005811D001 | 17    | 05/03/2024   | 2023      |
| ANA CLARA SPITZER DE OLIVEIRA        | 136065904PR    | 31      | 064005811D001 | 7     | 11/01/2024   | 2023      |
| ANA CLARA SPITZER DE OLIVEIRA        | 136065904PR    | 32      | 064005811D001 | 7     | 11/01/2024   | 2023      |
| ANA ISABELA BATISTA PEREIRA          | 141541641PR    | 2       | 064005811D001 | 1     | 10/01/2024   | 2023      |
| ANA LIGIA LOPES CUNHA                | 157424904PR    | 69      | 064005811D001 | 14    | 26/02/2024   | 2023      |
| ANA LUIZA FINARDI VIEIRA             | 2055861395BA   | 61      | 064005811D001 | 13    | 26/02/2024   | 2023      |
| ANNA BEATRIZ DOS SANTOS              | 146709664PR    | 3       | 064005811D001 | 1     | 10/01/2024   | 2023      |
| ARYANA APARECIDA TALIARI LIMA        | 145809509PR    | 33      | 064005811D001 | 7     | 11/01/2024   | 2023      |
| BEATRIZ DE SOUZA LEITE               | 151766188PR    | 4       | 064005811D001 | 1     | 10/01/2024   | 2023      |
| BIANCA DE ALMEIDA LIMA               | 144183258PR    | 34      | 064005811D001 | 7     | 11/01/2024   | 2023      |
| BIANCA DE OLIVEIRA BATISTA           | 141827928PR    | 35      | 064005811D001 | 7     | 11/01/2024   | 2023      |
| BRENDA DE SOUZA SANTOS               | 157768638PR    | 5       | 064005811D001 | 1     | 10/01/2024   | 2023      |
| BRUNA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA      | 146833845PR    | 70      | 064005811D001 | 14    | 26/02/2024   | 2023      |
| BRUNO LEITE DELFINO MACHADO          | 147934696PR    | 36      | 064005811D001 | 8     | 11/01/2024   | 2023      |
| CAMILA VITÓRIA SOARES DA SILVA       | 135543390PR    | 6       | 064005811D001 | 2     | 10/01/2024   | 2023      |
| CAUANY STEFANI SABINO DAMACENO       | 15.084.703-6PR | 7       | 064005811D001 | 2     | 10/01/2024   | 2023      |
| CAUANY STEFANI SABINO DAMACENO       | 15.084.703-6PR | 8       | 064005811D001 | 2     | 10/01/2024   | 2023      |
| CLEITON DANIEL DOS SANTOS            | 106718059PR    | 71      | 064005811D001 | 15    | 26/02/2024   | 2023      |
| EDUARDA AVILÉS GONGORA BOLOGNESE     | 155387602PR    | 9       | 064005811D001 | 2     | 10/01/2024   | 2023      |
| EDUARDA BAENA DE GOES                | 125571379PR    | 37      | 064005811D001 | 8     | 11/01/2024   | 2023      |
| ELAIDE DE ALMEIDA BATISTA            | 146238130PR    | 38      | 064005811D001 | 8     | 11/01/2024   | 2023      |
| ELLEN RAFAELA COSTA NIETTO           | 148676356PR    | 10      | 064005811D001 | 2     | 10/01/2024   | 2023      |
| EVILYN VITÓRIA VIEIRA DOS SANTOS     | 14.135.010-2PR | 72      | 064005811D001 | 15    | 26/02/2024   | 2023      |
| FERNANDA DA SILVA ANTONIO FELIPE     | 103976162PR    | 74      | 064005811D001 | 15    | 26/02/2024   | 2023      |
| GABRIELA GUEDES PEREIRA              | 134118431PR    | 11      | 064005811D001 | 3     | 10/01/2024   | 2023      |
| GABRIELLA DA SILVA FORTUNATO         | 148591229PR    | 12      | 064005811D001 | 3     | 10/01/2024   | 2023      |
| GEOVANA VITORIA DA SILVA             | 157069020PR    | 73      | 064005811D001 | 15    | 26/02/2024   | 2023      |
| GIOVANNA RESENDE DOURADO             | 146152643PR    | 39      | 064005811D001 | 8     | 11/01/2024   | 2023      |
| GIOVANNA SALVAT LUCAS                | 143730654PR    | 62      | 064005811D001 | 13    | 26/02/2024   | 2023      |
| HÁGATA LETICIA MARTINS RIBEIRO       | 144785320PR    | 13      | 064005811D001 | 3     | 10/01/2024   | 2023      |
| HELLEN GIOVANA DA SILVA              | 147992025PR    | 14      | 064005811D001 | 3     | 10/01/2024   | 2023      |
| HELOÍSA BLANCO ROSA DOS SANTOS       | 14.635.545-5PR | 15      | 064005811D001 | 3     | 10/01/2024   | 2023      |
| ISADORA SOUZA GOMES                  | 15.252.506-0PR | 40      | 064005811D001 | 8     | 11/01/2024   | 2023      |
| ISIS GABRIELLY SEVERINO NORI         | 153398992PR    | 63      | 064005811D001 | 13    | 26/02/2024   | 2023      |
| IZAMARA SABINO LADEIRA               | 150247055PR    | 75      | 064005811D001 | 15    | 26/02/2024   | 2023      |
| JULIA GABRIELA MARTINS               | 157633597PR    | 64      | 064005811D001 | 13    | 26/02/2024   | 2023      |
| JÚLIA ROMANO ORTIZ                   | 14.811.449-8PR | 16      | 064005811D001 | 4     | 10/01/2024   | 2023      |
| KAISA RAINIERI DOS SANTOS            | 145850614PR    | 76      | 064005811D001 | 16    | 26/02/2024   | 2023      |
| KAMILY VITÓRIA MÁXIMO PEREIRA        | 147711832PR    | 17      | 064005811D001 | 4     | 10/01/2024   | 2023      |
| KEROLYN MAIRA RODRIGUES MOREIRA      | 135573108PR    | 86      | 064005811D001 | 18    | 06/03/2024   | 2023      |
| KETELYN OLIVEIRA DA SILVA            | 15.224.002-3PR | 30      | 064005811D001 | 6     | 11/01/2024   | 2023      |
| LAISA SATIRO ROMANO                  | 146230695PR    | 18      | 064005811D001 | 4     | 10/01/2024   | 2023      |

|                                       |                |    |               |    |            |      |
|---------------------------------------|----------------|----|---------------|----|------------|------|
| LAIZE VITORIA BATISTA FONTEQUE        | 153474362PR    | 41 | 064005811D001 | 9  | 11/01/2024 | 2023 |
| LARA TERESA MARIA                     | 146214665PR    | 42 | 064005811D001 | 9  | 21/02/2024 | 2023 |
| LARISSA ALEXANDRE DE SOUZA ALMEIDA    | 12.733.968-6PR | 77 | 064005811D001 | 16 | 05/03/2024 | 2023 |
| LARISSA GEOVANA DA CRUZ MENDES        | 151790348PR    | 29 | 064005811D001 | 6  | 11/01/2024 | 2023 |
| LETICIA VITORIA CARNEIRO DA COSTA     | 146964761PR    | 43 | 064005811D001 | 9  | 21/02/2024 | 2023 |
| LIGIA DA SILVA BATISTA                | 151955568PR    | 44 | 064005811D001 | 9  | 21/02/2024 | 2023 |
| LÍVIA ISABELE MARIA                   | 146213928PR    | 45 | 064005811D001 | 9  | 21/02/2024 | 2023 |
| LUANA VITORIA SOARES                  | 139247329 PR   | 19 | 064005811D001 | 4  | 10/01/2024 | 2023 |
| MARIA CLARA CAMPOS MODA               | 151692745PR    | 78 | 064005811D001 | 16 | 05/03/2024 | 2023 |
| MARIA CLARA DA SILVA                  | 142542960PR    | 46 | 064005811D001 | 10 | 21/02/2024 | 2023 |
| MARIA CLARA GONCALVES BELLO           | 125854737PR    | 47 | 064005811D001 | 10 | 21/02/2024 | 2023 |
| MARIA EDUARDA LAGE DA SILVA           | 153094543PR    | 79 | 064005811D001 | 16 | 05/03/2024 | 2023 |
| MARIA EDUARDA LUZ DE JESUS            | 143784770PR    | 48 | 064005811D001 | 10 | 21/02/2024 | 2023 |
| MARIA EDUARDA MORAIS DE BRITO         | 14.523.011-0PR | 49 | 064005811D001 | 10 | 21/02/2024 | 2023 |
| MARIA EDUARDA SILVA FERNANDES         | 149900403PR    | 50 | 064005811D001 | 10 | 22/02/2024 | 2023 |
| MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA            | 143215229PR    | 51 | 064005811D001 | 11 | 22/02/2024 | 2023 |
| MARIA FERNANDA HIDALGO DE SOUZA       | 149289968PR    | 52 | 064005811D001 | 11 | 22/02/2024 | 2023 |
| MARIA FERNANDA MOREIRA FRANCISCO      | 148816719PR    | 65 | 064005811D001 | 13 | 26/02/2024 | 2023 |
| MARIA LUISA DE OLIVEIRA BARAO         | 151263437PR    | 66 | 064005811D001 | 14 | 26/02/2024 | 2023 |
| MARIANA CUNHA DAVID                   | 130435912PR    | 80 | 064005811D001 | 16 | 05/03/2024 | 2023 |
| MELISSA GOMES VIGAR PORDO             | 150133475PR    | 81 | 064005811D001 | 17 | 05/03/2024 | 2023 |
| MICHELI VITÓRIA ELIAS DE OLIVEIRA     | 12.313.585-7PR | 20 | 064005811D001 | 4  | 10/01/2024 | 2023 |
| MIGUEL CORREIA PFAHL                  | 14806087-8PR   | 53 | 064005811D001 | 11 | 22/02/2024 | 2023 |
| MILENA APARECIDA MUSSI RODRIGUES      | 148192774PR    | 21 | 064005811D001 | 5  | 10/01/2024 | 2023 |
| MYLENA ESTER JANONI RODRIGUES         | 136747940PR    | 22 | 064005811D001 | 5  | 10/01/2024 | 2023 |
| NÁTHALY FLORES DE OLIVEIRA            | 138432068PR    | 83 | 064005811D001 | 17 | 05/03/2024 | 2023 |
| NAYARA AMABYLE DE LIMA CARVALHO       | 156179744PR    | 54 | 064005811D001 | 11 | 22/02/2024 | 2023 |
| NIKELLY VALERIA DE SOUZA              | 148115842PR    | 55 | 064005811D001 | 11 | 22/02/2024 | 2023 |
| RAFAELLA MARITI DE CARVALHO GONÇALVES | 135544612PR    | 23 | 064005811D001 | 5  | 10/01/2024 | 2023 |
| RAFAELLA MARITI DE CARVALHO GONÇALVES | 135544612PR    | 24 | 064005811D001 | 5  | 11/01/2024 | 2023 |
| RAISSA ALBUQUERQUE DINIZ              | 147910975PR    | 56 | 064005811D001 | 12 | 22/02/2024 | 2023 |
| RAPHAELLA DE CASTRO FERREIRA          | 131202822PR    | 25 | 064005811D001 | 5  | 11/01/2024 | 2023 |
| RAYSSA CRISTINA LOPES FURLAN DA SILVA | 157554921PR    | 84 | 064005811D001 | 17 | 05/03/2024 | 2023 |
| RHAFELA GRACIANO DE OLIVEIRA          | 147599080PR    | 67 | 064005811D001 | 14 | 26/02/2024 | 2023 |
| STEFFANY VITORIA CRISTIANO            | 14763734-9PR   | 57 | 064005811D001 | 12 | 22/02/2024 | 2023 |
| TATIANE ALVES TEIXEIRA                | 147718330PR    | 26 | 064005811D001 | 6  | 11/01/2024 | 2023 |
| THAINE ALANDA RAIMUNDO                | 129932171PR    | 27 | 064005811D001 | 6  | 11/01/2024 | 2023 |
| THALIA OLIVEIRA DOS SANTOS            | 147103786PR    | 28 | 064005811D001 | 6  | 11/01/2024 | 2023 |
| VITORIA GABRIELLE LOPES PAIXAO        | 145910250PR    | 58 | 064005811D001 | 12 | 23/02/2024 | 2023 |
| VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA             | 144367626PR    | 68 | 064005811D001 | 14 | 26/02/2024 | 2023 |
| VIVIANA MARIA DAS NEVES MANTOVANI     | 8.608.754-5PR  | 82 | 064005811D001 | 17 | 05/03/2024 | 2023 |
| WITOR QUINI SALVATICO ALVES           | 151729452PR    | 59 | 064005811D001 | 12 | 23/02/2024 | 2023 |

CORNELIO PROCOPIO, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Port. nº Nº 00003

CLAUDIA ALVES SCHMIDT DOS SANTOS

Res. nº Nº 00640

## Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 940 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140  
 Nome do Município: APUCARANA  
 Código do Estabelecimento: 3  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS  
 Nome do Curso: TEC EM AGROPECUARIA-INT ET RN

| Nome do Aluno                           | RG             | Nº Reg. | Livro        | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-----------------------------------------|----------------|---------|--------------|-------|--------------|-----------|
| ADAO EDUARDO DOS SANTOS                 | 161312061PR    | 1       | 01400003D001 | 1     | 05/02/2024   | 2023      |
| ALMIR GUSTAVO DA SILVA CASELATTO        | 13.232.006-3PR | 2       | 01400003D001 | 1     | 06/02/2024   | 2023      |
| ANDREY HENRIQUE RECIO                   | 14.622.495-4PR | 3       | 01400003D001 | 1     | 06/02/2024   | 2023      |
| BEATRIZ LOPES OLIVEIRA                  | 15.738.572-0PR | 4       | 01400003D001 | 1     | 07/02/2024   | 2023      |
| CHRISTIAN DE SOUZA FAVIL                | 15.904.552-8PR | 5       | 01400003D001 | 1     | 07/02/2024   | 2023      |
| DANIEL HENRIQUE DA SILVA MARTINS        | 13.671.246-2PR | 6       | 01400003D001 | 2     | 07/02/2024   | 2023      |
| EDUARDO POLIMANTE                       | 15.845.162-0PR | 7       | 01400003D001 | 2     | 07/02/2024   | 2023      |
| EMANUELLY APARECIDA DE SOUZA            | 15.459.931-2PR | 8       | 01400003D001 | 2     | 07/02/2024   | 2023      |
| ERIK PEREIRA CHICAROLLI                 | 13.579.183-0PR | 9       | 01400003D001 | 2     | 07/02/2024   | 2023      |
| FELIPE DIAS MONTEIRO                    | 14.403.679-4PR | 10      | 01400003D001 | 2     | 07/02/2024   | 2023      |
| GABRIEL ANTUNES SIQUEIRA                | 13.214.057-0PR | 11      | 01400003D001 | 3     | 07/02/2024   | 2023      |
| GABRIELLA VITORIA CAZARINI DE OLIVEIRA  | 14.548.669-6PR | 12      | 01400003D001 | 3     | 07/02/2024   | 2023      |
| GEOVANE DOS SANTOS AUGUSTINHO           | 14.385.910-0PR | 13      | 01400003D001 | 3     | 07/02/2024   | 2023      |
| GUSTAVO CORREIA                         | 13.578.118-5PR | 14      | 01400003D001 | 3     | 07/02/2024   | 2023      |
| GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA                | 14.852.788-1PR | 15      | 01400003D001 | 3     | 07/02/2024   | 2023      |
| HENRIQUE GABRIEL RODRIGUES VALERIO      | 14.379.005-3PR | 16      | 01400003D001 | 4     | 07/02/2024   | 2023      |
| IGOR DE OLIVEIRA ORLANDINI              | 14.284.152-5PR | 17      | 01400003D001 | 4     | 07/02/2024   | 2023      |
| ISADORA FERNANDA SENA                   | 13.702.639-2PR | 18      | 01400003D001 | 4     | 07/02/2024   | 2023      |
| JOAO HENRIQUE DE ASSUNCAO BARROS        | 10.944.218-6PR | 19      | 01400003D001 | 4     | 07/02/2024   | 2023      |
| JOAO PEDRO ALMEIDA DE TOLEDO            | 14.909.022-3PR | 20      | 01400003D001 | 4     | 07/02/2024   | 2023      |
| JOAO PEDRO DE SOUZA GASPAR              | 13.788.526-3PR | 21      | 01400003D001 | 5     | 07/02/2024   | 2023      |
| JOAO PEDRO RAMOS                        | 13.659.865-1PR | 22      | 01400003D001 | 5     | 07/02/2024   | 2023      |
| JOAO PEDRO RAVAR                        | 15.374.630-3PR | 23      | 01400003D001 | 5     | 07/02/2024   | 2023      |
| JOAO VICTOR MACHADO VITORIO             | 14.877.762-4PR | 24      | 01400003D001 | 5     | 07/02/2024   | 2023      |
| KAIQUE EMANUEL GERONIMO DA COSTA        | 15.317.699-0PR | 25      | 01400003D001 | 5     | 07/02/2024   | 2023      |
| KAUAN TEIXEIRA TORRES                   | 14.743.070-1PR | 26      | 01400003D001 | 6     | 08/02/2024   | 2023      |
| KAWANY FRANCIELY NOGUEIRA DA SILVA      | 14.880.996-8PR | 27      | 01400003D001 | 6     | 08/02/2024   | 2023      |
| KETLIN NATHALIA TOLARDO                 | 16.108.030-6PR | 28      | 01400003D001 | 6     | 08/02/2024   | 2023      |
| LARISSA RAFAELA FONSECA DE ANDRADE      | 14.241.895-9PR | 30      | 01400003D001 | 6     | 08/02/2024   | 2023      |
| LEONARDO HENRIQUE JORGETO               | 12.704.961-0PR | 31      | 01400003D001 | 7     | 08/02/2024   | 2023      |
| LEONARDO HENRIQUE SOARES SCHUINDT       | 15.919.009-9PR | 32      | 01400003D001 | 7     | 08/02/2024   | 2023      |
| LUCAS BERNARDY                          | 12.484.803-2PR | 33      | 01400003D001 | 7     | 08/02/2024   | 2023      |
| LUCIANO CORDEIRO DA SILVA REIS          | 14.219.271-3PR | 34      | 01400003D001 | 7     | 08/02/2024   | 2023      |
| LUIS HENRIQUE CARDOSO DA SILVA          | 14.965.322-8PR | 35      | 01400003D001 | 7     | 08/02/2024   | 2023      |
| LUIZ OTAVIO DELGADO SILVEIRA            | 12.522.705-8PR | 36      | 01400003D001 | 8     | 08/02/2024   | 2023      |
| MARCOS FELIPE FURLAN SILVA              | 14.374.310-1PR | 37      | 01400003D001 | 8     | 08/02/2024   | 2023      |
| MARIA EDUARDA APARECIDA SALLES DA SILVA | 14.629.575-4PR | 38      | 01400003D001 | 8     | 08/02/2024   | 2023      |
| MATHEUS AMARAL DE SOUZA                 | 14.835.828-1PR | 39      | 01400003D001 | 8     | 08/02/2024   | 2023      |
| MATHEUS DOS SANTOS TROPEA               | 15.078.593-6PR | 40      | 01400003D001 | 8     | 08/02/2024   | 2023      |
| MATHEUS VINICIUS DE AZEVEDO             | 15.415.935-5PR | 41      | 01400003D001 | 9     | 08/02/2024   | 2023      |
| MURILO BARBOSA SALES                    | 12.450.285-3PR | 42      | 01400003D001 | 9     | 08/02/2024   | 2023      |
| NIKOLAS TIBAES ALVES ROSA               | 15.196.546-6PR | 43      | 01400003D001 | 9     | 09/02/2024   | 2023      |

|                                       |                |    |               |    |            |      |
|---------------------------------------|----------------|----|---------------|----|------------|------|
| OTAVIO PALTANIN                       | 12.890.717-3PR | 44 | 014000003D001 | 9  | 09/02/2024 | 2023 |
| PAULO HENRIQUE APRIGIO FERREIRA       | 14.363.618-6PR | 45 | 014000003D001 | 9  | 09/02/2024 | 2023 |
| PEDRO HENRIQUE UMBELINO ARCANJO       | 15.400.337-1PR | 46 | 014000003D001 | 10 | 09/02/2024 | 2023 |
| RAFAEL SIMOES DA SILVA MACHADO        | 15.362.539-5PR | 47 | 014000003D001 | 10 | 09/02/2024 | 2023 |
| RAFAEL WILLIAN DE MELO RIBEIRO        | 15.923.387-1PR | 48 | 014000003D001 | 10 | 09/02/2024 | 2023 |
| RENAN WILLIAM FERREIRA                | 14.661.688-7PR | 49 | 014000003D001 | 10 | 09/02/2024 | 2023 |
| RICHARD WESLEY SOUZA DA COSTA         | 14.121.182-0PR | 55 | 014000003D001 | 1  | 09/02/2024 | 2023 |
| SAMUEL TARSIS DO NASCIMENTO FRANCISCO | 587049054SP    | 50 | 014000003D001 | 10 | 09/02/2024 | 2023 |
| UESLEI ROGERIO SIRINO DA SILVA        | 15.179.203-0PR | 51 | 014000003D001 | 11 | 09/02/2024 | 2023 |
| VITORIA DA SILVA                      | 14.215.488-9PR | 52 | 014000003D001 | 11 | 09/02/2024 | 2023 |
| YASMIN ZAQUI FERREIRA                 | 15.289.507-0PR | 53 | 014000003D001 | 11 | 09/02/2024 | 2023 |
| YURI JUNIO DA COSTA                   | 14.968.215-5PR | 54 | 014000003D001 | 11 | 09/02/2024 | 2023 |

APUCARANA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA BARRETO GONCALVES  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02529  
Nome do(a) Diretor(a): ROSINEY PIMENTA CAMPOS  
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03769

20375/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 939 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 24376  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA  
Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

| Nome do Aluno                              | RG          | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|--------------------------------------------|-------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANA ROSA ESTECHE DACOREGGIO                | 67119029PR  | 74      | 069024376D002 | 15    | 03/03/2024   | 2023      |
| ANDERSON ROBERTO CANEO                     | 25911271SP  | 82      | 069024376D002 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| CAMILLE DISSENHA                           | 46514998PR  | 76      | 069024376D002 | 16    | 03/03/2024   | 2023      |
| CARLA ROBERTA DEMARCHI                     | 57368624PR  | 79      | 069024376D002 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| CHANDARA NUNES DA SILVA                    | 101224902PR | 75      | 069024376D002 | 15    | 03/03/2024   | 2023      |
| GEREMIAS APARECIDO GARNE PAGAN             | 12739192PR  | 80      | 069024376D002 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| GISLAINE CRISTINA SERRA DINIZ              | 92378519PR  | 86      | 069024376D002 | 18    | 04/03/2024   | 2023      |
| GISLAINE DOS SANTOS                        | 105526415PR | 77      | 069024376D002 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| GUILHERME PUJOL ALBINI                     | 83463406PR  | 85      | 069024376D002 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| HENRIQUE BLOCH DA SILVA                    | 47281873PR  | 84      | 069024376D002 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| JEAN PEDRO LOURENÇO                        | 100988518PR | 59      | 069024376D002 | 12    | 27/02/2024   | 2023      |
| KELLY DANIELLY HELEBRANDT DE MACHADO GRAWE | 19812728MT  | 83      | 069024376D002 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| LEANDRO THIELE                             | 66872106PR  | 53      | 069024376D002 | 11    | 27/02/2024   | 2023      |
| MATHEUS GEFFER ALVES                       | 151491227PR | 78      | 069024376D002 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| MICHELE RAMIRO                             | 33598673PR  | 61      | 069024376D002 | 13    | 27/02/2024   | 2023      |
| NATALIA CRISTINA CARNEIRO XAVIER           | 79537667PR  | 87      | 069024376D002 | 18    | 04/03/2024   | 2023      |
| PATRICIA NERBASS COUTINHO                  | 63070769PR  | 56      | 069024376D002 | 12    | 27/02/2024   | 2023      |
| RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA                 | 214566911RJ | 58      | 069024376D002 | 12    | 27/02/2024   | 2023      |
| ROSANGELA FARIAS                           | 86444917PR  | 57      | 069024376D002 | 12    | 27/02/2024   | 2023      |
| SABRINA JESUS BIGUNAS                      | 9219553PR   | 70      | 069024376D002 | 14    | 01/03/2024   | 2023      |
| SAULO ROBERTO CARDOSO                      | 69067280PR  | 81      | 069024376D002 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| SORAIAL CHAAR MARQUES                      | 44910918PR  | 71      | 069024376D002 | 15    | 01/03/2024   | 2019      |
| TAINARA CAROLINE WERKHAUSER LOUVATEL       | 103865212PR | 73      | 069024376D002 | 15    | 01/03/2024   | 2023      |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013  
Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ  
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

20373/2024

## Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 934 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 7261  
Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS  
Nome do Curso: TEC EM PUBLICIDADE-SUB ET\_PCD

| Nome do Aluno               | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-----------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| JULIA BITTENCOURT SCHALDACH | 13.855.360-4PR | 90      | 069007261D001 | 18    | 04/03/2024   | 2023      |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 46/2023 Data ato: 28/04/2023  
Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 092/2022 Data Ato : 21/09/2022

20364/2024

## Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 933 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 7261  
Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS  
Nome do Curso: TEC EM QUIMICA-SUB ET PI

| Nome do Aluno                   | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|---------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ISIS JAQUELINE COELHO           | 9.167.933-7PR  | 96      | 069007261D001 | 20    | 04/03/2024   | 2023      |
| IVAN JORGE ALVES DOS SANTOS     | 14.356.825-3PR | 97      | 069007261D001 | 20    | 04/03/2024   | 2023      |
| MATHEUS EGYDIO DA SILVA CARDOSO | 12.984.087-0PR | 98      | 069007261D001 | 20    | 04/03/2024   | 2023      |
| RAFAEL LA STEIDEL ANDRADE       | 8.260.001SC    | 99      | 069007261D001 | 20    | 04/03/2024   | 2023      |
| RODRIGO RAMOS ISSE              | 93723732PR     | 100     | 069007261D001 | 20    | 04/03/2024   | 2023      |
| WELLYTON BAUMGARDT GONÇALVES    | 50.079.380-3SP | 101     | 069007261D001 | 21    | 04/03/2024   | 2023      |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 46/2023 Data ato: 28/04/2023  
Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 092/2022 Data Ato : 21/09/2022

20362/2024

## Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 935 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 7261  
Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS  
Nome do Curso: TEC EM MECATRONICA-SUBS-ET CPI

| Nome do Aluno               | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-----------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| DOUGLAS ROSTIROLLA DAHLKE   | 13.787.772-4PR | 80      | 069007261D001 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| GABRIEL CARNEIRO PADILHA    | 10.240.599-4PR | 81      | 069007261D001 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| GABRIEL HARON NOVISK JUSTI  | 14.776.398-0PR | 82      | 069007261D001 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| GABRIEL SILVA THEURER       | 14.165.212-5PR | 83      | 069007261D001 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| JOSE GABRIEL MARTINS        | 13.837.590-0PR | 84      | 069007261D001 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| KAIKE BEDUSCHI TAI-AO       | 14.818.565-4PR | 85      | 069007261D001 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| LEANDRO OLIVEIRA ANDRADE    | 9.663.223-1PR  | 86      | 069007261D001 | 18    | 04/03/2024   | 2023      |
| MARCELO DE OLIVEIRA ANDRADE | 10.308.293-5PR | 87      | 069007261D001 | 18    | 04/03/2024   | 2023      |
| RENAN WILLIAN DE LIMA       | 13.458.668-0PR | 88      | 069007261D001 | 18    | 04/03/2024   | 2023      |
| THIAGO DA SILVA             | 13.695.454-7PR | 89      | 069007261D001 | 18    | 04/03/2024   | 2023      |
| VICTOR ARILO KOWALCZUK      | 82290982PR     | 1       | 069007261D001 | 1     | 29/02/2024   | 2012      |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 46/2023 Data ato: 28/04/2023  
Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 092/2022 Data Ato : 21/09/2022

20366/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 946 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 24376  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA  
Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

| Nome do Aluno                             | RG          | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-------------------------------------------|-------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANA ROSA ESTECHE DACOREGGIO               | 67119029PR  | 74      | 069024376D002 | 15    | 03/03/2024   | 2023      |
| ANDERSON ROBERTO CANEO                    | 25911271SP  | 82      | 069024376D002 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| BRUNA CAMARGO                             | 86996650PR  | 51      | 069024376D002 | 11    | 26/02/2024   | 2023      |
| CAMILLE DISSENHA                          | 46514998PR  | 76      | 069024376D002 | 16    | 03/03/2024   | 2023      |
| CARLA ROBERTA DEMARCHI                    | 57368624PR  | 79      | 069024376D002 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| CAROLINE DOS SANTOS MENDES                | 129583010PR | 52      | 069024376D002 | 11    | 26/02/2024   | 2023      |
| CHANDARA NUNES DA SILVA                   | 101224902PR | 75      | 069024376D002 | 15    | 03/03/2024   | 2023      |
| GEREMIAS APARECIDO GARNE PAGAN            | 12739192PR  | 80      | 069024376D002 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| GISLAINE CRISTINA SERRA DINIZ             | 92378519PR  | 86      | 069024376D002 | 18    | 04/03/2024   | 2023      |
| GISLAINE DOS SANTOS                       | 105526415PR | 77      | 069024376D002 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| GUILHERME PUJOL ALBINI                    | 83463406PR  | 85      | 069024376D002 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| HENRIQUE BLOCH DA SILVA                   | 47281873PR  | 84      | 069024376D002 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| JEAN PEDRO LOURENÇO                       | 100988518PR | 59      | 069024376D002 | 12    | 27/02/2024   | 2023      |
| KELLY DANIELLY HELEBRAND DE MACHADO GRAWE | 19812728MT  | 83      | 069024376D002 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| LEANDRO THIELE                            | 66872106PR  | 53      | 069024376D002 | 11    | 27/02/2024   | 2023      |
| MATHEUS GEFFER ALVES                      | 151491227PR | 78      | 069024376D002 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| MICHELE RAMIRO                            | 33598673PR  | 61      | 069024376D002 | 13    | 27/02/2024   | 2023      |
| NATALIA CRISTINA CARNEIRO XAVIER          | 79537667PR  | 87      | 069024376D002 | 18    | 04/03/2024   | 2023      |
| PATRICIA NERBASS COUTINHO                 | 63070769PR  | 56      | 069024376D002 | 12    | 27/02/2024   | 2023      |
| RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA                | 214566911RJ | 58      | 069024376D002 | 12    | 27/02/2024   | 2023      |
| ROSANGELA FARIAS                          | 86444917PR  | 57      | 069024376D002 | 12    | 27/02/2024   | 2023      |
| SABRINA JESUS BIGUNAS                     | 9219553PR   | 70      | 069024376D002 | 14    | 01/03/2024   | 2023      |
| SAULO ROBERTO CARDOSO                     | 69067280PR  | 81      | 069024376D002 | 17    | 04/03/2024   | 2023      |
| SORAIAALCHAAR MARQUES                     | 44910918PR  | 71      | 069024376D002 | 15    | 01/03/2024   | 2019      |
| TAINARA CAROLINE WERKHAUSER LOUVATEL      | 103865212PR | 73      | 069024376D002 | 15    | 01/03/2024   | 2023      |
| WILSON JOSE KUNZLER                       | 21670766PR  | 50      | 069024376D002 | 10    | 26/02/2024   | 2023      |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013  
Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ  
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

20415/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 937 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 7446  
Nome do Estabelecimento: EUOPROTESE-CENTRO ESTUDOS PROT ODONT  
Nome do Curso: TEC EM PROTESE DENTARIA

| Nome do Aluno               | RG         | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-----------------------------|------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ADALTON LOPES NOVAIS JUNIOR | 88806280PR | 21      | 069007446D001 | 3     | 04/03/2024   | 2023      |

|                                              |              |    |               |   |            |      |
|----------------------------------------------|--------------|----|---------------|---|------------|------|
| ADRIANA DIAS JOSE                            | 424414430SP  | 15 | 069007446D001 | 1 | 27/02/2024 | 2023 |
| CARLOS DANIEL DATOVO PAES DO ESPIRITO SANTO  | 143296660PR  | 16 | 069007446D001 | 2 | 01/03/2024 | 2023 |
| DANIELE DATOVO PAES DO ESPIRITO SANTO CHAVES | 110435223PR  | 17 | 069007446D001 | 2 | 01/03/2024 | 2023 |
| FABIANO ALISSON PEREIRA                      | 10005629PR   | 24 | 069007446D001 | 3 | 04/03/2024 | 2023 |
| FABIO JOSE AMERICO DE MOURA SARTORI          | 77582851PR   | 23 | 069007446D001 | 3 | 04/03/2024 | 2023 |
| GREISIELLY CASTANHO GAMA                     | 99293608PR   | 18 | 069007446D001 | 2 | 04/03/2024 | 2023 |
| GUILHERME EDUARDO BRIGMAN                    | 88185951PR   | 19 | 069007446D001 | 2 | 04/03/2024 | 2023 |
| JOSÉ GABRIEL LEAL DA SILVA                   | 6032370PA    | 20 | 069007446D001 | 2 | 04/03/2024 | 2023 |
| JULIANA DA COSTA SILVA                       | 7080992717RS | 22 | 069007446D001 | 3 | 04/03/2024 | 2023 |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BORGES  
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01.2018 DATA 22.08.2018  
 Nome do(a) Diretor(a): CATIUSSE DAIANE FERRAZ DUCATI  
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 11/16 DATA 04/06/2018

20370/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 941 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380  
 Nome do Município: LONDRINA  
 Código do Estabelecimento: 13430  
 Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP  
 Nome do Curso: E T N M-ENFERM DO TRAB ET AS

| Nome do Aluno            | RG         | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|--------------------------|------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA | 96831161PR | 46      | 138013430C001 | 10    | 01/03/2024   | 2023      |
| NELSON FERREIRA JUNIOR   | 53841988PR | 95      | 138013430C001 | 19    | 05/03/2024   | 2023      |
| SUELI DE CAMARGO         | 36190540PR | 96      | 138013430C001 | 20    | 05/03/2024   | 2023      |

LONDRINA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANO RAMOS PAIVA  
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02922  
 Nome do(a) Diretor(a): TANIA DA COSTA FERNANDES  
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 04642

20377/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 936 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
 Nome do Município: CURITIBA  
 Código do Estabelecimento: 7261  
 Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS  
 Nome do Curso: TEC EM MECANICA-SUBS ET CPI

| Nome do Aluno                     | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-----------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANGELO AUGUSTO KOPPE SOARES       | 13.274.763-6PR | 70      | 069007261D001 | 14    | 04/03/2024   | 2023      |
| BERNARDO MASSOLINI WALTER         | 12.831.903-4PR | 71      | 069007261D001 | 15    | 04/03/2024   | 2023      |
| HIAGO RODRIGO MARINHO             | 10.908.204-0PR | 72      | 069007261D001 | 15    | 04/03/2024   | 2023      |
| JEFFERSON FELIPE DA SILVA BISPO   | 125375278PR    | 73      | 069007261D001 | 15    | 04/03/2024   | 2023      |
| JOÃO VITOR DIAS DOS SANTOS        | 14.040.199-4PR | 74      | 069007261D001 | 15    | 04/03/2024   | 2023      |
| JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA | 12.891.048-4PR | 75      | 069007261D001 | 15    | 04/03/2024   | 2023      |
| LEONARDO CORREIA RODRIGUES        | 140363308PR    | 76      | 069007261D001 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| RAFAEL WIERZBICKI                 | 12.430.168-8PR | 77      | 069007261D001 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| RICHARD BARBOSA DA SILVA ALDIGOR  | 15.214.836-4PR | 78      | 069007261D001 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |
| WILLIAN DE LIMA MACHADO           | 10.395.624-2PR | 79      | 069007261D001 | 16    | 04/03/2024   | 2023      |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA  
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 46/2023 Data ato: 28/04/2023

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 092/2022 Data Ato : 21/09/2022

20368/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 943 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980  
Nome do Município: IBAITI  
Código do Estabelecimento: 23167  
Nome do Estabelecimento: ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS  
Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

| Nome do Aluno                         | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|---------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| CHRISTOFFER FERNANDO DA COSTA BARBOSA | 14.489.750-1PR | 1       | 098023167D001 | 1     | 05/02/2024   | 2023      |

IBAITI, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELEIDE FLAUSINO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº Nº 01910  
Nome do(a) Diretor(a): FLAVIO BATISTA DOS SANTOS  
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

20380/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 932 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 7261  
Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS  
Nome do Curso: TEC EM RADIOLOGIA-SUB ET ASS

| Nome do Aluno                         | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|---------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANA CLARA ANDRADE GONZAGA             | 14.205.038-2PR | 102     | 069007261D001 | 21    | 04/03/2024   | 2023      |
| ANA FLÁVIA HLENKA DE MELO             | 9.041.001-6PR  | 103     | 069007261D001 | 21    | 04/03/2024   | 2023      |
| ANA PAULA FERREIRA GOMES              | 13.073.514-2PR | 104     | 069007261D001 | 21    | 04/03/2024   | 2023      |
| BRUNA CAROLINA DA SILVA               | 9.301.341-7PR  | 105     | 069007261D001 | 21    | 04/03/2024   | 2023      |
| DHESSY DE SOUZA LIZZI                 | 2770971-0MT    | 106     | 069007261D001 | 22    | 04/03/2024   | 2023      |
| EDUARDO AMORIM FURTADO                | 13.114.193-9PR | 107     | 069007261D001 | 22    | 04/03/2024   | 2023      |
| EDUARDO GUILHERME STABEN              | 10.805.656-8PR | 108     | 069007261D001 | 22    | 04/03/2024   | 2023      |
| EDUARDO SOARES CORREA DA SILVA        | 13.684.962-0PR | 109     | 069007261D001 | 22    | 04/03/2024   | 2023      |
| EMANUELE MIRANDA SANCHOTENE           | 9.727.876-8PR  | 110     | 069007261D001 | 22    | 04/03/2024   | 2023      |
| EMANUELLY FRANCO                      | 14.018.067-0PR | 111     | 069007261D001 | 23    | 04/03/2024   | 2023      |
| ESTHER MARIA ACOSTA REGATTIERI        | 8.906.379-5PR  | 112     | 069007261D001 | 23    | 04/03/2024   | 2023      |
| FABYAN CAVALCANTI DE AQUINO           | 15.502.256-6PR | 113     | 069007261D001 | 23    | 04/03/2024   | 2023      |
| FERNANDO PEDRO NEVES                  | 9.340.580-3PR  | 114     | 069007261D001 | 23    | 04/03/2024   | 2023      |
| IVERSON FRANCISCO MACHADO             | 10.302.319-0PR | 115     | 069007261D001 | 23    | 04/03/2024   | 2023      |
| JAQUELINE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA | 12.910.897-5PR | 116     | 069007261D001 | 24    | 04/03/2024   | 2023      |
| LARISSA GONÇALVES GALUSKI             | 14.085.152-3PR | 117     | 069007261D001 | 24    | 05/03/2024   | 2023      |
| MAYCON WILLIAN FILIPAK                | 12.998.160-1PR | 118     | 069007261D001 | 24    | 05/03/2024   | 2023      |
| NICOLAS DE ARAÚJO COSTA               | 13.157.833-4PR | 119     | 069007261D001 | 24    | 05/03/2024   | 2023      |
| NICOLE BARBOSA EMILIANO               | 10.424.129-8PR | 120     | 069007261D001 | 24    | 05/03/2024   | 2023      |
| RAFAELA BITTENCOURT LAFFITTE          | 13.614.541-0PR | 121     | 069007261D001 | 25    | 05/03/2024   | 2023      |
| ROBSON ALBUQUERQUE GONÇALVES          | 12648187-0PR   | 122     | 069007261D001 | 25    | 05/03/2024   | 2023      |
| SUZANE RIBEIRO                        | 11.062.414-0PR | 123     | 069007261D001 | 25    | 05/03/2024   | 2023      |
| TATIANE SANTOS FERNANDES              | 13.238.400-2PR | 124     | 069007261D001 | 25    | 05/03/2024   | 2023      |
| THALIANE PRESTES MACHADO              | 14.626.566-9PR | 125     | 069007261D001 | 25    | 05/03/2024   | 2023      |

|                                     |               |     |               |    |            |      |
|-------------------------------------|---------------|-----|---------------|----|------------|------|
| THIAGO FELLIPE CARDOSO              | 8.710.611-0PR | 126 | 069007261D001 | 26 | 05/03/2024 | 2023 |
| VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PAIVA | 7.723.087-4PR | 127 | 069007261D001 | 26 | 05/03/2024 | 2023 |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

|                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Nome do(a) Secretário(a):   | VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA      |
| Nº Ato do(a) Secretário(a): | Nº 46/2023 Data ato: 28/04/2023 |
| Nome do(a) Diretor(a):      | CARLOS EMÍLIO BORSA             |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):    | 092/2022 Data Ato : 21/09/2022  |

20361/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 938 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

|                            |                               |
|----------------------------|-------------------------------|
| Código do Município:       | 690                           |
| Nome do Município:         | CURITIBA                      |
| Código do Estabelecimento: | 6374                          |
| Nome do Estabelecimento:   | PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS |
| Nome do Curso:             | TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S |

| Nome do Aluno     | RG          | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-------------------|-------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ADRIANA DE MORAIS | 101170519PR | 57      | 069006374D001 | 12    | 29/02/2024   | 2021      |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| Nome do(a) Secretário(a):   | RAQUEL KOBARG DUARTE |
| Nº Ato do(a) Secretário(a): | Res. nº Nº 03242     |
| Nome do(a) Diretor(a):      | JOSE MARCOS DE PAULA |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):    | Res. nº Nº 01225     |

20371/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 931 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| Código do Município:       | 2414                               |
| Nome do Município:         | SANTA TEREZINHA DE ITAIPU          |
| Código do Estabelecimento: | 8441                               |
| Nome do Estabelecimento:   | MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N |
| Nome do Curso:             | FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN     |

| Nome do Aluno                        | RG          | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|--------------------------------------|-------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ADRIANA ELIZABETH DE OLIVEIRA FLECHA | 152462611PR | 1       | 241408441D001 | 1     | 29/01/2024   | 2023      |
| ADRIELY LUIZA DE SOUZA               | 147168039PR | 2       | 241408441D001 | 1     | 07/02/2024   | 2023      |
| ANGELICA TAIMARA SCHNEIDER DA SILVA  | 136951548PR | 3       | 241408441D001 | 1     | 07/02/2024   | 2023      |
| ARIANE ALVES                         | 135239933PR | 4       | 241408441D001 | 1     | 07/02/2024   | 2023      |
| CAROLINA MAGAGNIN DOS SANTOS         | 129863226PR | 5       | 241408441D001 | 1     | 07/02/2024   | 2023      |
| IZABELLY SILVA DOS SANTOS            | 124727120PR | 6       | 241408441D001 | 2     | 07/02/2024   | 2023      |
| JHENNIPHER BEATRIZ BATISTA FREITAS   | 133990739PR | 7       | 241408441D001 | 2     | 07/02/2024   | 2023      |
| KAUANE PASSOS DE MORAES              | 111420793PR | 8       | 241408441D001 | 2     | 07/02/2024   | 2023      |
| KAUÁ VALENTIM PERES DA SILVA         | 145048168PR | 9       | 241408441D001 | 2     | 07/02/2024   | 2023      |
| MARIA EDUARDA SCHWENDLER RIBEIRO     | 110708912PR | 10      | 241408441D001 | 2     | 07/02/2024   | 2023      |
| SUZIANE APARECIDA DEDEA              | 145869226PR | 11      | 241408441D001 | 3     | 07/02/2024   | 2023      |

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 de Março de 2024.

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| Nome do(a) Secretário(a):   | PRICILA PARMIGIANI |
| Nº Ato do(a) Secretário(a): | Res. nº Nº 02522   |
| Nome do(a) Diretor(a):      | MAIKON PAVEI BOFF  |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):    | Res. nº Nº 01254   |

20359/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 945 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

|                            |                                |
|----------------------------|--------------------------------|
| Código do Município:       | 690                            |
| Nome do Município:         | CURITIBA                       |
| Código do Estabelecimento: | 24894                          |
| Nome do Estabelecimento:   | UNINTER, CIEBJA - EM P         |
| Nome do Curso:             | TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN |

| Nome do Aluno            | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|--------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| FABIANE RIBEIRO TEIXEIRA | 10.993.596-4PR | 215     | 069024894D001 | 28    | 06/03/2024   | 2023      |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

|                             |                                   |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| Nome do(a) Secretário(a):   | MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO      |
| Nº Ato do(a) Secretário(a): | Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013 |
| Nome do(a) Diretor(a):      | BENHUR ETELBERTO GAIO             |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):    | 01/2011 Data Ato : 02/08/2011     |

20400/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 944 - 06/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 24894  
Nome do Estabelecimento: UNINTER, CIEBJA - EM P  
Nome do Curso: TEC EM MEIO AMBI-SUBS ET AS

| Nome do Aluno                            | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|------------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 31.012.865-7RJ | 216     | 069024894D001 | 29    | 06/03/2024   | 2023      |

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013  
Nome do(a) Diretor(a): BENHUR ETELBERTO GAIO  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 Data Ato : 02/08/2011

20397/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0084/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDELAINE DOS SANTOS DA SILVA MATANOVIC, RG: 4.567.156-9 e CPF: 022.378.699-36, para exercer a função de Coordenadora de Manutenção, Logística e Serviços Contínuos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente  
Decreto nº 3270/2023

20256/2024

PORTARIA N.º 0085/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILAINE TEREZINHA DURIGAN MORTELLA, RG.: 5.982.001-0 e CPF.: 019.858.059-28, para exercer a função de Coordenadora de Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente  
Decreto nº 3270/2023

20405/2024

PORTARIA N.º 0086/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ODAIR GODOI DE LIMA, RG: 5.109.675-4 e CPF: 832.367.839-15, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Informática e Informação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente  
Decreto nº 3270/2023

20240/2024

PORTARIA N.º 0085/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILAINE TEREZINHA DURIGAN MORTELLA, RG.: 5.982.001-0 e CPF.: 019.858.059-28, para exercer a função de Coordenadora de Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente  
Decreto nº 3270/2023

20372/2024

PORTARIA Nº 083/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29

de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 63), a Informação PCG/PGE (Mov. 66) e o Despacho n.º 3.834/2023 FUN/GABPRES (Mov. 69) dos Autos n.º 28/2023, Protocolo n.º 20.469.187-8,

## RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à empresa **INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ n.º 13.419.654/0001-04**, com fulcro na Cláusula Sétima dos Contratos Administrativos n.º 029/2018 – FUNDEPAR, n.º 035/2018 – FUNDEPAR e n.º 257/2018 – FUNDEPAR, nos artigos 150, incisos II; 152, inciso IV e; 153 todos da Lei Estadual n.º 15.608/07 e, nas Condições Gerais de Contratos, especialmente a Condição Geral n.º 15 e seu item 15.11.03, a penalidade de **MULTA** moratória individualizada para cada um dos contratos, sendo para o **Contrato Administrativo n.º 029/2018 – FUNDEPAR** a **MULTA** moratória no importe de 9,3% sobre o valor total do contrato, correspondendo a R\$ 23.249,92 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); para o **Contrato Administrativo n.º 035/2018 – FUNDEPAR** a **MULTA** moratória no importe de 15,6% sobre o valor total do contrato, correspondendo a R\$ 38.849,19 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) e; para o **Contrato Administrativo n.º 257/2018 – FUNDEPAR** a **MULTA** moratória no importe de 20% sobre o valor do Contrato, correspondendo a R\$ 30.992,98 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais, noventa e oito centavos), a serem ressarcidas pelas Garantias Contratuais respectivas conforme preceitua o art. 153, §§ 2.º e 3.º da Lei n.º 15.608/07. Caso insuficientes as garantias contratuais e os valores eventualmente devidos à Fazenda Pública, deve a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 04 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

20263/2024

## PARANÁ EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO PREDUC Nº 01 DE 2024

Instituir o Grupo de Trabalho – GT para acompanhar o Projeto Parceria Público Privada – PPP. O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual de nº 657 de 01 de março de 2023.

**RESOLVE: Art. 1.º** Instituir o Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de acompanhar, analisar e validar os estudos de viabilidade técnica, operacional, econômica, financeira e jurídica do Projeto Parceria Público Privada – PPP, podendo o grupo propor alterações que sejam de interesse do Estado, de modo a garantir os resultados esperados pela contratação. **Art. 2.º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

**I – Alessandra Santos Lopes**, RG nº X81.32X-X, representando à Diretoria Geral – DG, na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED; **II – Gabriel Felipi de Araujo Silva**, RG nº XX.365.46X-X, representando à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED; **III – Eliana Provenci Albano**, RG nº X.308.49X-X, representando à Diretoria de Educação – DEDUC, na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED; **IV – Vivianne Patricia Pielak Assis**, RG nº X.245.91X-X, representando o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

**Art. 3.º** Poderão ser convidadas instituições e organizações que venham a ser identificadas como necessárias ou estratégias para aperfeiçoar o objetivo proposto, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos e especialistas de outras instituições. **Art. 4.º** O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de outras intâncias de Governo que atuarão de forma consultiva, sem deliberativo, ficando estas indicações a cargo deste Grupo de Trabalho. **Art. 5.º** O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive às instituições convidadas, a fim de subsidiar as medidas propostas. **Art. 6.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura  
Superintendente

Decreto Estadual nº 657/2023

20470/2024

**A história do Paraná  
passa por aqui.**

**41 3200 5002**  
Atendimento de segunda a sexta  
das 7h às 19h

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**Imprensa Oficial**

## Secretaria da Fazenda

### Resolução nº 130/2024 - SEFA/GS de 23 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.693.518-7,

#### RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 31.588.794,00 (trinta e um milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2024.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 130

Formalização 2024FO00066/Bloco I

#### ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

| Órgão/UG/UO                               | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa  | Total         |
|-------------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------|---------------|
| 41 - Secretaria de Estado da Educação     |                  |       |                               | 31.588.794,00 |
| 410000 - Secretaria de Estado da Educação |                  |       |                               | 31.588.794,00 |
| 4101 - Gabinete do Secretário             |                  |       |                               | 31.588.794,00 |
|                                           | 1                | 754   | 3 - Outras Despesas Correntes | 6.381.046,00  |
|                                           |                  |       | 4 - Investimentos             | 25.207.748,00 |
| Total Geral                               |                  |       |                               | 31.588.794,00 |

20272/2024

### Resolução nº 135/2024 - SEFA/GS de 27 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.636.798-7,

#### RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 12.012.475,00 (doze milhões e doze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2024.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 135

Formalização 2024FO00067/Bloco I

#### ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

| Órgão/UG/UO                                                 | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa  | Total         |
|-------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------|---------------|
| 63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda |                  |       |                               | 12.012.475,00 |
| 636000 - Fundo Estadual do Trabalho                         |                  |       |                               | 12.012.475,00 |
| 6360 - Fundo Estadual do Trabalho                           |                  |       |                               | 12.012.475,00 |
|                                                             | 2                | 700   | 3 - Outras Despesas Correntes | 11.943.753,00 |
|                                                             | 2                | 706   | 3 - Outras Despesas Correntes | 68.722,00     |
| Total Geral                                                 |                  |       |                               | 12.012.475,00 |

20274/2024

### Resolução nº 136/2024 - SEFA/GS de 27 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.564.989-2,

#### RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 13.308.735,00 (treze milhões e trezentos e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2024.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 136

Formalização 2024FO00068/Bloco I

#### ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

| Órgão/UG/UO                                              | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa | Total         |
|----------------------------------------------------------|------------------|-------|------------------------------|---------------|
| 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável |                  |       |                              | 13.308.735,00 |
| 693100 - Instituto Água e Terra                          |                  |       |                              | 13.308.735,00 |
| 6931 - Instituto Água e Terra                            |                  |       |                              | 13.308.735,00 |
|                                                          | 2                | 700   | 4 - Investimentos            | 13.308.735,00 |
| Total Geral                                              |                  |       |                              | 13.308.735,00 |

20275/2024

## Resolução nº 137/2024 - SEFA/GS de 27 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.705.911-9,

## RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 215.374.565,00 (duzentos e quinze milhões e trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2024.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 137

Formalização 2024FO00069/Bloco I

## ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

| Órgão/UG/UO                        | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa  | Total          |
|------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------|----------------|
| 47 - Secretaria de Estado da Saúde |                  |       |                               | 215.374.565,00 |
| 476000 - Fundo Estadual de Saúde   |                  |       |                               | 215.374.565,00 |
| 4760 - Fundo Estadual de Saúde     |                  |       |                               | 215.374.565,00 |
|                                    | 1                | 605   | 3 - Outras Despesas Correntes | 215.374.565,00 |
| Total Geral                        |                  |       |                               | 215.374.565,00 |

20277/2024

## Resolução nº 138/2024 - SEFA/GS de 27 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.626.617-0, 21.626.637-4, 21.626.663-3, 21.590.186-6, 21.732.929-9, 21.730.864-0, 21.733.035-1 e 21.703.115-0,

## RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 68.534.470,00 (sessenta e oito milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2024.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 138

Formalização 2024FO00070/Bloco I

## ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

| Órgão/UG/UO                                                    | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa  | Total         |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------|---------------|
| 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública                 |                  |       |                               | 14.433.175,00 |
| 396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná         |                  |       |                               | 14.433.175,00 |
| 3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná |                  |       |                               | 14.433.175,00 |
|                                                                | 2                | 752   | 3 - Outras Despesas Correntes | 7.244.131,00  |
|                                                                | 2                | 759   | 4 - Investimentos             | 6.348.225,00  |
|                                                                | 2                | 756   | 4 - Investimentos             | 840.819,00    |
| 47 - Secretaria de Estado da Saúde                             |                  |       |                               | 1.049.394,00  |
| 476000 - Fundo Estadual de Saúde                               |                  |       |                               | 1.049.394,00  |
| 4760 - Fundo Estadual de Saúde                                 |                  |       |                               | 1.049.394,00  |
|                                                                | 2                | 659   | 3 - Outras Despesas Correntes | 1.049.394,00  |
| 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família  |                  |       |                               | 9.946.268,00  |
| 616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família        |                  |       |                               | 9.946.268,00  |
| 6167 - Fundo Estadual de Assistência Social                    |                  |       |                               | 9.946.268,00  |
|                                                                | 2                | 799   | 3 - Outras Despesas Correntes | 170.994,00    |
|                                                                | 2                | 759   | 3 - Outras Despesas Correntes | 4.030.176,00  |
|                                                                | 2                | 501   | 3 - Outras Despesas Correntes | 5.645.098,00  |
|                                                                |                  |       | 4 - Investimentos             | 100.000,00    |
| 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento    |                  |       |                               | 43.105.633,00 |
| 650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento   |                  |       |                               | 43.105.633,00 |
| 6502 - Diretoria Geral                                         |                  |       |                               | 43.105.633,00 |
|                                                                | 2                | 700   | 3 - Outras Despesas Correntes | 667.406,00    |
|                                                                |                  |       | 4 - Investimentos             | 42.438.227,00 |
| Total Geral                                                    |                  |       |                               | 68.534.470,00 |

20279/2024

## Resolução nº 139/2024 - SEFA/GS de 27 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.622.830-8, 21.684.422-0 e 21.661.667-7,

## RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 152.497.714,00 (cento e cinquenta e dois milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e quatorze reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2024.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 139

Formalização 2024FO00071/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

| Órgão/UG/UO                                                 | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa  | Total          |
|-------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------|----------------|
| 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública              |                  |       |                               | 24.414.972,00  |
| 390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública          |                  |       |                               | 24.414.972,00  |
| 3901 - Gabinete do Secretário                               |                  |       |                               | 24.414.972,00  |
|                                                             | 2                | 754   | 3 - Outras Despesas Correntes | 675.000,00     |
|                                                             |                  |       | 4 - Investimentos             | 23.739.972,00  |
| 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento |                  |       |                               | 102.889.623,00 |
| 656000 - Fundo de Equipamento Agropecuário                  |                  |       |                               | 102.889.623,00 |
| 6560 - Fundo de Equipamento Agropecuário                    |                  |       |                               | 102.889.623,00 |
|                                                             | 2                | 799   | 3 - Outras Despesas Correntes | 120.000,00     |
|                                                             |                  |       | 4 - Investimentos             | 102.769.623,00 |
| 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável    |                  |       |                               | 25.193.119,00  |
| 693100 - Instituto Água e Terra                             |                  |       |                               | 25.193.119,00  |
| 6931 - Instituto Água e Terra                               |                  |       |                               | 25.193.119,00  |
|                                                             | 2                | 754   | 4 - Investimentos             | 25.193.119,00  |
| Total Geral                                                 |                  |       |                               | 152.497.714,00 |

20280/2024

Resolução nº 140/2024 - SEFA/GS DE 28 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.720.520-4,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 16.981.672,00 (dezesseis milhões e novecentos e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 140

Formalização 2024FO00072/Bloco I

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

| Órgão/UG/UO                               | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa  | Total         |
|-------------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------|---------------|
| 41 - Secretaria de Estado da Educação     |                  |       |                               | 16.981.672,00 |
| 410000 - Secretaria de Estado da Educação |                  |       |                               | 16.981.672,00 |
| 4101 - Gabinete do Secretário             |                  |       |                               | 16.981.672,00 |
|                                           | 1                | 500   | 3 - Outras Despesas Correntes | 16.981.672,00 |
| Total Geral                               |                  |       |                               | 16.981.672,00 |

20283/2024

Resolução nº 142/2024 - SEFA/GS DE 1 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.430.872-0, 21.794.260-8 e 21.686.800-5,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.964.452,00 (hum milhão e novecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 1 de Março de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 142

Formalização 2024FO00073/Bloco I

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

| Órgão/UG/UO                                                     | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa  | Total        |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| 27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência     |                  |       |                               | 924.452,00   |
| 270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência |                  |       |                               | 924.452,00   |
| 2701 - Gabinete do Secretário                                   |                  |       |                               | 924.452,00   |
|                                                                 | 1                | 500   | 3 - Outras Despesas Correntes | 924.452,00   |
| 41 - Secretaria de Estado da Educação                           |                  |       |                               | 40.000,00    |
| 410000 - Secretaria de Estado da Educação                       |                  |       |                               | 40.000,00    |
| 4101 - Gabinete do Secretário                                   |                  |       |                               | 40.000,00    |
|                                                                 | 1                | 569   | 3 - Outras Despesas Correntes | 40.000,00    |
| 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento     |                  |       |                               | 1.000.000,00 |
| 650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento    |                  |       |                               | 1.000.000,00 |
| 6502 - Diretoria Geral                                          |                  |       |                               | 1.000.000,00 |
|                                                                 | 1                | 500   | 3 - Outras Despesas Correntes | 1.000.000,00 |
| Total Geral                                                     |                  |       |                               | 1.964.452,00 |

20337/2024

**Resolução nº 143/2024 - SEFA/GS DE 1 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.757.491-9,

**RESOLVE:**

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 533.358,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 1 de Março de 2024.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 143

Formalização 2024FO00074/Bloco1

**ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária**

| Órgão/UG/UO                                                        | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa  | Total      |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------|------------|
| 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior |                  |       |                               | 533.358,00 |
| 453200 - Universidade Estadual de Maringá                          |                  |       |                               | 533.358,00 |
| 4532 - Universidade Estadual de Maringá                            |                  |       |                               | 533.358,00 |
|                                                                    | 1                | 899   | 3 - Outras Despesas Correntes | 533.358,00 |
| Total Geral                                                        |                  |       |                               | 533.358,00 |

**20290/2024****Resolução nº 147/2024 - SEFA/GS DE 5 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.808.129-0,

**RESOLVE:**

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 5 de Março de 2024.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 147

Formalização 2024FO00079/Bloco1

**ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária**

| Órgão/UG/UO                               | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa  | Total        |
|-------------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| 41 - Secretaria de Estado da Educação     |                  |       |                               | 6.000.000,00 |
| 410000 - Secretaria de Estado da Educação |                  |       |                               | 6.000.000,00 |
| 4101 - Gabinete do Secretário             |                  |       |                               | 6.000.000,00 |
|                                           | 1                | 500   | 3 - Outras Despesas Correntes | 6.000.000,00 |
| Total Geral                               |                  |       |                               | 6.000.000,00 |

**20338/2024****Resolução nº 148/2024 - SEFA/GS DE 5 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.761.404-0,

**RESOLVE:**

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 5 de Março de 2024.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 148

Formalização 2024FO00077/Bloco1

**ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária**

| Órgão/UG/UO                             | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa  | Total      |
|-----------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------|------------|
| 13 - Casa Civil                         |                  |       |                               | 100.000,00 |
| 130000 - Casa Civil do Estado do Paraná |                  |       |                               | 100.000,00 |
| 1302 - Diretoria Geral                  |                  |       |                               | 100.000,00 |
|                                         | 1                | 500   | 3 - Outras Despesas Correntes | 100.000,00 |
| Total Geral                             |                  |       |                               | 100.000,00 |

**20341/2024****Resolução nº 149/2024 - SEFA/GS de 5 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000025/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 21.779.999-6, 21.777.928-6 e 21.805.842-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 35.711.711,00 (trinta e cinco milhões e setecentos e onze mil e setecentos e onze reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 5 de Março de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 149

Formalização 2024FR000025/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

| Órgão/UG/UO/<br>Programa de Trabalho                                                                      | Grupo da Fonte | Fonte     | Natureza | Meta Obra    | Descrição Meta Obra                                                                                                                   | Região Intermediária | Município | Valor         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|---------------|
| 47 - Secretaria de Estado da Saúde                                                                        |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 35.429.377,00 |
| 476000 - Fundo Estadual de Saúde                                                                          |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 35.429.377,00 |
| 4760 - Fundo Estadual de Saúde                                                                            |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 35.429.377,00 |
| F.10.303.35. 8172 - Assistência Farmacêutica                                                              |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 35.429.377,00 |
|                                                                                                           | 600            | 3.3.90.32 | 4        |              | Pessoa atendida - usuário - com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e programas especiais da SESA/PR | 4100                 | 9999999   | 35.429.377,00 |
| Total                                                                                                     |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 35.429.377,00 |
| 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística                                                   |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 282.334,00    |
| 773000 - Departamento de Estradas de Rodagem                                                              |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 282.334,00    |
| 7730 - Departamento de Estradas de Rodagem                                                                |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 282.334,00    |
| F.28.846.99. 9100 - Encargos Especiais DER                                                                |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 102.000,00    |
|                                                                                                           | 703            | 3.3.90.47 | 0        | Não definida |                                                                                                                                       | 4100                 | 9999999   | 102.000,00    |
| F.26.782.17. 8399 - Gestão de Operação de Rodovias Estaduais e Federais Delegadas sob regime de concessão |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 180.334,00    |
|                                                                                                           | 703            | 3.3.90.39 | 0        | Não definida |                                                                                                                                       | 4100                 | 9999999   | 180.334,00    |
| Total                                                                                                     |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 282.334,00    |
| Total Geral                                                                                               |                |           |          |              |                                                                                                                                       |                      |           | 35.711.711,00 |

20298/2024

Resolução nº 150/2024 - SEFA/GS de 5 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.773.762-1,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 533.358,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 5 de Março de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 150

Formalização 2024FO00076/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

| Órgão/UG/UO                                                        | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa | Total      |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------------------------------|------------|
| 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior |                  |       |                              | 533.358,00 |
| 453200 - Universidade Estadual de Maringá                          |                  |       |                              | 533.358,00 |
| 4532 - Universidade Estadual de Maringá                            |                  |       |                              | 533.358,00 |
|                                                                    | 1                | 899   | 4 - Investimentos            | 533.358,00 |
| Total Geral                                                        |                  |       |                              | 533.358,00 |

20300/2024

Resolução nº 151/2024 - SEFA/GS de 5 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.805.556-7,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 6.080.050,00 (seis milhões e oitenta mil e cinquenta reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 5 de Março de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 151

Formalização 2024FO00080/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

| Órgão/UG/UO                                             | Id. do Exercício | Fonte | Grupo de Natureza de Despesa  | Total        |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística |                  |       |                               | 6.080.050,00 |
| 773000 - Departamento de Estradas de Rodagem            |                  |       |                               | 6.080.050,00 |
| 7730 - Departamento de Estradas de Rodagem              |                  |       |                               | 6.080.050,00 |
|                                                         | 1                | 752   | 3 - Outras Despesas Correntes | 6.080.050,00 |
| Total Geral                                             |                  |       |                               | 6.080.050,00 |

20322/2024



[illegible]

|                                                                                                |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|------------|
| 433000 - Paraná Esporte                                                                        |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 36.432,00  |
| 4330 - Paraná Esporte                                                                          |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 36.432,00  |
| F.43.30.27.812.25.8081 - Implementação e desenvolvimento do esporte em todas as suas dimensões |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 36.432,00  |
| 50                                                                                             | 500 | 3.3.90.30 | 480 | Jogos Oficiais do Paraná em conformidade ao Decreto nº 4.048/2022 - (JEPS, JEPS BOM DE BOLA, JUPS, JOJUPS, JAPS, Paraná Bom de Bola, Paraná Combate, JAPS Master).                                                                    | 4100 | 9999999 |  |  | 36.432,00  |
| 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior                             |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 180.000,00 |
| 450000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior                         |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 30.000,00  |
| 4501 - Gabinete do Secretário                                                                  |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 30.000,00  |
| F.45.01.12.364.34.8080 - Gestão das Atividades Universitárias                                  |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 30.000,00  |
| 50                                                                                             | 500 | 3.3.90.39 | 496 | Concurso Vestibular Indígena nas Universidades Estaduais do Paraná                                                                                                                                                                    | 4100 | 9999999 |  |  | 30.000,00  |
| 456000 - Fundo Paraná                                                                          |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 150.000,00 |
| 4560 - Fundo Paraná                                                                            |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 150.000,00 |
| F.45.60.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 150.000,00 |
| 75                                                                                             | 759 | 3.3.90.39 | 212 | DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ - Desenvolver, em estreito diálogo com a sociedade, a política estadual de ciência e tecnologia, com foco na construção de estratégias que conduzam à inovação. | 4100 | 9999999 |  |  | 150.000,00 |
| 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família                                  |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 320.000,00 |
| 616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência                                         |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 320.000,00 |
| 6166 - Fundo Estadual Para A Infância e Adolescência                                           |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 320.000,00 |
| F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente                        |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 320.000,00 |
| 75                                                                                             | 761 | 3.3.41.41 | 851 | Refere-se ao cofinanciamento de recursos do Fundo da Infância e Adolescência estadual para os Fundos Municipais para execução de programas, ações e projetos de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.         | 4103 | 9999999 |  |  | 320.000,00 |
| 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística                                        |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 100.000,00 |
| 773000 - Departamento de Estradas de Rodagem                                                   |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 100.000,00 |
| 7730 - Departamento de Estradas de Rodagem                                                     |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 100.000,00 |
| F.77.30.26.122.17.8309 - Gestão Administrativa - DER                                           |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 100.000,00 |
| 50                                                                                             | 500 | 3.3.90.39 | 0   | Não definida                                                                                                                                                                                                                          | 4100 | 9999999 |  |  | 100.000,00 |
| Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social                                       |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 636.432,00 |
| Total Geral                                                                                    |     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                       |      |         |  |  | 636.432,00 |

20269/2024

## CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS – CCRF

R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

## PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – 2ª Câmara

Número: 00022/2024

Data/Hora: 18/03/2024 17:00

SESSÃO: ORDINÁRIA

Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6632759-0

CONDOR SUPER CENTER LTDA

Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso : Ordinário e Reexame necessário

PAF: 6632965-8

CONDOR SUPER CENTER LTDA

Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso : Ordinário e Reexame necessário

02) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6632832-5

CONDOR SUPER CENTER LIMITADA

Representante : ADEMIR FURLANETTO

Recurso:Ordinário

Número: 00023/2024

Data/Hora: 20/03/2024 17:00

SESSÃO: ORDINÁRIA

Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6637091-7

COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO

Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 7205062-2

CIFAL COMERCIAL DE TABACOS LTDA

Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

Recurso : Ordinário

Número: 00024/2024

Data/Hora: 25/03/2024 17:00

SESSÃO: ORDINÁRIA

Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6635449-0

NATIVA TABACO E CEREAIS LTDA / FRANCIELI CIPRIANI  
Procurador(es): LOUZIANNY ANSELMO MACHADO MOREIRA  
VIRGILINO CESAR DE MELO

Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6611620-4

CAMILO DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Representante : ADEMIR FURLANETTO

Recurso : Ordinário

Número: 00025/2024

Data/Hora: 27/03/2024 17:00

SESSÃO: ORDINÁRIA

Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6638489-6

PAULO GIOVANI CERVO

Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL

Recurso : Reexame necessário

02) RELATOR(A) SOLANGE APARECIDA LEAL PADILHA GIBRIM

PAF: 6622456-2

PEDRO MUFFATO &amp; CIA LTDA

Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso : Ordinário e Reexame necessário

Número: 00026/2024

Data/Hora: 01/04/2024 17:00

SESSÃO: ORDINÁRIA

Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6638693-7

SANDRA SOSTISSO MAGGI E OUTRO

Procurador(es): GIULIANO MIRÓ ZILLIOTTO

Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

Recurso : Reexame necessário

02) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6632157-6

CM HOSPITALAR S/A

Procurador(es): SAULO VINICIUS DE ALCANTARA

Representante : SANDRO COUTO

Recurso : Ordinário

Número: 00027/2024

Data/Hora: 03/04/2024 17:00

SESSÃO: ORDINÁRIA

Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6637626-5  
CLEVERSON RODRIGUES MARCONDES / HBJ BIOMASSA EIRELI ME  
Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA  
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) JÚLIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO

PAF: 6636342-2  
INDUSTRIA MISSIATO DE BEBIDAS LTDA / ESIO MISSIATO JUNIOR  
Representante : ADEMIR FURLANETTO  
Recurso : Ordinário e Reexame necessário

Número: 00028/2024  
Data/Hora: 08/04/2024 17:00  
SESSÃO: ORDINÁRIA  
Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6633217-9  
BERNARDO LUIZ COELHO / TEODORICO LUIZ COELHO NETO  
Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO  
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6636014-8  
ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFÉ LTDA  
Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA  
Recurso : Reexame necessário

Número: 00029/2024  
Data/Hora: 10/04/2024 17:00  
SESSÃO: ORDINÁRIA  
Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) JÚLIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO

PAF: 6637864-0  
THOMAS ROBERT GOMES CANDIDO / HBJ BIOMASSA EIRELI ME E OUTROS  
Representante : ANA GLÁUCIA PIEGAS  
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6636362-7  
DONIZETTI S RODRIGUES – COMERCIO DE FERRAMENTAS / DOUGLAS JOSE THEODORO / LUDMILLA THEODORO  
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL  
Recurso : Ordinário

Número: 00030/2024  
Data/Hora: 15/04/2024 17:00  
SESSÃO: ORDINÁRIA  
Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6636541-7  
MULT FLEX ROTULOS E EMBALAGENS LTDA  
Procurador(es): EDVALDO CARLOS LIMA VALERIO  
Representante : SANDRO COUTO  
Recurso : Reexame necessário

02) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6636769-0  
SEBO PARANAENSE LTDA / SEBO JALES INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA  
Representante : ANA GLÁUCIA PIEGAS  
Recurso : Ordinário

Número: 00031/2024  
Data/Hora: 17/04/2024 17:00  
SESSÃO: ORDINÁRIA  
Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6637422-0  
PALOMA RODRIGUES ALMEIDA MADEIRAS / HBJ BIOMASSA EIRELI ME E OUTROS  
Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA  
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6634764-8  
BORTOLOTTI FERRO E AÇO LTDA  
Procurador(es): GENADIR DOMINGOS DOS REIS  
Representante : SANDRO COUTO  
Recurso : Ordinário

Número: 00032/2024  
Data/Hora: 22/04/2024 17:00

SESSÃO: ORDINÁRIA  
Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6637222-7  
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.  
Representante : EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS  
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6639268-6  
PEDRO WOSGRAU FILHO  
Representante : ANA GLÁUCIA PIEGAS  
Recurso : Reexame necessário

Número: 00033/2024  
Data/Hora: 24/04/2024 17:00

SESSÃO: ORDINÁRIA  
Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) JÚLIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO

PAF: 6622432-5  
AMIDOS QUERÊNCIA LTDA EPP  
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL  
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6638675-9  
CRISTIANO GRANDI VILELA DE CARVALHO / JOAO FRANCISCO VILELA DE CARVALHO  
Procurador(es): ALEX FRANCISCO PILATTI  
Representante : EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS  
Recurso : Ordinário

Número: 00034/2024  
Data/Hora: 22/04/2024 17:00

SESSÃO: ORDINÁRIA  
Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6637636-2  
MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA MADEIRAS / HBJ BIOMASSA EIRELI ME E OUTROS  
Representante : ANA GLÁUCIA PIEGAS  
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6606738-6  
RAIA DROGASIL S/A  
Procurador(es): CLAUDIA DE CASTRO CALLI  
RODRIGO OLIVEIRA SILVA  
Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA  
Recurso : Ordinário e Ofício

Número: 00035/2024  
Data/Hora: 06/05/2024 17:00  
SESSÃO: ORDINÁRIA  
Afixada em:05/03/2024

01) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6629118-9  
BR BIO – COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA / FABIO DE SOUZA  
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL  
Recurso : Ordinário

PAF: 6634341-3  
VIEIRA E SIMAO COMERCIO DE PNEUS LTDA / LUIS EUGENIO DIAS VIERIA  
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL  
Recurso : Ordinário

20449/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF  
R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 0013/2024 Data/Hora: 27/03/2024 - 17:00  
SESSÃO: ORDINÁRIA  
Afixada em: 05/03/2024

01) Relator: EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO  
PAF: 6631043-4 CONNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E METAIS EIRELI / JOSÉ GALIATI / OUTROS  
Representante Fiscal: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA  
Recurso: Reexame necessária

20136/2024

PROTOCOLO Nº : 21.755.783-6

INTERESSADO : Gustavo Villela Santos Ribeiro

ASSUNTO : Manifestação de interesse em Regime de Teletrabalho híbrido

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 380/2024-SEFA/GS

- I. Considerando o pleito do interessado (mov. 2 e 3), a anuência da Chefia Imediata do servidor (mov. 3 e 4), assim como as manifestações da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho (mov. 5), do Núcleo de Recursos Humanos Setorial (mov. 6) e da Diretoria-Geral da SEFA (mov. 7), que não se opuseram ao pleito, nem apresentaram quaisquer impedimentos legais à solicitação do requerente;
- II. Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;
- III. Autorizo a concessão do regime de teletrabalho ao servidor interessado, pelo período de 120 dias corridos, na modalidade híbrida, contados a partir da publicação deste ato em Diário Oficial do Estado, para cumprimento das atividades e metas previstas e na forma descrita no Plano de Trabalho inserido no mov. 3 (fls. 3/5a);
- IV. Publique-se;
- V. Após, encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Pasta – SEFA/NRHS para registro no sistema Meta-4 e para dar ciência ao servidor, com posterior remessa à Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Pasta – SEFA/CIGT para acompanhamento.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

20056/2024

Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 038/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo **24/161419-8**, pertencentes a Sra. MURAT DOĞANCAY.

Publique-se.

Curitiba, 05 de março de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

PORTARIA JCP Nº 039/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo **24/161420-1**, pertencentes ao Sr. MUSTAFA ÇELİK.

Publique-se.

Curitiba, 05 de março de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

20558/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 099/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.795.152-6, RESOLVE:

|          | Nome/Rg                          | Solicitação                       | Histórico                                                                                                                                           | A partir de: |
|----------|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESIGNAR | Pedro Konopthal RG: 1.***.689-0. | Mem. nº 305/2024 SR Campos Gerais | Como Agente de Fiscalização do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, setor CTRC da Superintendência Regional Campos Gerais. | 01/03/2024   |

Curitiba, 05 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor Presidente do DER/PR.

20334/2024

PORTARIA Nº 100/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.795.229-8, RESOLVE:

|          | Nome/Rg                                  | Solicitação                       | Histórico                                                                             | A partir de: |
|----------|------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESIGNAR | Antônio Dimas Carneiro, RG: 1.***.220-1. | Mem. nº 306/2024 SR Campos Gerais | Como Auxiliar de inspeção de Equipamentos da Superintendência Regional Campos Gerais. | 01/03/2024   |

Curitiba, 05 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia,**  
*Diretor Presidente do DER/PR.*

20336/2024

## Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

### Resolução nº 026/2024 - SEI

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Ligia Damiani Riedel, RG nº 6.116.306-9, para responder pela Coordenação de Convênios e Congêneres.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
**Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital**

20430/2024

### Resolução nº 027/2024 - SEI

**Súmula:** Designa servidor no nível de Assessoramento da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Vanessa Carneiro dos Anjos, RG nº 7.637.523-2, para responder pela Chefia da Assessoria Técnica vinculado à Diretoria Geral da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
**Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital**

20398/2024

### Resolução nº 028/2024 - SEI

**Súmula:** Designa servidor no nível de Gerência Técnica da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Iran Taques Sobrinho, RG nº 8.342.269-6, para responder pela Diretoria de Projetos da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
**Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital**

20407/2024

### Resolução nº 029/2024 - SEI

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no

uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Tiago Rodrigo da Silva, RG 8.115.739-1, para responder pela Coordenação de Desburocratização de Serviços Públicos vinculado à Diretoria de Projetos da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
**Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital**

20428/2024

### Resolução nº 030/2024 - SEI

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Roberto Simoni Neto, RG 10.554.024-8, para responder pela Coordenação de Projetos Externos vinculado à Diretoria de Projetos da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
**Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital**

20425/2024

### Resolução nº 031/2024 - SEI

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Maykon Roberto Katsuyoshi Nishida Marinho, RG 6.989.267-7, para responder pela Coordenação de Projetos Internos vinculado à Diretoria de Projetos da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
**Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital**

20422/2024

### Resolução nº 032/2024 - SEI

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Paulo Roberto Sonego, RG 3.915.246-0, para responder pela Coordenação de Eventos vinculado à Diretoria de Operações da

Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

20421/2024

**Resolução nº 033/2024 - SEI**

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Paulo Henrique Dalle Carbonare, RG 5.320.101-6, para responder pela Diretoria de Operações da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

20429/2024

**Resolução nº 034/2024 - SEI**

**Súmula:** Designa servidor no nível de Gerência Técnica da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Giles Cesar de Oliveira, RG 4.401.857-8, para responder pela Diretoria de Ecossistema da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

20402/2024

**Resolução nº 035/2024 - SEI**

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Julio Cesar de Oliveira, RG 1.836.696-7, para responder pela Coordenação de Ecossistema de Inovação vinculado à Diretoria de Ecossistema da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

20416/2024

**Resolução nº 036/2024 - SEI**

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Marcus Friedrich Von Borstel, RG 3.565.165-9, para responder pela Coordenação Executiva vinculado à Diretoria de Ecossistema de Inovação da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

20418/2024

**Resolução nº 037/2024 - SEI**

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Renata Comparini Franco Domingues, RG 15.538.929-0, para responder pela Coordenação de Alianças Estratégicas vinculado à Diretoria de Relações Institucionais da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

20414/2024

**Resolução nº 038/2024 - SEI**

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Neemias Martinkoski, RG 10.485.838-4, para responder pela Coordenação de Relações Institucionais com os Municípios vinculado à Diretoria de Relações Institucionais da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

20433/2024

**Resolução nº 039/2024 - SEI**

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Juliano Niclewicz Campelo, RG 5.189.000-0, para responder pela Chefia de Núcleos de Regionais vinculado à Diretoria Geral da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

20411/2024

**Resolução nº 040/2024 - SEI**

**Súmula:** Designa servidor no nível de Gerência Técnica da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Diego de Oliveira Nogueira, RG 6.988.551-9, para responder pela Diretoria de Relações Institucionais da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

20403/2024

**Resolução nº 041/2024 - SEI**

**Súmula:** Designa servidor no nível de execução programática da SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, pelo Decreto nº 624/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Gislaire Zavoiski, RG 10.723.442-0, para responder pela Coordenadoria de Monitoramento vinculado à Diretoria de Operações da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

20409/2024

## Secretaria da Justiça e Cidadania

**Despacho nº 184/2024 – DG/SEJU**  
(Protocolo nº 21.579.495-4)

**Assunto:** Autorizo pagamento de indenização referente a serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**I. AUTORIZO** com fulcro no Memorando nº021/2024 NAS/SEJU (mov.2), na Informação Orçamentária nº 0083/2024 - NFS/SEJU (mov.24), bem como na Informação nº 090/2024 – AT/SEJU (mov.28), o pagamento por meio de **INDENIZAÇÃO** do valor total de **R\$ 69.837,28 (Sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)** à **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR**, CNPJ nº 76.545.011/0001-19, referente a serviços prestados em novembro de 2023, decorrentes do Contrato Administrativo de nº 007/2018.

**II. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.  
É a informação.

Curitiba, 05 de março de 2024.

**Rúbia Rossi**  
Diretora Geral  
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

20050/2024

**Ata da Reunião Ordinária do COPEDH/PR — 02/02/2024**

Ao segundo dia do mês de Fevereiro do ano de 2024 às 09:30, em formato híbrido, presencialmente na Sala de Gestão do 7º Andar do Palácio das Araucárias e *online* por meio de *link* disponibilizado para os (as) conselheiros (as) sob justificativa prévia, deu-se início à Reunião

Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPEDH/PR. Fizeram-se presentes os (as) **Conselheiros (as) Titulares Governamentais:** Rafael Osvaldo Machado (MPPR); Jonathan Serpa Sá (TJPR); Cláudio Marques Rolin e Silva (SESP); **Conselheiros (as) Suplentes Governamentais:** Jane Cristina Lobato Vasques (SEJU); Jeferson de Castro (SEJU); Ana Carolina Pinto Franceschi (MPPR); Samuel Pereira do Vale Neto (TJPR); Aurélio Munhoz (AMP); **Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil:** Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade); Daisy Carolina Tavares (Terra de Direitos); Elza Maria Campos (União Brasileira de Mulheres); Bruna Ravena Braga dos Santos (Associação de Travestis e Transsexuais de Foz de Iguaçu - Casa de Malhu); Thais Boamorte (Associação Flor de Lis LGBT); Hamilton Seriguelli (CDH Foz); Alisson Fernando Moreira Poças (CDH Londrina); **Conselheiros (as) Suplentes da Sociedade Civil Organizada:** Waleiska Emília Fernandes Figueiras (SINDIJOR); Camila de Fátima Pedroso de Matos (RMN); Sandra Dolores da Paula Lima (Associação Fênix); Jussara Aparecida Ribeiro (APP Sindicato); Carolina Bulgacov Dratch (CRN); Rockmillys Basante (Ação Social Irmandade Sem Fronteiras); Júlia Maria Moraes (CUT); **Convidados/Colaboradores:** Gustavo (SEJU/CODIHC); **Justificativa de Ausência:** Jussara justificou informando que estaria em visita às Escolas no interior devido ao início do ano letivo. **1. Abertura:** A princípio, Gustavo saudou a todos (as) e informou que, a partir de agora, será o novo Secretário Executivo do COPEDH/PR e logo após, realizou a primeira chamada nominal para abertura da reunião. Após a chamada, Bruna, em sua qualidade de presidenta deste colegiado, deu abertura à Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPEDH/PR). **2. Aprovação da pauta:** Bruna abriu a palavra para aqueles (as) que desejassem incluir pontos de pauta. Elza solicitou que fosse pautado o Dia Internacional das Mulheres (8 de Março). Walter solicitou que o COPEDH/PR faça um levantamento das principais datas e eventos vinculados aos Direitos Humanos, estabelecer um calendário e eleger conselheiros (as/es) ou voluntários para que redijam textos para publicações nas redes sociais do Conselho. Além disso, Walter contextualizou que no final do ano de 2023 e início de 2024, muitas atividades ficaram paradas por conta dos recessos, por isso, propõe que seja criado um procedimento para que o COPEDH/PR nunca pare e estabeleça fluxos de atividades, inclusive em períodos de fim de ano. Bruna pontuou que as redes sociais do COPEDH/PR são alimentadas pelos (as) conselheiros (as), não pela SEJU, portanto, faz-se necessário maior participação da gestão em criar artes, *posts* e fomentar seu engajamento nas redes. Quanto ao segundo ponto levantado por Walter, Bruna destacou que não é o COPEDH/PR quem para ao fim e início de ano, mas a Secretaria de Justiça — assim como outras secretarias —, assim, solicitou que o primeiro ponto de pauta fosse retirado porque já foi pautado e deliberado em outras reuniões — Walter manteve seus dois pontos de pauta para inclusão. Waleiska sugeriu que o GT de Comunicação fosse retomado, pois naquele espaço essas discussões eram discutidas. A pauta e suas respectivas inclusões foram postas em votação — sem ressalvas, aprovadas em unanimidade. **3. Aprovação das atas das reuniões:** Ordinária dezembro/2022: Bruna indicou que a ata foi encaminhada via *e-mail* para todos (as/es) e colocou-a em aprovação do pleno — sem ressalvas, aprovada por

unanimidade. **4. Informes dos Conselheiros (as/es):** Rockmilys informou que após 10 anos, os migrantes estão organizando a 2ª Edição da COMIGRAR que acontecerá em Foz do Iguaçu (PR), a previsão de datas é 6 e 7 de Julho, ressaltou também que as falas e as necessidades dos migrantes estavam sendo organizadas para serem apresentadas na Conferência, sendo essencial a participação de todos (as). **4.1 Informes da Mesa Diretora:** Bruna informou que a partir de agora, haverá tempo máximo para apresentação e debate das pautas para que haja maior fluidez das reuniões. Ademais, todos os convites para eventos devem ser enviados para o e-mail do COPEDH/PR para que haja registro e possam ser custeados pelo Estado. Lembrando que, todos (as) conselheiros (as) têm direito de representar o COPEDH, entretanto, é necessário que essa representação passe pela plenária para aprovação — assim como é nos demais Conselhos de Direitos do Estado. **5. Informes da Secretaria-Executiva:** Gustavo informou que já recebeu as informações e fotos dos (as) conselheiros (as) para a confecção dos crachás — que já estão sendo produzidos — e quanto a Lei do COPEDH (Protocolo 20.144.231-1), Jeferson indicou que a Secretaria não pode articular a aprovação da lei na ALEP antes de conversar com o COPEDH/PR. Daisy pontuou que seria importante um retorno do que foi sugerido previamente pelo COPEDH para verificar a situação do protocolo. **6. Apresentação DEPEN/SESP:** Visita na cadeia de Toledo: Bruna destacou a importância de um (a) representante do DEPPEN nas reuniões, não somente da SESP (Cláudio). A seguir, Cláudia ressaltou a importância deste olhar e cuidado com o Sistema Prisional, especialmente na Política LGBT por conta da invisibilidade do grupo, trabalhando de forma interdisciplinar e interinstitucional, tendo um Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 87 e o DEPPEN segue rigorosamente a portaria do Departamento Penitenciário Nacional — que é a Nota Técnica 09. O Marco Regulatório parte de todas as regras internacionais das quais o Brasil é signatário, partindo da Nota 348 e da Nota 09 e das diretrizes da SESP, a partir da Portaria 87, foi criado pela 67 o Centro de Referência de Rio Branco do Sul, onde eram acolhidas as mulheres trans e travestis e gays em situação de vulnerabilidade. Entretanto, a Unidade de Rio Branco do Sul ficou pequena para a quantidade de pessoas e foi necessário transferi-las para uma Unidade em Toledo (Sandra apresentou algumas fotos da visita). Após a visitação, no período da tarde ocorreu uma Reunião Técnica para definir algumas diretrizes, como o Plano Estadual de Atendimento LGBT e a melhor maneira de capacitar essas pessoas para que, quando saiam da Unidade, consigam se integrar socialmente em suas localidades de origem — visto que a maioria não é de Toledo ou Região. **De 1h13m até 1h16m o áudio está muito baixo.** A seguir, Aurélio sugeriu que a SEJU fizesse parcerias entre o Ministério do Trabalho e o SEBRAE para viabilizar a reinserção das egressas no Mercado do Trabalho, além de estabelecer parcerias com a FECOMÉRCIO e o Sistema FIEP para que possam oferecer cursos profissionalizantes gratuitos para essas pessoas. Depois da apresentação, Henrique pontuou que muitos indígenas que ingressam no sistema prisional desaparecem, pois os cadastros da SESP os definem como pardos e dentro das unidades têm dificuldades por conta da língua, ou seja, os dados da SESP sobre indígenas no sistema prisional não existem ou não fazem sentido. Por isso, solicitou que quando o COPEDH/PR for a campo, traga

informações dos perfis desses indígenas, por exemplo, se possuem domínio da língua portuguesa, suas etnias e comunidades, também qual era a liderança na comunidade quando foram privadas de liberdade. Rockmilys solicitou que esses levantamentos se estendam aos migrantes. **7. Apresentação do Relatório de Atividades:** A seguir, foi compartilhado com o pleno o Relatório Circunstanciado de 2023 do COPEDH/PR contendo todas as atividades realizadas. A elaboração do Relatório foi feita pelo Secretário Executivo, Gustavo, e enviado para todos (as/es) conselheiros (as/es). Bruna solicitou que o Relatório Circunstanciado fosse diagramado e impresso (mínimo 100). Por fim, Bruna colocou o Relatório Circunstanciado em aprovação — sem ressalvas, aprovado. **8. Apresentação Plano de Trabalho do DDH – Divisão de Direitos Humanos:** Jeferson destacou que o COPEDH/PR deve e pode contribuir muito com o Plano de Trabalho do DDH, tendo como foco para o ano de 2024 na Educação em Direitos Humanos, sendo uma grande ferramenta para prevenção e resolução dos casos de violações. Para isso, foi firmado o Plano de Educação em Direitos Humanos para a Segurança Pública a partir do convênio com o Ministério dos Direitos Humanos e UFPR. Ademais, há o Observatório de Direitos Humanos que passou por todas as Secretarias e recentemente foram recebidas algumas recomendações da Secretaria do Planejamento. Há também a implementação do Programa Cuida Paraná, que terá como foco: migrantes; população em situação de rua e mulheres que sofreram abuso sexual — haverá uma reunião para incluir também a população LGBT. Walter destacou que, em 2023, foi discutido no âmbito do COPEDH/PR a minuta do Decreto do Observatório de Direitos Humanos, onde foram apontadas falhas e dispositivos que esvaziavam as competências do próprio COPEDH/PR, entretanto, até o presente momento, não houve qualquer retorno sobre essas solicitações feitas pelos (as/es) conselheiros (as/es). Deste modo, Walter solicitou que em Março sejam trazidas as respostas quantas as solicitações feitas pelo COPEDH/PR quanto ao Decreto. Bruna solicitou que, antes de tudo, seja realizada uma reunião entre a presidência e a SEJU para dialogar sobre o Decreto, onde o COPEDH/PR possa ser respeitado e que ambas as partes possam ceder alguns pontos para prosseguir com o Observatório. Jeferson informou que não recebeu essa devolutiva da Comissão, solicitando assim, que seja encaminhada novamente via Protocolo. **9. Aprovação da Logo do COPEDH:** Bruna informou que as propostas de logo foram enviadas no grupo geral do *Whatsapp* para visualização de todos (as/es). Walter lembrou que a antiga conselheira Juliana rejeitou a logo porque era marcada pela branquitude, sem qualquer traço que pudesse acolher a população negra. Outro ponto ressaltado foi de que, as propostas não são construídas com todos (as/es) conselheiros (as/es) e apresentadas somente para aprovação, sem tempo de discussão e participação de todos (as/es). Portanto, Walter propôs que seja dado um prazo de 30 dias para que as logos sejam analisadas ou alteradas anteriormente à aprovação. Rockmilys destacou que as logos foram apresentadas em reunião e debatidas pelos (as/es) conselheiros (as/es), porém, ninguém trouxe novas propostas para além das apresentadas, por isso, faz-se necessário avançar nessas questões e cessar os prolongamentos excessivos das pautas. Elza sugeriu que fosse dado um prazo de 10 dias para aprimorar a logo e incluir a questão da negritude. Hamilton perguntou se alguém

tem uma proposta de logo para apresentar ao pleno e decidirem. Walter registrou que essas logos são uma surpresa para todos (as/es) e não haviam sido apresentadas anteriormente, por isso, faz-se necessário no mínimo 15 dias para pensar essa questão. Alisson indicou que o CDH Londrina traria, no prazo de 15 dias, três sugestões de logo por meio do grupo de *Whatsapp*. Primeiramente, Bruna registrou que diversas ações do Conselho como o Programa Boas Práticas em Direitos Humanos e os Fóruns não aconteceram, pois, muitas vezes, conselheiros (as/es) discutem e acrescentam pontos apenas na plenária e externamente a elas, não se fazem presentes na construção, por isso, solicitou que o Secretário Executivo fizesse um levantamento das pautas mais relevantes das reuniões — que não foram concretizadas — para que a Mesa Diretora possa se debruçar sobre elas. **10. Reunião Descentralizada:** Bruna indicou que é necessário criar uma Comissão para realizar a reunião descentralizada, pois é necessária a presença do Prefeito, Vereadores e fazer um documento em conjunto com a Comissão de Política Institucional para criar uma recomendação sobre as violações de direitos que estão sendo praticadas na região, além disso, criar uma agenda com a Sociedade Civil organizada do município e conseguir um local para que a reunião seja realizada. Alisson questionou qual seria a data dessa reunião e lembrou que Londrina já se colocou à disposição para recebê-la. Bruna respondeu que a previsão são os meses de Março e Abril, a depender do trabalho da Comissão. Por fim, Bruna colocou a criação da Comissão da Reunião Centralizada — sem ressalvas, aprovada. **11. Audiência Pública – Defensores e Defensoras – DHPR:** A princípio, Bruna informou que a Audiência Pública tem previsão para Maio e seria sobre os Defensores (as) de Direitos Humanos do Estado do Paraná, com intuito de ouvi-los (as). Para contextualizar, Daisy informou que existe o GTT Sales Pimenta e ele tem como missão realizar o Plano Nacional de Proteção de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, sendo uma ótima oportunidade do COPEDH/PR ouvir o que já existe de proteção e o que ainda é necessário. O GTT Sales Pimenta está abrindo uma Consulta Nacional e o COPEDH/PR poderá escrever propostas e sugestões, por isso, a necessidade da realização desta Audiência Pública. Assim, Bruna colocou em votação a realização da Audiência Pública sobre Defensores e Defensoras de Direitos Humanos — sem ressalvas, aprovada. **12. Eleições Municipais 2024 (Violência política, campanhas antidiscriminatórias):** Bruna lembrou que em 2022, o COPEDH/PR fez um excelente trabalho através do Conselho Nacional de Direitos Humanos, onde foi assinada uma Carta de Recomendações sobre as violações de direitos humanos. Portanto, sugere a criação de um GT para elaborar propostas de campanhas antidiscriminatórias (crimes contra mulher, LGBTfobia, racismo e outras) e neste processo convidar a OAB/PR, TRE e MPPR. Por fim, Bruna colocou em aprovação a criação do GT — sem ressalvas, aprovada. **13. Relatos das Comissões:** Bruna deu início aos relatos. **13.1. Comissão de Denúncias, População Vulnerável, Pessoa Idosa, Criança, Adolescente, Família e Mulher e Comissão de Monitoramento dos Sistemas de Privação de Liberdade e Segurança:** Primeiramente, Alisson destacou a necessidade do canal de recebimento de denúncias do COPEDH/PR, pois é de suma importância criar uma triagem. Segue o relatório elaborado e apresentado pela Comissão: “*Data da Reunião: 02*

*de Fevereiro de 2024. Horário: 10h00 às 12h00. Local: Edifício Baracat, R. Mal. Deodoro, 1028 – Centro, 1º Andar – Curitiba, Coordenação: Dra. Allana. Relatoria: Alisson Poças e Elza Campos. Presentes: Dra Allana – OAB, Aloisio – SEDEF, Alisson Poças - CDH/Londrina, Elza Campos, Dra. Ana Munhoz, Colaboradores ; Juliano e Anny – Assessores do Deputado Renato Freitas. Apoio Técnico: Angelico Rein e Mariana Barros. 1. Inclusão de Pauta : ORGANIZAÇÃO INTERNA. RELATO: Foi debatido a retomada da proposta já apresentada em plenária, referente a criação do formulário, sistema de Denúncia no site do COPEDH, Criação de E- mail padrão para todas as comissões, realização de filtro das demandas e encaminhamentos pessoais, aos órgãos competentes. Parecer da Comissão: APROVADO. Parecer do COPED: Aprovado. 2. Inclusão de Pauta: MAUS TRATOS AOS CADEIRANTES NO COMPLEXO MEDICO PENAL. RELATO: Denúncia encaminhada pelo Jurídico do Deputado Renato Freitas. Durante a Reunião tivemos a Participação do Juliano - Assessor do Deputado, onde o mesmo fez uma fala pertinente sobre o assunto. Parecer da Comissão: Realizar visita “in loco” em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos da ALEP e CDDH/OAB. Encaminhamento de Ofício ao MP para responsabilizar o Estado. Encaminhamento de Ofício ao COEDE, CNDH e SESA para ciência e acompanhamento da denúncia. APROVADO. Parecer do COPED: APROVADO. 3. PROTOCOLO: 21.393.009-5 – Onde está: ACC/SEJU. RELATO: Trata-se de protocolo denunciante referente a possível estupro dentro da cadeia de Cambé. Foi relatado que a vítima teria sido possivelmente estuprado pelas seguintes condições: “Em reunião falaram que não queriam mais ele na cela, o mesmo questionou e levou 3 socos na face, o que fez com que ele ficasse desmaiado, ele acordou com orifício anal sangrando, com as calças abaixadas se escondeu nas grades viu o agente Penitenciário e não lembra do depois, ele recorda que foi no UPA de Apucarana/PR voltou para cadeia de Apucarana e foi levado ele mais 3 APENADOS para um lugar denominado castigo”. Participação CDH-Londrina – Frente Desencarcera – Pastoral Carcerária. Parecer da Comissão: Em análise a comissão encontrou dentro do protocolado parecer do CRESS e OAB. Deste modo a comissão sugere o encaminhamento de ofício as instituições citadas para averiguar os trâmites realizados até o momento, e mobilizar as forças no município de Londrina e região em conjunto com o CDH para a realização de visita técnica “in loco”, e coletivizar a demanda. Posterior a visita, será apresentado um Relatório de parecer ao COPEDH. APROVADO OS ENCAMINHAMENTOS. Parecer do COPEDH: APROVADO, incluir na agenda da reunião descentralizada. 4. RELATO: Os demais pontos de pauta, serão objeto de análise e deliberação em reunião extraordinária, devido a falta de maiores informações sobre os assuntos, o que inviabilizou a análise e encaminhamentos dos mesmos. A Comissão solicita que os documentos/assuntos referentes as denúncias não debatidas, sejam encaminhados com antecedência no e-mail dos membros da comissão para que haja tempo hábil de apreciação. SUGESTÃO DE DATA DIA 8/02 - AS 10HRS - ONLINE. Parecer da Comissão: APROVADO. Parecer do COPEDH: Aprovado. PONTOS DE PAUTA NÃO DEBATIDOS: 1. Solicitação de suporte a dois menores que tiveram seus Direitos Violados; 2. Violência Policial; 3. Migrante Privado de Liberdade; 4. Argentino acusado injustamente e solicitação de suborno; 5. Denúncia*

de Lígia Margheri Chaves De Mello; 7. DEPEND; 8. PROTOCOLO: 20.787.468-0 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO A RESPEITO DA PECULIARIDADE DO ENCARCERAMENTO FEMININO. ". **13.2 Comissão de Articulação Política e Institucional:** Sem relatos. **13.3 Comissão de Atenção à População de Rua, Direito à Cidade e à Moradia e Questão Fundiária:** Hamilton relatou que a comissão se reuniu e discutiu a questão indígena e que pedirão mais informações sobre o Fundo de Combate à Pobreza para a Secretaria da Fazenda. Em relação aos indígenas do Oeste Paranaense, será encaminhado um ofício ao Desembargador Fernando, Ministério Público e Conselho Nacional de Direitos Humanos, este último, para que oficie a Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre o caso, pois a questão do povo Guarani não é somente brasileira, mas também é delicada no Paraguai e na Argentina, um genocídio que deve ser tratado urgentemente. Simão destacou o trabalho realizado pela Comissão Estadual da Verdade (CEV/PR) e pontuou que a questão de reparação dos direitos violados estão parados nas "mãos" da Itaipu, por isso, gostaria de auxílio do COPEDH/PR nos encaminhamentos necessários. Hamilton informou que existem duas ações dos indígenas, uma contra a Itaipu e uma contra o Estado Brasileiro, a primeira contém 540 indígenas, ações individuais contra o Estado Brasileiro e que ninguém pode falar por eles, pois quem fala pelos Guaranis são os Guaranis. Por fim, Bruna colocou os encaminhamentos da comissão em regime de votação — sem ressalvas, aprovados. A seguir, Hamilton relatou que estava ocorrendo uma situação muito grave em Foz do Iguaçu, onde 35 famílias ocuparam uma área, esta que está atrás de uma outra ocupação que têm 200 famílias. Entretanto, é uma área que eles não ficariam, sendo apenas para fazer pressão no Governo e na terça-feira, começaram a relatar que estavam apanhando da Guarda Municipal (há imagens das agressões, enviadas no âmbito da Comissão). Portanto, a Defensoria Pública notificou o prefeito de que, não poderia tirar as famílias do local sem ordem judicial e sem local para realocá-las, porém, mesmo assim, as retirou na quarta-feira (20) e causou uma enorme confusão. Dia 21/01 (quinta-feira), o Prefeito deu uma entrevista falando que qualquer suspeita de invasão deveria ser relatado para a Guarda Municipal porque as famílias estavam sendo "manobradas" por alguém ou algum Movimento. Assim, o Prefeito pediu a criminalização dos Movimentos Sociais que lutam por moradia e no dia 22/01 abriu um Inquérito Policial contra Hamilton, dizendo que ele não queria que as famílias desocupassem o local, algo que é verdade, pois há uma recomendação do Ministro do STF, Barroso, que não é para retirar as famílias se não houver local para levá-las. Hamilton destacou que o inquérito é uma vergonha e que não podem permitir que Policial ou Guarda têm Poder de Justiça, algo totalmente contraditório com as recomendações do próprio Poder Judiciário e a obrigação Constitucional do Estado de fornecer moradia aos seus habitantes. Portanto, Hamilton solicitou que seja encaminhado um Ofício à Guarda Municipal destacando que estava lá respondendo pelo COPEDH/PR e que eles não podem agredir este espaço, além de registrar o desagravo das ações — sem ressalvas, o ofício foi aprovado. Segue o relatório apresentado em plenária pela Comissão: "Data da Reunião: 02 de Fevereiro de 2024. Horário: 09h00 às 17h00. Local: Palácio das Araucárias, Sala de Gestão, 7º andar, em Curitiba/PR Coordenação:

Hamilton Serighelli Relatoria: Presentes: 1. PROTOCOLO: 16.659.757-9 - FECOP. - Onde está: SEJU/ACC/COPED. Trata-se de protocolo elaborado pelo COPED através do ofício 020/2020 referente a solicitação de informações sobre o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e medidas adotadas pelo mesmo face à pandemia do Covid-19, solicitando as informações abaixo relacionadas: 1. Quais são os valores disponíveis no Fundo Estadual de Combate à Pobreza atualmente? 2. Qual a destinação dessa verba para o exercício de 2020? 3. Quais as ações e verbas destinadas ao auxílio da população paranaense durante o isolamento social necessário ao enfrentamento da pandemia do Covid19? Histórico: Ofício debatido na reunião plenária do dia 09 de Novembro 2023, onde: "Solicita informações a SEFA - FECOP - Conselho Gestor do Fundo Estadual de Combate à Pobreza; Este ofício foi respondido com as devidas informações que haviam sido solicitadas, portanto considera-se demanda atendida. Parecer da Comissão: ofício encaminhado à FECOP. Parecer do COPEDH: Aprovado. Parecer da Comissão: os Envio de novo ofício a SEFA questionando quais os quantitativos de 2020 a 2024 e valor. E para onde é destinado o recurso do fundo, tendo em vista alteração de lei específica. Número de pessoas e valor a que foram destinados o valor. Parecer do COPEDH: 2. Indígenas. Histórico: Indígenas: Caso dos Avá Guarani do oeste - Situação enviada pela conselheira Daisy Ribeiro. Parecer da Comissão: • Envio de ofício ao Desembargador Fernando Prazeres e MP noticiando que o COPEDH já está a par da situação e solicitando informes de tratativas. • Envio de ofício ao Conselho Nacional de Direitos Humanos solicitando respostas sobre tratativas da pauta em questão e encaminhamentos necessários para a inclusão dessa pauta no Mercosul, que o CNDH oficie a Comissão interamericana de Direitos Humanos realizando o informe da situação. • Envio de ofício a SANEPAR para auxílio na inclusão/distribuição de água potável aos povos indígenas de forma emergencial. • Oficiar o SEMIPI e Conselho de Povos Indígenas do Paraná para participação do debate. • Envio de Ofício ao CNDH solicitando audiência para o melhor encaminhamento para atuação dos povos indígenas a nível de denuncia internacional. • Ofício a Ministra dos Povos indígenas para visita ao problema. • Ofício a FUNAI solicitando encaminhamentos e tratativas. • Realizar uma visita as terras indígenas pelo COPEDH. Parecer do COPEDH: Aprovado. 3. Tiradentes II Histórico: Movimento Tiradentes II - Solicitação de pauta enviada pela conselheira Elza Maria Campos. Parecer da Comissão: Verificação de retorno de ofícios. Parecer do COPEDH: Aprovado. 4. Despejos Zero Histórico: Movimento Despejos Zero - Solicitação de pauta enviada pela conselheira Elza Maria Campos. Parecer da Comissão: Verificação de retorno de ofícios. Parecer do COPEDH: Aprovado. 5. Inquérito policial aberto referente ao Hamilton. Histórico: Parecer da Comissão: • Ofício ao MP, CNDH, Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça informando a gravidade da situação. • Envio de ofício de desagrado/defesa do conselheiro Hamilton a Secretaria de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu e para a Guarda Municipal informando que o Conselheiro Hamilton está representando o COPEDH nas ações de Foz, não interesses pessoais ou partidários. Conselheiro nomeado pelo Governador do Estado por decreto. Parecer do COPEDH: Aprovado." **13.4 Comissão em Direitos Sociais: Saúde, Educação, LGBTI+, Cultura, Cidadania, Segurança Alimentar e**

**Nutricional, Economia Solidária e Sustentabilidade:** Walter relatou que receberam uma resposta do Ofício relacionado à solicitação do número de profissionais do sexo LGBTI+ que foram assassinados (as) em 2023. A resposta foi de 10 pessoas em 2023 e 14 em 2022. Assim, solicitaram que houvesse uma comunicação e solicitação ao Ministério Público, para que tragam números registrados pelo órgão. Além disso, Walter solicitou que o COPEDH/PR oficie o Ministério Público do Trabalho para tomarem ciência de que forma está acontecendo a fiscalização e combate aos trabalhos análogos à escravidão no Estado do Paraná, especialmente na população migrante, para assim, o COPEDH/PR possa atuar e expandir os "braços" dessa fiscalização; Por fim, Bruna colocou os encaminhamentos supracitados em votação — sem ressalvas, aprovado. Segue o relatório apresentado pela Comissão: "Data da Reunião: 02 de Fevereiro de 2024 Horário: 09h00 às 17h00 Local: Palácio das Araucárias, Sala de Gestão, 7º andar, em Curitiba/PR Coordenação: Walter Tierling Neto Relatoria: Presentes: Walter, Thais, Alane, Carol 1. PROTOCOLO: 21.589.460-6 • Trata-se de protocolo solicitando levantamento de dados quantitativo de assassinatos envolvendo a população LGBTI+ e profissionais do sexo (transgênero e cisgênero) pendentes de solução, dos últimos 5 anos. Ofício encaminhado, conforme deliberação em última reunião plenária, e retornado. Histórico: Ponto debatido e registrado em ata do dia 30 de Novembro de 2023. Parecer da Comissão: Ofício ao MP solicitando informações se em seus registros existem número e, caso positivo, quais são esses números referente a assassinatos desses grupos específicos (população LGBTI+ e profissionais do sexo (transgênero e cisgênero). Oficiar o Tribunal do Estado do Paraná sobre o mesmo tema. 2. Trabalho análogo a escravidão. Parecer da Comissão: Oficiar o MP do Trabalho solicitando dados quantitativos quanto a deflagração e medidas voltadas ao combate da prática do trabalho em condições análogas a escravidão e o número de casos já apurados em nosso estado. Parecer do COPEDH: APROVADO.". **13.5 Comissão de Promoção da Igualdade Racial, Defesa de Povos Tradicionais de Terreiro e Religiões de Matriz Africana e Combate ao Racismo Estrutural, ao Racismo Religioso e Intolerância Religiosa:** Sem relato. **14. Informes Gerais:** Sem informes gerais. **15. Encerramento:** Em conclusão, Bruna agradeceu a presença de todos (as/es) e deu encerramento à Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPEDH/PR). A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa e revisada por Gustavo De Oliveira Bonassole.

20010/2024

## Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Resolução nº 022/2024 - SEMIPI/DG

**Súmula:** Designar servidor para responder pelas atribuições do Núcleo de Comunicação Setorial – NCS, no período de férias do titular, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher,

Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023- GAB/SEMIPI, publicada no DIOE PR edição 11523 de 17/10/2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JULIANO AUGUSTO PEDROZO, RG 8.XXX.219-X SSP/PR**, para responder pelas atribuições de Chefe do Núcleo de Comunicação Setorial, em substituição ao servidor **RAFAEL BARZOTTO, RG 6.XXX.605-X SSP/PR**, no período de 01 a 30 de abril de 2024, protocolo 21.784.876-8.

**Art. 2º** A substituição se dará enquanto perdurar o gozo do período de férias supramencionadas, cessando a substituição em caso de interrupção do período de férias.

**Art. 3º** Publique-se.

Curitiba, 06 de março de 2024.

**Diego Buligon**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

20487/2024

**PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PONTIFÍCIA  
UNIVERSIDADE CATÓLICA  
DO PARANÁ – PUC/PR,  
MANTIDA PELA  
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE  
DE CULTURA – APC E A  
SECRETARIA DA MULHER,  
IGUALDADE RACIAL E  
PESSOA IDOSA, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.415/0001-63, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, bairro Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP 80.530-915, neste ato representado por sua Secretária de Estado, LEANDRE DAL PONTE, portadora da cédula de identidade nº 5.695.722-7/PR e inscrita no CPF sob nº 806.350.839-49, nomeada pelo Decreto Estadual nº 494 de 13 de fevereiro de 2023, e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ – PUC/PR, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0003-13, com sede Rua Imaculada Conceição, 1155 – Prado Velho – Curitiba – Paraná – CEP 80215-901, neste ato representado por seu Reitor, ROGERIO RENATO MATUECCI, inscrito no CPF sob nº 665.511.881-68, mantida pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CPF/MF, sob nº 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, 155 – Prado Velho – Curitiba – PR – CEP 80215-901, neste ato representada por seu Presidente, VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 014.873.339-51, doravante denominada APC/PUCPR.

Resolvem de comum entre as PARTES, firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, face ao que consta no protocolo sob nº 21.659.461-4 e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

### 1. DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo a implementação da "Cooperação e/ou Parceria Técnica", o qual busca enviar os esforços necessários para a realização de parceria entre a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e a Pontifícia Universidade Católica do

Paraná, mantida pela Associação Paranaense de Cultura – APC, visando à implementação de programas e ações, voltado às Mulheres, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, com a finalidade de fomentar e incentivar e promover a igualdade entre gênero, raça e gerações no Estado do Paraná.

## DAS INTENÇÕES

A presente proposta tem como intenções:

Capacitação;  
Realização de eventos em conjunto;  
Ofertar a qualificação.

## 2. DO PROCEDIMENTO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas, e firmarão, oportunamente, termos de cooperação técnica ou outros instrumentos legais, com detalhamento e complementação a este ajuste, definindo as obrigações das partes e prazos.

## 3. DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes, a partir de Grupo Técnico formalmente instituído, realizarão reuniões técnicas periódicas, visando à discussão e viabilização dos programas pretendidos;  
A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade observada;  
As reuniões quando se fizerem necessárias serão registradas em memória de reunião.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Para a consecução do objeto estabelecido no presente protocolo de intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, dentro da sua esfera de atuação e possibilidade técnico-operacional:  
Participar das reuniões técnicas;  
Comunicar e compartilhar todas as tratativas relacionadas à viabilização do objeto;  
Deixar a par de todas as atividades os dirigentes das pastas envolvidas;  
Formular plano de trabalho para especificações das atividades e projetos cooperados nas Escolas e Cursos da Universidade.  
Envidar esforços para realização de capacitação e qualificação

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC/PUCPR

Para viabilizar a consecução do objeto do presente instrumento, envidará esforços, na medida de suas competências, em especial, para:  
Ceder espaços em seus Campi para a promoção de ações que visem o bom cumprimento deste protocolo de intenções;  
Incentivar seu corpo docente a participar das ações promovidas em conjunto.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

Para viabilizar a consecução do objeto do presente instrumento, a SEMIPI/PR envidará esforços, na medida de suas competências, em especial, para:  
Prestar todas as informações necessárias para viabilização do objeto;  
Outros estudos e atividades correlatas às suas atribuições legais e institucionais;  
Articular e promover a transversalidade e integração das competências da Pasta às demais políticas públicas estaduais;  
Assessorar ações de defesa de direitos das mulheres, colaborando para estabelecer conceitos, princípios, diretrizes conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional;  
Disponibilizar material orientativo no que tange aos direitos das

mulheres;

Monitorar as ações de formação junto aos municípios no sentido de incentivar e viabilizar a organização da sociedade civil promovendo a maior participação social para a realização dos objetivos do presente Protocolo de Intenções.

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Protocolo de Intenções não implica transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros entre as **PARTES**.  
As despesas eventualmente decorrentes, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada um dos partícipes, na forma já programada pelos entes públicos.  
A atividade técnica decorrente do presente instrumento será prestada em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pela mesma.

## 8. CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução do convênio, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas (físicas ou jurídicas), salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do avençado.

## 9. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Protocolo de Intenções vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado e complementado por meio de Termo Aditivo, a critério das partes.

## 10. DA RESCISÃO

Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham formalizado eventual prorrogação ou formalizado os instrumentos dele decorrentes;  
Na hipótese de descumprimento de algum dos itens fixados no presente instrumento;  
Por comunicação de qualquer um dos partícipes, na hipótese de inexistir interesse na manutenção do objeto;  
Por decisão mútua dos partícipes, antes do advento do termo final da vigência, mediante a respectiva formalização.

## 11. DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar extrato do Protocolo de Intenções em sua página na internet/Diário Oficial.  
E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Protocolo de Intenções para que produzam os legítimos efeitos jurídicos.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão dirimidas mediante acordo entre os partícipes

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

LEANDRE DAL PONTE

SECRETÁRIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC | PUC PR CAMPUS  
CURITIBA

ROGERIO RENATO MATEUCCI

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

20520/2024

**SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA  
CONSELHO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES  
TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ – CEPCT/PR.**

**Ata de Reunião**

Ao sexto dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, reuniram-se ordinariamente no Palácio das Araucárias representantes e conselheiros da sociedade civil do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, Conselheiros e representantes Governamentais e Convidados. **Participantes:** **Conselheiros Governamentais:** Jane Cristina Lobato Vasques/SEJU, André Luiz Serio/SEIL, André F. Eiterer/SEDEST, Ellen Cunha do Nascimento/SEEC Silberto Cardoso/SEDEF, Gustavo Mussi/CCIVIL, Josil do Rocio Voidela Baptista/SEIL, André Luiz Brandão/SESP, Clemilda Santiago/SETI, Daniele Martin Sandri/SEAB **Conselheiros da Sociedade Civil:** Ana Maria dos Santos/Benzedeiras, Suely Alipio dos Santos/Cipozeiras, Robson Borges Arantes/Religião de Matriz Africana, Dimas Gusso/Faxinalenses, Zuleide dos Santos/Caiçaras, Ana Maria dos Santos da Cruz/Quilombolas, Misael Jefferson Nobre/Ilhéus. **Convidados:** Eduardo de Oliveira Filho/SEMIPI, Ana Carolina Brollo de Almeida/MPPR, Pollyana Medeiros/SEMIPI, Kethlen Tie/Terra de Direitos, Jaqueline/Terra de Direitos Daniela Koteski, Matheus NUCIDH/DPPR. **Justificativas de Ausência:** **Secretária Executiva:** Hayanne Iovanovitchi. **Discussão:** Em primeiro momento, Hayanne em sua qualidade de Secretária Executiva deste conselho informou que seriam aguardados alguns minutos para iniciar, considerando o preenchimento do quórum, informa que as conselheiras faltantes estavam subindo, e que a demora se deu pelo problema com os elevadores no palácio das araucárias. **Pautas:** Apreciação e Aprovação das Pautas; Aprovação da Ata de outubro de 2023; Relato das Comissões; Informes da Secretaria Executiva e dos Conselheiros; Calendário Anual 2024 para aprovação; Indicação Gov para presidência; Central de Viagens; Regimento Interno; Cadastro Único de Povos e Comunidades Tradicionais; Informes Gerais; e Encerramento. **Inclusão de pauta:** **Gustavo Mussi/Casa Civil** - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola; **André Eiterer/IAT** - portaria 241; **Antonio Barbosa/DPE** - como está sendo construído o calendário da CPLI, que as comunidades sejam com antecedência; **Dimas Gusso/Faxinalense** questiona o retorno do ofício enviado ao IAT, para informações sobre o projeto da SEUC, solicitando que fosse apresentado qual o estado atual de andamento do projeto. Aprovados os pontos a serem acrescentados nas pautas. **Pauta - Aprovação da ata de Outubro de 2023:** **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** relata que na ata não apareceu na ata a questão da redistribuição de 2 cadeiras do conselho, relacionado a garantia de uma cadeira aos povos de religiões de matriz africana e faxinalenses. **Gustavo Mussi/Casa Civil** comenta que teria ficado sob a responsabilidade de Pollyanna/SEMIPI para ser estudado como poderia ser feito a mudança das cadeiras, mas que é necessário constar em ata as discussões realizadas sobre o assunto. **Misael Jefferson/Ilhéus** aponta que pode ser feito uma discussão sobre as vagas que ficaram desocupadas com a saída dos povos indígenas e após isso ser feita uma solicitação de alteração da lei, sendo assim, sugere que seja feita a inclusão da discussão sobre a ocupação das cadeiras como ponto de pauta para que os conselheiros representantes da sociedade civil decidam sobre qual segmento irá ocupar as vagas que ficaram desocupadas. **Pollyanna Medeiros/SEMIPI** cita que relacionado a conferência a secretaria está pensando em fazer parcerias com as universidades para que possa ser feito o mapeamento das comunidades tradicionais do estado do Paraná, para então fazer a análise relacionado aos números

de cadeira. **Misael Jefferson/Ilhéus** diz que o ponto mais urgente agora é a redistribuição das vagas por segmento, já que existem 2 cadeiras vagas, então pela tarde os conselheiros da sociedade civil vão discutir sobre como redistribuir pois a pauta esta se estendendo a 3 reuniões. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** pontua que aprovou uma ata que não leu, pois no seu entendimento teria ficado os ilhéus e as comunidade de terreiro. **Dimas Gusso/Faxinalense** diz que teria sido indicadas duas mulheres, uma ilhéu e uma faxinalense de pinhão para ocupar as vagas, e reforça a necessidade do comprometimento dos conselheiros com a participação no conselho. **Misael Jefferson/Ilhéus** pede para que seja dado andamento nas pautas. **Retomam a aprovação da ata, com a inclusão da sugestão do Robson.** **Hayanne/Secretaria Executiva** passa para a próxima pauta, fazendo a leitura dos informes. Nenhum conselheiro se manifesta para informe. Segue para a próxima pauta. **Pauta - Aprovação do calendário de 2024:** Os presentes solicitam que seja trocada a data da reunião de fevereiro, pois seria durante o carnaval. É sugerido pelo Misael e Robson que as reuniões sejam feitas de terça e quarta feira, fevereiro será no dia 20 e 21 de fevereiro, abril 16 e 17, 11 e 12 de junho, 13 e 14 de agosto, 22 e 23 de outubro e 10 e 11 de dezembro. **Misael Jefferson/Ilhéus** pede a aprovação. **Jane Vasques/SEJU** sugere que a reunião de dezembro seja feita antes por conta da prestação de contas, então decidem mudar para os dias 3 e 4 de dezembro. **Jane Vasques/SEJU** pergunta se as reuniões seriam todas no Palácio das Araucárias, **Hayanne/ Secretaria Executiva** diz que precisa avaliar novamente a disponibilidade de salas. **Calendário Aprovado.** A secretaria executiva passa para a próxima pauta e cita que a Clemilda solicitou que a pauta da presidência fosse mudada para o período da tarde, sem oposições, avança para as pautas das comissões. **Pauta - Relato das Comissões:** **Andre Eiterer/ IAT** inicia o relato das pautas das comissões pelo protocolo 19.2006.870-3. Cita que entraram em contato com o advogado do faxinalense que sofreu violência no Faxinal de São Roquinho, município de Pinhão. **Misael Jefferson/Ilhéu** pergunta sobre o andamento do processo. **Gustavo Mussi/Casa Civil** diz que a notícia final é que foi arquivado o processo, é necessário solicitar via que a defensoria pública. **Jaqueline/ Terra de direitos** solicita que seja oficiado o CAOPJDH-MP/PR, pois foi quem pediu desarquivamento do caso. **Dimas Gusso/Faxinalense** relata que o conflito é com os fazendeiros da região, próximo a uma barragem e segundo os relatos a causa da caça gera conflitos, que o acusado teve a casa invadida por policiais, sem mandado judicial, ocasião em que usaram gás de pimenta de maneira brutal, atacando o Edenilson, que quando teve oportunidade correu, momento em que foram disparados tiros em sua direção. Cita ainda que a vítima registrou boletim de ocorrência mas foi ameaçado para que não fosse levado a diante o processo. Relata que diversos faxinalenses são ameaçados em seus territórios, que já envenenaram até peixes. **Andre Eiterer/IAT** cita que parece que no processo foi invertido os fatos, alegando que o Edenilson que atirou nos policiais em um primeiro momento, e que é necessário solicitar apoio do CAOPJDH. Cita que é um assunto delicado e que é preciso que os presentes ajudem. Aprovado o envio de ofício ao CAOPJDH, para solicitar uma análise sobre o arquivamento do processo, sugerindo que ele seja retomado e ofício solicitando informações para a SESP, e defensoria pública. **Jaqueline/ Terra de direitos** diz que foi a promotoria da comarca que arquivou o processo, onde os policiais militares da região que realizaram a tortura, ocorrendo várias formas de ocultar o caso. Então talvez não seja adequado oficiar a promotoria da comarca. A Plenária aprova a pauta. **Ana Brollo/MP** pergunta qual o número do ofício do CAOP. **Andre Eiterer/IAT** cita que na verdade o ofício irá sair a partir das discussões da comissão de agora. **Jane Vasques/SEJU**

solicita que a secretaria executiva avalie as pastas de 2022. A Secretaria Executiva relata que o ofício estava parado na chave do CPCT. **Ana Brolo/MP** ficou responsável por procurar se já existem ofícios nesse sentido. **Andre Eiterer/IAT** da seguimento as pautas. Protocolo 19.2006.591-7, em que a DPU oficiou o CPCT para identificação de comunidade tradicionais no parque e reserva, informa que ficou responsável por levar a discussão para o IAT para que seja possível realizar o levantamento. A plenária aprova. **Misael Jefferson/Ilhéus** pontua sobre a portaria 241, onde a comissão decidiu enviar um protocolo para o IAT solicitando um formulário simplificado para facilitar a compreensão e aplicação da portaria nas comunidades tradicionais, que já é previsto na lei, mas não ocorre. **Jaqueline/Terra de direitos** diz que existiu outro ponto nessa questão, envolvendo a polícia como um todo que atuam nessas áreas, dizendo que falando com um sargento apontou que seria necessário um curso para tratar sobre as comunidades tradicionais, pois pela falta de conhecimento da polícia, acabam atuando de maneira incorreta. Solicitou a SESP para iniciar a partir da escola de governo a construção de uma capacitação para os policiais do estado relacionadas aos povos e comunidades tradicionais. Além disso, foi sugerido a criação de uma nota técnica que circulasse em todos os batalhões/policiais para acesso a um documento físico. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** sugere que não seja colocado com nome de formação, após, inicia os relatos sobre a comissão que faz parte, inicia com o protocolo 16859726-6, onde a comissão sugeriu encaminhar a solicitação para a SEJU, considerando ser antigo o protocolo em que a união cigana do Brasil não entrou na pauta da reunião de 2020, ainda, reforçam a necessidade da comunidade cigana discutir e incluir esse ponto de pauta para que seja colocado na conferência. **Jane Vasques/SEJU** diz que essas pautas agora estão na SEMIPI e pede para explicar o motivo de enviar a pauta para a SEJU. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** explica que o questionamento é do motivo por não ter sido dado encaminhamento à época em que a pasta estava na referida Secretaria. **Jane Vasques/SEJU** sugere que seja enviado o ofício a SEJU e também a SEMIPI. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** diz que conversou com a Clemilda, que se colocou a disposição para enviar o ofício a todos os municípios sobre a situação de acampamento dos povos ciganos, mas mesmo assim a decisão é do prefeito do município, então é importante que esses pontos sejam trazidos para o conselho para ser levado para a conferência. Aprovam o encaminhamento. Pauta – Cadeiras: **Pollyanna Medeiros/SEMIPI** inicia o relato sobre o andamento da alteração da lei, onde a antiga secretaria executiva já havia encaminhado a alteração da lei. Realiza a leitura da lei alterada. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** e **Misael Jefferson/Ilhéu** solicitam a ata onde foi aprovada a alteração da lei, pois não condiz com a vontade dos conselheiros da sociedade civil. **Pollyanna Medeiros/SEMIPI** cita que a alteração é do mês de agosto. **Hayanne/ Secretaria executiva** diz que a alteração do mês de abril foi a alteração para a criação do Conselho dos Povos Indígenas, a alteração do mês de agosto é relacionada as cadeiras. **Ana Brolo/MP** diz que nas últimas reuniões solicitou que fosse exposta a lei como está atualmente. **Pollyanna Medeiros/SEMIPI** lê os itens que foram modificados e as datas em que foram modificados, a mudança das vagas foi realizada em agosto de 2023. **Misael Jefferson/Ilhéu** diz que a lei esta equivocada, pois na reunião em que a Isabella e o Denis estavam presentes foi decidido aumentar uma vaga dos ilhéus e das religiões de matriz africana, e diz que com essas grandes mudanças no conselho, eles não estão conseguindo ter acesso as atas e estão sendo desrespeitados, considerando que não estão sendo consultados nas mudanças, cita que é necessário terem respeito. **Pollyanna Medeiros/SEMIPI** diz que com

relação a esse problema das cadeiras, é relacionado a antiga secretaria executiva, e que algumas questões que se perderam no caminho. **Jaqueline/ Terra de direitos** diz que existe um problema recorrente de mudança da secretaria executiva e de presidência, que ocorre a cada seis meses. **Pollyanna Medeiros/SEMIPI** explica que a única alteração feita pela SEMIPI foi com relação ao Denilto e Alfrania, as outras modificações foram de outras secretarias. **Misael Jefferson/Ilhéu** diz que não pode haver a perda de informações e atas, que o governo precisa padronizar e manter o registro. **Hayanne/Secretaria Executiva** diz que existem documentos que não são disponíveis de abrir por causa da mudança das pastas e que esta fazendo o possível para retomar o que foi perdido, bem como para colocar em ordem de agora em diante. **Ana Brolo/MP** diz que a cadeira foi modificada em Abril. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** sugere que se a plenária decidir pode ser feita alteração novamente, e que a gestão de agora não pode pagar pelos erros das gestões anteriores. A reunião online cai e a secretaria executiva explica que estão sem técnicos da SEMIPI presentes no prédio. **Pollyanna Medeiros/SEMIPI** informa a plenária que o protocolo de alteração da lei se encontra na ALEP. **Hayanne/Secretaria executiva** pontua que é necessário alterar o regimento interno do conselho, considerando a reforma administrativa. **Jane Vasques/SEJU** pontua que pode ser aproveitado para fazer as correções que sejam solicitadas pelos conselheiros. **Hayanne/Secretaria executiva** sugere que se for aprovado ela pode encaminhar a parte burocrática. **Jane Vasques/SEJU** sugere que uma comissão faça a análise, leve para a plenária, para depois encaminhar. **Misael Jefferson/Ilhéu** sugere que a secretaria executiva faça as alterações lógicas e depois seja feita a análise pela comissão de gestão e financiamento para ser levada a plenária. **Jane Vasques/SEJU** questiona como vai ser encaminhada a questão da lei. **Gustavo Mussi/Casa Civil** explica que os conselheiros da sociedade civil vão discutir, depois vai ser levada a plenária para alteração da lei de acordo com a vontade da sociedade civil. Pauta - Central de Viagens: **Celso Ricardo/SEMIPI** explica sobre a ficha de solicitação de viagem, como informar os horários, quais os processos para as viagens serem aprovados e os prazos para solicitação e prestação de contas. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** diz que para eles algumas questões já estavam resolvidas, que para eles quando eles chegam na cidade a primeira coisa é tirar fotos dos comprovantes e encaminham para a secretaria executiva para na próxima reunião trazer os comprovantes físicos, e diz que eles não tem o custeio de envio de correio, diz que na hora do almoço eles vão para o hotel, porque chegam de madrugada e não conseguem descansar, então eles querem utilizar os traslado na hora do almoço também. **Hayanne/Secretaria Executiva** diz que o processo de entrega por foto e o físico na volta para a próxima reunião já era o processo e que isso pode se manter. **Roseli Cristina/SEMIPI** solicita que eles se retirem da reunião por conta de agenda com a Diretora Clemilda. **Misael Jefferson/Ilhéu** questiona que na lista entregue esta escrito que é necessário colocar os comprovantes de alimentação e hospedagem. **Hayanne/Secretaria Executiva** explica que não é necessário, que entende qual é o processo e a dificuldade em entregar os documentos e que vai ajudar no que for preciso, pois também pertence a comunidade tradicional e entende como as coisas funcionam. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** questiona o motivo de Roseli e Celso terem saído, que ainda tem 10 minutos de reunião e que isso pode gerar confusão, pois não terminaram de explicar e esse era o momento para tirar dúvidas. **Misael Jefferson/Ilhéu** encerra a reunião para a pausa do almoço. **Hayanne/Secretaria Executiva** reforça as pautas da tarde. Pausa para o almoço às 12:00 com retorno às 13:00. Pauta – Indicação Presidência: Inicia-se com

relato da **Clemilda Santiago/SETI** sobre a indicação da presidência para informando sobre a reunião realizada com o gov e indicação da gestão governamental para presidência do CPCT, cita que houve consenso entre os gov para que o Gustavo Mussi assuma a presidência pela proximidade e pelo trabalho que já vem realizando com PCT'S a muitos anos. **Gustavo Mussi/ Casa Civil** agradece a indicação e cita que não muda sua perspectiva sobre o papel da presidência, cita que a presidência não tem atribuição que não seja participar do colegiado e que todas as decisões devem ser realizadas pelo colegiado. **Misael Jefferson/Ilhéu** declara Gustavo Mussi empossado. **Pauta – Central de Viagens: Celso Ricardo/SEMIPI** inicia realizando uma nova explicação sobre a central de viagens e disse que não é necessário prestar contas da hospedagem e alimentação, somente comprovante de transferência ou saque. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** questiona a questão de enviar fotos dos comprovantes e trazerem o físico na próxima reunião. **Roseli Cristina/SEMIPI** diz que vai confirmar no financeiro para ver se é possível fazer dessa forma. **Ana Maria/Quilombola** pontua que caso não for necessário é preciso receber o valor do combustível até o correio e o valor do correio. **Celso Ricardo/SEMIPI** diz que organizou uma lista de assuntos e lê para a plenária. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** diz que só ficaram duas questões, fotos e encaminhamento por correio e a outra questão é o traslado para o almoço. **Celso Ricardo/SEMIPI** diz sobre a necessidade de serem tiradas fotos de boa qualidade para ser possível a leitura do conteúdo. **Roseli Cristina/SEMIPI** diz que vai tirar a dúvida com o financeiro, referente ao traslado na hora do almoço. **Hayanne/Secretaria Executiva** pede para encaminhar para a próxima pauta, do cadastro único. **Pauta Cadastro Único PCT'S: Misael Jefferson/Ilhéu** inicia falando que são poucas as comunidades tradicionais que tem acesso ao cadastro único, que não conseguem discriminar como comunidades tradicionais. Questiona como podem fazer para ter esses segmentos no cad único. **Magali/SEDEF** inicia a explicação sobre qual é o funcionamento do cad único, gpde, grupo tradicionais específicos, identificados dentro do cad único. Cita que a discussão sobre incluir novos povos já foi levantada, mas existe dificuldade por parte do governo federal. **Gustavo Mussi/Casa Civil** diz que existe um decreto federal que descreve 28 comunidades, decreto 6040, PNPCT. **Magali/SEDEF** pede para a Secretaria Executiva projetar o material que ela trouxe para explicar o relatório de informações sociais, com dados demográficos dos cadastrados no cad único e que recebem bolsa família de acordo com segmento. Ela sugere sair um ofício do conselho para a Secretaria Nacional que coordena o cadastro único SAgI CAD, solicitando a inclusão de povos e comunidades tradicionais se apoiando na PNPCT, e diz que elas podem se identificar com mais de uma categoria, ex: ilhéus + pescadores artesanais. **Clemilda Santiago/SETI** diz que existe um decreto estadual que cita os 12 povos dos estado do Paraná de nº 5881/2020 de 7 de outubro de 2020, assinado pelo governador e secretário de saúde, descrevendo as populações citadas como grupos de vulnerabilidade social. **Magali/SEDEF** diz que é melhor colocar a PNPCT pelo o programa do cad único ser nacional. **Misael Jefferson/Ilhéu** como encaminhamento cita para que seja feito o ofício pedindo a inclusão e diz que existe reivindicação de novos segmentos de povos e comunidades tradicionais, mas que é necessário a organização para que possam reivindicar cadeiras. **Elaine/SEDEF** fala sobre a importância de se autodeclarar como tal povo ou comunidade tradicional. **Magali/SEDEF** fala da necessidade dos documentos básicos para o cadastro, mas para quilombolas e indígenas é aceito qualquer documento. Magali diz que o município não pode ter mais de 16% de famílias unipessoais no cad único, exceto indígenas e quilombolas. **Andre Eiterer/IAT** pergunta

sobre os territórios coletivos. **Magali/SEDEF** diz sobre modelo de declaração para comprovar que residem em um local específico e que existe modelo de moradia coletiva. **Hayanne/ Secretaria executiva** questiona a questão do comprovante de residência. **Magali/SEDEF** diz que eles declaram onde estão e que eles podem atualizar sempre que mudarem. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** pontua os dados da comunidade de terreiro, porque geralmente o que acontece é a política de reordenamento coordenado pelas atividades religiosas de outros segmentos religiosos e que os povos de terreiro se recusam a participar por conta disso. Ainda, diz que se for pensar que 90% das entidades possuem cunho religioso elas não contemplam os povos de terreiro e geram desconforto para essas pessoas frequentarem esses espaços. **Ana Brolo/MP** pergunta se existe algum calendário ou rotina para fazer a busca dos povos e comunidades tradicionais para inclui-los no cad único, e pergunta se existe um calendário de capacitação para as pessoas que realizam os cadastros. **Magali/SEDEF** diz que o cad único teve crescimento na pandemia ao mesmo tempo que aconteceu a defasagem da capacitação, e que os municípios vão receber recurso para a capacitação, voltada para atualizar o cadastros unipessoais e comunidades tradicionais, e desenvolver com as universidades a busca ativa de povos e comunidades tradicionais para incluir no cad único. **Ana Brolo/MP** pergunta se já se sabe qual é o recurso destinado a esse trabalho, é um recurso federal, se a secretaria sabe desse acesso. **Magali/SEDEF** diz que vai pesquisar o valor desse ano, mas no ano que vem vai ser disponibilizado ainda o valor. **Ana Brolo/MP** pontua que os conselheiros da sociedade civil podem participar da construção desses processos. **Magali/SEDEF** cita que a questão da averiguação do cadastro unipessoal alcançou 224 mil pessoas e o valor era 6 milhões. A plenária aprova o encaminhamento de ofício para o sagi cad. **Ana Brolo/MP** pergunta sobre como as pessoas que se autodeclararam em dois segmentos são mencionadas como povos e comunidades tradicionais. **Magali/SEDEF** diz que isso existe de poder se autodeclarar em dois segmentos e que essa ideia pode ser incluída nos próximos seminários. Encerra-se a pauta. **Retorno da pauta – Central de Viagens: Cintia/SEMIPI** diz que o deslocamento para o almoço não é possível, somente por conta, não pode ser utilizado o valor do traslado, quanto ao recibo diz que pode ser por foto desde que esteja legível e que exista o comprometimento para trazer os documentos oficiais depois. Encerra-se a pauta. **Retorno da pauta – Cadeiras: Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** inicia falando sobre terem considerado a necessidade de inclusão de outras comunidades, mas que essas comunidades precisariam se organizar, então eles decidiram que as vagas remanescentes dos povos indígenas ficarão uma vaga para os ilhéus e uma vaga para os povos de terreiro. **Pollyanna/SEMIPI** inicia sua fala dizendo sobre a alteração da lei, onde o antigo coordenador acertou as vagas remanescentes dos povos indígenas e foi acertado diretamente com a Casa Civil, diz que agora é necessário que seja enviada a deliberação do conselho para a Assessoria Técnica do Gabinete para que seja feita uma nova alteração com a decisão do conselho. porém, essa tramitação não ira acontecer esse ano devido ao recesso. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** diz que o que eles gostariam que na primeira reunião do ano que vem eles já tivessem isso alterado. **Pollyanna/SEMIPI** diz que é necessário enviar o protocolo com a deliberação e a justificativa, que se aproxima de um parecer de mérito. **Dimas Gusso/Faxinalense** diz que é necessário levar para a base dos faxinalenses essa nova decisão, já que houve uma expectativa relacionada a abertura de uma nova vaga para este segmento. **Pollyanna/SEMIPI** diz que talvez, quando for acertada as vagas, seja interessante abrir um edital para outras entidades demonstrarem interesse em participar do conselho. **Dimas**

**Gusso/Faxinalense** diz que o conselho nacional vai abrir edital onde as organizações do Paraná já estão demonstrando interesse. **Ana Brolo/MP** diz que relacionado ao edital, a eleição deveria acontecer pela conferência, e que pelo fato dela não ter acontecido ainda gera dificuldade. **Pollyanna/SEMIPI** diz que não necessariamente. **Ana Brolo/MP** diz que na lei diz que precisava fazer a conferência, e que não ocorreu, diz que o Dr. Olympio entrou em contato com a Secretaria Leandre para tratar o assunto. **Eduardo Filho/SEMIPI** diz que em relação a conferência foi realizada uma reunião com a secretaria relacionado a essa especificidade e que esse ano ainda vai acontecer uma reunião para tratar sobre a fase preparatória, buscando parcerias de órgãos e instituições, para a partir disso se iniciar a construção dessa conferência, pontua que será um desafio devido a diversidades de segmentos e etnias dentro do conselho dos povos e comunidades tradicionais. Diz que ano que vem é ano eleitoral, além da questão do orçamento onde deve estar previsto todas as partes de logística do evento, se houver a possibilidade de fazer o edital antes, poderia ser interessante, pois a conferência pode ser pautada para depois das eleições. Pontua que já houverem 2 ou 3 reuniões para organização da conferência. **Ana Brolo/MP** coloca o artigo sobre a necessidade da conferência para as eleições (art. 9, decreto 17.425). **Hayanne/Secretaria executiva** diz que a Pollyanna falou na reunião anterior que seria no final do segundo semestre do ano que vem. **Eduardo Filho/SEMIPI** diz que não garante, e que é melhor se comprometer com o momento após as eleições para que não se assuma um compromisso que não vai ser possível de executar. **Ana Brolo/MP** diz que a conferência era pra ter acontecido em 2013 e deveria acontecer de dois em dois anos. **Eduardo Filho/SEMIPI** diz que a SEMIPI assumiu o legado, mas que será necessário paciência para construir uma conferência bem organizada que contemple os povos. **Ana Brolo/MP** pergunta sobre o número do processo administrativo ou protocolo sobre as reuniões que estão tramitando sobre as tratativas da Conferência. **Eduardo Filho/SEMIPI** diz que não foram reuniões protocolares, foram reuniões internas. **Ana Brolo/MP** questiona se ainda existe a comissão. **Hayanne/Secretaria Executiva** diz que ela ainda existe e inclusive aconteceu uma reunião online dessa comissão. **Eduardo Filho/SEMIPI** diz que eles podem criar um calendário de reuniões de acordo com o calendário do Conselho. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** diz que é importante essa construção conjunta, e pergunta que a partir de uma avaliação do fórum, devido a necessidade de diversas pré conferências. **Hayanne/Secretaria Executiva** diz que se não houver repasse direto para o município não existe impedimento de ser feito no período eleitoral. **Gustavo Mussi/Casa Civil** diz que é complicado que essas conferências ocorram no período eleitoral devido a organização. **Misael Jefferson/Ihéu** diz que se as eleições não são municipais, não tem motivo para não acontecer, diz que faz dez anos que vem acontecendo esse processo que chega alguém aqui na reunião e diz um motivo para não acontecer a conferência. Que passaram a dos indígenas na frente, depois era para organizar a conferência no primeiro semestre de 2024 e agora no segundo de 2024. Que a parte da Secretaria é organizar para que seja feita no final do primeiro semestre, que já existem questões encaminhadas nas comunidades e minutas, e mais uma vez eles estão colocando desculpas para não realizar a conferência. **Eduardo Filho/SEMIPI** diz que não estão deixando de escanteio, mas que ele está chegando agora. Que a SEMIPI quer fazer a do CPCT, e que não quer colocar expectativa enquanto não tiver a certeza que será possível de realizar e pergunta se é possível realizar as conferências livres em dois meses. Cita que sem conferências livres para comunicar e preparar as comunidades é difícil. Que não irá fazer o comprometimento de realizar a conferência sem que seja realizado

levantamento dos dados e as atividades preparatórias. Pede a paciência para construir o processo com calma e trabalho em cima, sugere fazer um cronograma para a conferência paralelo ao cronograma do CPCT. **Clemilda Santiago/SETI** diz que estas proposições devem surgir da comissão de organização da conferência, e diz que quando o Eduardo coloca o prazo estendido é pela preocupação de um comprometimento com uma data e uma possível impossibilidade de realização das etapas prévias ao evento. Diz que o regimento da conferência deve ser construído antes do início das conferências livres, que as parcerias devem ser firmadas com as instituições e universidades, usando de exemplo a construção da conferência dos povos indígenas do Paraná. Diz que antes do comprometimento com data é necessário a organização de todas as logísticas. Que é necessário que a comissão da conferência trate sobre esses assuntos e defina um calendário próprio. **Eduardo Filho/SEMIPI** reforça a necessidade das reuniões paralelas. **Misael Jefferson/Ihéu** diz que o Eduardo diz que estão acontecendo reuniões sem a participação do conselho e diz que relacionado aos povos e comunidades tradicionais, eles já são organizados, se for necessário em um mês eles se organizam nos núcleos organizados desses povos e comunidades e que inclusive já foram definidos alguns delegados para participar da conferência. Que assim que iniciou o mandato da diretoria já foi citado 3 datas, e que é necessário trabalhar para que seja realizada no final do primeiro semestre e não protelar para o final. Que o encaminhamento é tentar realizar para o final do primeiro semestre e depois caso não de a gente programa mais pra frente. Que quando for solicitado os delegados, eles se prontificam a organizar, só precisam das datas. **Gustavo Mussi/Casa Civil** sugere como encaminhamento um encontro do gov e das representações do conselho que compõem a comissão para tratar quais são os alinhamentos necessários para realização da conferência. **Clemilda Santiago/SETI** diz que a parte burocrática, de licitação, transporte e afins demora mais de 3 meses, precisamos da previsão de quantas pessoas que vão participar de cada etapa para então começar o processo burocrático e administrativo. **Misael Jefferson/Ihéu** diz que eles estão organizados mas que os ciganos não tem participação e eles não sabem como seria para organizar. **Hayanne/Secretaria executiva** diz que existe 5 organizações dos povos ciganos e que existe possibilidade de organização a partir disso, considerando que cada um tem uma maneira de organização. **Misael Jefferson/Ihéu** sugere que seja seguido a sugestão de Gustavo para as tratativas da conferência. **Eduardo Filho/SEMIPI** diz para tentar seguir para a construção de um calendário. **Dimas Gusso/Faxinalense** diz que eles já tem algumas agendas e a necessidade de se pensar, e que a sociedade civil precisa se organizar e pensar como é possível ser feito. **Eduardo Filho/SEMIPI** sugere de encaminhamento para comissão a deliberação do calendário. **Tatiani Macarini/ SEMIPI** diz que é necessário construir um regulamento pré conferências para que haja um padrão de funcionamento das conferências. **Misael Jefferson/Ihéu** diz que o que Gustavo Mussi pediu para encaminhar relacionado a essas datas é que eles precisam organizar as datas, que pra eles não tem carnaval, que eles organizam até fevereiro sem problemas, mas quem tem que fazer isso é a comissão. **Clemilda Santiago/SETI** pergunta quem faz parte da comissão. **Hayanne/Secretaria Executiva** cita os nomes. **Clemilda Santiago/SETI** pergunta se existe possibilidade de realizar a reunião. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** diz que eles não tem agenda no final do mês e que no início de janeiro é possível fazer. **Hayanne/Secretaria Executiva** sugere dia 8 ou dia 10 caso seja possível autorização de viagem pela central de viagens. Caso não seja a reunião será agendada para fevereiro, pois a plenária prefere reunião presencial. **Dimas Gusso/Faxinalense** faz um informe as questões

com a força verde e diz que criaram um seminário junto com a defensoria pública para dar conta da pauta, primeiro seminário de segurança pública e proteção jurídica dos faxinais, foi importante para entender a realidade a partir da presença no território e vivenciar a realidade, diz que existem diversas especificidades dos faxinalenses da região e que tiraram alguns encaminhamentos deste seminário como a criação do GT até Março, canal de diálogo e denúncia, 181, uma aba própria para os faxinais, formação da força verde a partir de 2024, e dar agilidade no SEUC. **Andre Eiterer/IAT** diz que foi uma oportunidade andar no território e conhecer a realidade faxinalense e que é necessário a integração entre os órgãos e a sociedade civil para que sejam construídas as políticas públicas. **Andre/SESP** agradece a inclusão da SESP nesse processo e que a partir disso foi criado o canal de comunicação entre estes atores. **Pauta – PNGTAQ: Kethleen/ Terra de Direitos** começa a pauta sobre a PNGTAQ, decreto 11786, para valer nos estados é necessário um termo de adesão/cooperação e possui 5 eixos de objetivos gerais. Em um primeiro momento foi tirado na comissão um ofício que será enviado pela FECOQ para o Conselho pedindo a recomendação da adesão a esta política, onde diversas comunidades quilombolas participaram da construção, então a sugestão é que se inicie uma discussão na casa civil nesse processo, a partir do patrimônio material e imaterial, portaria 20 de novembro IPHAN, para que se inicie uma análise no estado para mapear esses patrimônios. **Clemilda Santiago/SETI** diz que na conferência é necessário discutir a readequação da lei para que se contemple esses povos. **Kethleen/ Terra de Direitos** diz que o que é necessário nesse caos é aderir ao decreto, que a criação de uma política é importante mas que ai precisa acontecer a CLPI, e que o decreto tem que ser aderido até 15 de maio, o que seria antes da conferência. **Gustavo Mussi/Casa Civil** diz que na comissão ontem foi decidido que a partir dos ofícios seria criado uma comissão para a análise dessa recomendação de adesão, para que possa ser aprovado pelo conselho, e que o ele e o Andre Eiterer se disponibilizaram a fazer a análise e levar para a comissão. **Andre Eiterer/IAT** sugere que a terra de direitos como colaboradora pode participar. **Gustavo Mussi/Casa Civil** diz que tem duvida sobre a necessidade da CLPI. **Andre Eiterer/IAT** diz que é necessário aprofundar o estudo para depois aprovar a recomendação em plenária. **Robson Borges/Religiões de Matriz Africana** diz que esse decreto pode contemplar os povos de terreiro também. **Clemilda Santiago/SETI** sugere a realização da uma reunião extraordinária devido a importância da temática. **Hayanne/Secretaria Executiva** recebe a confirmação e diz que as reuniões só vão poder ser realizadas na segunda quinzena de janeiro e pergunta qual a data possível para a reunião. **A plenária decide marcar no dia 22 e 23 de janeiro a reunião da comissão organizadora da conferência e reunião da comissão de território. Pauta - calendário da CLPI:** é reforçado o envio de ofício ao DER solicitando todas as datas e documentos apresentados pelas comunidades, para estabelecer o fluxo de informações para esse calendário de consulta. Com as pautas vencidas, a Secretaria Executiva encerra a plenária. Essa ata foi redigida pela servidora Taise Passos e revisada pela servidora Hayanne Iovanovitchi, secretária executiva em exercício do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

20555/2024

#### DELIBERAÇÃO Nº 001/2024 – CEPCT/PR

O Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná – CEPCT/PR, reunido ordinariamente em 28 de Fevereiro de 2024, no uso das suas atribuições regimentais,

#### DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação do calendário de reuniões do CEPCT/PR do ano de 2024:

I – 26 e 27 de fevereiro – 1º Reunião Ordinária

- II – 16 e 17 de abril – 2ª Reunião Ordinária
- III – 11 e 12 de junho – 3ª Reunião Ordinária
- IV – 13 e 14 de agosto – 4ª Reunião Ordinária
- V – 29 e 30 de outubro – 5ª Reunião Ordinária
- VI – 03 e 04 de dezembro – 6ª Reunião Ordinária

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 07 de Março de 2024.

Gustavo Henrique Mussi Agosto  
**Presidente do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais - CEPCT/PR**

20593/2024

## Secretaria da Saúde

### RESOLUÇÃO SESA Nº 264/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos

Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de março de 2024.

*Assinado eletronicamente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 264/2024

##### MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESAO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

| MUNICÍPIO  | OBJETO        | VALOR          | DETALHAMENTO            |
|------------|---------------|----------------|-------------------------|
| GUARAPUAVA | REFORMA UBS   | R\$ 200.000,00 | UBS VILA BELA           |
| GUARAPUAVA | AMPLIAÇÃO UBS | R\$ 400.000,00 | UBS VILA BELA           |
| GUARAPUAVA | REFORMA UBS   | R 200.000,00   | UBS JARDIM DAS AMÉRICAS |
| GUARAPUAVA | REFORMA UBS   | R\$ 200.000,00 | UBS MORRO ALTO          |

20039/2024

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 265/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde

com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de março de 2024.

*Assinado eletronicamente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 265/2024

##### MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESAO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

| MUNICÍPIO                 | OBJETO        | VALOR          | DETALHAMENTO              |
|---------------------------|---------------|----------------|---------------------------|
| SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | REFORMA UBS   | R\$ 300.000,00 | UBS SÃO PEDRO DO FLORIDO  |
| SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMPLIAÇÃO UBS | R\$ 400.000,00 | UBS SÃO PEDRO DO FLORIDO  |
| SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | REFORMA       | R\$ 300.000,00 | NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE |

20088/2024

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 267/2024

Designa servidores para exercerem atividade de Gestor e Fiscal do Termo de Co-operação nº 017/2024, protocolo nº 21.682.520-9, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o(s) servidore(s) abaixo indicado(s), em observância à legislação vigente, para exercerem atividade de Gestor e Fiscal do TERMO DE COOPERACÃO, nº 017/2024, protocolo nº 21.682.520-9, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Gestor:** Paula Silvia Rossignoli, RG nº 25.644.227-7 CPF nº 261.628.758-73, Promotor de Saúde Profissional/ Farmacêutica

**Fiscal:** Orli Dutra Boeira Junior, RG nº 6.738.713-9 CPF nº 032.537.129-66, Promotor de Saúde Profissional/ Farmacêutico

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de março de 2024.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gebirim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

20532/2024

#### PORTARIA FUNEAS Nº 63 – 5 DE MARÇO DE 2024

**Súmula:** Instaura sindicância para apurar suposta irregularidade ocorrida na gestão de bens móveis/ patrimônio, conforme os fatos narrados no protocolado 21.422.890-4.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;** e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no **protocolo 21.422.890-4**;

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Fica instaurada**, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, **sindicância**, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 21.422.890-4.

**Art. 2º** Designar MARCOS HENRIQUE MIRANDA, MARUAN YOUSSEF BAKRI e RAFAEL SANTOS RIGOTTI, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

**Art. 3º** A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

**Art. 4º** Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

**Art. 5º** Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

**Art. 6º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 5 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Marcello Augusto Machado  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
Marcos Aurélio Souza Pereira  
Diretor Administrativo  
20523/2024

#### PORTARIA FUNEAS Nº 64 – 5 DE MARÇO DE 2024

**Súmula:** Designa os responsáveis pelo acompanhamento, operacionalização e controle de estoques para bens de consumo do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, revogando a Portaria nº 218/2023, processo contido no protocolado 21.718.443-6.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, os agentes públicos responsáveis para acompanhar, operacionalizar e controlar os estoques de bens de consumo do **Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná**, sendo:

| Estoque                    | Agente Público                                                                                                                                                                |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abastecimento Farmacêutico | Leila Boeno Fagundes<br>Lucas Francisco Siqueira da Cruz                                                                                                                      |
| Material Médico Hospitalar | Marcos Paulo Colla<br>Rosemere Aparecida Martins Dias<br>Thiago Aurélio de Oliveira                                                                                           |
| Material de Expediente     | Leila Boeno Fagundes<br>Lucas Francisco Siqueira da Cruz                                                                                                                      |
| Material de Limpeza        | Lúcia Slompo Scarante<br>Rosemere Aparecida Martins Dias<br>Rubens Trebeck                                                                                                    |
| Material copa e cozinha    | Leila Boeno Fagundes<br>Lucas Francisco Siqueira da Cruz<br>Lúcia Slompo Scarante<br>Rebecca Martins de Oliveira Collaço<br>Rosemere Aparecida Martins Dias<br>Rubens Trebeck |
| Manutenção Predial         | Jorge Luiz Ruhrer<br>Valdenir Roberson da Silva                                                                                                                               |
| Informática                | Everton Santos Moraes                                                                                                                                                         |

**Art. 2º** O acompanhamento, operacionalização e controle de estoques para bens de consumo se dará por meio de sistema informatizado de gestão – Módulo Estoque, que contempla a integração das áreas administrativa e financeira, permitindo o controle integrado da gestão de estoques com as demais áreas da FUNEAS, em especial com contabilidade, licitações e contratos.

**Art. 3º** Os responsáveis para acompanhar, operacionalizar e controlar os estoques de bens de consumo devem:

**I** - orientar-se e cumprir a normatização estabelecida na Política Interna de Almoxarifado, disponível para acesso público e publicada em Diário Oficial.

**II** - promover o inventário periódico dos bens de consumo, realizando os mesmos por meio de procedimento padrão e com registro simultâneo no sistema informatizado de gestão – módulo Estoque.

**III** - realizar controles de estoques mínimos para os bens de consumo, estabelecendo o período consumo final de 90 (noventa) dias, e informar oficialmente as áreas demandantes da necessidade de abertura de regular processo de aquisição por licitação.

**Art. 4º** É de responsabilidade do Diretor Administrativo manter atualizados os nomes dos designados, indicando novos integrantes em caso de vacância, bem como dar condições de trabalho aos mesmos.

**Art. 5º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 218/2023**.

Curitiba, 5 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Marcello Augusto Machado  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
Marcos Aurélio Souza Pereira  
Diretor Administrativo

20524/2024

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.453.349-9

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 449/2023, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação Filhas de

São Camilo – Hospital e Maternidade Padre Tezza, CNPJ: 61.986.402/0015-05, CNES 2588188, a receber R\$ 752.434,00 referente à Portaria GM/MS nº 648/2023 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 674, item III do Decreto Estadual nº 10.086/2023, em face a entidade for beneficiária diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;
2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Associação Filhas de São Camilo – Hospital e Maternidade Padre Tezza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.986.402/0015-05, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2595/2022-DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 449/2023, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico, Material Hospitalar, Material de Cama mesa e banho, Material Laboratorial, material de expediente e uniformes, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Associação Filhas de São Camilo – Hospital e Maternidade Padre Tezza entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 752.427,86 proveniente da fonte 266 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, 6 de março de 2024.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

20595/2024

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.623.156-2

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.346/2023, a qual define valores

individualizados e habilita especificamente o prestador Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ 77.893.469/0001-21, CNES 2741989, a receber R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 2.346/2023, em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2397/2021 SGS;
2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.893.469/0001-21, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas e quantitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela Entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2397/2021 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 2.346/2023, que será destinado para aquisição de insumos: materiais farmacológicos, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 499.989,60 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, 6 de março de 2024.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

20590/2024

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.947.018-7

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO as Portarias GM/MS nº 1.023/2023, Portaria GM/MS nº 1.157/2023, Portaria GM/MS nº 1.300/2023, as quais definem

valores individualizados e habilitam especificamente o prestador Sociedade Hospitalar Angelina Caron, CNPJ 07.088.017/0001-91, CNES 0013633, a receber R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.023/2023, R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.157/2023, R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.300/2023, em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2282/2020 DGS;
2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.088.017/0001-91, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2282/2020 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emendas parlamentares destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portarias GM/MS nº 1023, 1157 e 1300/2023, por meio de aquisição de insumos, de materiais de cama, mesa e banho, materiais de limpeza, materiais farmacológicos, materiais hospitalares e uniformes, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Sociedade Hospitalar Angelina Caron entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 8.049.999,74 (oito milhões, quarenta e nove mil, novecentos e nove mil reais e setenta e quatro centavos), proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, 6 de março de 2024.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

20326/2024

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 16.135.130-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 049/2024/2023 – PGE/PCP, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o HOFALON Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, inscrito no

CNPJ 07.194.341/0001-94, em cumprimento ao objeto proposto de “Renovar o centro cirúrgico do Hoftalon com novos equipamentos contribuindo para a melhoria da assistência nos procedimentos cirúrgicos de catarata realizada aos pacientes do Sistema único de Saúde (SUS).”

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), sendo R\$428.450,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$161.550,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).
3. Reconheço a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.1155/2018.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 6 de março de 2024.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

20386/2024

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.923.293-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sengés, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 74.006.578/0001-91, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos: Material de Limpeza e Produtos de Higienização e material de Expediente.
2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ cinco mil cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos (5.150,81) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado.
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 6 de março de 2024.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

20525/2024

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.390.068-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 13060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 – PRC/PGE, a realização da Contratualização da Clínica de Olhos de Curitiba e Instituto De Córnea e Cataratas, situado à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1733, Centro, na cidade de Campo Largo, inscrita no CNPJ sob

nº 00.529.293/0002-80, CNES nº 3477940, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e ou/ Hospitalares nos termos do Programa de Qualificação e Estruturação dos Hospitais - HOSP MAIS e/ ou à Estratégia de Qualificação Hospitalar EQH - UE, com fundamento nas Resoluções SESA nº 904/2023 e/ou Resolução SESA nº 905/2023, em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);
4. O prazo de vigência inicialmente adotado poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária e financeira da SESA, conforme Resolução SESA nº 904/2023 e SESA 905/2023, e ainda, mediante a publicação de nova Resolução Sesa que deverá prever a extensão da vigência dos Programas.
5. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 496.077,87 (quatrocentos e noventa e seis mil e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor de R\$ 5.952.934,44 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para a execução do presente contrato durante os 12 (doze) meses de vigência.
6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

20512/2024

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.436.347-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização do Hospital Irmandade São Vicente de Paulo, situado à Rua João Gonçalves Padilha, nº 190, Centro, na cidade de Pitanga, inscrito no CNPJ sob o nº 80.147.804/0001-57, CNES nº 2742098, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e ou/ Hospitalares nos termos do Programa de Qualificação e Estruturação dos Hospitais - HOSP MAIS e/ou à Estratégia de Qualificação Hospitalar EQH - UE, com fundamento nas Resoluções SESA nº 904/2023 e/ou Resolução SESA nº 905/2023, em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);
4. O prazo de vigência inicialmente adotado poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária e financeira da SESA, conforme Resolução SESA nº 904/2023 e SESA 905/2023, e ainda, mediante a publicação de nova Resolução Sesa que deverá prever a extensão da vigência dos Programas.
5. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 81.658,00 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais), com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor de R\$ 979.896,00 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa

e seis reais) para a execução do presente contrato durante os 12 (doze) meses de vigência.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

20516/2024

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.682.520-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, conforme a padronização da Minuta por meio da Resolução nº 015/2024-PGE, celebrar o Termo de Cooperação, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Universidade Estadual do Centro Oeste, inscrita no CNPJ 78.680.337/0001-84, em cumprimento ao objeto proposto visando a comunhão de esforços para a dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e Elenco Complementar da SESA/PR pela Farmácia Universitária da UNIOESTE a usuários residentes no Município de Cascavel/PR, atendidos conforme critérios contidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), de acordo com as normas vigentes do Ministério da Saúde e da SESA/FUNSAÚDE.
2. Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação não haverá transferência de recursos entre os partícipes
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10086/2022 de 17 de janeiro de 2022, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPC para as providências.

Curitiba, 6 de março de 2024.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

20522/2024

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.784.355-3

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 2.346/2023 a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Fundação Hospitalar São Lucas, CNPJ 21.998.635/0001-0, CNES 2738309 a receber R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); referente à Portaria GM/MS nº 2.346/2023 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para

o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.1498/2018;
2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Hospitalar São Lucas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.998.635/0001-0, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.1498/2018 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 2.346/2023, por meio da aquisição de material hospitalar e material farmacológico, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Fundação Hospitalar São Lucas, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 6 de março de 2024.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gehrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

20592/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.693.397-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos de Atalaia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.289.3333/001-11, em cumprimento ao objeto proposto que Dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram do exercício de 2022, com o objetivo de permiti-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos; Material de Limpeza e Produtos de Higienezação.
2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 10.089,57 (dez mil e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado.
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 6 de março de 2024.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gehrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

20388/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 57 DE 05/03/2024  
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE  
RETIFICAR A PORTARIA N. 528 DE 24/10/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
SIDNEY GIOTTO, R.G. 8075310, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
4/12/2023 A 31/5/2024 3/1/1998 A 2/7/2007

19576/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):  
PORTARIA N. 66 DE 05/03/2024  
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE  
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS  
EDISON VALE TEIXEIRA JUNIOR 18484803 1 NAXV 214649900 06/03/2024 05/03/2026 730

19826/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):  
PORTARIA N. 67 DE 05/03/2024  
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE  
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS  
ROSILDA DA LUZ BORA RODRIGUES 58044830 90 NAVIII 217014301 05/03/2024 04/03/2026 730

20009/2024

## Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO DIRETOR-GERAL  
Protocolo nº 21.671.155-6

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0179/2024-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, em favor da Servidora Policial Civil PAULA CAROLINE WISNIEWSKI, inscrita no RG nº 162.482.54-8 e CPF sob nº 032.625.460-97, ocupante do cargo

e função de Delegada de Polícia Civil, o pagamento no valor de R\$ 21.087,93 (vinte e um mil oitenta e sete reais e noventa e três centavos), a título de ajuda de custo por remoção ocorrida em 04 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº. 026 – DPC.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.  
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,  
Diretor Geral da SESP.

20284/2024

## PORTARIA Nº 519-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da LC nº 259, de 21 de Julho de 2023, resolve,

## M A N T E R

a lotação do servidor Delegado de Polícia **WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO**, RG 3523979-0, no 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital, para prestar serviços, nos termos da Deliberação nº 81/2024-DPC, pelos motivos constantes no Protocolo Digital 21.744.108-0.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 520-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da LC nº 259, de 21 de Julho de 2023, resolve,

## M A N T E R

a lotação do servidor Delegado de Polícia **MOISES AMERICO DE SOUZA NETO**, RG 3263483-4, na DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA, nos termos da Deliberação nº 82/2024, pelos motivos constantes no Protocolo Digital 21.744.018-1.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 521-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da LC nº 259, de 21 de Julho de 2023, resolve,

## M A N T E R

a lotação do servidor Delegado de Polícia **ARMANDO BRAGA DE MORAIS NETO**, RG 1263620-2, no 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital, para prestar serviços, nos termos da Deliberação nº 83/2024, pelos motivos constantes no Protocolo Digital 21.744.029-7.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 543-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 21.744.292-3, resolve,

## D E S I G N A R

**MARA CRISTINI FERREIRA NUNES**, RG 4301549-4 e **VINICIUS LUIZ IANKE**, RG 9668465-7, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão de Polícia Especializada, em substituição a servidora PAOLA GRAEBIN JUMES, RG 8717744-0, para a função de Fiscais, dos seguintes contratos:

| CONTRATO  | EMPRESA                                   |
|-----------|-------------------------------------------|
| 477       | Pontual Serviços Terceirizados Ltda.      |
| 653 e 908 | Plansul Planejamento e Consultoria Eireli |

Curitiba, 01 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 544-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 21.796.472-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## R E M O V E R

**SANDRA MARTINELLI**, RG 3202581-1, PAPILOSCOPISTA POLICIAL;

DO(A): SETOR DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, do mesmo Instituto.

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 545-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 21.796.472-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## R E M O V E R

**FABIOLA CARLIN BITTENCOURT**, RG 12637554-9, PAPILOSCOPISTA POLICIAL;

DO(A): SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SETOR FINANCEIRO, do mesmo Instituto.

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 546-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 21.796.472-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## R E M O V E R

**GABRIELA BRASSAL TIRAPELLE**, RG 10691966-6, PAPILOSCOPISTA POLICIAL;

DO(A): INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

PARA: SETOR FINANCEIRO, do mesmo Instituto.

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 547-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro do corrente ano e conforme disposições contidas no artigo 72, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023 (Estatuto da Polícia Civil), resolve,

D E S I G N A R

**JÉSSICA MARIA FARIAS SILVA**, RG 16638662-4, Delegada de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na 46.ª Delegacia Regional de Polícia de MATELÂNDIA, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de CÉU AZUL, VERA CRUZ DO OESTE e RAMILÂNDIA, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme Ofício n. 69/2024 da 46.ª Delegacia Regional de Matelândia e despachos da 15.ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo digital 21.751.837-7".

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 548-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 2023, estabelece que "remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

**I-REMOVER:**

**GRAZIELI ANA PAULA SCHMITZ**, RG 16248171-1, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS.

PARA: NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA, da mesma Divisão, "conforme Protocolo Digital 21.735.449-8".

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 549-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.596.732-8, resolve,

L O T A R

**LUIZ CARLOS ALVES RODRIGUES**, RG 3878231-2, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.  
FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 04 de março de 2024

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 550-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.792.224-0, resolve,

D E S I G N A R

**FÁBIO CHRYSTOPHER FREIRE QUIRINO**, RG 16248149-5, Delegado de Polícia de 4.ª classe, exercendo suas funções na 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para, em caráter especial, presidir e dar prosseguimento nas investigações em curso nos autos de Inquérito Policial nº 59500/2024.

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 551-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.786.189-6, resolve,

D E S I G N A R

**JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO**, RG 16248192-4, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de IPIRANGA, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA, RG 9511566-7, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 552-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.792.477-4, resolve,

D E S I G N A R

**MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA**, RG 7410631-5, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 32.ª Delegacia Regional de Polícia de BELA VISTA DO PARAÍSO, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo PRIMEIRO DE MAIO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular IVAN PINHEIRO DE FIGUEIREDO, RG 16228201-8, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 553-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.758.193-1, resolve,

D E S I G N A R

**ADAILTON RIBEIRO JUNIOR**, RG 14646187-5, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE UMUARAMA, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias da titular FERNANDA BERTOCO MELLO, RG 9213712-0, Delegada de Polícia 3ª classe, no período de 13/05/2024 a 24/06/2024.

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 554 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.756.445-0, resolve,

DESIGNAR

**LUANA LOUZADA PEREIRA LOPES**, RG 14644855-0, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS, da mesma Divisão, durante férias da titular CAMILLA COSTA, RG 16248130-4, Delegada de Polícia 4ª classe, no período de 25/07/2024 a 23/08/2024.

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 555-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

DISPENSAR

a partir de 31/03/2023, **RAFAEL BACELAR DE SOUZA**, RG 8105705-2, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela referida unidade.

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 556 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.806.788-3, resolve,

DESIGNAR

**ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, RG 4192793-3, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para responder como Delegado Chefe pelo CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO, da mesma Divisão, durante férias do titular OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR, RG 10009886-5, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 557 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.792.680-7, resolve,

DESIGNAR

**RICARDO ADILSON TRINKEL**, RG 7410930-6, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CENTENÁRIO DO SUL, da 22ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela JAGUAPITÁ e GUARACI, da Divisão Policial do Interior, durante férias da titular ANDRÉ RIBEIRO LEITE, RG 16248139-8, Delegada de Polícia 4ª classe, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Curitiba, 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 558-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.803.119-6, resolve,

DESIGNAR

**DAIANA DIAS PINHEIRO**, RG 16248132-0, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CAMBARÁ, da 12ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO CLARO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença para tratamento de saúde da titular PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA, RG 6764492-1, Delegada de Polícia 2ª classe, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Curitiba, 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 559-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.692.261-1, resolve,

DESIGNAR

**DIEGO COELHO ANTUNES RIBEIRO**, RG 16248129-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 22ª Delegacia Regional de Polícia de ALTO PARANÁ, da 8ª Subdivisão Policial de PARANAVAÍ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela 18ª Delegacia Regional de Polícia de PARAÍSO DO NORTE, MIRADOR e SÃO CARLOS DO IVAÍ, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular RENATO LACROIX LEAL, RG 4368296-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 20/03/2024 a 18/04/2024.

Curitiba, 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 560 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.659.018-1, resolve,

LOTAR

**REGINA KOSLOSKI**, RG 4492376-9, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): 13ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Retorno de disposição funcional, conforme Ofício 052/2023, do MPPR.

Curitiba, 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 561-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.767.467-0, resolve,

DESIGNAR

**GLAISON LIMA RODRIGUES**, RG 16248162-2, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para, em caráter especial, instaurar, presidir e dar prosseguimento nas investigações sobre os fatos noticiados no referido protocolo.

Curitiba, 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 562-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 21.813.932-9;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

**GLAUCIO ZBONIK**, RG 5677606-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL.

PARA: 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 563-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 21.813.932-9;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

**ERASMO TADEU SARU KWIATKOWSKI**, RG 6141442-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 12.º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 564-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

LOTAR

**FABIANO LOOF TEIXEIRA**, RG 6281473-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA NOROESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

FIcando DISPENSADO DA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 09.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Tendo em vista o despacho governamental contida no protocolo 21.739.619-0.

Curitiba, 05 de março de 2024

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 565-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 21.814.037-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

**FRANCELISE ZONATTO**, RG 9161602-5, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 11.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 566-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 21.814.037-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

**NILSON ROBERTO ANDRADE**, RG 5312335-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 11.º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

20339/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 209 – DRH, 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 21.800.122-0,

RESOLVE:

**Art.1º. Realocar** *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor Luiz Sídney Sartori, RG 7.630.150-6, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu para a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu III - UP, a partir de 03 de abril de 2024, considerando os motivos elencados no protocolo nº 21.800.122-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

20181/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 102/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Alan Henrique Flore, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 112/2020/CPC (04/2020/CD)** – acusado: HÉLIO MÁRCIO SIMONETI, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. William dos Santos – OAB/PR 51.290; ausentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo reconhecimento da PRESCRIÇÃO das infrações disciplinares previstas nos arts. 210, incisos IV, V, XI e XVIII, c/c art. 212; art. 213, inciso XII c/c art. 230, inciso XII, todos da Lei Complementar n. 14/82, atribuídas ao acusado HÉLIO MÁRCIO SIMONETI, Agente de Polícia Judiciária;

II – pela CONDENAÇÃO do acusado HÉLIO MÁRCIO SIMONETI, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das infrações previstas no art. 211, inciso III, c/c art. 230, inciso XI; no art. 213, inciso XLIX e art. 230, inciso I, da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações, com a aplicação da penalidade de 90 (noventa) DIAS DE SUSPENSÃO, em substituição à penalidade de demissão prevista no preceito secundário dos aludidos dispositivos legais, com esteio nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, conforme voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, que foi acompanhado pelos demais Conselheiros e também aderido pelo Conselheiro Relator, que inicialmente havia votado pela aplicação da penalidade de 60 dias de suspensão;

III – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265 e com a observância do disposto no art. 227, § 3º, do mesmo diploma legal.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 103/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Alan Henrique Flore, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 210/2019/CPC (077/2016/CD)** - acusado: SILVIO APARECIDO DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária aposentado; advogado: Dr. Paulo César Bueno Júnior – OAB/PR 75.069; ausentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela absolvição do acusado SILVIO APARECIDO DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária, das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 213, inciso XLII, c/c artigo 225, incisos II e V, e artigo 230, incisos IV e XII, todos da Lei Complementar nº 14/82, pela inexistência de provas, com aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; ambos c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/1982;

II – pelo arquivamento dos autos de Processo Administrativo em referência.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 104/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 24/2024/CPC – Protocolo Digital 21.703.403-5** – Encaminha cópia do Inquérito Policial n. 47572/2021 da Delegacia de Polícia de Mangueirinha que ensejou o oferecimento/recebimento de denúncia crime (Ação Penal nº 0001560-82.2021.8.16.0110 da Vara Criminal de Mangueirinha) em face do Agente de Polícia Judiciária VITOR CARLOS BRINKER (Prot. 148/2024-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária VITOR CARLOS BRINKER; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Vitor Carlos Brinker, Agente de Polícia Judiciária;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 105/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 25/2024/CPC – Protocolo Digital 21.791.920-7** – Investigador Preliminar n. 093/2022 da Corregedoria de Assuntos Internos/CGPC para apuração do não recolhimento da fiança por ocasião de prisão em flagrante que gerou o Inquérito Policial n. 75960/2017, Autos 00126373020178160013 (Prot. 359/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária JANAYNA COSTA RIBEIRO FREIRE; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Janayna Costa Ribeiro Freire, Agente de Polícia Judiciária;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 106/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 26/2024/CPC – Protocolo Digital 21.763.438-5** – Ofício n. 035/2024 da Corregedoria de Área Oeste. Comunico o recebimento de cópia do auto de prisão em flagrante nº 2024.0015016 DPF/FIG/PR, lavrado pela Polícia Federal de Foz do Iguaçu, em desfavor do agente de polícia judiciária LAURO JOSÉ DO PRADO, autuado pelo crime de previsto no artigo 334 do Código Penal (Prot. 158/2024-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária LAURO JOSÉ DO PRADO; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Lauro José Prado, Agente de Polícia Judiciária;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 107/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 180/2021/CPC** – Sindicância n. 63/2021-CD/CGPC instaurada em desfavor de JOÃO EZEQUIEL BAPTISTA PEREIRA, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, com o consequente arquivamento dos autos; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore:

I – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas ao acusado JOÃO EZEQUIEL BAPTISTA PEREIRA no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 108/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 1065/2017/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 573/2013-CD/CGPC instaurada em desfavor de ELICLEI DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, com o consequente arquivamento dos autos. Servidor teve declarada a perda do cargo através do Decreto n. 9562, de 26 de novembro de 2021; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore:

I – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas ao acusado ELICLEI DE OLIVEIRA no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos, considerando, ainda, que foi declarada a perda de seu cargo conforme Decreto n. 9562, de 26 de novembro de 2021.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 109/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 89/2018/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 15/2018-CD/CGPC instaurado em desfavor de CLÁUDIO MÚCIO VALPORTO DE SÁ e de MARCELO DE ALBUQUERQUE ANDRADE. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore, pela perda de objeto em relação ao acusado Marcelo de Albuquerque Andrade em razão da perda do cargo através do Decreto n. 4888, de 20 de fevereiro de 2024, e pelo reconhecimento da extinção da punibilidade quanto ao acusado Cláudio Múcio Valporto de Sá ocasionada pelo seu falecimento; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore:

I – pelo reconhecimento da perda de objeto em relação ao acusado Marcelo de Albuquerque Andrade em razão da perda do cargo através do Decreto n. 4888, de 20 de fevereiro de 2024, e pelo reconhecimento da extinção da punibilidade quanto ao acusado Cláudio Múcio Valporto de Sá, ocasionada pelo seu falecimento;

II – pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 110/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 117/2022/CPC – Protocolo Digital 20.341.608-3 (apenso Protocolo Digital 20.465.352-6)** – Processo Administrativo Disciplinar n. 213/2022-CD/CGPC instaurado em desfavor de SÉRGIO MARTINS FILHO, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 180/2023 (proposta de demissão do acusado e encaminhamento de cópias ao GARH/DPC para verificação de eventual recebimento indevido de valores e sua devolução). Expedido Decreto n. 4536, de 08 de janeiro de 2024, que demitiu o acusado a bem do serviço público. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. A devolução de valores indevidamente recebidos constitui objeto do Protocolo Digital 20.330.204-5, arquivado conforme Deliberação n. 413/2023; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 4536/2024 que demitiu a bem do serviço público o acusado SÉRGIO MARTINS FILHO, bem como das demais providências adotadas, pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 111/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 27/2024/CPC**. Considerando que o

artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor LAURO JOSÉ DO PRADO, Agente de Polícia Judiciária, da Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Sudoeste, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior, para a sede da 21ª Subdivisão Policial de Cianorte, da mesma Divisão, no interesse da Administração, conforme proposição motivada do Senhor Delegado Divisional contida no Protocolo Digital 21.806.118-4;

REMOVER o servidor RODRIGO SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia, da 6ª Subdivisão Policial de Foz de Iguaçu, da Divisão Policial do Interior, para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Santa Terezinha do Itaipu, da mesma Subdivisão Policial, no interesse da Administração, conforme Ofício n. 500/2024 encartado no Protocolo Digital 21.631.449-2;

DESIGNAR a servidora PATRICIA CONCEIÇÃO NOBRE PAZ, Delegada de Polícia lotada no Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas da Divisão de Investigações Criminais, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes – Curitiba, da Divisão de Polícia Especializada, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT      2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI      8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 112/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.732.967-1** – Ofício n. 004/2024 da Câmara Municipal de Iporã. Encaminha Moção de Aplausos aprovada em Sessão Ordinária concedida ao Delegado de Polícia FELIPE GONÇALVES MARTINS pelo excelente trabalho prestado em prol da população local; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento de ELOGIO ao servidor Felipe Gonçalves Martins, Delegado de Polícia, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações;

III - pela restituição do protocolado à Delegacia de Polícia de Araucária, para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT      2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI      8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 113/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.164.301-3** – Ofício n. 6950/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Encaminha elogio da Diretoria de Operações

Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública, aos seguintes profissionais de Segurança Pública do Estado do Paraná por suas contribuições com a "Operação Escola Segura – 2023": Andrea Schiavo, Angelo Ramires Galego Junior, Carla Valeria Huergo, Ellen Victor Moço Martins, Elizandro Pellens Pereira, Everaldo Akio Sakata, Fabiana Cerda Bastidas, Fabio Bragança Martins, Fernanda Stringari, Franklin Luz de Almeida, Gabriel Filetti Martins, José Barreto de Macedo Junior, Juliana Gonçalves Moretti Shiraishi, Júlio Cesar Perroni, Keila Nunes de Andrade, Marcos Venício Rohr, Maurício Chouity Imai, Raquel Rigo Frumi, Raphael de Assumpção Jamielniak, Rodrigo Madeira Azambuja, Tatiana Martins Assis, Tiago Cousseau, Virgínia Comparsi Bronaut, Luiz Rafael Junta Ferro, Marcio Moreira dos Santos, João Batista Furlan Eulálio, Luzana Fumaux Coelho, Juliana Maciel Busato Dalacqua e Maricy Mortagua Santineli; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento de ELOGIO aos servidores Ellen Victor Moço Martins, José Barreto de Macedo Junior, Juliana Maciel Busato Dalacqua e Maricy Mortagua Santineli, Delegados de Polícia, e Andrea Schiavo, Angelo Ramires Galego Junior, Carla Valeria Huergo, Elizandro Pellens Pereira, Everaldo Akio Sakata, Fabiana Cerda Bastidas, Fabio Bragança Martins, Fernanda Stringari, Franklin Luz de Almeida, Gabriel Filetti Martins, Juliana Gonçalves Moretti Shiraishi, Júlio Cesar Perroni, Keila Nunes de Andrade, Marcos Venício Rohr, Maurício Chouity Imai, Raquel Rigo Frumi, Raphael de Assumpção Jamielniak, Rodrigo Madeira Azambuja, Tatiana Martins Assis, Tiago Cousseau, Virgínia Comparsi Bronaut, Luiz Rafael Junta Ferro, Marcio Moreira dos Santos, João Batista Furlan Eulálio e Luzana Fumaux Coelho, Agentes de Polícia Judiciária, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações e arquivamento.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT      2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI      8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 114/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.454.034-7** – Ofício n. 195/2023/SCS/DFNSP/SENASP/MJ da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública. Elogia o Delegado PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE por sua participação no planejamento, organização e segurança do Desfile de 7 de setembro, durante as festividades da Semana da Pátria na Esplanada dos Ministérios, em Brasília (DF); em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento de ELOGIO ao servidor Pedro Filipe Cruz Cardoso de Andrade, Delegado de Polícia, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações e arquivamento.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT      2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI      8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 115/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.732.031-5** – Ofício n. 330101.0076.1596.0203/202 da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá. Agradece o apoio prestado pela Polícia

Civil do Estado do Paraná, através dos servidores THIAGO DA SILVA TEIXEIRA e RAPHAEL LUIS SOUZA DE PAULA e da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, que resultou na prisão do membro da organização criminosa Família Terror do Amapá - FTA, Geraldo Junior Pereira da Silva; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento de ELOGIO aos servidores Thiago da Silva Teixeira, Delegado de Polícia, e Raphael Luis Souza de Paula, Agente de Polícia Judiciária, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações e arquivamento.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 116/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.675.530-8** - Carta de Intimação da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, relativa ao Mandado de Segurança no 0000871-94.2023.8.16.00004, onde figura como impetrante LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS e como impetrados o Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná, Diogo Nunes Lois e o Estado do Paraná. Com despacho da Assessoria Jurídica/DPC nos seguintes termos: *"Anexe cópia do protocolo 20.228.349-7, da Deliberação no 156/2023, da Portaria no 753/2023 e da Informação prestada pelo Delegado Geral nos referidos Autos, esclarecendo que o Egrégio Conselho da Polícia Civil corrigiu o ato atacado e pugnou pela extinção da ação por perda do objeto"*, bem como com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e pela Divisão Policial do Interior/DPC; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência das providências adotadas, pelo arquivamento do protocolado.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 117/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.737.456-1** - Relatório Final de Estágio Probatório nº 770/2024 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório. Opina pela confirmação de GILBERTO RUTCKEVIISKI FILHO no cargo de Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC de que o servidor era ocupante do cargo de Investigador de Polícia 5ª Classe, referência 02, e que houve seu reequacionamento no cargo de Agente de Polícia Judiciária - nível II, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar no 259/2023 (Anexo IV); em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor GILBERTO RUTCKEVIISKI FILHO no cargo de Agente de Polícia Judiciária, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção - CARP/DPC;

III - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 118/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.312.474-9** - JANAINA APARECIDA DE FREITAS, Agente de Polícia Judiciária, solicita a restituição da arma carga que foi apreendida no processo 0001624-16.2021.8.16.00, conforme decisão anexa. Com trâmite pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela concessão de arma carga à requerente;

II - pelo encaminhamento à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências, inclusive em relação à arma apreendida nos autos n. 01624-16.2021.8.16.0006 da Vara Criminal de Piraquara, conforme decisão judicial de fl. 3/mov. 3.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 119/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.425.878-1** - CAROLINE SILVA, Agente de Polícia Judiciária, solicita restituição do conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições e 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido quanto à restituição do conjunto documental;

II - pelo indeferimento do pedido de nova carga de arma de fogo, vez que já possui arma carga, conforme informação da Delegacia de Explosivo, armas e Munições - DEAM;

III - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná para as providências pertinentes e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições - DEAM para conhecimento.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 120/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.726.920-2** – MURIEL D ÁVILA DA CUNHA, Delegada de Polícia lotada na Delegacia de Campina da Lagoa, solicita autorização para residir em Ubitatã, pelas razões que expõe. Com manifestação favorável da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão e da Divisão Policial do Interior; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pela restituição à Divisão Policial do Interior, através do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 121/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 673/2005/CPC – Protocolo Digital 21.786.400-3** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício n. 360/2024 da Procuradoria Funcional/PGE. Decisão definitiva. Favorecido: CELSO BEZERRA DE LIMA. Autos: 0003647-13.2012.8.16.0179 da 1ª Vara da Fazenda Pública. Orientações para cumprimento e informações: “1 – *Providenciar a reintegração do autor ao cargo que Ele ocupava no momento de sua exoneração.* 2 – *Encaminhar planilha com os valores devidos desde a exoneração até a efetiva reintegração do autor no quadro de servidores do Estado.* 2.a – *Quais valores deixou de receber, informações a fim de demonstrar quais são os valores correspondentes aos vencimentos, décimo terceiro, férias etc.... que o requerente deixou de receber e razão do afastamento do cargo.* 3 – *Por fim, cabe orientar que não deve ser feito qualquer pagamento via administrativo dos atrasados, pois estes serão pagos por meio de RPV ou precatório no processo de execução.*”; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para elaboração da planilha descrita nos item 2 e 2.a das “Orientações para cumprimento e informações” de fl. 4/mov. 2, com posterior remessa ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP para cumprimento decisão judicial transitada em julgado ora informada.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 122/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.806.246-6** – SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI, solicita o restabelecimento de seus proventos até que seja finalizado o Processo Administrativo a que está respondendo (Prot. 194/2023/CPC), pois se trata de verba alimentar, bem como se coloca à disposição para retornar às atividades laborais até a finalização do Processo Disciplinar; em sessão ordinária realizada no quatro de março do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela REMOÇÃO da servidora SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI, Agente de Polícia Judiciária, lotada no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos II - SITUAÇÕES DIVERSAS, para a Delegacia de Polícia de Céu Azul, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, vez que referida Unidade Policial conta com apenas dois servidores, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas providências, inclusive restabelecimento dos vencimentos da servidora, após cumprimento das as formalidades legais.

Curitiba, em 04 de março de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

20264/2024

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 21.796.743-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 6;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20271/2024

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 21.798.223-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 8;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20265/2024

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº.21.698.376-9**

I. INDENIZO, com base na Informação nº 0253/2024-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o servidor FELIPE GONÇALVES MARTINS, delegado de polícia, inscrito sob RG nº 16.248.167-3 e sob CPF nº 086.682.677-79, no valor de **R\$ 21.087,93 (vinte e um mil, oitenta e sete reais e noventa e três centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria n.º 066- DPC (fls.04).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse  
Diretor-Geral da SESP

20302/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 05/2024

Às quatorze horas do dia quatro de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a quinta sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, e com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Adriano Chohfi, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. Participação por meio de videoconferência do Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 05/2024**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 20.02.2024 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11602 de 20.02.2024 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 112/2020/CPC (04/2020/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: HELIO MÁRCIO SIMONETI, Agente de Polícia Judiciária. ADOGADO: DR. WILLIAN DOS SANTOS – OAB/PR 51.290. RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE.** Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “(...) Conforme o posicionamento mais abalizado acerca do tema, a doutrina vem sedimentando o entendimento no sentido da possibilidade de substituição de pena nos casos em que a aplicação da reprimenda prevista no preceito secundário da norma legal se mostre excessiva, sobretudo pela contextualização dos princípios previstos na Carta Magna, especificamente os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, relativizando a aplicação e observância do princípio da legalidade estrita, a fim de evitar punições desmedidas e injustas, bem como conter o poder discricionário conferido ao administrador. Assim, a observância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, albergados pela Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 2º da lei nº 9.784/1999, conforme Tribunais Superiores vem retiradamente observando, viabiliza a adequação da sanção mais justa a ser imposta ao agente infrator, evitando assim a punição desmedida. Esses princípios, ao lado de outros também insculpidos na Carta Magna, representam o sustentáculo do Direito Administrativo Disciplinar, sob pena da autoridade administrativa proferir decisões inconstitucionais, ainda que aplicando a penalidade prevista no preceito secundário da norma transgressional, seja porque a aplicação da sanção no caso concreto excedeu o poder discricionário conferido ao administrador, seja porque a autoridade administrativa aplicou penalidade que apresenta um desequilíbrio entre a natureza e a gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como o antecedentes do servidor processado, de acordo com o que preconiza o art. 128, da Lei 8.112/90. Dessa feita, denota-se que a penalidade de demissão, prevista no preceito secundário das normas transgressoriais atribuídas ao processado, revela-se inoportuna e excessiva, devendo assim ser substituída pela aplicação de sanção menos gravosa. Diante de tudo que restou exposto, cabe considerar que, dentre as sanções previstas no texto estatutário, a suspensão se mostra mais adequada e justa, retratando solução que ora se apresenta para melhor promover a punição do acusado na exata proporção ao dano causado pelo seu comportamento. Assim, no mérito, VOTO: 1. pelo reconhecimento da PRESCRIÇÃO das infrações disciplinares previstas nos art. 210, inc. IV, V, XI e XVIII, c/c art. 212; Art. 213, incs. XII c/c art. 230, inc. XII, todos da Lei Complementar n. 14/82, atribuídas ao processado HELIO MARCIO SIMONETI, com o consequente arquivamento quanto aos fatos a ele atribuídos; 2. pela CONDENAÇÃO do processado HELIO MARCIO SIMONETI como incurso nas infrações previstas nos art. 211, inc. III, c/c art. 230, inc. XI; no art. 213, inc. XLIX e art. 230, inc. I, da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações, com a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 60 DIAS, observado o disposto no art. 227, § 3º, do mesmo diploma legal, em substituição à penalidade de demissão prevista no preceito secundário dos aludidos dispositivos legais pelas razões já expostas anteriormente.”. Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo reconhecimento da PRESCRIÇÃO das infrações disciplinares previstas nos art. 210, incisos IV, V, XI e XVIII, c/c art. 212; art. 213, inciso XII c/c art. 230, inciso XII, todos da Lei Complementar n. 14/82, atribuídas ao acusado HELIO MARCIO SIMONETI, Agente de Polícia Judiciária; II - pela CONDENAÇÃO do acusado HELIO MARCIO SIMONETI, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das infrações previstas no art. 211, inciso III, c/c art. 230, inciso XI; no art. 213, inciso XLIX e art. 230, inciso I, da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações, com a aplicação da penalidade de 90 (noventa) DIAS DE SUSPENSÃO, em substituição à penalidade de demissão prevista no preceito secundário dos aludidos dispositivos legais, com esteio nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, conforme voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, que foi acompanhado pelos demais Conselheiros e também aderido pelo Conselheiro Relator, que inicialmente havia votado pelo aplicação da penalidade de 60 dias de suspensão; III - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliár de Encargos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265 e com a observância do disposto no art. 227, § 3º, do mesmo diploma legal. **PROT. 210/2019/CPC (077/2016/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: SILVIO APARECIDO DA SILVA, Agente de**

Polícia Judiciária aposentado. ADOGADO: DR. PAULO CÉSAR BUENO JÚNIOR – OAB/PR 75.069. RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAIISI. Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra à Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “(...) Assim, por todos os motivos apresentados anteriormente, entendo que não há provas suficientes nos autos para que se possa afirmar, com certeza, que o acusado cometeu as infrações disciplinares que lhes foram imputadas na Portaria inaugural do presente PAD. Não permitindo o conjunto probatório dos autos atribuir a absoluta certeza sobre a ocorrência das infrações disciplinares descritas na Portaria inaugural, nem sobre a culpabilidade do acusado, deve-se concluir pela improcedência da acusação, como corolário dos princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo. Doutrina e jurisprudência convergem no sentido de que toda a condenação há de fazer-se alicerçada em provas robustas e sólidas, ainda mais quando a penalidade prevista no ordenamento jurídico é a pena capital de demissão ou cassação de aposentadoria, como no caso em análise. No caso ora em apreço, não é o que se observa nestes autos. Não vislumbro na análise do processo administrativo quaisquer elementos que possam caracterizar as infrações administrativas constantes no artigo 213, inciso XLII, c/c artigo 225, incisos II e V, e artigo 230, incisos IV e XII, todos da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações. Conclusão: Em análise detalhada de todo exposto nestes autos de Processo Administrativo Disciplinar, iniciado pela portaria 075/2019 da CGPC e que culminou com as acusações descritas na exordial em desfavor do servidor SILVIO APARECIDO DA SILVA e após cotejar as argumentações e informações trazidas aos Autos, diante de tudo o que aqui consta, em consonância com a autoridade processante, VOTO: I – Pela ABSOLVIÇÃO do acusado SILVIO APARECIDO DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária – RG 4.288.071-0/PR, das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 213, inciso XLII, c/c artigo 225, incisos II e V, e artigo 230, incisos IV e XII, todos da Lei Complementar nº 14/82, pela inexistência de provas; com aplicação subsidiária do artigo 386, inc. VII, do Código de Processo Penal; ambos c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/1982, com o consequente arquivamento dos autos em apreço. É como voto.”. Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela absolvição do acusado SILVIO APARECIDO DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária, das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 213, inciso XLII, c/c artigo 225, incisos II e V, e artigo 230, incisos IV e XII, todos da Lei Complementar nº 14/82, pela inexistência de provas, com aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; ambos c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/1982; II – pelo arquivamento dos autos de Processo Administrativo em referência. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO.** Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 04**: aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 21.528.602-9 (respectivas Deliberações nº 84 a 101, assinadas no Protocolo Digital nº 21.528.742-4). **PROCEDIMENTOS: Prot. 24/2024/CPC – Protocolo Digital 21.703.403-5** – Encaminha cópia do Inquérito Policial n. 47572/2021 da Delegacia de Polícia de Mangueirinha que ensejou o oferecimento/recebimento de denúncia crime (Ação Penal nº 0001560-82/2021.8.16.0110 da Vara Criminal de Mangueirinha) em face do Agente de Polícia Judiciária VITOR CARLOS BRINKER (Prot. 148/2024-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária VITOR CARLOS BRINKER. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Vitor Carlos Brinker, Agente de Polícia Judiciária; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 25/2024/CPC – Protocolo Digital 21.791.920-7** – Investigador Preliminar n. 093/2022 da Corregedoria de Assuntos Internos/CGPC para apuração do não recolhimento da fiança por ocasião de prisão em flagrante que gerou o Inquérito Policial n. 75960/2017, Autos 00126373020178160013 (Prot. 359/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária JANAYNA COSTA RIBEIRO FREIRE. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Janayna Costa Ribeiro Freire, Agente de Polícia Judiciária; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 26/2024/CPC – Protocolo Digital 21.763.438-5** – Ofício n. 035/2024 da Corregedoria de Área Oeste. Comunico o recebimento de cópia do auto de prisão em flagrante nº 2024.0015016 DPF/FIG/PR, lavrado pela Polícia Federal de Foz do Iguaçu, em desfavor do agente de polícia judiciária LAURO JOSÉ DO PRADO, autuado pelo crime de previsto no artigo 334 do Código Penal (Prot. 158/2024-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária LAURO JOSÉ DO PRADO. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Lauro José Prado, Agente de Polícia Judiciária; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 180/2021/CPC** – Sindicância n. 63/2021-CD/CGPC instaurada em desfavor de JOÃO EZEQUIEL BAPTISTA PEREIRA, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, com o consequente

arquivamento dos autos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore: I – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas ao acusado JOÃO EZEQUIEL BAPTISTA PEREIRA no presente procedimento; II – pelo arquivamento dos autos. **Prot. 1065/2017/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 573/2013-CD/CGPC instaurada em desfavor de ELICLEI DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, com o consequente arquivamento dos autos. Servidor teve declarada a perda do cargo através do Decreto n. 9562, de 26 de novembro de 2021. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore: I – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas ao acusado ELICLEI DE OLIVEIRA no presente procedimento; II – pelo arquivamento dos autos, considerando, ainda, que foi declarada a perda de seu cargo conforme Decreto n. 9562, de 26 de novembro de 2021. **Prot. 89/2018/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 15/2018-CD/CGPC instaurado em desfavor de CLÁUDIO MÚCIO VALPORTO DE SÁ e de MARCELO DE ALBUQUERQUE ANDRADE. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore, pela perda de objeto em relação ao acusado Marcelo de Albuquerque Andrade em razão da perda do cargo através do Decreto n. 4888, de 20 de fevereiro de 2024, e pelo reconhecimento da extinção da punibilidade quanto ao acusado Cláudio Múcio Valporto de Sá ocasionada pelo seu falecimento. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore: I – pelo reconhecimento da perda de objeto em relação ao acusado Marcelo de Albuquerque Andrade em razão da perda do cargo através do Decreto n. 4888, de 20 de fevereiro de 2024, e pelo reconhecimento da extinção da punibilidade quanto ao acusado Cláudio Múcio Valporto de Sá, ocasionada pelo seu falecimento; II – pelo arquivamento dos autos. **Prot. 117/2022/CPC** – **Protocolo Digital 20.341.608-3 (apenso Protocolo Digital 20.465.352-6)** – Processo Administrativo Disciplinar n. 213/2022-CD/CGPC instaurado em desfavor de SÉRGIO MARTINS FILHO, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 180/2023 (proposta de demissão do acusado e encaminhamento de cópias ao GARH/DPC para verificação de eventual recebimento indevido de valores e sua devolução). Expedido Decreto n. 4536, de 08 de janeiro de 2024, que demitiu o acusado a bem do serviço público. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. A devolução de valores indevidamente recebidos constitui objeto do Protocolo Digital 20.330.204-5, arquivado conforme Deliberação n. 413/2023. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 4536/2024 que demitiu a bem do serviço público o acusado SÉRGIO MARTINS FILHO, bem como das demais providências adotadas, pelo arquivamento dos autos. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 27/2024/CPC.** Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER o servidor LAURO JOSÉ DO PRADO, Agente de Polícia Judiciária, da Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Sudoeste, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior, para a sede da 21ª Subdivisão Policial de Cianorte, da mesma Divisão, no interesse da Administração, conforme proposição motivada do Senhor Delegado Divisional contida no Protocolo Digital 21.806.118-4; REMOVER o servidor RODRIGO SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior, para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Santa Terezinha do Itaipu, da mesma Subdivisão Policial, no interesse da Administração, conforme Ofício n. 500/2024 encartado no Protocolo Digital 21.631.449-2; DESIGNAR a servidora PATRICIA CONCEIÇÃO NOBRE PAZ, Delegada de Polícia lotada no Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas da Divisão de Investigações Criminais, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes – Curitiba, da Divisão de Polícia Especializada, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 21.732.967-1** – Ofício n. 004/2024 da Câmara Municipal de Iporã. Encaminha Moção de Aplausos aprovada em Sessão Ordinária concedida ao Delegado de Polícia FELIPE GONÇALVES MARTINS pelo excelente trabalho prestado em prol da população local. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento de ELOGIO ao servidor Felipe Gonçalves Martins, Delegado de Polícia, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações; III - pela restituição do protocolado à Delegacia de Polícia de Araucária, para ciência e arquivamento. **Protocolo Digital 21.164.301-3** – Ofício n. 6950/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Encaminha elogio da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública, aos seguintes profissionais de Segurança Pública do Estado do Paraná por suas contribuições com a “Operação Escola Segura – 2023”: Andrea Schiavo, Angelo Ramires Galego Junior, Carla Valeria Huergo, Ellen Victor Moço Martins, Elizandro Pellens Pereira, Everaldo Akio Sakata, Fabiana Cerda Bastidas, Fabio Bragança Martins, Fernanda Stringari, Franklin Luz de

Almeida, Gabriel Filetti Martins, José Barreto de Macedo Junior, Juliana Gonçalves Moretti Shiraishi, Júlio Cesar Perroni, Keila Nunes de Andrade, Marcos Venicio Rohr, Mauricio Chouity Imai, Raquel Rigo Frumi, Raphael de Assumpção Jamielniak, Rodrigo Madeira Azambuja, Tatiana Martins Assis, Tiago Cousseau, Virginia Comparsi Bronaut, Luiz Rafael Junta Ferro, Marcio Moreira dos Santos, João Batista Furlan Eulálio, Luzana Fumaux Coelho, Juliana Maciel Busato Dalacqua e Maricy Mortagua Santineli. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento de ELOGIO aos servidores Ellen Victor Moço Martins, José Barreto de Macedo Junior, Juliana Maciel Busato Dalacqua e Maricy Mortagua Santineli, Delegados de Polícia, e Andrea Schiavo, Angelo Ramires Galego Junior, Carla Valeria Huergo, Elizandro Pellens Pereira, Everaldo Akio Sakata, Fabiana Cerda Bastidas, Fabio Bragança Martins, Fernanda Stringari, Franklin Luz de Almeida, Gabriel Filetti Martins, Juliana Gonçalves Moretti Shiraishi, Júlio Cesar Perroni, Keila Nunes de Andrade, Marcos Venicio Rohr, Mauricio Chouity Imai, Raquel Rigo Frumi, Raphael de Assumpção Jamielniak, Rodrigo Madeira Azambuja, Tatiana Martins Assis, Tiago Cousseau, Virginia Comparsi Bronaut, Luiz Rafael Junta Ferro, Marcio Moreira dos Santos, João Batista Furlan Eulálio e Luzana Fumaux Coelho, Agentes de Polícia Judiciária, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações e arquivamento. **Protocolo Digital 21.454.034-7** – Ofício n. 195/2023/SCS/DFNSP/SENASP/MJ da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública. Elogia o Delegado PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE por sua participação no planejamento, organização e segurança do Desfile de 7 de setembro, durante as festividades da Semana da Pátria na Esplanada dos Ministérios, em Brasília (DF). Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento de ELOGIO ao servidor Pedro Filipe Cruz Cardoso de Andrade, Delegado de Polícia, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações e arquivamento. **Protocolo Digital 20.732.031-5** – Ofício n. 330101.0076.1596.0203/202 da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá. Agradece o apoio prestado pela Polícia Civil do Estado do Paraná, através dos servidores THIAGO DA SILVA TEIXEIRA e RAPHAEL LUIS SOUZA DE PAULA e da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, que resultou na prisão do membro da organização criminosa Família Terror do Amapá - FTA, Geraldo Junior Pereira da Silva. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento de ELOGIO aos servidores Thiago da Silva Teixeira, Delegado de Polícia, e Raphael Luis Souza de Paula, Agente de Polícia Judiciária, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações e arquivamento. **DIVERSOS: Protocolo Digital 21.675.530-8** - Carta de Intimação da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, relativa ao Mandado de Segurança no 0000871-94.2023.8.16.00004, onde figura como impetrante LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS e como impetrados o Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná, Diogo Nunes Lois e o Estado do Paraná. Com despacho da Assessoria Jurídica/DPC nos seguintes termos: “Anexe cópia do protocolo 20.228.349-7, da Deliberação no 156/2023, da Portaria no 753/2023 e da Informação prestada pelo Delegado Geral nos referidos Autos, esclarecendo que o Egrégio Conselho da Polícia Civil corrigiu o ato atacado e pugnou pela extinção da ação por perda do objeto”, bem como com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e pela Divisão Policial do Interior/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência das providências adotadas, pelo arquivamento do protocolado. **Protocolo Digital 18.737.456-1** - Relatório Final de Estágio Probatório nº 770/2024 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório. Opina pela confirmação de GILBERTO RUTCKEVIISKI FILHO no cargo de Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC de que o servidor era ocupante do cargo de Investigador de Polícia 5ª Classe, referência 02, e que houve seu reenquadramento no cargo de Agente de Polícia Judiciária – nível II, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar no 259/2023 (Anexo IV). Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor GILBERTO RUTCKEVIISKI FILHO no cargo de Agente de Polícia Judiciária, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 21.312.474-9** – JANAINA APARECIDA DE FREITAS, Agente de Polícia Judiciária, solicita a restituição da arma carga que foi apreendida no processo 0001624-16.2021.8.16.00, conforme decisão anexa. Com trâmite pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela concessão de arma carga à requerente; II – pelo encaminhamento à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências, inclusive em relação à arma apreendida nos autos n. 01624-16.2021.8.16.0006 da Vara Criminal de Piraquara, conforme decisão judicial de fl. 3/mov. 3. **Protocolo Digital 21.425.878-1** – CAROLINE SILVA, Agente de Polícia Judiciária, solicita restituição do conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições e 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido quanto à restituição do conjunto documental; II – pelo indeferimento do pedido de nova carga de arma de fogo, vez que já possui arma carga, conforme informação da Delegacia de Explosivo, armas e Munições – DEAM; III –

pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná para as providências pertinentes e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições - DEAM para conhecimento. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 21.726.920-2** – MURIEL D ÁVILA DA CUNHA, Delegada de Polícia lotada na Delegacia de Campina da Lagoa, solicita autorização para residir em Ubatã, pelas razões que expõe. Com manifestação favorável da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão e da Divisão Policial do Interior. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pela restituição à Divisão Policial do Interior, através do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. **Prot. Ref. 673/2005/CPC – Protocolo Digital 21.786.400-3** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício n. 360/2024 da Procuradoria Funcional/PGE. Decisão definitiva. Favorecido: CELSO BEZERRA DE LIMA. Autos: 0003647-13.2012.8.16.0179 da 1ª Vara da Fazenda Pública. Orientações para cumprimento e informações: “1 – Providenciar a reintegração do autor ao cargo que Ele ocupava no momento de sua exoneração. 2 – Encaminhar planilha com os valores devidos desde a exoneração até a efetiva reintegração do autor no quadro de servidores do Estado. 2.a – Quais valores deixou de receber, informações a fim de demonstrar quais são os valores correspondentes aos vencimentos, décimo terceiro, férias etc... que o requerente deixou de receber e razão do afastamento do cargo. 3 – Por fim, cabe orientar que não deve ser feito qualquer pagamento via administrativo dos atrasados, pois estes serão pagos por meio de RPV ou precatório no processo de execução.”. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para elaboração da planilha descrita nos item 2 e 2.a das “Orientações para cumprimento e informações” de fl. 4/mov. 2, com posterior remessa ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP para cumprimento decisão judicial transitada em julgado ora informada. **Protocolo Digital 21.806.246-6** – SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI, solicita o restabelecimento de seus proventos até que seja finalizado o Processo Administrativo a que está respondendo (Prot. 194/2023/CPC), pois se trata de verba alimentar, bem como se coloca à disposição para retornar às atividades laborais até a finalização do Processo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela REMOÇÃO da servidora SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI, Agente de Polícia Judiciária, lotada no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos II - SITUAÇÕES DIVERSAS, para a Delegacia de Polícia de Céu Azul, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, vez que referida Unidade Policial conta com apenas dois servidores, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas providências, inclusive restabelecimento dos vencimentos da servidora, após cumprimento das formalidades legais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT      2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - ALAN HENRIQUE FLORE      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ADRIANO CHOIFI      8 - BRUNO ASSONI

VALMIR SOCCIO  
Secretário Geral do Conselho

20257/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, 019/2023/SESP, Cap. QOPM Ronize Stein Piancini, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução n.º 579/2023/SESP, DIOE n.º 11.548, publicada em 24/11/2023, e em razão do exposto pelo protocolo n.º 21.374.843-2, conforme preconiza o artigo 29, inciso I, da Lei Estadual n.º 20.656/2021;

#### NOTIFICA:

1. **LIFE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.070.387/0001-01**, admitida pelo Contrato nº 1400/2022, para apresentar DEFESA PRÉVIA, sobre matéria de que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição mediante solicitação online ou fisicamente na Rua Coronel Dulcídio n.º 800, Batel, Curitiba/PR, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Cap. QOPM Ronize Stein Piancini,  
Presidente da Comissão de PAAR/SESP.

17869/2024

#### CONSELHO DA POLÍCIA CIENTÍFICA

##### Deliberação nº 004/2024

O Conselho da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Constituição Estadual, o disposto no Decreto Estadual nº 8.280, de 22 de maio de 2013, na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, na Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023 e na Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

**Art. 1º** Conhecer do recurso administrativo interposto face à decisão da Corregedoria da Polícia Científica no PAD nº 19.808.449-2 e negar-lhe provimento, por unanimidade dos conselheiros presentes mantendo a condenação imposta pela Corregedoria da Polícia Científica, aplicando a sanção de demissão.

**Art. 2º** Encaminhar o presente protocolo ao Secretário de Segurança Pública, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 21.640, de 25 de setembro de 2023, c/c o inciso I do art. 296 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para deliberação acerca da conveniência e oportunidade do encaminhamento dos autos ao chefe do Poder Executivo sugerindo aplicação da sanção de demissão mantida por este Conselho.

Conselho da Polícia Científica, em 01 de março de 2024.

Leandro Cerqueira Lima  
Presidente substituto

Joice Malakoski  
Conselheira

Ciro José Cardoso Pimenta  
Conselheiro

Tatiane Aparecida Wolff Prussak  
Conselheira

Alexandre Guilherme Lara  
Conselheiro

Luciano Souza Pereira  
Conselheiro

João Rodrigo Ferreira de Medeiros  
Conselheiro

20477/2024

#### CONSELHO DA POLÍCIA CIENTÍFICA

##### Deliberação nº 005/2024

O Conselho da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Constituição Estadual, o disposto no Decreto Estadual nº 8.280, de 22 de maio de 2013, na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, na Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023 e na Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

**Art. 1º** DECLARAR ESTABILIDADE do servidor GIOVANI GORAIEBE POLLACHINI, RG 15.896.757-0, no cargo de Perito Oficial Criminal 40h.

**Art. 2º** DECLARAR ESTABILIDADE do servidor LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, RG 9.230.825-1, no cargo de Perito Oficial Criminal 40h.

**Art. 3º** DECLARAR ESTABILIDADE do servidor JEFFERSON ALVES LOPES, RG 15.031.939-0, no cargo de Perito Oficial Criminal 40h.

**Art. 4º** DECLARAR ESTABILIDADE do servidor LEONARDO DE ATAIDE JEDNERALSKI, RG 10.801.759-7, no cargo de Perito Oficial Criminal 40h.

**Art. 5º** DECLARAR ESTABILIDADE do servidor GILMAR MAXIMO BARBOSA, RG 6.077.212-6, no cargo de Técnico de Perícia Oficial.

**Art. 6º** DECLARAR ESTABILIDADE da servidora LETICIA BRAVO LOPES SILVA, RG 42.523.304-2, no cargo de Técnico de Perícia Oficial.

**Art. 7º** DECLARAR ESTABILIDADE da servidora BEATRIZ ROSSI CANUTO DE MENEZES RODRIGUES, RG 15.903.087-3, no cargo de Perito Oficial Criminal 40h.

**Art. 8º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho da Polícia Científica, em 01 de março de 2024.

Leandro Cerqueira Lima  
Presidente substituto

Joice Malakoski  
Conselheira

Ciro José Cardoso Pimenta  
Conselheiro

Tatiane Aparecida Wolff Prussak  
Conselheira

Alexandre Guilherme Lara  
Conselheiro

Luciano Souza Pereira  
Conselheiro

João Rodrigo Ferreira de Medeiros  
Conselheiro

20479/2024

**RESOLUÇÃO Nº 098/2024**

Designar servidores para compor Comissão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de Dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 21.611.558-9.

RESOLVE:

Art. 1º. Designo, nos termos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores militares 3º Sgt QPM 1-0 Jonatan Eder Lima de Castro, RG: 9.038.723-5, e Cb. QPM 1-0 Leondenis Ferreira, RG 8.887.609-1, para comporem Comissão de Processo Administrativo que visa notificar interessado da decisão dos autos n.º 0033846-61.2022.8.16.0019, na qual houve a fixação de indenização por danos materiais causados à viatura da polícia militar.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

20208/2024

**RESOLUÇÃO Nº 099/2024**

Substituição de secretário da Comissão PAD/SESP n.º 003/2023, Resolução nº 576/2023-SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de Dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 21.817.163-0,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir secretário da Comissão PAD/SESP n.º 003/2023, instaurado pela Resolução nº 576/2023-SESP, publicada em DIOE nº 11.547 de 23 de novembro de 2023, sendo o servidor substituído 1º Sgt. QPMG 1-0 – Paulo Tarcisio Andreis, RG: 7.517.158-7, pela servidora substituta Cb. QPMG 1-0 Danielle Galvão Saldanha, RG: 7.285.857-3.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 06 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

20401/2024

**RESOLUÇÃO Nº 101/2024**

Substituição de servidor em virtude de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e, eProtocolo nº 21.812.222-1.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Wagner Madureira Roberto, RG nº. 8.461.849-7, para responder pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, durante gozo de férias de Aroldo Nicácio da Silva, a partir de 04/03/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

20281/2024

**POLÍCIA CIENTÍFICA  
CORREGEDORIA**

**Portaria nº 09/2024**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE

**Acolher** o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, protocolo sob nº 20.653.984-4, comunicando à servidora **Leidiane Alves Santana - RG nº 3995084/DF**, que as **penas sugeridas foram:**

- **suspensão de 90 (noventa) dias - conforme art. 293 inciso III da Lei nº 6174/70**, por descumprir o estabelecido no art. 279, V e VI da mesma Lei;

- **demissão - conforme art. 293 inciso V alínea “a” da Lei nº 6174/70**, por descumprir o estabelecido no art. 279, I, V, VI, VII, XV e XVII e art. 285, XV da mesma Lei, configurando o estabelecido no §1º de seu art. 293.

**Informar** o prazo recursal ao Conselho da Polícia Científica, conforme art. 13 inciso X da Lei nº 21.117/2022, de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Curitiba, 05 de março de 2023.

**Joice Malakoski**  
Corregedora da Polícia Científica  
assinado digitalmente

20207/2024

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 19, da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, NOTIFICA:

Senhor Michel Fernando Bezerra, RG 10.442.918-1, que é ocupante do cargo e função Policial Penal, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri – 82600-730 – Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o art. 2º do Decreto nº 5.492 de 10 de novembro de 2016, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

Mônica Massarim de Oliveira,

Chefe do DRH/DEPPEN.

14730/2024

**NOTIFICAÇÃO**

A autoridade processante, Sr. Antônio Donizete Botelho, delegado de polícia de 1ª Classe, designado através da Portaria nº 059/2022 da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná para presidir autos de Processo Administrativo Disciplinar 001/2021 (Protocolo 199/2021CD/CGPC – Sisdoc 2021.019754.000), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 14/82, com suas posteriores alterações (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), NOTIFICA, ALEX SANDRO MARCOS, RG 5.886.703-9 SSP/PR, com endereços à Rua Lajeado, no 100 – Jardim Canadá ou Rua Juracy Antônio Capra, no 861, Casa 31, Bairro Country, ambos endereços nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná – Telefone: (45) 9 8413-2970. Que serão realizadas, por videoconferência, as oitivas das TESTEMUNHAS DA DEFESA DE ALEX SANDRO MARCOS, através do endereço eletrônico acessado preferencialmente pelo navegador Google Chrome: <https://conferencia.pr.gov.br/corregedoriacentrooeste-cartorio1>, no dia e horários abaixo relacionados:

19/03/2024 às 09h30min - KAROLINE ZOTTI;  
19/03/2024 às 10h15min - ANDRÉ LEANDRO KNAPPMANN,  
19/03/2024 às 11h00min - WILLIAN APARECIDO CONSTANTINO;  
19/03/2024 às 14h30min - BRUNA MARTINS CÂNDIDO  
19/03/2024 às 15h15min - CARLOS ALBERTO PRASNIEVSKI;  
19/03/2024 às 16h00min - JOÃO OZÓRIO DE CARVALHO;

**ANTÔNIO DONIZETE BOTELHO**  
Autoridade Sindicante

Dada e passada nesta cidade de Cascavel/PR, ao 1º(primeiro) dia do mês 03(março) do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro). Eu, Secretária, (Viviane Barbosa de Souza), \_\_\_\_\_o digitei e subscrevi.

19116/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 208 – DRH, 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 21.800.122-0,

RESOLVE:

**Art.1º. Realocar** por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, os servidores discriminados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo Policial Penal, lotados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu para a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu III - UP, considerando os motivos elencados no protocolo nº 21.800.122-0, disponível aos servidores a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

Anexo Único da PORTARIA Nº 208 – DRH, 05 DE MARÇO DE 2024.

| NOME                            | RG           |
|---------------------------------|--------------|
| Stênio Couto do Nascimento      | 12.455.198-6 |
| Jose Carlos Carzino             | 4.344.748-3  |
| Rodolfo Augusto Agelune Almeida | 8.236.125-1  |
| Cristiano Leineker              | 9.984.846-4  |
| Ezio da Silva Ramos             | 5.510.519-7  |
| Jose Roberto de Moraes          | 12.453.160-8 |
| Luis Caroba                     | 5.510.535-9  |
| Willian Vieira Costa Zonatto    | 10.442.822-3 |

20179/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 210 – DRH, 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 21.800.122-0,

RESOLVE:

**Art.1º. Realocar** *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor Marcelo Vendramini Esquincalia, RG 10.472.519-8, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu para a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu III - UP, a partir de 02 de abril de 2024, considerando os motivos elencados no protocolo nº 21.800.122-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

20182/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 211 – DRH, 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.568.931-0,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Cássio Rodrigo Pompeo, RG 10.442.800-2, para exercer a Função de Diretor de Estabelecimento Penal, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu III – Unidade de Progressão, sem prejuízo das suas

funções de Coordenador Regional da Polícia Penal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

20183/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 212 – DRH, 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.543.108-8,

RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR**, a Portaria nº 070 de 24 de janeiro de 2024, publicada no DIOE nº 11.587 de 26 de janeiro de 2024, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024”, leia-se: “no período de 01 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

20184/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 213 – DRH, 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 21.815.982-6,

RESOLVE:

**Art.1º. Realocar** por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, os servidores discriminados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo Policial Penal, lotados na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Regional Administrativa R7 – Francisco Beltrão, considerando os motivos elencados no protocolo nº 21.815.982-6, disponível aos servidores a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

Anexo Único da PORTARIA Nº 213 – DRH, 05 DE MARÇO DE 2024.

| NOME                                 | RG           |
|--------------------------------------|--------------|
| Adriano Rodrigo Barzan               | 7.991.562-9  |
| André Seloto de Oliveira             | 12.450.350-7 |
| Cleverson Messias                    | 7.192.040-2  |
| Daniel Joaquim Gonçalves da Silva    | 8.462.921-9  |
| Dirceu Pires                         | 6.565.704-0  |
| Fabio Henrique Bortoloti             | 5.977.953-2  |
| Fernanda Link                        | 14.053.030-1 |
| Laercio Leite                        | 8.650.418-9  |
| Leonardo Augusto de Mello Rosolen    | 12.453.225-6 |
| Lindiomar Santin                     | 7.292.138-0  |
| Marcelo Fernando Porfirio da Silva   | 4.870.415-8  |
| Marcos Laercio Hanise                | 7.989.623-3  |
| Rejane Busolin                       | 6.455.266-0  |
| Suellen Souza Teixeira Schmidt Gomes | 13.950.703-7 |
| Valdecir Mario Pereira de Andrade    | 4.336.744-7  |
| Vanda Ascoli                         | 8.261.789-2  |

20187/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

## PORTARIA Nº 214 – DRH, 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 21.815.982-6,

## RESOLVE:

**Art.1º.** Realocar por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor Jefferson Barbosa, RG 7.630.150-6, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Regional Administrativa R7 – Francisco Beltrão, a partir de 01 de abril de 2024, considerando os motivos elencados no protocolo nº 21.815.982-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

20188/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

## PORTARIA Nº 924 – DRH, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

## RESOLVE:

**Art.1º.** Realocar por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, os servidores, ocupantes do cargo Policial Penal, lotados no Departamento de Polícia Penal - Divisão de Operações de Segurança - Setor de Operações Especiais - Base Física Maringá para a Regional Administrativa - R5 - Maringá - Divisão de Operações de Segurança - Setor de Operações Especiais - Base Física Maringá, conforme discriminados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

## Anexo Único da PORTARIA Nº 924 – DRH, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

| NOME                                    | RG           |
|-----------------------------------------|--------------|
| ADRIANO ANDRADE DA SILVA                | 12.449.203-3 |
| ADRIANO REIS DA SILVA                   | 6.265.050-8  |
| AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA SILVA          | 12.450.389-2 |
| CESAR AUGUSTO DE SOUZA PESSOA           | 8.916.204-1  |
| CLAUDINEI APARECIDO FERNANDES CONCEIÇÃO | 6.921.293-0  |
| DIEGO MAEDA REINO                       | 12.652.134-0 |
| DOUGLAS ALEXANDRE GALDINI               | 6.001.701-8  |
| EMERSON CARDOSO DA SILVA                | 5.411.448-6  |
| FABIO MARCOS DE SOUZA                   | 7.025.387-9  |
| FRANCIS ROGERIO VICTORINO               | 12.429.995-0 |
| IVAN DO PRADO GARCIA CORREA             | 8.173.168-3  |
| JONATAS PIRES ARAUJO DA SILVA           | 7.747.805-1  |
| JOSE LIDEU MIRANDA                      | 5.301.243-4  |
| LEANDRO RODRIGUES CARDOSO               | 6.689.598-0  |
| LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO         | 5.834.203-3  |
| MAICON FERNANDES CASSIANO               | 6.272.523-0  |
| MARCELO DE ARRUDA VENCI                 | 4.500.114-8  |
| MARCIO NEGRAO                           | 6.585.536-4  |
| MARCO ANTONIO DE FREITAS MACEDO         | 7.663.335-5  |
| MARIZA RISSI                            | 12.316.504-7 |
| RAFAEL RUHLING DA SILVA                 | 11.056.269-1 |
| RICARDO CERQUEIRA DIAS JUNIOR           | 7.521.684-0  |
| RODRIGO DOS SANTOS BERGMANN             | 10.251.798-9 |

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| RODRIGO NIERI DA COSTA | 12.452.476-8 |
| SILVIO DA SILVA        | 12.406.103-2 |
| TIAGO LEONARDI PINTO   | 9.699.642-0  |
| VANDERLEI RODRIGUES    | 7.954.878-2  |
| WAGNER APARECIDO BRITO | 8.452.552-9  |
| WESLEY DE SOUZA MATTOS | 9.864.385-0  |

20333/2024

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

## Protocolo nº. 21.461.022-1

**I. RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 0264/2024 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no valor global de **R\$ 1.031.865,54 (um milhão, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, em razão do fornecimento de água e esgoto – referente ao período de agosto a dezembro de 2022 e de janeiro a dezembro de 2023 – à Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II – Unidade de Segurança – “Lodeval dos Santos Ribas”, no município de Ponta Grossa, conforme Faturas de fls. 30/46, **com vencimento em 05/03/2024**.

**II.** Após o devido pagamento da presente despesa, será encaminhado ao gestor máximo do DEPPEN para instauração de apuração quanto a responsabilidade funcional face o contido no presente processo;

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.  
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse  
Diretor-Geral da SESP

20047/2024

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.782.645-4

**I. AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 21;

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20209/2024

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.796.376-1

**I. AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 14;

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20220/2024

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Protocolo nº 21.712.377-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação 0078/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas:

a) **KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** – ME, inscrita no CNPJ nº 23.108.812/0001-50, sediada no Município de Foz do Iguaçu/PR, no valor de **R\$ 2.057,50 (dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**; e, b) **VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.039.289/0001-64, sediada no Município de Rio Branco do Sul/PR, no valor de **R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**, - em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2023 – pretendendo a aquisição de água mineral para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública (PRUMOS, sedes de Cascavel, Curitiba e Londrina), no valor global de **R\$ 4.097,50 (quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme respectivas Minutas de Contrato acostada às fls. 252/262 e 263/273.

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.  
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20356/2024

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Protocolo nº. 21.689.062-0

1. Em atenção ao Ofício 0268/2024-GS/SESP, sito às Fls. 13, Mov. 12, bem como Despacho do Delegado Geral/Adjunto, fls.11, mov.10, que AUTORIZA a mobilização do servidor Franklin Luz de Almeida - Agente de Polícia Civil, em missão no período de 3 de março a 30 de abril de 2024, com possibilidade de prorrogação, junto a SENASP, não há óbices quanto a liberação do servidor.

2. AUTORIZADA a mobilização.

3. Publique-se.

Curitiba-Paraná, 06 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20404/2024

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Protocolo nº. 21.797.983-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 7;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20285/2024

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

### Protocolo nº. 21.646.318-8

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0176/2024-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado em favor do Delegado de Polícia Civil **ANTÔNIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 162.481.17-7 e CPF sob nº 698.033.742-49, o pagamento no valor de **R\$ 21.087,93** (vinte e um mil e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), a título de ajuda de custo por remoção, ocorrida em 04 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº. 017 – DPC.

II. **PUBLIQUE-SE**.

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.  
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,  
Diretor Geral da SESP.

20291/2024

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Protocolo nº 20.732.082-0

I – **ADJUDICO**, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 189/2023, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento, controle e fornecimento sob demanda de combustíveis de aviação (Querosene – JET A ou JET A1 e Gasolina – AVGAS), em rede de postos credenciados, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), conjugado com a implantação e operação de sistema informatizado integrado de gestão, acessível via web, visando o abastecimento das aeronaves e/ou equipamentos do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) e do Grupamento de Operações Aéreas da Polícia Civil do Paraná (GOA), mediante entrega parcelada, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

• **Lote 01: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.817.702/0001-50**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 30.489.858,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

II – **HOMOLOGO**, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresa vencedora (mov. XXX), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº **189/2023**, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento, controle e fornecimento sob demanda de combustíveis de aviação (Querosene – JET A ou JET A1 e Gasolina – AVGAS), em rede de postos credenciados, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), conjugado com a implantação e operação de sistema informatizado integrado de gestão, acessível via web, visando o abastecimento das aeronaves e/ou equipamentos do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) e do Grupamento de Operações Aéreas da Polícia Civil do Paraná (GOA), mediante entrega parcelada, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrição abaixo:

• **Lote 01: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.817.702/0001-50**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 30.489.858,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

(datado e assinado digitalmente)

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 012/2023

20511/2024

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Protocolo nº 21.722.828-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0256/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0220/2023 firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **DELTAIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 01.129.629/0001-07, sediada no Município de Curitiba/PR – cujo objeto corresponde à prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades da Subcorregedoria-Geral da Polícia Militar do Paraná – visando a **prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses**, de 28/03/2024 até 27/03/2025, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de **R\$ 1.930,66 (um mil novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)** e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada (fls. 303/304);

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.  
**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20344/2024

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.797.480-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 6;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos

da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 05 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20289/2024

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 571 DE 05/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                 | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| HELGA PATRICIO PINHEIRO |    |         |           | 30   | 30/08/2013 29/08/2018 | 01/04/2024 30/04/2024 |
| 61719407                | 1  | NAUNICA | 217936462 |      |                       |                       |

20055/2024

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 5 DE 05/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                  | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| DAVI GUILLOWSKI DE ABREU |    |       |           | 30   | 11/08/2004 10/08/2009 | 11/03/2024 09/04/2024 |
| 45661610                 | 1  | NA1C  | 216221117 |      |                       |                       |

20117/2024

## NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

| PORTARIA     | PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES | PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL | PROCEDIMENTO                        | DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA |
|--------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|
| 11/2024-CGPC | 637/2023                                         | 6/2024                                       | PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR | MONICA FERRACIOLI                              |

18967/2024

## NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

| PORTARIA     | PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES | PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL | PROCEDIMENTO                        | DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA |
|--------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|
| 63/2024-CGPC | 140/2024                                         | ---                                          | INQUÉRITO POLICIAL                  | SILAS BELEM DE CASTRO                          |
| 64/2024-CGPC | 141/2024                                         | ---                                          | INQUÉRITO POLICIAL                  | JANAINA MARIANA GARCIA                         |
| 65/2024-CGPC | 146/2024                                         | ---                                          | INQUÉRITO POLICIAL                  | NATALIA PEREIRA NICHEL                         |
| 66/2024-CGPC | 149/2024                                         | ---                                          | INQUÉRITO POLICIAL                  | ALEXANDRE BONZATTO                             |
| 67/2024-CGPC | 150/2024                                         | ---                                          | INQUÉRITO POLICIAL                  | GLAISON LIMA RODRIGUES                         |
| 68/2024-CGPC | 154/2024                                         | ---                                          | INQUÉRITO POLICIAL                  | THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA                      |
| 69/2024-CGPC | 155/2024                                         | ---                                          | INQUÉRITO POLICIAL                  | IGOR FELIPE RODRIGUES DE CARVALHO              |
| 10/2024-CGPC | 108/2024                                         | 5/2024                                       | PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR | ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS               |

18890/2024

## NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

| PORTARIA     | PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES | PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL       | PROCEDIMENTO                        | DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA |
|--------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|
| 12/2024-CGPC | 18/2024                                          | 21.344.083-7 e apensos 21.447.807-2 e 21.389.402-1 | PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR | ANTONIO DONIZETE BOTELHO                       |
| 13/2024-CGPC | 476/2023                                         | 20.988.738-0 e 157/23                              | PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR | OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR             |

19439/2024

## Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

### **DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 031/2024** **(Protocolo nº 21.771.091-0)**

Considerando a extinção do Contrato Administrativo nº 3163/2019, o qual tem por objeto a instalação da Agência do Trabalhador de Quatro Barras, formalizado junto à NOSLEY LUIZ BERNARDI, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.701.949-\*\*, e CAROLINA DE FÁTIMA ANDREATTA BERNARDI, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.870.469-\*\*;

Considerando a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Quatro Barras, unidade integrante da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE/PR), em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, referente ao período de 11.11.2023 a 10.01.2024;

Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

RECONHEÇO a existência da dívida perante o(a) credor(a) NOSLEY LUIZ BERNARDI, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.701.949-\*\*, e CAROLINA DE FÁTIMA ANDREATTA BERNARDI, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.870.469-\*\*, no valor de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais), em razão da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade da Rede SINE/PR.

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 05 de março de 2024.

Kevin Luan Bossa  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS) 20051/2024

### **DESPACHO Nº 220/2024 – SETR** **Referente ao Protocolo nº 21.788.162-5**

AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 2, inciso IV, do Decreto nº 10.086/2022, considerando a necessidade de alteração/inclusão de elementos orçamentários em razão do Novo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com fundamentos na Informação nº 166/2024-NFS/SETR (mov. 17) e Informação Técnica nº 152/2024-SETR/AT (mov. 22), a formalização do Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 184/2022, formalizado junto à MARIA ALICE FAVARETTO DA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.604.139-\*\*, o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Apucarana, visando a inclusão/alteração de elementos orçamentários, desde que, o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 05 de março de 2024.

Kevin Luan Bossa  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS) 20149/2024

### **DESPACHO Nº 221/2024 – SETR** **Referente ao Protocolo nº 21.608.957-0**

AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 2, inciso IV, do Decreto nº 10.086/2022, considerando a necessidade de alteração/inclusão de elementos orçamentários em razão do Novo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com fundamentos na Informação nº 099/2024-NFS/SETR (mov. 16) e Informação Técnica nº 153/2024-SETR/AT (mov. 21), a formalização do Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 007/2019, formalizado junto à LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.861.999-\*\*, e ELCY DE ALMEIDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.725.949-\*\*, o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Apucarana, visando a inclusão/alteração de elementos orçamentários, desde que, o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 05 de março de 2024.

Kevin Luan Bossa  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS) 20151/2024

## Autarquias

### AGEPAR

### **RESOLUÇÃO Nº 14, DE 4 DE MARÇO DE 2024**

**Aprova o Relatório Anual de Gestão 2023 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e o Art. 12, inciso II, alínea "g", do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265/2020 (Regulamento da Agepar), e **considerando** a deliberação do Conselho Diretor, na Reunião nº 04/2024 – ORDINÁRIA, realizada em 20 de fevereiro de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2023 da Agepar, na forma do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)  
Antenor Demeterco Neto  
Diretor-Presidente, em Exercício

### **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Relatório Anual de Gestão 2023 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná: a ser visualizado no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - Resolução nº 14/2024, de 04 de março de 2024 - Aprova o Relatório Anual de Gestão 2023 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná. <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>.

20111/2024

### **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Aprova o Plano de Gestão Anual 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e o Art. 12, inciso II, alínea "g", do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265/2020 (Regulamento da Agepar), e **considerando** a deliberação do Conselho Diretor, na Reunião nº 04/2024 – ORDINÁRIA, realizada em 20 de fevereiro de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Gestão Anual da Agepar para o exercício de 2024, na forma do Anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2024.

### **PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 04 de março de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)  
Antenor Demeterco Neto  
Diretor-Presidente, em Exercício

### **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 15, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Plano de Gestão Anual 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná: a ser visualizado no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - Resolução nº 15/2024, de 04 de março de 2024 - Aprova o Plano de Gestão Anual 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná. <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>.

20113/2024

## IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 058/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e no Decreto Estadual nº 9177 de 26 de outubro de 2021,

## RESOLVE:

**Art.1.º** DELEGAR à servidora Simone Marin Israel, RG: 7.219.980-4, CPF: 033.337.379-06, Chefe do Departamento de Gestão do Transporte Oficial do Estado do Paraná – DETO, a atribuição de **endossar como proprietário vendedor os Certificados de Registro de Veículos** de propriedade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, alienados por meio de **LEILÃO PÚBLICO**.

**I.** A presente delegação tem validade até a data de 06 de março de 2025.

**Art.2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em DIOE, ficando revogadas Portarias eventualmente em contrário ou conflitantes com a presente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de março de 2024

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza

Diretor-presidente

20466/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater  
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

- Razão Social: PD Engenharia Ltda
- CNPJ: 37.657.691/0001-00
- Município: Marialva-Pr

Herlon Goelzer de Almeida  
UTE Programa RenovaPRNatalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)

20313/2024

MANTENHA SEU CADASTRO  
SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS  
ENTRAR RAPIDAMENTE EM  
CONTATO E SANAR EVENTUAIS  
DÚVIDAS QUE OCORREM  
DURANTE A  
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:  
[dioe@ccivil.pr.gov.br](mailto:dioe@ccivil.pr.gov.br)

VOCÊ TAMBÉM  
PODE**SALVAR  
VIDAS.  
DOE  
SANGUE.**

Diário OFICIAL Paraná

**VOCÊ DOA ALGUNS  
MINUTOS, PARA  
SALVAR A VIDA  
INTEIRA DE  
ALGUÉM.**